

**ANCORD**

*ea*  
Certificações

**Edição: Agosto/2019**

**[eacertificacoes.com.br](http://eacertificacoes.com.br)**



---

## Sobre o Material

---

### Autoria:

1. Autoria de **EA Certificações**.
2. A ANBIMA não tem envolvimento e nem responsabilidade com a elaboração do mesmo.

### Distribuição e Direito de Imagem:

1. Essa apostila é grátis para download. Apenas verifique no site ([eacertificacoes.com.br](http://eacertificacoes.com.br)) se essa é a última versão, cuidando a data de publicação da mesma.
2. É **PROIBÍDA** a cópia e reprodução do material para finalidade comercial, sem a autorização do autor. Alguns cursos, aplicativos, professores e sites tem replicado parte do material, conteúdo e questões, sem citação e autorização, o que configura crime de direito autoral, conforme a Lei Federal nº 9.610/98.

### Custo do Material:

1. Essa apostila é 100% gratuita.
2. Estude e adquira sua Certificação. Depois faça uma coisa boa para o mundo, ajude o próximo, com o que estiver ao seu alcance. O meu é educação e essa é a minha forma de contribuir para um mundo melhor.

### Colaboração:

1. Se você gostou do material, então nos ajude a manter ele sempre atualizado.
2. Ao realizar a prova e identificar alguma questão ou assunto cobrado que não consta em nossa apostila, por favor, envie um e-mail para a EA ([atendimento.ea@uoledtech.com](mailto:atendimento.ea@uoledtech.com)) e ajude outras pessoas também.

**Bons estudos!**



---

## Sumário

---

1. A atividade do Agente Autônomo de Investimento .....	07
Questões .....	13
2. Ética profissional e aspectos comportamentais .....	15
Questões .....	19
3. Lei nº 9.613/98; Circular Bacen 3461/09; Instrução CVM nº 301/99 .....	21
Questões .....	33
4. Economia .....	35
Questões .....	45
5. Sistema Financeiro Nacional .....	49
Questões .....	61
6. Instituições e Intermediadores Financeiros .....	65
Questões .....	75
7. Fundamentos de Finanças .....	79
Questões .....	85
8. Mercado de Capitais – Produtos – Modalidades Operacionais – Liquidação .....	89
Questões .....	109
9. Fundos de Investimentos .....	115
Questões .....	133
10. Outros fundos de investimento regulados pela CVM .....	139
Questões .....	143
11. Securitização de Recebíveis .....	145
Questões .....	147
12. Clubes de Investimentos .....	149
Questões .....	153
13. Matemática Financeira – Conceitos Básicos .....	155
Questões .....	175
14. Mercado Financeiro – Produtos – Modalidades Operacionais – Liquidação .....	177
Questões .....	185



15. Mercados Derivativos – Produtos – Modalidades Operacionais – Tributação e Regulação Básica . . . . .	189
Questões . . . . .	207
SIMULADO   1 . . . . .	217
SIMULADO   2 . . . . .	235
QUESTÕES EXTRAS . . . . .	251

## 1. A ATIVIDADE DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO

### O que esperar do Módulo 1?

- Neste módulo teremos **8 questões de prova**;
- 10% do Total da Prova
- **Mínimo de acertos:** 4 questões
- Todo candidato tem quase como obrigação “gabaritar” este módulo, afinal de contas as perguntas aqui são relacionadas com o trabalho no qual a certificação da ANCORD habilita trabalhar. Este módulo já está de acordo com as instruções CVM 497/2001 e 515/2011.

### 1.1 INSTRUÇÃO CVM/497 E 515/2011

#### Definição Agente Autônomo de Investimento – AAI

**Agente autônomo de investimento** é a pessoa natural, registrada na forma desta Instrução, para realizar, sob a responsabilidade e como preposto de instituição integrante do sistema de distribuição de **valores mobiliários**, as atividades de:

- I. prospecção e captação de clientes;
- II. **recepção e registro** de ordens e transmissão dessas **ordens** para os sistemas de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor;
- III. **prestação de informações** sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela instituição integrante do sistema de **distribuição de valores mobiliários** pela qual tenha sido contratado

Os **agentes autônomos de investimento** podem exercer suas atividades por meio de **sociedade ou firma individual** constituída **exclusivamente para este fim**, observados os requisitos da legislação.

A constituição de pessoa jurídica, não elide as obrigações e responsabilidades estabelecidas nesta Instrução para os agentes autônomos de investimento que a integram nem para os integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários que a tenham contratado

## Credenciamento e registro

O **registro** para o exercício da **atividade de agente autônomo de investimento** será **concedido** automaticamente pela **CVM** à **pessoa natural e às pessoas jurídicas** credenciadas conforme a legislação.

A comprovação do registro do AAI é dada pela inscrição do seu nome na relação de agentes autônomos de investimento constante da página da CVM na rede mundial de computadores.

O **credenciamento de agentes autônomos de investimento** e das pessoas jurídicas por eles constituídas é feito por **entidades autorizadas pela CVM**.

### COMENTÁRIO:

O registro do AAI é feito exclusivamente pela CVM enquanto o credenciamento é realizado por entidades autorizadas pela CVM.

## Credenciamento AAI – Pessoa Física

Para **credenciamento de agente autônomo de investimento**, as entidades credenciadoras devem exigir do candidato o preenchimento dos seguintes **requisitos mínimos**:

- I. ter concluído o **ensino médio** no País ou equivalente no exterior;
- II. ter **tido aprovado nos exames** de qualificação técnica aplicados pela entidade credenciadora;
- III. ter aderido ao código de conduta profissional;
- IV. **não estar inabilitado ou suspenso** para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela **CVM**, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – **PREVIC**;
- V. **não haver sido condenado por crime falimentar**, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- VI. **não estar impedido de administrar** seus bens ou deles dispor em razão de **decisão judicial**.



### Credenciamento AAI – Pessoa Jurídica

Para o credenciamento de **peessoas jurídicas**, a entidade credenciadora deve exigir que estas:

- I. tenham **sede no país**;
- II. sejam constituídas como **sociedades simples**, adotando qualquer das formas permitidas para tal, na forma da legislação em vigor; e
- III. tenham, como objeto social exclusivo, o exercício da atividade de agente autônomo de investimento, sendo vedada a participação em outras sociedades.

Da **denominação da pessoa jurídica**, assim como dos **nomes de fantasia** eventualmente utilizados, deve constar a expressão “**Agente Autônomo de Investimento**”, sendo **vedada** a utilização de siglas e de palavras ou **expressões que induzam o investidor a erro** quanto ao objeto da sociedade.

A **pessoa jurídica** deve ter como sócios unicamente pessoas naturais que sejam **agentes autônomos**, aos quais será atribuído, com exclusividade, o exercício das atividades.

#### COMENTÁRIO:

Anteriormente era permitida a participação de sócios não AAI, limitado a 2% do patrimônio da empresa, porém não é mais, desde 01 de Janeiro de 2012, conforme da instrução CVM 497.

#### IMPORTANTE:

**Um mesmo agente autônomo de investimento não pode ser sócio de mais de uma pessoa jurídica** constituída na forma de AAI.

### Suspensão ou cancelamento do credenciamento

A entidade credenciadora **suspenderá ou cancelará** o credenciamento do agente autônomo de investimento nos casos de:

- I. **pedido formulado** pelo próprio **agente autônomo de investimento**;
- II. identificação de **vícios ou falhas no processo de credenciamento**;
- III. perda de qualquer das condições necessárias para o credenciamento;
- IV. aplicação de penalidade de suspensão ou de cancelamento;

V. aplicação, **pela CVM, das penalidades** previstas em legislação.

A suspensão ou o cancelamento do credenciamento serão comunicados à CVM e implica, respectivamente, a suspensão ou o cancelamento automático do registro do agente autônomo de investimento.

Da decisão de suspensão ou de cancelamento do credenciamento tomada na forma do item IV, cabe recurso à CVM, no prazo de 15 (quinze) dias, com efeito suspensivo.

### Exercícios das atividades

O agente autônomo de investimento deve **agir com probidade, boa fé e ética profissional**, empregando no exercício da atividade todo o cuidado e a diligência esperados de um profissional em sua posição, em relação aos clientes e à instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado.

#### São deveres do AAI:

- I. **observar** a legislação vigente, no **código de conduta profissional**, nas demais normas aplicáveis e nas regras e procedimentos estabelecidos pela instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado;
- II. **zelar** pelo **sigilo de informações** confidenciais a que tenha acesso no exercício da função.

### IMPORTANTE:

O AAI deverá pagar trimestralmente taxa de fiscalização para a CVM.

### Materiais utilizados pelos AAI

Entende-se por material, além dos utilizados na divulgação e propaganda:

- I. As **apostilas** e a qualquer outro material utilizado em  **cursos e palestras** ministrados pelo agente autônomo de investimento ou promovidos pela pessoa jurídica de que ele seja sócio;
- II. A **página na rede mundial** de computadores.

Os **materiais** utilizados pelo **agente autônomo de investimento** no exercício das atividades previstas nessa Instrução devem:

- I. estar de acordo com a legislação;
- II. ser prévia e expressamente **aprovados** pela **instituição integrante** do sistema de distribuição pela qual o agente autônomo de investimento tenha sido contratado;

- III. **fazer referência** expressa a tal **instituição**, como contratante, identificando o agente autônomo como contratado, e apresentar os dados de contato da ouvidoria da instituição;
- IV. no caso das **pessoas jurídicas**, **identificar cada um dos agentes autônomos** dela integrantes.

**São vedadas:**

- I. a **adoção de logotipos** ou de sinais distintivos do próprio agente autônomo de investimento ou da pessoa jurídica de que ele seja sócio, **desacompanhados da identificação da instituição integrante** do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha ele sido contratado, com no mínimo igual destaque;
- II. a referência à relação com a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários por meio de expressões que dificultem a compreensão da natureza do vínculo existente, como “parceira”, “associada” ou “afiliada”.

As normas acima **não se aplicam** aos **agentes autônomos** que realizem **exclusivamente a distribuição de cotas de fundo de investimento para investidores qualificados**.

### Vedações

É vedado ao agente autônomo de investimento ou à pessoa jurídica por ele constituído:

- I. manter **contrato** para a prestação dos serviços de AAI **com mais de uma instituição** integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários; (Exceto na atividade de distribuição de fundos de investimentos – Conforme Instrução CVM 515/2011);
- II. **receber de clientes** ou em **nome de clientes**, ou a eles entregar, por qualquer razão e inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, **numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos**;
- III. **ser procurador ou representante de clientes** perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para quaisquer fins;
- IV. contratar com clientes ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários;
- V. **atuar como preposto de instituição** integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com a qual não tenha contrato para a prestação dos serviços;
- VI. **delegar a terceiros, total ou parcialmente**, a execução dos serviços que constituam objeto do contrato celebrado com a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado;
- VII. **usar senhas ou assinaturas eletrônicas** de uso **exclusivo do cliente** para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico; e
- VIII. **confeccionar e enviar** para os clientes **extratos** contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto.

### IMPORTANTE:

Para exercer as atividades de administração de carteira, de consultoria ou de análise de valores mobiliários, o agente autônomo de investimento que seja registrado pela CVM para o exercício daquelas atividades na forma da regulamentação em vigor deve requerer à entidade credenciadora a suspensão de seu credenciamento como agente autônomo de investimento.

### Penalidades

Constitui infração grave:

- I. o exercício da atividade de agente autônomo de investimento em desacordo com as normas vigente na instrução CVM 497;
- II. a obtenção de credenciamento de agente autônomo de investimento ou da pessoa jurídica constituída com base em declarações ou documentos falsos; e
- III. a inobservância das vedações estabelecidas na instrução CVM 497.

### Remuneração do AAI

A remuneração do AAI será um percentual pactuado entre ele e a instituição contratante calculado sobre as receitas de operações por ele intermediadas.

**1.** São atividades do Agente Autônomo de Investimentos:

- I. Prospecção e Captação de Clientes;
- II. Recepção e Registro de ordens de compra e venda de ativos;
- III. Prestação de Informações sobre produtos oferecidos pela contratante com o qual tem vínculo.

Está correto o que se afirma em:

- a) Apenas I.
- b) I e III.
- c) I e II.
- d) I, II e III.

**2.** Quando o AAI for um Pessoa Jurídica, essa empresa:

- a) Deverá ser constituída somente por agentes autônomos.
- b) Poderá ter no máximo um sócio que não seja agente autônomo.
- c) Pode ter até 3 sócios que não sejam agentes autônomos.
- d) Apenas pessoa física pode ser AAI.

**3.** Assinale a alternativa INCORRETA com relação aos requisitos mínimos para credenciamento de AAI:

- a) Aderir ao Código de Conduta Profissional.
- b) Ter concluído o ensino superior em qualquer área de formação.
- c) Ter sido aprovado em exame de qualificação técnica.
- d) Não ter sido condenado por crime falimentar.

**4.** Com relação à taxa de fiscalização paga à CVM:

- a) Trata-se de uma taxa compulsória.
- b) É opcional.
- c) Somente deverá ser paga se o AAI tiver faturamento superior a R\$ 50.000 por ano.
- d) Somente deverá ser paga se o AAI tiver faturamento superior a R\$ 150.000 por ano.

- 5.** Carlos é AAI e a pedido do seu cliente enviou um arquivo que o próprio Carlos criou com informações sobre as operações realizadas desse cliente. Nessa situação o AAI:
- a) Agiu corretamente, pois apenas enviou por ser um pedido de seu cliente.
  - b) Deveria antes ter solicitado autorização para envio desse arquivo junto à instituição contratante.
  - c) Fez algo que é vedado por Lei e por isso está errado.
  - d) Pode enviar mesmo que o cliente não solicite.
- 6.** Constitui infração grave de acordo com a instrução 497/2011 da CVM:
- I. o exercício da atividade de agente autônomo de investimento em desacordo com as normas vigentes na instrução CVM 497;
  - II. a obtenção de credenciamento de agente autônomo de investimento ou da pessoa jurídica constituída com base em declarações ou documentos falsos; e
  - III. a inobservância das vedações estabelecidas na instrução CVM 497.
- Está correto o que se afirma em:
- a) I, II e III.
  - b) I e II.
  - c) Apenas III.
  - d) Apenas I.
- 7.** Com relação à utilização de logotipos do AAI:
- a) A utilização pode ocorrer, desde que acompanhado da identificação da instituição contratante, com no mínimo igual destaque.
  - b) Não há regra definida quanto ao uso de logotipo.
  - c) Não pode ser utilizado.
  - d) Pode ser utilizado sem o acompanhamento da instituição contratante, para que a marca do AAI seja reforçada junto ao cliente.

## 2. CÓDIGO DE CONDUTA DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS

### O que esperar do Módulo 2?

- Neste módulo teremos **4 questões de prova**;
- 5% do total da prova
- **Mínimo de Acertos:** 2 questões
- Este módulo não é muito difícil, porém alguns princípios éticos se confundem. Ler várias vezes com atenção cada princípio é a solução para conseguir diferenciá-los na hora da prova;

### 2.1 RESPONSABILIDADES DOS AAI E DAS INSTITUIÇÕES CONTRATANTES

Ver capítulo anterior.

### 2.2 PRINCÍPIOS ÉTICOS

#### COMENTÁRIO:

Os padrões éticos cobrados na prova de certificação para ANCORD são os mesmos exigidos na prova de certificação CFP (Certificação Certified Financial Planner).

#### AAI – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS

##### Princípio de Integridade

Um AAI deve oferecer e proporcionar serviços profissionais com integridade e devem ser considerados por seus clientes como merecedores de total confiança. A principal fonte desta confiança é a integridade pessoal do AAI. Ao decidir o que é correto e justo, um AAI deve atuar com integridade como condição essencial.

Integridade pressupõe **honestidade e sinceridade** que **não devem estar subordinadas a ganhos e vantagens pessoais**. Dentro do princípio da integridade, pode haver certa condescendência com relação ao erro inocente e à diferença legítima de opinião; mas a integridade não pode coexistir com o dolo ou subordinação dos próprios princípios.

A integridade requer que um Profissional AAI observe não apenas o conteúdo, mas também, e fundamentalmente, o espírito deste Código.

### **Princípio de Competência**

Um AAI deve prestar serviços aos clientes de maneira competente e manter os necessários conhecimentos e habilidades para continuar a fazê-lo nas áreas em que estiver envolvido. Só é competente aquele que atinge e mantém um nível adequado de conhecimento e habilidade, aplicando-os na prestação de serviços aos clientes.

**Competência inclui**, também, a **sabedoria para reconhecer as suas limitações** e as situações em que a consulta a, ou o **encaminhamento para, outro AAI** for apropriada. Um AAI, em virtude de ter conquistado uma certificação ANCORD, é considerado qualificado para praticar planejamento financeiro.

Entretanto, além de assimilar o conhecimento básico exigido e de adquirir a necessária experiência para a certificação, um AAI deve firmar um compromisso de continuação de aprendizagem e aperfeiçoamento profissional.

### **Princípio de Confidencialidade**

Um AAI não deve revelar nenhuma informação confidencial do cliente sem o seu específico consentimento, a menos que em resposta a qualquer procedimento judicial, inclusive, mas não limitado a, defender-se contra acusações de má prática de sua parte e/ou em relação a uma disputa civil entre o AAI e o cliente.

Um cliente, ao buscar os serviços de um AAI, pode estar interessado em criar um relacionamento de confiança pessoal com o AAI. Este tipo de relacionamento só pode ser criado tendo como base o entendimento de que as informações fornecidas ao AAI e/ou outras informações serão confidenciais. Para prestar os serviços eficientemente e proteger a privacidade do cliente, o **AAI deve salvaguardar a confidencialidade das informações e o escopo de seu relacionamento com os clientes finais**.

### **Princípio de Profissionalismo**

A conduta de um AAI em todas as questões deve refletir zelo e crença na profissão. Devido à importância dos serviços profissionais prestados pelos AAI, há responsabilidades concomitantes de comportamento digno e cortês com todos aqueles que usam seus serviços, profissionais colegas, e aqueles de profissões relacionadas.

Um Profissional CFP também tem a **obrigação de cooperar com outros AAI** para melhorar a qualidade dos serviços e manter a imagem pública da profissão, em conjunto com outros AAI.



Somente através dos esforços combinados de todos os AAI em cooperação com outros profissionais, esse objetivo será alcançado.

### Probidade

Um Profissional CFP deve realizar os serviços profissionais de maneira **íntegra e justa** para os clientes, diretores, sócios e empregadores, devendo revelar conflitos de interesses surgidos durante e/ ou em razão da prestação dos serviços.

**Probidade requer imparcialidade, honestidade intelectual e a revelação de conflitos de interesses.** Envolve uma subordinação dos próprios sentimentos, preconceitos e desejos, de modo a conseguir um equilíbrio adequado dos interesses conflitantes. Probidade é tratar os outros da mesma maneira que você gostaria de ser tratado e constitui traço essencial de qualquer profissional.

### Diligência

Um AAI deve atuar diligentemente na prestação de serviços. Diligência é a prestação de serviços realizada em um prazo adequado ao normalmente demandado para sua execução.

Diligência também pressupõe um planejamento adequado e supervisão.

No quadro abaixo você encontra um resumo dos princípios éticos para ajudar a memorizar:

Princípio	Principais Conceitos	Principais Regras
<b>Integridade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agir com honestidade, isenção e transparência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não fornecer informações falsas ou enganosas;</li> <li>Não omitir benefícios gerados em proveito próprio;</li> <li>Exercer julgamento adequado e prudente ao oferecer e prestar serviço.</li> </ul>
<b>Objetividade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecer serviços profissionais de forma objetiva;</li> <li>Ser imparcial.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agir de acordo com os objetivos do cliente;</li> <li>Comunicar todos os fatos relevantes;</li> <li>Fazer com que o cliente entenda as recomendações.</li> </ul>
<b>Probidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ser justo e imparcial no relacionamento profissional;</li> <li>Revelar e gerenciar os conflitos de interesse.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Segregar o patrimônio e interesses do cliente daqueles do profissional e da instituição que o profissional trabalha.</li> </ul>

<b>Conduta Profissional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agir com postura exemplar;</li> <li>• Imagem pública da marca.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não emprestar ou tomar dinheiro emprestado;</li> <li>• Observar a lei, regras e códigos;</li> <li>• Uso da marca conforme regras.</li> </ul>
<b>Competência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter-se atualizado acerca de conhecimentos para o desenvolvimento da atividade profissional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar o cliente apenas na área que tem competência;</li> <li>• Educação continuada.</li> </ul>
<b>Confidencialidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteger as informações confidenciais do cliente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agir com prudência para proteger dados do cliente;</li> <li>• Exceção são processos legais.</li> </ul>
<b>Diligência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução dos serviços nas condições acordadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer serviços respeitando o objetivo e o prazo acordados;</li> <li>• Supervisionar ou direcionar de forma prudente e responsável qualquer subordinado ou terceiro;</li> <li>• Identificar e manter atualizado os dados sobre todos os ativos e bens dos clientes.</li> </ul>

### Conhecimento do cliente

Um AAI deve **tomar todas as medidas** a fim de **conhecer os clientes** e suas necessidades, devendo especialmente: **documentar** e confirmar a **verdadeira identidade** dos clientes com quem mantenha qualquer tipo de relação profissional; documentar e confirmar qualquer informação adicional sobre os clientes;

Tomar todas as medidas necessárias a fim de que **não se realizem operações** com **pessoas ou entidades** cuja **identidade não se possam confirmar**, cujas informações sejam de difícil obtenção, ou cuja informação fornecida seja falsa ou que contenha incoerência significativa que não se possa verificar, ou que não caiba retificação.

1. “Manter os necessários conhecimentos e habilidades para prestar bons serviços aos seus clientes e ainda firmar um compromisso de contínua aprendizagem e aperfeiçoamento profissional” é o que diz o princípio de ética de:
  - a) Liderança.
  - b) Competência.
  - c) Objetividade.
  - d) Integridade.
  
2. Um profissional que induz seu cliente a adquirir um produto que não é de seu interesse, com o intuito de fechar sua meta de vendas, deixa de observar o princípio de:
  - a) Integridade.
  - b) Competência.
  - c) Confidencialidade.
  - d) Profissionalismo.
  
3. Um profissional financeiro indica o nome de um cliente seu para um amigo que precisa de novos clientes para venda de um empreendimento imobiliário. Conhece o perfil do cliente, sabe que ele gosta de investir em imóveis e acha que está unindo o útil ao agradável. Esse profissional DEIXOU de observar o princípio ético de:
  - a) Profissionalismo.
  - b) Objetividade.
  - c) Competência.
  - d) Confidencialidade.
  
4. Um profissional financeiro, ao notar que seu colega está com dificuldades para atender a solicitação de um cliente, oferece ajuda a este. Esse profissional financeiro está agindo de acordo com o princípio ético de:
  - a) Profissionalismo.
  - b) Objetividade.
  - c) Competência.
  - d) Confidencialidade.

5. Um gerente que obriga o cliente a investir R\$ 9 mil em uma aplicação como condição para liberar um financiamento de R\$ 30 mil praticou uma:
- a) Operação fraudulenta.
  - b) Venda casada.
  - c) Operação de crédito consignado.
  - d) Transação de interesse do cliente.
6. João é AAI e recebeu uma indicação para abertura de uma nova conta para seu escritório. O seu cliente (que indicou a nova conta) traz cópia de toda documentação para realizar o cadastro e João abre a conta, mesmo sem ter visto os originais e sem ter falado com o novo cliente. Nesse caso, João deixou de observar o princípio de:
- a) Conhecimento do cliente.
  - b) Operações Suspeitas.
  - c) Tráfico de Drogas.
  - d) Competência.
7. Um cliente pede dinheiro emprestado para você. Você como AAI concede esse empréstimo. Você deixou de observar o princípio do:
- a) Confidencialidade.
  - b) Proibição.
  - c) Conhecimento do cliente.
  - d) Conduta Profissional.

Gabarito: 1. B 2. A 3. D 4. A 5. B 6. A 7. D

## 3. LEI Nº 9.613/98; CIRCULAR BACEN 3461/09; INSTRUÇÃO CVM Nº 301/99

### O que esperar do Módulo 3?

- Neste módulo teremos **4 questões de prova**.
- 5% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** 2 questões
- As questões sobre lavagem de dinheiro costumam ser intuitivas. Mesmo assim tome cuidado para não confundir lavagem de dinheiro com sonegação fiscal. Este módulo já conta com as principais alterações trazidas pela Lei 12.683/2012
- **MÍNIMO:** Esse módulo possui a quantidade mínima de acerto de 2 questões (50%) para a aprovação.

### 3.1 LAVAGEM DE DINHEIRO

Lavagem de dinheiro é o processo pelo qual o criminoso transforma, recursos obtidos através de atividades ilegais, em ativos com uma origem aparentemente legal.

Para disfarçar os lucros ilícitos sem comprometer os envolvidos, a lavagem de dinheiro realiza-se por meio de um processo dinâmico que requer: primeiro, o distanciamento dos fundos de sua origem, evitando uma associação direta deles com o crime; segundo, o disfarce de suas várias movimentações para dificultar o rastreamento desses recursos; e terceiro, a disponibilização do dinheiro novamente para os criminosos depois de ter sido suficientemente movimentado no ciclo de lavagem e poder ser considerado “limpo”.

Há mais de 20 anos percebeu-se a necessidade da adoção de um **esforço internacional** conjunto para combater a lavagem de dinheiro, envolvendo não só os Governos dos diversos países, mas também o setor privado, especialmente o sistema financeiro. Mais recentemente, os atentados terroristas em diversas partes do mundo revigoraram a necessidade desse esforço global com o objetivo de buscar a eliminação das fontes de financiamento ao terrorismo.

Os mecanismos mais utilizados no processo de lavagem de dinheiro envolvem teoricamente essas três etapas independentes que, com frequência, ocorrem simultaneamente.

## Crimes antecedentes de Lavagem de Dinheiro

Foi Revogado pela nova lei de Lavagem de Dinheiro, hoje caracteriza-se como crimes de lavagem de dinheiro **ocultar ou dissimular** a natureza, **origem**, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Também estão sujeitos a mesma pena (multa + reclusão de 3 a 10 anos) aqueles que ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal:

- I. os converte em ativos lícitos;
- II. os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;
- III. importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

## Pena

Reclusão de três a dez anos e multa.

Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

- I. os converte em ativos lícitos;
- II. os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;
- III. importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

### IMPORTANTE:

Pena será **reduzida de um a dois terços** e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o **autor, coautor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades**, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

A pena será **aumentada** de um a **dois terços**, se os crimes definidos na lei forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de **organização criminosa**.

A **multa pecuniária**, aplicada pelo COAF, será variável não superior:

- a) ao dobro do valor da operação;
- b) ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação; ou
- c) ao valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

## Principais operações que são indícios de crimes de Lavagem de Dinheiro

- aumentos substanciais no volume de depósitos de qualquer pessoa física ou jurídica, sem causa aparente, em especial se tais depósitos são posteriormente transferidos, dentro de curto período de tempo, a destino anteriormente não relacionado com o cliente;
- troca de grandes quantidades de notas de pequeno valor por notas de grande valor;
- proposta de troca de grandes quantias em moeda nacional por moeda estrangeira e vice-versa;
- compras de cheques de viagem e cheques administrativos, ordens de pagamento ou outros instrumentos em grande quantidade – isoladamente ou em conjunto -, independentemente dos valores envolvidos, sem evidências de propósito claro;
- movimentação de recursos em praças localizadas em fronteiras;
- movimentação de recursos incompatível com o patrimônio, a atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira presumida do cliente;
- numerosas contas com vistas ao acolhimento de depósitos em nome de um mesmo cliente, cujos valores, somados, resultem em quantia significativa;
- abertura de conta em agência bancaria localizada em estação de passageiros – aeroporto, rodoviária ou porto – internacional ou pontos de atração turística, salvo se por proprietário, sócio ou empregado de empresa regularmente instalada nesses locais;
- utilização de cartão de crédito em valor não compatível com a capacidade financeira do usuário.

## Fases da Lavagem do Dinheiro

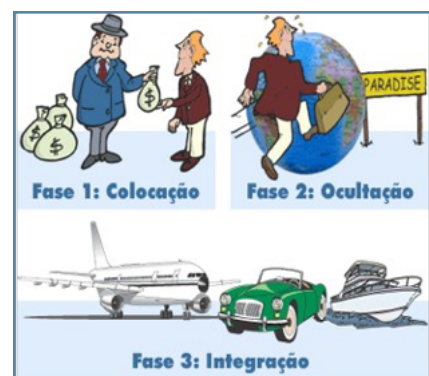
1. **Colocação** – a primeira etapa do processo é a **colocação do dinheiro no sistema econômico**. Objetivando ocultar sua origem, o criminoso procura movimentar o dinheiro em países com regras mais permissivas e naqueles que possuem um sistema financeiro liberal.

A colocação se efetua por meio de:

- depósitos;
- compra de instrumentos negociáveis;
- compra de bens.

Para dificultar a identificação da procedência do dinheiro, os criminosos aplicam técnicas sofisticadas e cada vez mais dinâmicas, tais como:

- fracionamento dos valores que transitam pelo sistema financeiro;
- utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie.



Para dificultar a identificação da procedência do dinheiro, os criminosos aplicam técnicas sofisticadas e cada vez mais dinâmicas, tais como:

- fracionamento dos valores que transitam pelo sistema financeiro;
  - utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie.
2. **Ocultação** – a segunda etapa do processo consiste em **dificultar o rastreamento contábil** dos recursos ilícitos. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade de realização de investigações sobre a origem do dinheiro. Os criminosos buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas – preferencialmente, em países amparados por lei de sigilo bancário – ou realizando depósitos em contas “fantasmas”
  3. **Integração** – nesta última etapa, os ativos são **incorporados formalmente ao sistema econômico**. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades – podendo tais sociedades prestarem serviços entre si. Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.

FASE	Exemplo
<b>Colocação</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprar uma propriedade rural com dinheiro do crime.</li> <li>2. Ir em uma casa de câmbio e fazer remessa de recursos ilícitos para uma conta no exterior.</li> </ol>
<b>Ocultação (estratificação)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Enviar recursos proveniente de crimes para paraísos fiscais.</li> <li>2. Fazer câmbio de notas oriundas de um crime, por moeda de outro país.</li> </ol>
<b>Integração</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comprar hotéis, restaurantes, negócio, com dinheiro oriundo de contas no exterior sem procedências.</li> <li>2. Compra de bens com doações originárias de contas fantasmas, empresas de “fachadas” e etc.</li> </ol>

### Agora, Um Exemplo Real

“O caso de Franklin Jurado (EUA, 1990-1996) ilustra o que seria um ciclo clássico de lavagem de dinheiro. Economista colombiano formado em Harvard, Jurado coordenou a lavagem de cerca de US\$ 36 milhões em lucros obtidos por José Santacruz Londono com o comércio ilegal de drogas.

O depósito inicial (**colocação**) – o estágio mais arriscado, pois o dinheiro ainda está próximo de suas origens – foi feito no Panamá. Durante um período de **três anos**, Jurado transferiu dólares de bancos panamenhos para mais de 100 contas diferentes em 68 bancos de nove países, mantendo os saldos abaixo de US\$10 mil para evitar investigações.

Os fundos foram novamente transferidos, dessa vez para contas na Europa, de maneira a obscurecer a nacionalidade dos correntistas originais, e, então, transferidos para empresas de fachada (**ocultação**).



Finalmente, os fundos votaram à Colômbia por meio de investimentos feitos por companhias europeias em negócios legítimos, como restaurantes, construtoras e laboratórios farmacêuticos, que não levantariam suspeitas (**integração**).

O esquema foi interrompido com a falência de um banco em Mônaco, quando várias contas ligadas a Jurado foram expostas. Fortalecida por leis anti-lavagem, a polícia começou a investigar o caso e Jurado foi preso.

Além do comércio ilegal de drogas, a lavagem de dinheiro pode servir para a legalização de bens oriundos de outros crimes antecedentes, como sequestro e corrupção, entre outros.

Etapa da Colocação	Etapa da Camuflagem	Etapa da Integração
Dinheiro depositado em banco (às vezes com a cumplicidade de funcionários ou misturado a dinheiro lícito)	Transferência eletrônica no exterior (frequentemente usando companhias escudo ou fundos mascarados como se fossem de origem lícita).	Devolução de um falso empréstimo ou notas forjadas usadas para encobrir dinheiro lavado.
Dinheiro exportado.	Dinheiro depositado no sistema bancário no exterior.	Teia complexa de transferências (nacionais e internacionais) fazem com que seguir a origem dos fundos seja virtualmente impossível.
Dinheiro usado para comprar bens de alto valor, propriedades ou participações em negócios.	Revenda dos bens/patrimônios.	Entrada pela venda de imóveis, propriedades ou negócios legítimos aparece “limpa”.

### Identificação dos Clientes

A lei sobre crimes de “lavagem” de dinheiro, exige que as instituições financeiras entre outros:

- identifiquem seus clientes mantendo cadastro atualizado; inclusive dos proprietários e representantes das empresas clientes;
- mantenham registro das transações em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;
- atendam no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo COAF, que se processarão em segredo de justiça.

**Arquivem por cinco anos** os cadastros e os registros das transações.

### Comunicação ao COAF

De acordo com a legislação vigente, as instituições financeiras deverão comunicar ao COAF as seguintes transações:

- As operações realizadas ou serviços prestados cujo valor seja **igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a **existência de indícios de crime de lavagem de dinheiro**.
- Movimentação em espécie ou pedido de provisionamento para saque, ou pedido de emissão de cartão pré-pago, **de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00, independentemente** de serem **suspeitas ou não**.
- As operações realizadas ou serviços prestados que, por sua habitualidade, valor ou forma, configurem artifício que objetive burlar os mecanismos de identificação, controle e registro;
- As operações realizadas ou os serviços prestados, qualquer que seja o valor, a pessoas que reconhecidamente tenham perpetrado ou tentado perpetrar atos terroristas ou neles participado ou facilitado o seu cometimento, bem como a existência de recursos pertencentes ou por eles controlados direta ou indiretamente;
- Os atos suspeitos de **financiamento do terrorismo**.

Toda a operação realizada por uma instituição financeira acima de R\$ 10 mil deve ficar registrada no banco. A operação que for igual ou acima de R\$ 10 mil e SUSPEITA deve ser reportada ao COAF, através do SISCOAF.

### IMPORTANTE:

As comunicações **de boa-fé**, feitas na forma prevista neste artigo, **não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa**.

### COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Órgão máximo no combate à lavagem de dinheiro. O COAF está vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e tem como **finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas** previstas na Lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

Porém, para que as atividades do COAF sejam bem-sucedidas, é importante que, todas as instituições visadas, no que diz respeito à lavagem de dinheiro, proveniente do crime, mantenham em registro, todas as informações de relevância sobre seus clientes e suas operações.

Além dos bancos, devem combater a lavagem de dinheiro empresas e instituições que trabalham com a comercialização de **joias, metais preciosos e obras de arte**.

### Convenção de Viena

Convenção contra o **tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas**.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e Considerando que a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, foi concluída em Viena, a 20 de dezembro de 1988;

Considerando que a referida Convenção foi aprovada pelo Congresso Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 162, de 14 de junho de 1991.

### 3.2 CVM 301/99 e Atualizações

#### Cadastro

O cadastro dos clientes ativos deve ser atualizados em intervalos **não superiores a 24 meses**.

##### Se pessoa física:

- nome completo, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge ou companheiro;
- natureza e número do documento de identificação, nome do órgão expedidor e data de expedição;
- número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);
- endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;
- endereço eletrônico para correspondência
- ocupação profissional e entidade para qual trabalha;
- informações acerca dos rendimentos e da situação patrimonial;
- informações sobre perfil de risco e conhecimentos financeiros do cliente;
- se o cliente opera por conta de terceiros, no caso de administradores de fundos de investimentos e carteiras administradas;
- se o cliente autoriza ou não a transmissão de ordens por procurador e indicação se há ou não procuradores, os qualificando, se houver;
- data e assinatura do cliente; e
- cópia dos seguintes documentos: documento de identidade, comprovante de residência ou domicílio, procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

##### Se pessoa jurídica:

- a denominação ou razão social;
- nomes e CPF's dos controladores, administradores e procuradores;
- número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;

- endereço eletrônico para correspondência
- atividade principal desenvolvida;
- informações acerca da situação patrimonial e financeira respectiva;
- denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas;
- informações sobre perfil de risco e conhecimentos financeiros do cliente;
- se o cliente opera por conta de terceiros, no caso de administradores de fundos de investimentos e de carteira administradas;
- se o cliente autoriza ou não a transmissão de ordens por representante ou procurador e a qualificação dos mesmos;
- data e assinatura do cliente; e
- cópia dos seguintes documentos: CNPJ, document de constituição da empresa devidamente atualizado e registrado no órgão competente, atos societários que indiquem os administradores, quando houver e cópia da procuração e documento de identificação do procurador, quando for o caso.

**Nas demais hipóteses:**

- a identificação completa dos clientes e de seus representantes e/ou administradores; e
- informações acerca da situação patrimonial e financeira respectiva;
- Informações sobre perfil de risco e conhecimento financeiro do cliente;
- se o cliente opera por conta de terceiros, no caso de fundos de investimentos e de carteiras administradas; e
- data e assinatura.

Os clientes deverão comunicar, de imediato, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais.

As alterações ao **endereço** constante do cadastro dependem de ordem do cliente, **escrita ou por meio eletrônico**, e **comprovante** do correspondente endereço.

**O registro de transações e do limite respectivo**

As Instituições Intermediárias manterão registro de toda transação envolvendo títulos ou valores mobiliários, **independente do valor**, sob forma que permita a tempestiva comunicação.

I – a tempestiva comunicação;

II – a verificação da movimentação financeira de cada cliente, com base em critério definido nas regras, procedimentos e controles internos da instituição, em face da situação patrimonial e financeira constante de seu cadastro.

### Período de Conservação dos Cadastros e Registros

Os cadastros e registros referidos, deverão ser conservados, à disposição da CVM, durante o **período mínimo de cinco anos**, a partir do **encerramento da conta ou da conclusão da transação**.

Pode também esse prazo ser estendido **indefinidamente** no caso de existência de investigação realizada e formalizada pela CVM.

### Monitoramento e Comunicação das Operações

As Instituições Financeiras devem monitorar continuamente as seguintes operações envolvendo títulos ou valores mobiliários:

- **operações** cujos valores se afigurem objetivamente **incompatíveis** com a ocupação profissional, os **rendimentos** e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;
- **operações realizadas**, repetidamente, entre as **mesmas partes**, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos;
- **operações que evidenciem oscilação significativa** em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;
- **operações** cujos **desdobramentos contemplem** características que possam constituir artifício **para burla da identificação** dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;
- **operações** cujas características e/ou **desdobramentos evidenciem** atuação, de forma **contumaz, em nome de terceiros**; e
- **operações que evidenciem mudança repentina** e objetivamente injustificada relativamente às **modalidades operacionais usualmente utilizadas pelo(s) envolvido(s)**.
- operações realizadas com finalidade de gerar perda ou ganho para as quais **falte**, objetivamente, **fundamento econômico**;
- operações com a participação de **pessoas naturais residentes ou entidades** constituídas em países que **não aplicam** ou aplicam insuficientemente as recomendações do **Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo – GAFI**;
- operações **liquidadas em espécie**, se e quando permitido;
- transferências privadas, **sem motivação aparente**, de recursos e de valores mobiliários;
- operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem **incompatíveis com a qualificação técnica** do cliente ou de seu representante;
- depósitos ou transferências realizadas por terceiros, para a liquidação de operações de cliente, ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura;
- **pagamentos a terceiros**, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do cliente;

- **depósitos ou transferências realizadas por terceiros**, para a liquidação de operações de cliente, ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura;
- **pagamentos a terceiros**, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do cliente;
- situações em que **não** seja possível **manter atualizadas as informações** cadastrais de seus clientes;
- situações e operações em que **não** seja possível **identificar o beneficiário final**;

#### IMPORTANTE:

Pessoas responsáveis deverão **comunicar à CVM**, no **prazo de vinte e quatro horas**, a contar da ocorrência.

### 3.3 Pessoas politicamente expostas

As instituições financeiras devem **coletar** de seus **clientes** permanentes **informações** que **permitam** caracterizá-los **ou não** como **pessoas politicamente expostas** e identificar a origem dos fundos envolvidos nas transações dos clientes assim caracterizados.

#### IMPORTANTE:

Consideram-se pessoas **politicamente expostas** os agentes públicos que **desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos**, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, **empregos ou funções públicas relevantes**, assim como **seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo**.

O prazo de **cinco anos** deve **ser contado, retroativamente**, a partir da **data de início** da relação de negócio ou da data em que o cliente passou a se enquadrar como pessoa politicamente exposta.

São considerados **familiares** os parentes, **na linha reta**, até o **primeiro grau**, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

No caso de clientes brasileiros, devem ser abrangidos:

- I. os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

- II.** os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União:
  - a)** de ministro de estado ou equiparado;
  - b)** de natureza especial ou equivalente;
  - c)** de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista;
  - d)** do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalentes.
- III.** os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores;
- IV.** os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- V.** os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- VI.** os governadores de estado e do Distrito Federal, os presidentes de tribunal de justiça, de Assembleia e Câmara Legislativa, os presidentes de tribunal e de conselho de contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal;
- VII.** os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.





1. A ordem em que as fases de um processo de lavagem de dinheiro completo acontecem é:
  - I. Prospecção e Captação de Clientes;
  - II. Recepção e Registro de ordens de compra e venda de ativos;
  - III. Prestação de Informações sobre produtos oferecidos pela contratante com o qual tem vínculo.
  - a) Integração, ocultação e colocação.
  - b) Colocação, ocultação e integração.
  - c) Ocultação, colocação e integração.
  - d) Colocação, integração e ocultação.
  
2. No processo de lavagem de dinheiro, a fase onde o recurso volta para a economia com aparência de dinheiro limpo é chamada de:
  - a) Integração.
  - b) Ocultação.
  - c) Colocação.
  - d) Absorção.
  
3. A fase da “colocação” do crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por:
  - a) Ser a última fase do processo.
  - b) Dificultar o rastreamento da origem dos recursos.
  - c) Fazer o dinheiro passar pelo caixa ou balcão dos bancos.
  - d) Trazer o dinheiro de volta à economia com aparência de origem lícita.
  
4. Um cliente solicita uma transferência de R\$ 1.000.000,00 para uma conta de terceiros e liquida a operação em espécie. O banco:
  - a) Informa imediatamente ao COAF por meio do Siscoaf.
  - b) Solicita autorização ao Bacen.
  - c) Informa a transferência à comissão interna do banco, somente.
  - d) Não é obrigado a informar ao Bacen por se tratar de transferência eletrônica.
  
5. Em relação à lavagem de dinheiro, uma das formas de prevenção é:
  - I – Efetuar o cadastro do cliente
  - II – Controlar e monitorar as movimentações por dois anos
  - III – Manter os registros das movimentações por cinco anos

Está correto o que se afirma em:

- a) I e II apenas.
- b) II e III apenas.
- c) I e III apenas.
- d) I, II e III.

**6.** O principal órgão de combate à lavagem de dinheiro, criado a partir da Lei 9.613/98 é:

- a) A Secretaria da Receita Federal, a quem compete verificar a sonegação de impostos tanto de pessoas físicas quanto jurídicas.
- b) O Banco Central.
- c) A auditoria interna de seu banco, obrigada a fiscalizar depósitos em excesso de clientes que não conseguem demonstrar a origem de seus recursos.
- d) O COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

**7.** A pena para quem pratica o crime de lavagem de dinheiro poderá ser:

- a) Reclusão somente.
- b) Reclusão e multa.
- c) Apenas multa.
- d) Apenas medidas administrativas impostas pelo CMN.

**8.** São considerados PPE (Pessoas Politicamente Expostas), EXCETO:

- a) Governadores de Estado.
- b) Prefeitos.
- c) Deputado Federal.
- d) Vice-Presidente do Sindicato de Classe.

## 4. ECONOMIA

### O que esperar do Módulo 4?

- Neste módulo teremos **2 questões de prova**;
- 2,5% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** Não há
- Módulo bem curto. É interessante o candidato focar os estudos principalmente nas principais taxas, índices e indicadores e nas principais políticas do governo, monetária e política cambial.

### 4.1 ÍNDICES, INDICADORES E TAXAS DE JUROS

#### PIB (Produto Interno Bruto)

O **PIB** (Produto Interno Bruto) é a soma de **todos os bens e serviços** produzidos em um país durante certo período. Isso inclui do pãozinho até um avião produzido pela Embraer, por exemplo.

O índice só considera os **bens e serviços finais**, de modo a não calcular a mesma coisa duas vezes. A matéria-prima usada na fabricação não é levada em conta. No caso de um pão, a farinha de trigo usada não entra na contabilidade.

O PIB é obtido pela equação:

**PIB = Consumo + Investimentos + Gastos do Governo + Saldo da Balança Comercial** (Exportação – Importação).

Fórmula do PIB sob a ótica do Consumo = **C + I + G + NX**.

Onde:

**C** = Consumo

**I** = Investimentos

**G** = Gastos do Governo

**NX** = Exportações Líquidas (Exportações – Importações)

O cálculo do PIB deve considerar apenas o valor agregado, descontando sempre o valor dos insumos, ou seja, imaginamos que uma indústria tem um custo de matéria prima de 1.000,00, para produzir determinado produto e o vende 1800,00, concluímos que esta indústria contribui com R\$ 800,00 para o PIB de cada produto vendido. (R\$ 1.800,00 – R\$ 1.000,00).

### Copom

- Criado em Junho de 1996;
- Junho de 1999 o Brasil passou a adotar as “**Metas de Inflação**” (definida pelo C.M.N);
- Índice utilizado na meta: IPCA;
- É composto atualmente é diretoria colegiada do BACEN;
- É o Copom quem define a taxa de juros “Selic – Meta”;

### ATENÇÃO:

A partir da Resolução Nº 3.868 de Dezembro de 2017, o instrumento do **viés para a Taxa Selic Meta foi extinto.**

- Reunião em dois dias (terças e quartas), sendo o primeiro dia reservado para apresentação de dados e discussões e no segundo dia acontece a votação e definição da taxa de juros;
- Calendário de reuniões (8 vezes ao ano) divulgado em até o fim de Outubro, podendo reunir-se extraordinariamente, desde que convocado pelo Presidente do Banco Central;
- Divulgação da ATA de reunião em 6 dias úteis em português e 7 em Inglês;

Caso a Inflação (medida pelo IPCA) ultrapasse a meta estipulada pelo C.M.N (somado o intervalo de tolerância), o Presidente do Banco Central deve explicar os motivos do não cumprimento da meta através de uma Carta Aberta ao Ministro da Economia;

### Não confunda:

- Determinar a Meta da taxa de Juros: **COPOM**;
- Determinar a Meta de inflação: **CMN**.

### Selic Meta x Selic Over

A taxa **Selic Over** taxa apurada no Selic, obtida mediante o cálculo da taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no referido Sistema na forma de operações compromissadas.

A taxa **Selic Meta** é Definida pelo Copom, com base na Meta de Inflação. É a Selic Meta que regula a taxa Selic over assim como todas as outras taxas do Brasil.

**COMENTÁRIO:**

A Selic over pode ser alterada diariamente (dias úteis), pois se trata de uma média das taxas de negociação dos TPF, enquanto a Selic Meta só é alterada pelo Copom, através de reuniões ordinárias ou Extraordinárias.

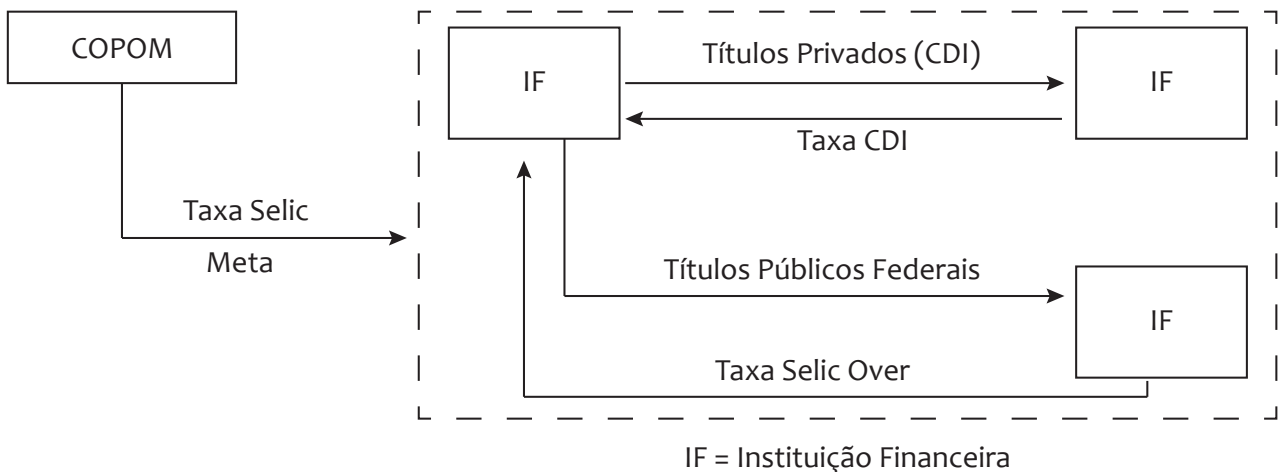
**Taxa Selic = Custo Primário do Dinheiro**

**CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro)**

Os *Certificados de Depósito Interbancário* são os títulos de emissão das instituições financeiras, que lastreiam as operações do mercado interbancário. Suas características são idênticas às de um CDB, mas sua negociação é restrita ao mercado interbancário. Sua função é, portanto, transferir recursos de uma instituição financeira para outra. Em outras palavras, para que o sistema seja mais fluido, quem tem dinheiro sobrando empresta para quem não tem.

A taxa média diária do CDI é utilizada como parâmetro para avaliar a rentabilidade de fundos, como os DI, por exemplo. O CDI é utilizado para avaliar o custo do dinheiro negociado entre os bancos, no setor privado e, como o CDB (Certificado de Depósito Bancário), essa modalidade de aplicação pode render taxa de prefixada ou pós-fixada.

**CDI x Selic**



**TR (Taxa Referencial)**

A TR representa a **Taxa Básica Financeira (TBF)**, que é calculada em função da **taxa média das Letras do Tesouro Nacional (LTN)**. Inicialmente, calcula-se a Taxa Básica Financeira (TBF) de um mês através de uma interpolação entre as taxas médias das LTNs com vencimentos imediatamente anterior e imediatamente posterior ao prazo de um mês.

A partir de um redutor aplicado à TBF, obtém-se a TR deduzida de um redutor (R), da seguinte forma:

$$TR = \left[ \frac{(1 + TBF)}{R} \right]^{-1}$$

A TR é utilizada na remuneração dos títulos da dívida agrária (TDA), dos recursos das cadernetas de poupança e do FGTS.

É competência do **BACEN** calcular e divulgar a TR.

### IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

A ponderação das despesas das pessoas para se verificar a variação dos custos foi definida do seguinte modo		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice Oficial de inflação do Brasil</li> <li>• Calculado pelo IBGE.</li> <li>• Divulgado mensalmente</li> <li>• Utilizado como referência para META de inflação definida pelo CMN para o COPOM</li> <li>• População-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.</li> </ul>
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto	
Alimentação e bebidas	24,53	
Transportes	18,51	
Habitação	15,94	
Saúde e cuidados pessoais	12,08	
Despesas Pessoais	10,80	
Vestuário	5,77	
Demais Itens	12,37	
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	

### IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)

- Calculado pela FGV;
- Divulgado mensalmente.

**IGP-M/FGV é composto pelos índices:**

- **60%** do Índice de Preços por Atacado (**IPA**);
- **30%** Índice de Preços ao Consumidor (**IPC**);
- **10%** Índice Nacional de Custo de Construção (**INCC**).

O índice que mais afeta o IGP-M é o IPA.

**COMENTÁRIO:**

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.

**Taxa de Câmbio**

Taxa de câmbio é o preço de uma unidade monetária de uma moeda em unidades monetárias de outra moeda.

**PTAX** é a taxa que expressa à média das taxas de câmbio praticada no mercado interbancário. Divulgada pelo BACEN.

TODAS as operações devem ter registro OBRIGATÓRIO no SISBACEN pelas instituições autorizadas por ele a atuar.

**DÓLAR Spot:** Taxa à vista.

**DÓLAR forward:** Taxa negociada no mercado futuro (Contratos a termo).

**Dealer:** Instituições financeiras que atuam, **por sua conta e risco**, no mercado financeiro **intermediando operações de compra e venda de títulos**.

**Política Monetária**

Conjunto de medidas adotadas pelo Governo visando adequar os meios de pagamento disponíveis às necessidades da economia do país, bem como, controlar da quantidade de dinheiro em circulação no mercado e que permite definir as taxas de juros.

**Instrumentos:**

- Depósito compulsório;
- Operações de Redesconto;
- *Open market* (operações de mercado aberto).

**Depósito Compulsório**

- Representa uma parcela dos recursos depositados nos bancos que não pode ser aplicado, devendo ser depositadas no banco central;
- Limita a criação de moedas feita pelas instituições monetárias;
- Atualmente existe 3 tipos de compulsórios: Compulsório sobre depósito à vista, depósito à prazo e poupanças.

### IMPORTANTE:

Uma **elevação** na alíquota do depósito compulsório provoca uma **redução** da **liquidez** e uma **elevação** nas **taxas de juros**.

### Operação de Redesconto

É a taxa de juros cobrada pelo Banco Central pelos empréstimos concedidos aos bancos; O BACEN **Realiza** operações de redesconto às instituições financeiras.

### Open Market (Mercado Aberto)

- É a compra e ou venda de T.P.F (Título Público Federal) executada pelo BACEN;
- É o instrumento mais ágil e eficaz que o governo dispõe para fazer política monetária.

### COMENTÁRIO:

É sem dúvida o melhor e, mais eficaz instrumento para fazer política monetária do BACEN, por ter um resultado imediato e confiável.

### Consequências da Política Monetária

	LIQUIDEZ	INFLAÇÃO	PIB
<b>AUMENTAR (↑)</b> Compulsório e Redesconto ou VENDER T.P.F	REDUZ ↓	REDUZ ↓	REDUZ ↓
<b>REDUZIR (↓)</b> Compulsório e Redesconto ou COMPRAR T.P.F	↑ AUMENTA	↑ AUMENTA	↑ AUMENTA

### Relação entre Juros e Atividade Econômica

Por que juros altos impactam na atividade econômica (PIB)?



Com um cenário de juros altos, o crédito fica mais caro (custo do dinheiro), com isso as pessoas consomem menos (menos compras), resultando em uma atividade econômica menor (indústrias produzem menos, pois a demanda está menor).

**Por que não temos juros baixos para que a atividade econômica (PIB) cresça?**

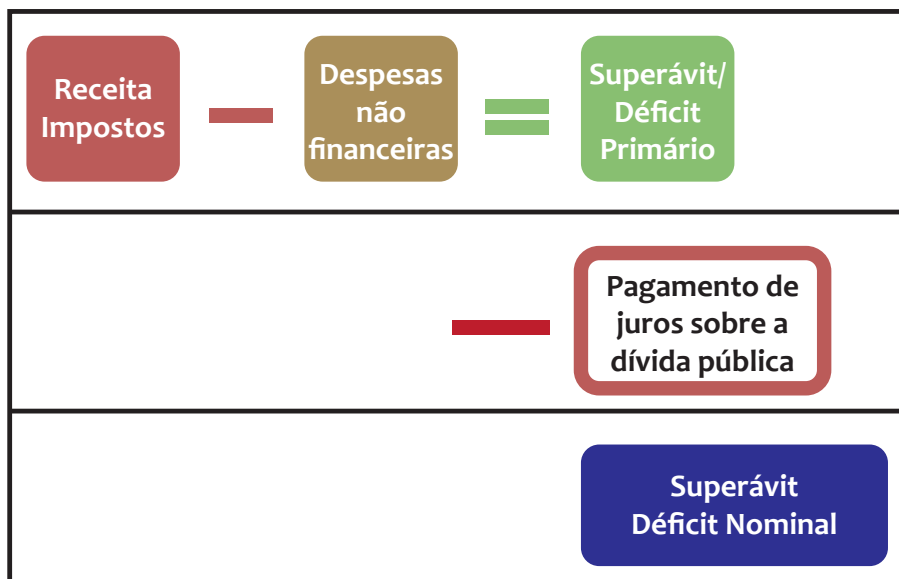
Em um cenário de juros baixos, o crédito fica mais barato (custo do dinheiro), com isso as pessoas consomem mais (mais compras), resultando em uma atividade econômica maior. Porém, esse aquecimento na demanda (procura por produtos/serviços) irá gerar um aumento nos preços (lei da oferta e demanda), gerando muitas vezes inflação (que se estiver em um nível muito alto não é positivo para o país).

**Política Fiscal**

Conjunto de medidas adotadas pelo Governo, dentro do orçamento do Estado, que visam obter as rendas indispensáveis à satisfação das despesas públicas.

Chamamos de política fiscal as decisões do governo sobre como e quanto irá arrecadar de tributos (impostos, taxas e contribuições) e sobre quanto e de que forma irá gastar os recursos disponíveis.

**Contas do Setor Público:**



**Política Cambial**

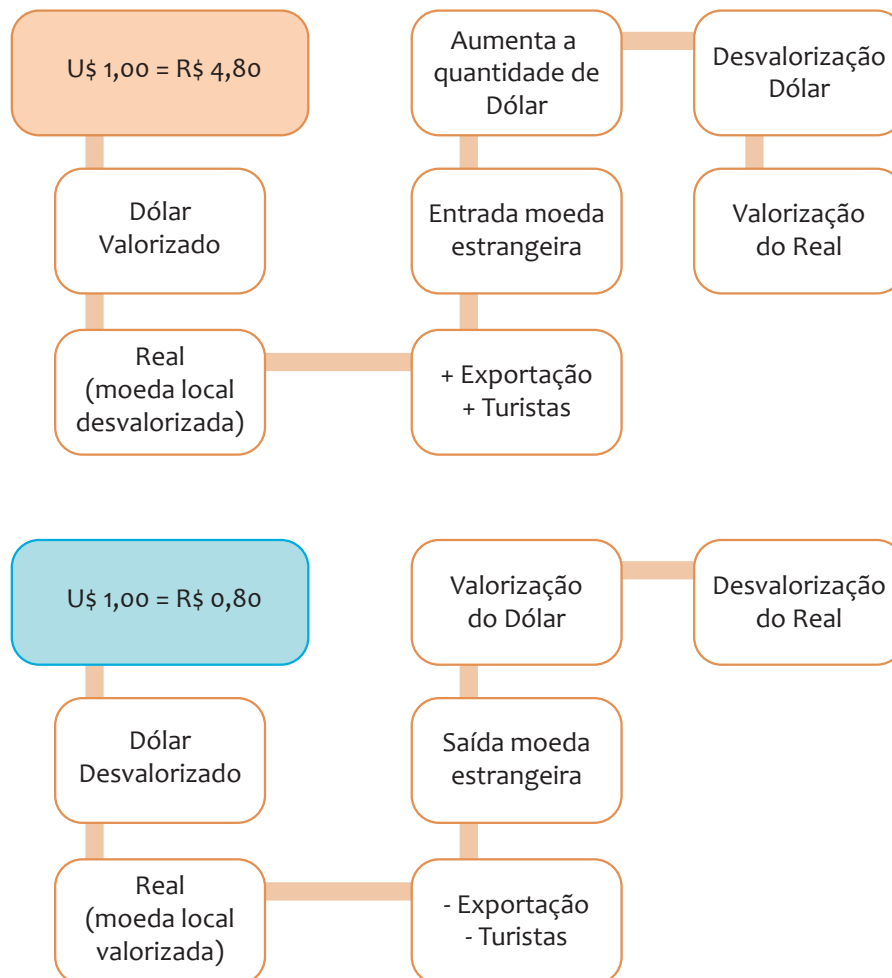
Política federal que orienta o comportamento do mercado de câmbio e da taxa de câmbio O Brasil adota um regime de Política Cambial **Flutuante SUJA** sem Banda Cambial.

Em um regime de taxas **perfeitamente flutuantes** o Bacen não intervém no mercado, permanecendo inalterado as reservas internacionais.

## Reservas Internacionais

As Reservas Internacionais de um país são formadas por ativos em moedas estrangeiras, como títulos, depósitos bancários, ouro, etc., que podem ser usados para pagamentos de dívidas internacionais.

## Valorização e Desvalorização Cambial



## Contas Externas e Balanço de Pagamentos

É o **registro das transações** de um país com o **resto do mundo**. No Brasil, os valores são expressos em dólares americanos, mesmo quando são efetuados com outros países que não os EUA. Duas **grandes contas** formam o **balanço de pagamentos** de um país:

### a) Conta Corrente:

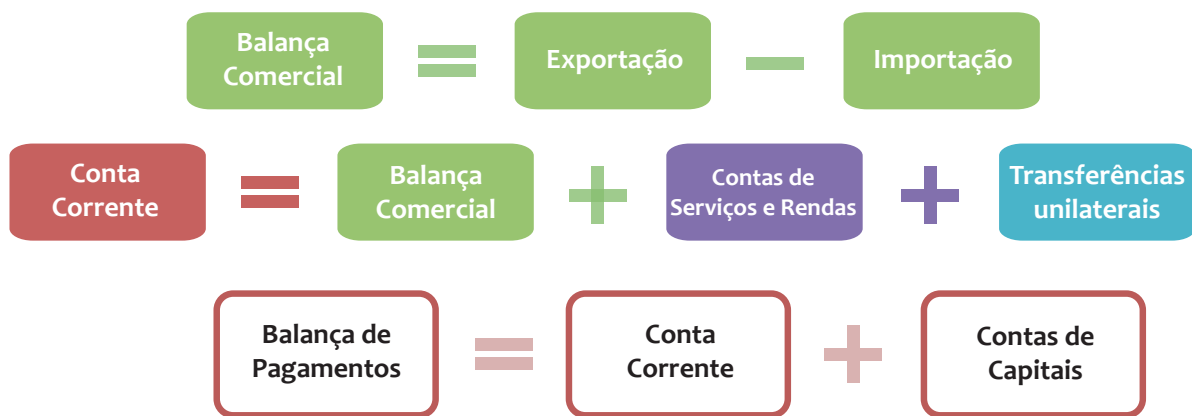
Engloba os registros de **três** outras contas: a **balança comercial**, a **conta de serviços e rendas** e as **transferências unilaterais**.

**Balança comercial:** Registra o comércio de bens, na forma de exportações e importações. Quando as **exportações são maiores que as importações** temos um **superávit** na Balança Comercial. Um **déficit** ocorre quando as **importações** são maiores que as **exportações**.

**Conta de Serviços e Rendas:** inclui os pagamentos/recebimentos relacionados com o comércio de bens, como fretes e seguros, as receitas/despesas com viagens internacionais, o aluguel de equipamentos, os serviços governamentais, a exportação e importação de serviços e o pagamento/recebimento de juros e de lucros e dividendos.

**Transferências Unilaterais:** contabilizam o saldo líquido das remessas de recursos ou doações feitos entre residentes no Brasil e residentes em outros países.

b) **Conta de Capitais:** registra o saldo líquido entre as compras de ativos estrangeiros por residentes no Brasil e a venda de ativos brasileiros a estrangeiros.





1. Inflação é:
  - a) aumento contínuo no nível geral de preços, ocasionando perda do poder aquisitivo da moeda.
  - b) declínio acelerado de preços, ocasionando perda do poder aquisitivo da moeda.
  - c) pequena elevação dos preços sem ocasionar perda do poder aquisitivo da moeda.
  - d) aumento contínuo do nível geral de preços, ocasionando elevação do poder aquisitivo da moeda.
  
2. Podemos classificar como indicadores do nível geral de preços:
  - a) IPC, IGP-DI, IGP-M.
  - b) IPC, PIB, IGP-M.
  - c) IPC, PIB, IPA.
  - d) IPC, IGP, INFLAÇÃO.
  
3. Supondo que entre a data 1 e a data 2 a taxa de inflação foi de 35% qual seria o valor atual (em 2) de \$100,00 em moeda de 1?
  - a) 74,07.
  - b) 75.
  - c) 100.
  - d) 135.
  
4. Supondo que entre a data 3 e a data 4 a taxa os preços dos bens e serviços elevaram-se 50% em média, pergunta-se qual o poder de compra que teriam \$ 150 em moeda da data 4, a preços da data 3?
  - a) 300.
  - b) 112.50.
  - c) 100.
  - d) 225.
  
5. Em determinado período de tempo constatou-se uma inflação de 10%, isto significa que:
  - a) os preços em média subiram 10%.
  - b) o poder de compra da moeda, neste intervalo, elevou-se em 10%.
  - c) o poder de compra da moeda, neste intervalo, reduziu-se em 10%.
  - d) os preços em média caíram 10%.

- 6.** Os indicadores de atividade são utilizados para:
- a) avaliar o grau de instrução de um país.
  - b) avaliar o desempenho econômico de um país.
  - c) avaliar o nível geral de preços de um país.
  - d) avaliar o nível de arrecadação de um país.
- 7.** Em um país em recessão, verifica-se
- a) redução do PIB.
  - b) aumento do PIB.
  - c) decréscimo das transações correntes.
  - d) maior arrecadação tributária.
- 8.** Podemos classificar com indicadores de atividade de uma economia:
- a) PIB e produção industrial, somente.
  - b) Produção e vendas industriais, somente.
  - c) PIB, Produção Industrial, Desemprego, entre outros.
  - d) Nível de arrecadação de impostos.
- 9.** Superávit primário do governo significa que:
- a) a arrecadação do governo central é maior que suas despesas.
  - b) a arrecadação do governo central, estados, municípios e empresas públicas é superior ao total de seus gastos.
  - c) a arrecadação do governo é menor do que suas despesas.
  - d) o governo está gastando mais do que arrecada.
- 10.** Déficit na Balança Comercial significa que:
- a) as importações de bens foram superiores as exportações de bens em determinado período.
  - b) as importações de bens e serviços foram maiores do que as exportações.
  - c) as importações foram inferiores as exportações.
  - d) o país vendeu mais ao exterior do que comprou do exterior.
- 11.** Se num determinado período as remessas de lucros, juros, royalties, seguros, viagens internacionais são menores que os valores recebidos do exterior nessas mesmas categorias, o país terá:
- a) déficit na balança comercial.
  - b) superávit na balança comercial.
  - c) superávit na balança de serviços.
  - d) déficit na balança de serviços.

- 12.** As taxas de juros podem ser:
- a) somente nominal e real.
  - b) prefixadas, pós-fixadas, nominal e real.
  - c) prefixadas, pós-fixadas, nominal, inflacionaria e real.
  - d) com prazo e sem prazo determinado.
  - e) de curto e longo prazos.
- 13.** Denominam-se prefixadas todas as taxas de juros:
- a) que rendem juros no decorrer da aplicação.
  - b) com prazo inferior a 360 dias.
  - c) com lastro em títulos governamentais.
  - d) com prazo determinado no ato da operação e apuração do valor efetivo do resgate somente no vencimento.
- 14.** o custo primário do dinheiro na economia é:
- a) a taxa de juros cobrada quando os recursos são emprestados pela primeira vez.
  - b) a taxa de juros paga pelas instituições privadas de primeira linha.
  - c) as despesas que os bancos têm com a sua atividade operacional e que devem ser obrigatoriamente cobertas por suas receitas.
  - d) A taxa de juros paga pelos títulos públicos federais.
- 15.** Taxa de juros real é:
- a) taxa nominal descontada a variação da inflação.
  - b) taxa nominal mais a variação da inflação.
  - c) a taxa de juros em moeda corrente.
  - d) a taxa que é efetivamente paga pelo tomador.
- 16.** Um investidor fez uma aplicação financeira com as seguintes características: valor de aplicação \$100, valor do resgate, daqui a 60 dias \$105, supondo que a inflação nesse período foi de 1,5%, como podemos descrever a operação e seus resultados:
- a) aplicação: pré-fixada; taxa nominal 5,00%; taxa real 3,50%.
  - b) aplicação: pós-fixada; taxa nominal 5,00%; taxa real 3,45%.
  - c) aplicação: pós-fixada; taxa nominal 5,00%; taxa real 3,50%.
  - d) aplicação: pré-fixada; taxa nominal 5,00%; taxa real 3,45%.
- 17.** A TR:
- a) é um indicador de inflação.
  - b) é um indicador de atividade rural.
  - c) é calculada a partir da TBF, pela aplicação de um redutor.
  - d) é calculada a partir da TBF, pela aplicação de um multiplicador.

- 18.** As taxas DI-Cetip Over são calculadas e divulgadas pela Cetip, apuradas com base na média ponderada nas operações de emissão de Depósitos Interfinanceiros pré-fixados, pactuadas por um dia útil e registradas e liquidadas pelo sistema Cetip.

Se em um determinado dia ocorreram as seguintes operações: R\$ 100 milhões a 14,68% a.a., R\$ 200 milhões a 14,67%a.a., R\$ 250 milhões a 14,65%a.a, R\$ 130 milhões a 14,70%a.a., a taxa CDI over calculada foi de:

- a) 14,67%a.a.
  - b) 14,65%a.a.
  - c) 14,69%a.a.
  - d) 14,70%a.a.
- 19.** Numa visão clássica, inflação pode ser causada pelo lado:
- a) Dos custos e da demanda somente.
  - b) Dos custos, da demanda ou uma conjunção desses dois fatores.
  - c) Dos custos somente.
  - d) Da demanda somente.



## 5. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

### O que esperar do Módulo 5?

- Neste módulo teremos **3 questões de prova**;
- 3,75% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** Não há
- O módulo é um pouco extenso se levarmos em consideração que teremos apenas três questões de prova sobre o assunto listado neste módulo. Dar uma atenção especial para o CMN, BACEN e CVM;

### 5.1 COMPOSIÇÃO E REGULAÇÃO GOVERNAMENTAL

O Sistema Financeiro Nacional tem o importante papel de fazer a intermediação de recursos entre os **agentes econômicos superavitários** e os **deficitários** de recursos, tendo como resultado um crescimento da atividade produtiva.



## Organograma



Fonte: Livro Sistema Financeiro Nacional – Edgar Abreu e Lucas Silva

### Conselho Monetário Nacional – CMN

**Órgão Máximo do Sistema Financeiro Nacional (IMPORTANTE).**

**Composição:** Ministro de Estado da Economia (Presidente), Presidente do Banco Central do Brasil e o Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

**Principais competências da CMN:**

- **Autorizar** as emissões de Papel Moeda;
- **Fixar as diretrizes** e normas política cambial, inclusive quanto à compra e venda de ouro;
- **Disciplinar** o Crédito em todas as modalidades;
- **Limitar**, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões entre outras;
- **Determinar** o Percentual de recolhimento de compulsório;
- **Regulamentar** as operações de redesconto;
- **Regular** a constituição, o funcionamento e a fiscalização de todas as instituições financeiras que operam no País.

### COMENTÁRIO:

Tente gravar as palavras chaves como: **Autorizar, fixar, Disciplinar, Limitar, Regular**. Lembre-se que o CMN é um órgão **NORMATIVO** assim não executa tarefas.

Cuidado com o verbo **AUTORIZAR e RUGULAMENTAR** que também pode ser utilizado para funções do Banco Central do Brasil.

### Banco Central do Brasil – Bacen

- Autarquia vinculada ao Ministério da Economia;
- **Diretoria colegiada composta de 9 membros (Presidente + 8 Diretores)**, todos nomeados pelo Presidente da República. Sujeito à aprovação no Senado;
- Principal Órgão executivo do sistema financeiro. Faz cumprir todas as determinações do CMN;
- É por meio do BC que o Governo intervém diretamente no sistema financeiro.

#### Principais atribuições e competências do BACEN:

- **Formular** as políticas monetárias e cambiais, de acordo com as diretrizes do Governo Federal;
- **Regular** e administrar o Sistema Financeiro Nacional;
- **Administrar** o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e o meio circulante;
- **Emitir** papel-moeda;
- **Receber** os recolhimentos compulsórios dos bancos;
- **Autorizar** e **fiscalizar** o funcionamento das instituições financeiras, punindo-as, se for o caso;
- **Controlar** o fluxo de capitais estrangeiros;
- **Exercer** o controle do crédito.

#### COMENTÁRIO:

Tente memorizar as palavras chaves como: **formular, regular, administrar, emitir, receber, autorizar, fiscalizar, controlar e exercer**. Lembre-se que o BACEN é quem faz cumprir todas as determinações do CMN.

### Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Entidade **autárquica**, vinculada ao governo através do Ministério da Economia. **O presidente e seus diretores são escolhidos diretamente pelo Presidente da República.**

**Órgão normativo** voltado para o desenvolvimento do mercado de títulos e valores mobiliários;

**Títulos e Valores Mobiliários:** ações, debêntures, bônus de subscrição, e opções de compra e venda de mercadorias.

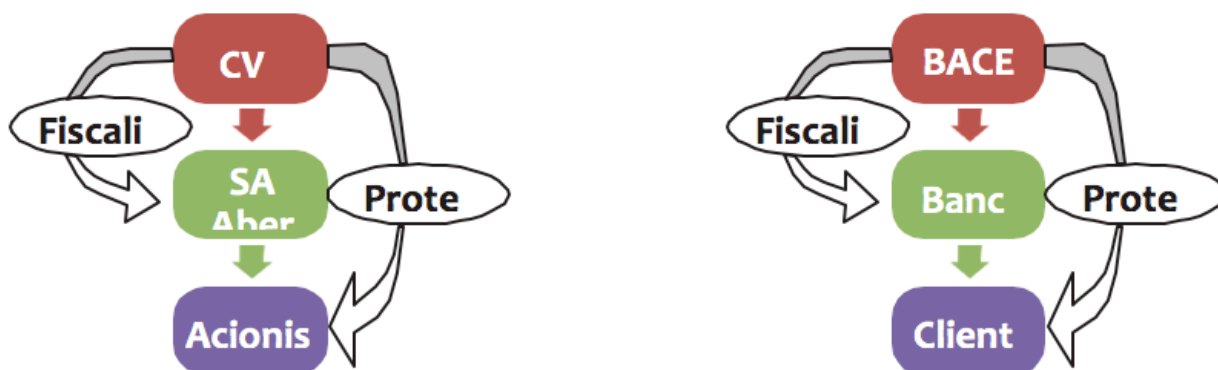
### Objetivos da CVM:

- **Estimular** investimentos no **mercado acionário**;
- **Assegurar** o funcionamento das **Bolsas de Valores**;
- **Proteger** os titulares contra a emissão fraudulenta, manipulação de preços e outros atos ilegais;
- **Fiscalizar** a emissão, o registro, a distribuição e a negociação dos títulos emitidos pelas sociedades anônimas de capital aberto;
- Fortalecer o Mercado de Ações.

### COMENTÁRIO:

A CVM é o BACEN do mercado mobiliário (ações, debêntures, fundos de investimento entre outros).

### Relação CVM, Bacen e Clientes



### DICAS DO PROFESSOR

Muitas questões de prova cobram dos alunos competência de cada uma das autoridades monetárias. O problema é que às vezes é muito confuso e no final não sabemos quem autoriza emissão de papel moeda, quem fiscaliza fundos de investimento e etc.

Para ajudar na resolução destas questões, procure as palavras chaves de cada assunto abaixo. Com isso iremos facilitar nosso estudo.

#### Palavras Chaves:

**CVM:** Valores Mobiliários, Fundos de Investimento, Ações, Mercado de Capitais, Bolsas de Valores, Derivativos.

**BACEN:** Executar, Fiscalizar, Punir, Administrar, Emitir (apenas papel moeda), Realizar, Receber.

**CMN:** Fixar diretrizes, Zelar, Regulamentar, Determinar, Autorizar (emissão papel moeda), Disciplinar, Estabelecer, Limitar.

### Tesouro Nacional

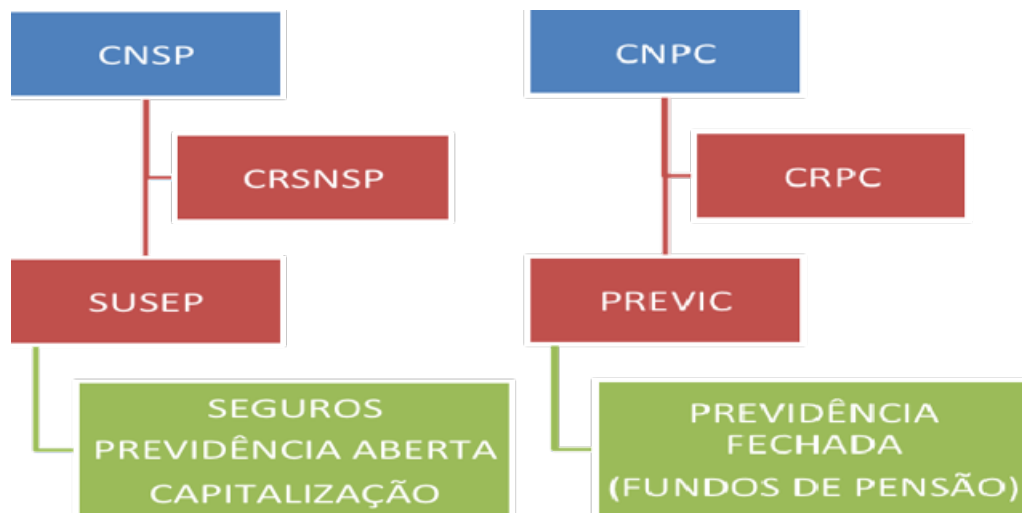
O Tesouro Nacional tem como missão defender o cidadão-contribuinte, de hoje e de amanhã, por meio da busca permanente do equilíbrio dinâmico entre receitas e despesas e da transparência do gasto público.

Para tanto, tem-se como princípios as seguintes políticas e valores:

- participação efetiva da definição da política de financiamento do setor público;
- eficiência na taxa da dívida pública, interna e externa;
- empenho na recuperação dos haveres do Tesouro Nacional;
- garantia da transparência do gasto público.

Como um novo passo no aprimoramento da gestão da dívida pública (o **Banco Central deixou de emitir títulos da dívida pública interna**, passando a fazer política monetária mediante utilização de títulos do Tesouro Nacional), as atividades relativas a **emissão** e implementação de operações estruturadas envolvendo os **títulos** externos do Tesouro passaram a ser realizadas **exclusivamente pela Secretaria do Tesouro Nacional**, mediante acordo firmado com o Banco Central.

## Organograma Mercado de Seguros, Capitalização e Previdência



### COMENTÁRIO:

Apenas o CNSP e o CNPC (antigo CGPC) são cobrados na prova da ANCORD.

### Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) – Normatizador

#### Atribuições:

- Fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados;
- Fixar as características gerais dos contratos de seguros, previdência privada aberta e capitalização;
- Estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro;
- Prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, com fixação dos limites legais e técnicos das respectivas operações;
- Disciplinar a corretagem do mercado e a profissão de corretor.

#### Composição

- Ministro de Estado da Economia ou seu representante, na qualidade de Presidente;
- Superintendente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na qualidade de Vice-Presidente;

- Representante do Ministério da Justiça;
- Representante do Banco Central do Brasil;
- Representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;
- Representante da Comissão de Valores Mobiliários.

### COMENTÁRIO:

O CNSP é um órgão **NORMATIVO**.

## Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)

Substitui o antigo CGPC.

É O **CMN** da previdência complementar fechada (fundos de pensão).

Órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério da Economia, cabe exercer a função de órgão regulador do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

- Sede em Brasília;
- **Presidente do Conselho:** Ministro da Economia.

**Demais Representantes do governo:** Previc; Ministério da Previdência Social; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Economia; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; entidades fechadas de previdência complementar.

- Mandato de dois anos, permitida uma única recondução;
- Reuniões ordinária, trimestralmente.

## 5.2 ENTIDADES DE APOIO E AUTORREGULAÇÃO

### B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

A B3 surgiu sob o formato atual após a **fusão** da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (**BM&FBOVESPA**) com a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (**CETIP**), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em 22 de março de 2017.

Uma Bolsa de Valores é peça fundamental para o bom funcionamento do Mercado de Capitais, que é o mercado em que as empresas acessam diretamente os investidores para captar recursos. As companhias precisam de recursos para investir em seus projetos e, por outro lado, os investidores necessitam de remuneração para valores financeiros que estão disponíveis.

A **bolsa opera** um elenco completo de negócios **com ações, derivativos, commodities, balcão e operações estruturadas**. As negociações se dão em pregão eletrônico e via internet, com facilidades de **homebroker**. **São associações privadas civis que têm o objetivo de efetuar o registro, a compensação, a liquidação física e financeira das operações realizadas em pregão ou sistema eletrônico**. Entretanto, desde 28 de janeiro de 2000, com a resolução nº 2690 do Bacen, as bolsas de valores puderam passar a visar lucro e a ser constituídas sob a forma de sociedades anônimas (S.A).

**Sofrem fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**, porém, possuem status de autorreguladoras, já que são responsáveis por estabelecer diversas regras relativas ao funcionamento dos mercados que administra e à atuação dos intermediários que a acessam.

### **BSM: Supervisão de mercado**

BM&FBOVESPA **Supervisão de Mercados (BSM)** atua na **fiscalização** do mercado de valores mobiliários, cuja **integridade busca fortalecer**.

A BSM foi desenhada à luz dos melhores padrões internacionais de supervisão e fiscalização privada dos mercados de bolsa; e dos marcos de excelência regulatória pública dos mercados de valores mobiliários, mundialmente reconhecidos. Aliás, já a partir de sua constituição, a BSM sempre esteve perfeitamente adequada aos princípios e às regras da Instrução **CVM nº 461/07**, que disciplina os mercados regulamentados de valores mobiliários.

Desta maneira, a **BSM sempre atuou como órgão auxiliar da CVM** no que concerne à **regulação dos mercados da bolsa**. Antes, só cuidava do que agora se chama “segmento” Bovespa (mercado de ações). A partir de 2008, com a completa integração das antigas bolsas, Bovespa e BM&F, a BSM passou a responder também pela regulação do “segmento” BM&F (mercados de commodities e futuros), contando com pessoal qualificado a supervisionar cada um desses mercados.

Hoje a **BSM**, o que faz, então, é a **autorregulação de todos os mercados da BM&FBOVESPA**.

Um dos **múltiplos instrumentos** que permitem que a **BSM** possa cumprir suas funções de **autorregulação** é a administração do **Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos, o MRP**, igualmente instituído por aquela Instrução, em substituição ao antigo **Fundo de Garantia da Bovespa** e à similar provisão financeira da BM&F.

O MRP é um mecanismo constituído para o exclusivo benefício dos investidores. Administrado pela BSM, trata-se de um ágil meio de cobertura dos prejuízos sofridos por investidores em razão de ações ou omissões dos intermediários. Porque os investidores que se sentirem prejudicados só o que têm a fazer é reclamar à BSM, justificadamente, o ressarcimento de seus prejuízos pelo MRP. E se os investidores tiverem razão, serão imediatamente indenizados. Até o máximo possível, previsto na legislação. Uma ótima garantia, especialmente para o pequeno investidor.

### **Resumo das funções da BSM:**

- fiscalizar e supervisionar os participantes do mercado e a própria BM&FBOVESPA;
- identificar violações à legislação e à regulamentação vigentes, condições anormais de negociação ou comportamentos que possam colocar em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade do mercado;



- instaurar e conduzir processos administrativos disciplinares;
- penalizar os que cometem irregularidades; e
- administrar o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).

### 5.3 SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO – SPB

**Sistema de Pagamentos** é o conjunto de regras, sistemas e mecanismos utilizados para transferir recursos e liquidar operações financeiras entre empresas, governos e pessoas físicas.

Anteriormente (até abril/2002): alto risco SISTÊMICO, devido a:

- Não existência de tratamento diferenciado para transferência de valores elevados;
- O acerto das contas dos bancos só se procedia no dia seguinte;
- Para evitar o colapso do sistema de pagamentos, o BACEN era obrigado a intervir no sistema, sempre que um fato acontecia;
- Surgimento da TED (Transferência Eletrônica Disponível), como alternativa para a transferência, com liquidação no mesmo dia.
- Proibição da emissão de DOC's de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00;
- Cobrança de tarifa de 0,11% dos cheques transacionados via COMPE, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (Somente pessoa Jurídica).

#### Aspectos Legais do Novo SPB

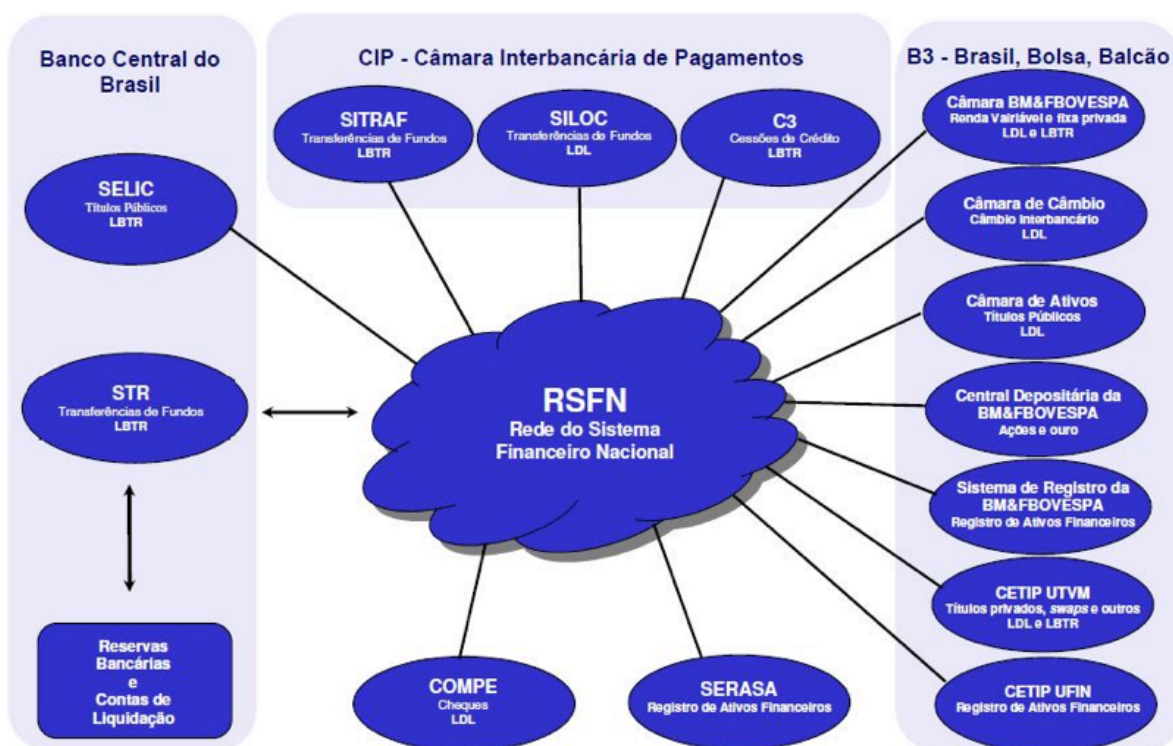
A Lei 10.214, o marco legal da reforma do sistema de pagamentos brasileiro, estabelece, entre outras coisas, que:

- Compete ao Banco Central do Brasil definir quais sistemas de liquidação são considerados sistemicamente importantes;
- É **admitida compensação multilateral** de obrigações no âmbito de um sistema de compensação e de liquidação;
- Nos sistemas de compensação multilateral considerados sistemicamente importantes, as respectivas entidades operadoras devem atuar como contraparte central e adotar mecanismos e salvaguardas que lhes possibilitem assegurar a liquidação das operações cursadas;
- Os bens oferecidos em garantia no âmbito dos sistemas de compensação e de liquidação são impenhoráveis; e
- Os regimes de insolvência civil, concordata, falência ou liquidação extrajudicial, a que seja submetido qualquer participante, não afetam o adimplemento de suas obrigações no âmbito de um sistema de compensação e de liquidação, as quais serão ultimadas e liquidadas na forma do regulamento desse sistema.

O Banco Central do Brasil, dentro de sua competência para regular o funcionamento dos sistemas de compensação e de liquidação, estabeleceu que:

- Os sistemas de liquidação diferida considerados sistemicamente importantes devem promover a liquidação final dos resultados neles apurados diretamente em contas mantidas no Banco Central do Brasil;
- São considerados sistemicamente importantes:
  - todos os sistemas que liquidam operações com títulos, valores mobiliários, derivativos financeiros e moedas estrangeiras; e
  - os sistemas de transferência de fundos ou de liquidação de outras transações interbancárias que tenham giro financeiro diário médio superior a 4% do giro financeiro diário médio do Sistema de Transferência de Reservas, ou que, na avaliação do Banco Central do Brasil, possam colocar em risco a fluidez dos pagamentos no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
- O prazo limite para diferimento da liquidação da operação deve ser de até: (i) o final do dia, no caso de sistema de transferência de fundos considerado sistemicamente importante; (ii) um dia útil, no caso de operações à vista com títulos e valores mobiliários, exceto ações; e (iii) três dias úteis, no caso de operações à vista com ações realizadas em bolsas de valores. O prazo limite de liquidação para outras situações é estabelecido pelo Banco Central do Brasil em exame caso a caso; e
- A entidade operadora deve manter patrimônio líquido compatível com os riscos inerentes aos sistemas de liquidação que opere, observando limite mínimo de R\$ 30 milhões ou de R\$ 5 milhões por sistema conforme ele seja ou não considerado sistemicamente importante.

### Sistema de Liquidação – Visão Geral



### Alguns Conceitos

**DOC:** Ordem de transferência de fundos por intermédio da qual o cliente emitente, correntista ou não de determinado banco, transfere recursos para a conta do cliente beneficiário em outro banco. A emissão de DOC é limitada ao valor de R\$ 4.999,99.

**TED:** Ordem de transferência de fundos por intermédio da qual o cliente emitente, correntista ou não de determinado banco, transfere recursos para a conta do cliente beneficiário em outro banco. Operação realizada pelo sistema LBTR, em tempo real (*online*). A emissão de TED não possui valor mínimo para envio.

**TEC:** Instrumento por intermédio do qual o emitente, pessoa física ou jurídica, ordena a uma instituição financeira que ela faça um conjunto de transferências de fundos para destinatários diversos, clientes de outras instituições, cada uma das transferências limitada ao valor de R\$ 4.999,99.

**LDL:** Liquidação Diferida Líquida – Sistema no qual o processamento e a liquidação dos recursos entre instituições financeiras são executados em horários predeterminados durante o dia, pelo valor líquido entre seus participantes. Permite liquidações bilaterais e multilaterais.

**LBTR:** Liquidação Bruta em Tempo Real – Sistema no qual o processamento e a liquidação dos recursos entre instituições financeiras são executados continuamente e em tempo real pelo valor bruto, operação por operação (no momento de sua realização). Modelo adotado no STR, administrado pelo Banco Central.



1. O Sistema Financeiro Nacional é composto por instituições e responsáveis por:
  - a) distribuir e circular valores e títulos mobiliários.
  - b) captar recursos financeiros, distribuir e circular valores e regular esse processo.
  - c) regular exclusivamente o processo de lançamento de títulos mobiliários.
  - d) transferir recursos entre investidores somente.
  
2. Os segmentos do mercado financeiro são:
  - a) monetário, de crédito, e valores mobiliários.
  - b) valores mobiliários, cambial e de crédito.
  - c) cambial, valores mobiliários, de crédito e monetário.
  - d) cambial, valores mobiliários, de crédito e de investimentos.
  
3. A estrutura do sistema financeiro nacional presente como órgão maior:
  - a) o Banco Central do Brasil.
  - b) o Conselho Monetário Nacional.
  - c) a Comissão de Valores Mobiliários.
  - d) o Copom.
  
4. Os órgãos normativos que regulam, controlam, exercem a fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e das Instituições de intermediação:
  - a) autoridades máximas.
  - b) comissões consultivas da câmara federal.
  - c) comissões consultivas no senado.
  - d) autoridades monetárias.
  
5. Podemos classificar como autoridades monetárias os seguintes órgãos:
  - a) CVM, Bolsas de Valores, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Valores.
  - b) CMN, Tesouro Nacional, Bacen.
  - c) Bacen e Bancos Múltiplos.
  - d) Bacen e Bancos Comerciais.

- 6.** O Conjunto de instituições pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional é denominado:
- a) Mercado Financeiro.
  - b) Mercado de Capitais.
  - c) Mercado Monetário.
  - d) Mercado de Crédito.
- 7.** O Conselho Monetário Nacional, dentro do Sistema Financeiro Nacional possui função:
- a) normativa.
  - b) executora.
  - c) reguladora.
  - d) operacional.
- 8.** Órgão responsável pela captação e recursos para financiar a dívida interna do governo:
- a) Banco Central.
  - b) Conselho Monetário Nacional.
  - c) Tesouro Nacional.
  - d) Secretaria da Dívida Pública.
- 9.** A Fixação de diretrizes das políticas monetária, creditícia e cambial do País, são atribuições do:
- a) Banco Central.
  - b) Tesouro Nacional.
  - c) Conselho Monetário Nacional.
  - d) Presidente da República.
- 10.** Regular permanentemente a oferta monetária e o custo primário do dinheiro na economia, este papel é desempenhado pelo:
- a) Banco Central do Brasil.
  - b) Banco do Brasil.
  - c) Banco de Investimento.
  - d) BNDES.
- 11.** O Banco Central do Brasil – Bacen pode ser considerado como:
- a) Autarquia municipal e agente da sociedade na promoção da estabilidade do poder de compra da moeda.
  - b) Autarquia federal e agente da sociedade na promoção da estabilidade do poder de compra da moeda.
  - c) Agente federal autônomo que objetiva a promoção da estabilidade do poder de compra da moeda.
  - d) Órgão Máximo do Sistema Financeiro Brasileiro.

- 12.** Podemos afirmar que são objetivos do Banco Central do Brasil:
- a) Zelar pela liquidez, cuidar das reservas internacionais, promover a estabilidade e o constante aperfeiçoamento do Sistema Financeiro Nacional.
  - b) Emitir papel moeda e regular sua circulação, exclusivamente.
  - c) Zelar pela liquidez, cuidar das reservas nacionais, cuidar da estabilidade das companhias de capital aberto e promover o constante aperfeiçoamento do Sistema Financeiro Nacional.
  - d) Fiscalizar a atuação dos participantes do mercado imobiliário.
- 13.** Podemos definir a Comissão de valores mobiliários – CVM, como:
- a) Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de títulos e valores mobiliários.
  - b) Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado bancário.
  - c) Autarquia Federal que fiscaliza as instituições ligadas ao sistemas de previdência das S.A's.
  - d) Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de títulos e valores mobiliários.
- 14.** A comissão de Valores Mobiliários, tem poderes para:
- a) Disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação de todos os integrantes do sistema financeiro nacional.
  - b) Disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes dos mercados futuros.
  - c) Disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado de valores mobiliários.
  - d) Disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes dos mercados de valores mobiliários e futuros.
- 15.** Cabe à comissão de Valores Mobiliários – CVM:
- a) assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa de valores e balcão; proteger os titulares de valores mobiliários contra emissões irregulares e atos ilegais.
  - b) assegurar o funcionamento eficiente e regular somente do mercado de bolsa; proteger os titulares de valores mobiliários contra emissões irregulares em bolsa e atos ilegais.
  - c) assegurar o funcionamento eficiente e regular os mercados de bolsa e balcão; emitir papel moeda e regular sua circulação.
  - d) assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa – de valores e de futuros – e balcão; proteger os titulares de valores mobiliários contra emissões irregulares e atos ilegais.





## 6. INSTITUIÇÕES E INTERMEDIADORES FINANCEIROS

### O que esperar do Módulo 6?

- Neste módulo teremos **3 questões de prova**;
- 3,75% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** Não há
- Assuntos mais cobrados na prova deste módulo: Banco Múltiplo, Agente Autônomo, Mercado de Balcão. Este sim é um capítulo longo para poucas questões de prova!

### 6.1 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: CLASSIFICAÇÃO E CONCEITUAÇÃO

#### Bancos Múltiplos

Os bancos múltiplos surgiram a fim de racionalizar a administração das instituições financeiras.

#### Carteiras de um banco múltiplo:

- Comercial; (MONETÁRIA);
- De Investimentos;
- De Crédito Imobiliário;
- De Aceite (financeiras);
- De Desenvolvimento (**PUBLICO**);
- *Leasing*.

Para configurar a existência do banco múltiplo, ele deve possuir **pelo menos duas** das carteiras mencionadas, **sendo uma delas comercial ou de investimentos**.

Um banco múltiplo deve ser constituído com um CNPJ para cada carteira, podendo publicar um único balanço.

#### COMENTÁRIO:

Os bancos múltiplos com carteira comercial são considerados instituições monetárias. Todo o banco múltiplo que não tem a carteira de investimento, obrigatoriamente terá a carteira comercial, ou seja, será uma instituição monetária.

## Bancos Comerciais

São a base do sistema monetário.

São intermediários financeiros que recebem recursos de quem tem (captação) e os distribuem através do crédito seletivo a quem necessita de recursos (aplicação), **criando moeda** através do efeito multiplicador do crédito.

O objetivo é fornecer crédito de curto e médio prazos para pessoas físicas, comércio, indústria e empresas prestadoras de serviços.

### Captação de Recursos:

- Depósitos à vista: conta corrente;
- Depósitos a prazo: CDB, RDB;
- Recursos de Instituições financeiras oficiais;
- Recursos externos;
- Prestação de serviços: cobrança bancária, arrecadação e tarifas e tributos públicos, etc.

### Aplicação de Recursos:

- Desconto de Títulos;
- Abertura de Crédito Simples em Conta Corrente: Cheques Especiais;
- Operações de Crédito Rural, Câmbio e Comércio internacional.

### COMENTÁRIO:

Para diminuir a criação de moedas feita pelos bancos comerciais, o BACEN utiliza o Depósito Compulsório.

## Bancos de Investimento

São instituições criadas para conceder créditos de médio e longo prazo para as empresas.

### Tipos de Crédito:

- Podem manter contas correntes, desde que essas contas não sejam remuneradas e não movimentáveis por cheques; (resolução 2.624);
- Administração de fundos de investimentos;
- Abertura de capital e na subscrição de novas ações de uma empresa (**IPO e underwriting**);
- Capital de Giro;
- Capital Fixo (investimentos): sempre acompanhadas de projeto;
- Captam recursos através de CDB/RDB ou venda de cotas de fundos.

**COMENTÁRIO:**

Com o crescimento do Mercado de Capitais, cada vez mais se torna importante a presença dos bancos de Investimento.

**Caixas Econômicas**

- ÚNICO REPRESENTANTE: CEF (decreto 759 de 12/08/1969);
- Junto com os bancos comerciais, são as mais antigas instituições do sistema financeiro nacional;
- Atividade Principal: integram o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo e o Sistema Financeiro da Habitação;
- São instituições de cunho eminentemente social, concedendo empréstimos e financiamentos a programas e projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, transportes urbanos e esporte;
- Monopólio das operações de empréstimo sob penhor de bens, Bilhetes loterias...

**COMENTÁRIO:**

As atribuições e objetivos das Caixas Econômicas são as mesmas da CEF.

**BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social)**

Empresa Pública Federal (vinculada ao Ministério do Desenvolvimento).

É a instituição responsável pela política de investimentos, de longo prazo do Governo Federal, tendo como objetivos básicos:

- Impulsionar o desenvolvimento econômico e social do País;
- Fortalecer o setor empresarial nacional;
- Atenuar os desequilíbrios regionais, criando novos polos de produção.

Para a consecução desses objetivos, conta com um conjunto de fundos e programas especiais de fomento, como, por exemplo, Finame, Finem, Funtec e Finac.

Administra o Fundo Nacional de Desestatização (FND).

### IMPORTANTE:

Legalmente o BNDES NÃO é um Banco de Desenvolvimento, ele é uma empresa Pública Federal. (Resolução 394/1976).

### COMENTÁRIO:

É o principal executor da política de investimentos do governo federal.

### Cooperativas de Crédito

- **Cooperados:** pessoas com atividades afins que buscam, com a união de esforços, concessão de créditos com encargos mais atrativos;
- Atuam basicamente no **setor primário da economia (agricultura)**. Também pode ser formada por funcionários de uma empresa;
- **Quantidade mínima de cooperados: 20** (lei nº 5.764/71);
- São equiparadas a uma instituição financeira, através da lei nº 4.595/64.

#### Meios de captação:

- Captar depósito à vista e à prazo (somente associados);
- Empréstimos outras Instituições;
- Cobrança de contribuição mensal;
- Doações.

Parte dos recursos captados em depósitos é obrigatoriamente recolhida no Banco do Brasil, constituindo a reserva matemática.

### COMENTÁRIO:

Apesar de não incidir compulsórias as cooperativas de créditos estão sujeitas a recolher parte do seu recurso captado para o BACEN constituindo uma reserva matemática. Esta exigência tem como objetivo minimizar a criação de moedas por parte das cooperativas.

### Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento – Financeiras

**Objetivo:** financiar bens duráveis por meio de crédito direto ao consumidor (CDC ou Crediário). Exemplos: Losango, Portocred, BV Financeira.

Principal característica: **crédito pulverizado** (muitas operações de valores relativamente pequenos para uma grande quantidade de clientes).

Não podem manter contas-correntes.

Por ser uma atividade de risco, as operações passivas estão limitadas a 12 vezes o seu patrimônio. As taxas altas são justificadas pelo alto índice de inadimplência;

#### Captação (*fundings*):

- Letras de Câmbio (LC).

#### COMENTÁRIO:

Cada vez mais cresce o número de financeiras que atuam no Brasil, que é um país atrativo para este tipo de Instituição devido a sua alta taxa de juros.

### Sociedade de Crédito Imobiliário (SCI)

- Suas atribuições são semelhantes às APE's.
- É uma Sociedade Anônima (S.A);
- Entidade com fins Lucrativo;
- Deve conter em seu nome, a expressão "Crédito Imobiliário".

#### Captação de Recursos:

- Poupança;
- Depósitos a prazo;
- Letras e Cédulas Hipotecárias;
- Convênio com outros bancos;
- Repasses da CEF.

Além do financiamento direto, emprestam recursos às empresas para empreendimentos imobiliários (compra, construção e capital de giro para essas empresas).

### COMENTÁRIO:

A grande diferença entre APE e SCI é que a primeira não pode ser S.A, e não tem fins lucrativos, enquanto a segunda (SCI) necessariamente é uma S.A e **Tem fins lucrativos.**

### Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (SCTVM)

- Constituídas sob a forma de S.A, dependem da **autorização do CVM para funcionar**;
- Típicas do mercado acionário, operando na compra, venda e distribuição de títulos e valores mobiliários;
- Operam nas bolsas de valores e de mercadorias;
- **Os investidores não operam diretamente nas bolsas.** O investidor abre uma conta corrente na corretora, que atua nas bolsas a seu pedido, mediante cobrança de comissão (também chamada de **corretagem**, de onde obtém seus ganhos);
- Uma corretora pode atuar também por conta própria;
- Têm a função de dar maior liquidez e segurança ao mercado acionário;
- Podem Administrar fundos e clubes de Investimento;
- Atuam no mercado aberto (Open Market);
- Podem Intermediar operações de Câmbio.

### COMENTÁRIO:

Graças aos limites operacionais estabelecidos pelas corretoras e regulamentados pela CVM, os riscos de falta de solvência e de liquidez são minimizados, pois se não existissem esses limites poderiam “quebrar” o sistema mobiliário, haja vista que a liquidação financeira no mercado acionário se dá sempre em D+3.

### Sociedades Distribuidoras de Títulos de Valores Mobiliários (SDTVM)

#### O que faz uma Distribuidora?

Como instituição auxiliar do Sistema Financeiro Nacional, tem como objetivo intermediar operações com Títulos e valores mobiliários. Por exemplo: papéis de **Renda Fixa, Ações, Debêntures**, certificados de incentivos fiscais e, ainda, **atuar no mercado de Commodities, na compra e venda de Ouro e intermediação em Bolsa de Mercadorias.**

Não existe mais diferença na área de atuação entre as CTVM e as DTVM desde a decisão conjunta abaixo:

### **Decisão Conjunta (Bacen e CVM Nº17) – 02/03/2009:**

*“As sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários ficam autorizadas a operar diretamente nos ambientes e sistemas de negociação dos mercados organizados de bolsa de valores”.*

### **Agente Autônomo de Investimento – AAI**

Agente autônomo de investimento é a pessoa natural ou jurídica, que tenha como atividade a distribuição e mediação de títulos, valores mobiliários, quotas de fundos de investimento e derivativos, sempre sob a responsabilidade e como preposto das instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Para o exercício da sua atividade, o agente autônomo de investimento deve:

- Ser julgado apto em exame de certificação organizado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Ter concluído o ensino médio no país;
- Obter a autorização da Comissão de Valores Mobiliários;
- Manter contrato para distribuição e mediação com uma ou mais das instituições acima;
- Realizar a sua atividade de distribuição e mediação exclusivamente como preposto das instituições referidas acima;
- **Abster-se de receber ou entregar aos investidores**, por qualquer razão, **numerário, títulos, valores mobiliários** ou quaisquer outros valores, que somente devem ser movimentados por meio de instituições financeiras e do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Fica o Banco Central do Brasil incumbido de disciplinar a entrada em vigor do disposto acima.

Fica a Comissão de Valores Mobiliários autorizada a adotar as medidas e a baixar as normas complementares que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

O prazo de validade do exame técnico para obtenção de autorização da CVM para exercício da atividade é de 1 ano contando da data de divulgação do resultado final.

### **Resolução CMN Nº 3.158**

Esta é a Resolução que torna obrigatório as certificações CPA – 10 e CPA – 20 para os profissionais que trabalham em Instituições Financeiras e atuam na comercialização de produtos de investimento.

Dispõe sobre a certificação de empregados das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Estabelece que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem adotar providências com vistas a que seus empregados, para exercerem, na própria instituição, as atividades de distribuição e mediação de títulos, valores mobiliários e derivativos, sejam considerados aptos em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

#### **Quais as diferenças entre as CPA-10 e CPA-20?**

**A CPA-10** destina-se à certificação de profissionais que atuam na distribuição de produtos de investimentos em agências bancárias ou plataformas de atendimento. É também direcionada aos profissionais das Cooperativas de Crédito que devem ser certificados para desempenhar suas atividades.

**A CPA-20** destina-se à certificação de profissionais que atuam na distribuição de produtos de investimentos para clientes dos segmentos varejo alta renda, private, corporate e investidores institucionais em agências bancárias ou plataformas de Atendimento.

A necessidade de obtenção da certificação está relacionada às atividades desenvolvidas (comercialização ou influências no processo de tomada de decisão do investidor) e não aos cargos.

#### **COMENTÁRIO:**

Caso deseje obter mais informações sobre estas certificações, acesse o site do nosso curso e faça o download de apostilas completas com os conteúdos cobrados na prova destas certificações. Site: [eacertificacoes.com.br](http://eacertificacoes.com.br).

## **6.2 MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS E BOLSAS INTERNACIONAIS**

### **Mercado de Balcão e Bolsa**

**Mercado de balcão:** É dito **organizado** quando as instituições que o administram criam um **ambiente informatizado** e transparente **de registro ou de negociação** e têm **mecanismos de auto-regulamentação**.

Nos mercados de negociação – onde também essas instituições são autorizadas a funcionar pela CVM e por ela são supervisionadas – cria-se um ambiente de menor risco e transparência para os investidores se comparado ao mercado de balcão não organizado.

**Mercado de balcão não organizado:** é o mercado de títulos e valores mobiliários cujos negócios não são supervisionados por entidade auto-reguladora.



No mercado de balcão os valores mobiliários são negociados entre as instituições financeiras **sem local físico definido**, por meios **eletrônicos ou por telefone**. São negociados valores mobiliários de empresas que são companhias registradas na CVM, e prestam informações ao mercado, não registradas nas bolsas de valores.

**Mercado de Bolsa de Valores:** é um local onde se **negociam ações de empresas de capital aberto** (públicas ou privadas) e outros instrumentos **financeiros como opções e debêntures**.

Tradicionalmente os negócios aconteciam fisicamente no próprio recinto da bolsa: pregão viva-voz. Porém, atualmente, as transações são cada vez mais realizadas por meios eletrônicos em tempo real, onde são colocadas as ordens pelos compradores e vendedores: **pregão ou sistema eletrônico**.

Os movimentos dos preços no mercado ou em uma seção do mercado são capturados através de índices chamados Índices de Bolsa de Valores.

Mercado de Balcão		Bolsa de Valores
Não Organizado	Organizado	
Sem local físico determinado	Sistema eletrônico de negociação	Pregão eletrônico
Qualquer título pode ser negociado	Supervisão da liquidação	Registra, supervisiona e divulga a execução dos negócios e a liquidação

### Bolsa de Nova Iorque – (NYSE – New York Stock Exchange)

New York Stock Exchange (Bolsa de Valores de Nova Iorque, em português), cuja abreviação oficial é NYSE, é a bolsa de valores de Nova Iorque. Está localizada em Manhattan, na Wall Street. É administrada pela NYSE Euronext.

O New York Stock Exchange foi criado em 1792. A bolsa de valores nova-iorquina está localizada no distrito de Manhattan, na Wall Street, no centro financeiro da cidade. Na bolsa de valores são transacionadas ações das maiores empresas americanas. Em 2006, a NYSE juntou-se à Euronext, formando assim o primeiro mercado de capitais pan-atlântico.

É considerada uma das mais famosas instituições financeiras da Cidade de Nova Iorque. É a maior bolsa de valores dos Estados Unidos, e, juntamente com a NASDAQ e a American Exchange, uma das mais influentes do mundo.

### NASDAQ (National Association of Securities Dealers Automated Quotations)

O NASDAQ (National Association of Securities Dealers Automated Quotations) é uma Bolsa de valores eletrônica, constituída por um conjunto de corretores conectados por um sistema informático. Esta bolsa lista mais de 3.200 ações de diferentes empresas (este número já superou 5.000 no ano de 2000), em sua maioria de pequena e média capitalização. Caracteriza-se por compreender as empresas de alta tecnologia em eletrônica, informática, telecomunicações, biotecnologia, etc.

O nome NASDAQ procede de National Association of Securities Dealers Automated Quotation System (Sistema Eletrônico de Cotação da Associação Nacional de Intermediários de Valores), o organismo responsável do mercado não regulado nos EUA. Tem sua origem na petição do Congresso dos Estados Unidos à comissão que regula a bolsa (SEC) de que realizara um estudo sobre a segurança dos mercados.

A elaboração deste relatório detectou que os mercados não regulados eram pouco transparentes. A SEC propôs sua automatização e de aí surgiu o Nasdaq, cuja primeira sessão foi o 8 de fevereiro de 1971. O processo de abertura de capital na Nasdaq é bem mais simples e barato que na NYSE, razão pela qual empresas não muito grandes fazem seu lançamento inicial de ações (IPO – initial public offering) na NASDAQ.

### **Bolsa de Valores de Tóquio**

A Bolsa de Valores de Tóquio é a segunda maior bolsa de valores do mundo em valor de mercado, atrás apenas da New York Stock Exchange. Está localizada em Tóquio, Japão e está entre as bolsas mais dinâmicas e importantes do mundo.

Seu índice de referência é o NIKKEI 225.

1. Os bancos comerciais são:
  - a) instituições financeiras reguladas e fiscalizados pelo Bacen e CVM.
  - b) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen.
  - c) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pela CVM.
  - d) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo CMN.
  
2. A função dos bancos comerciais é:
  - a) proporcionar o suprimento de recursos para financiar, a longo prazo, a indústria, o comércio e as empresas.
  - b) Proporcionar o suprimento de recursos para financiar, exclusivamente pessoas físicas.
  - c) Proporcionar o suprimento de recursos para financiar a curto e médio prazo, a indústria, o comércio, as empresas e pessoas físicas.
  - d) Proporcionar o suprimento de recursos para financiar, somente a curto prazo, o comércio, a indústria, as empresas e as pessoas físicas.
  - e) Proporcionar o suprimento de recursos para financiar, a curto e médios prazos, somente o comércio e pessoas físicas.
  
3. A captação de depósitos a vista é um serviço exclusivo dos:
  - a) bancos comerciais e múltiplos sem carteira comercial.
  - b) bancos de investimento e múltiplos com carteira de investimento.
  - c) bancos múltiplos com carteira comercial e bancos comerciais.
  - d) bancos comerciais e sociedades financeiras.
  
4. Os bancos de investimentos são:
  - a) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen e CVM.
  - b) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen.
  - c) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pela CVM.
  - d) instituições não financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen e CVM.

- 5.** A função dos bancos de investimentos é:
- a) proporcionar o suprimento de recursos para financiar, a curto e médio prazo, o comércio, as empresas e pessoas físicas.
  - b) dilatar o prazo das operações de empréstimos e financiamentos, fortalecendo o processo de capitalização das empresas na compra de equipamentos e na subscrição de ações e debêntures.
  - c) dilatar o prazo das operações de empréstimos e financiamentos, fortalecendo o processo de capitalização do comércio.
  - d) proporcionar o suprimento de recursos para financiar, a curto prazo, as indústrias e o comércio.
- 6.** Os bancos múltiplos (com carteira de Investimento) são:
- a) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen e CVM.
  - b) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen.
  - c) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pela CVM.
  - d) instituições não financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen e CVM.
- 7.** Os bancos múltiplos podem realizar operações financeiras específicas segundo o tipo de carteira que possuem, essas instituições, entretanto devem possuir no mínimo duas carteiras sendo obrigatoriamente, uma delas:
- a) comercial ou de investimentos.
  - b) comercial ou de crédito imobiliário.
  - c) comercial ou de desenvolvimento.
  - d) de investimento e de crédito financiamento e investimento.
  - e) de crédito imobiliário e de crédito financiamento e investimento.
- 8.** Os bancos múltiplos foram criados com o objetivo de:
- a) dificultar a administração das instituições financeiras atuantes em diversos segmentos de mercado.
  - b) sofisticar o mercado.
  - c) proporcionar uma maior oferta de instituições financeiras aos investidores.
  - d) racionalizar a administração das instituições financeiras atuantes em diversos segmentos de mercado.
- 9.** As sociedades de crédito imobiliário foram criadas para financiar o mercado imobiliário utilizando como principal instrumento de captação:
- a) caderneta de poupança.
  - b) CDI.
  - c) RDB.
  - d) CDB e RDB.

- 10.** As sociedades de crédito, financiamento e investimentos – as financeiras – tem a função de financiar:
- bens de consumo duráveis através do crédito direto ao consumidor.
  - bens duráveis e ativos mobiliários através do lançamento de debêntures.
  - bens de consumo e produção através do lançamento de eurobônus.
  - a indústria e o comércio.
- 11.** As corretoras de valores e de mercadorias são:
- instituições não financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen e CVM.
  - instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pela CVM.
  - instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen.
  - instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen e CVM.
- 12.** As corretoras de valores e de mercadorias tem como principal função:
- promover de forma eficiente a distribuição de títulos.
  - promover de forma eficiente a aproximação entre compradores e vendedores de títulos, valores mobiliários e mercadorias.
  - Promover de forma eficiente, a aproximação de empresas emissoras de títulos, valores mobiliários e mercadorias.
  - Promover de forma eficiente e adequada através da apregoação de leilão realizado em recinto próprio – o pregão da bolsa.
- 13.** As distribuidoras de valores podem:
- subscrever, somente em consórcio, emissões de títulos ou valores mobiliários.
  - encarregar-se da venda à vista ou a prazo de títulos e valores mobiliários por conta própria sem autorização dos seus clientes.
  - instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento.
  - encarregar-se exclusivamente da venda à vista de títulos e valores mobiliários por conta de terceiros sem realizar cadastros dos mesmos.



## 7. ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

### O que esperar do Módulo 7?

- Neste módulo teremos **4 questões de prova**;
- 5% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** Não há
- É um módulo curto, mas que vai exigir compreensão e entendimento. Recomendo que o leitor estude primeiro os demais módulos e deixe para estudar este módulo por último;

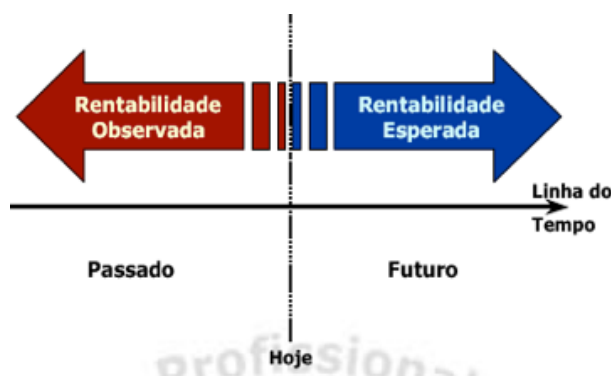
### 7.1 RISCO E RETORNO DOS INVESTIMENTOS

#### Rentabilidade Absoluta versus Rentabilidade Relativa (*Benchmark*) Exemplos:

- **Rentabilidade Absoluta:** O fundo de renda fixa do banco X rendeu 0,80% no último mês;
- **Rentabilidade Relativa:** O fundo de renda fixa do banco X teve um rendimento de 97% do CDI no último mês.

#### Rentabilidade Esperada versus Rentabilidade Observada

- **Rentabilidade Observada:** está relacionada com o conceito de passado. É a rentabilidade divulgada pelos fundos de investimento, por exemplo.
- **Rentabilidade Esperada:** É calculada como a média da rentabilidade observada. Representa uma expectativa (esperança) de retorno do investidor.



## Liquidez

Maior ou menor facilidade de se negociar um ativo, convertendo-o em dinheiro.

**Exemplo:** Investimentos em CDB possuem maior liquidez que os investimentos em imóveis.

## Risco

Risco pode ser definido como a probabilidade de perda ou ganho numa decisão de investimento. Grau de incerteza do retorno de um investimento. Normalmente, o risco tem relação direta com o nível de renda do investimento: quanto maior o risco, maior o potencial de renda do investimento

## Risco versus Retorno

Considerando que os investidores são racionais, concluímos que os mesmos só estarão dispostos a correrem maior risco em uma aplicação financeira para ir em busca de maiores retornos.

Segundo o princípio da dominância, entre dois investimentos de mesmo retorno, o investidor prefere o de menor risco e entre dois investimentos de mesmo risco, o investidor prefere o de maior rentabilidade.

PRAZO MÉDIO	RISCO (VOLATILIDADE)	RETORNO
↑	↑	↑
↓	↓	↓

## Risco de Liquidez

Trata-se da **impossibilidade de vender** um determinado ativo pelo preço e no momento desejado. A realização da operação, se ela for possível, implica numa alteração substancial nos preços do mercado.

Caracteriza-se quando o ativo possui **muitos vendedores e poucos compradores**. Investimento em **imóveis** é um exemplo de uma aplicação com alto risco de liquidez.

## Risco de Crédito

Risco de crédito está associado a possíveis perdas que um credor possa ter pelo **não pagamento** por parte do devedor dos compromissos assumidos em uma data acertada. Há vários tipos de risco de crédito: um investidor, ao comprar um título, sempre estará incorrendo em um ou mais destes tipos de risco de crédito.



As empresas contratam as agências especializadas como Standard & Poor's e Moody's para que elas classifiquem o risco de crédito referente às obrigações que vão lançar no mercado (e que serão adquiridas por investidores), como debêntures (bonds), commercial papers, securitizações, etc.

O rating depende da probabilidade de inadimplência da empresa devedora, assim como das características da dívida emitida.

Quando uma empresa emite debêntures e não consegue honrar seus pagamentos, seus investidores estão sujeitos a terem perdas financeiras devidas o risco de crédito existente.

### IMPORTANTE:

Aplicação em **ações NÃO** possuem **RISCO DE CRÉDITO**.

## Risco de Mercado

Risco de mercado é a potencial oscilação dos valores de um ativo durante um período de tempo. O preço dos ativos oscila por natureza. Uns mais, outros menos. A isso chamamos de volatilidade, que é uma medida dessa oscilação. Assim, os preços das ações são mais voláteis (oscilam mais) que os preços dos títulos de renda fixa. O Risco de Mercado é representado pelos desvios (**ou volatilidade**) em relação ao resultado esperado.

Risco de mercado, Volatilidade e Desvio-Padrão, na prática, podem ser utilizados como sinônimos.

**Exemplo:** se esperarmos que um determinado fundo de investimento apresente um retorno de 25% ao ano, temos a expectativa de que ao aplicarmos R\$ 100, obteremos um retorno de R\$ 25. Quaisquer rentabilidades observadas acima ou abaixo são consideradas risco de mercado.

## Diversificação: Vantagens e limites de redução do risco incorrido

**Risco sistemático:** é a parte da volatilidade do ativo que tem sua origem em fatores comuns a todos os ativos do mercado.

- Por exemplo, determinado resultado das eleições presidenciais afeta, em maior ou menor grau, todos os ativos do mercado.

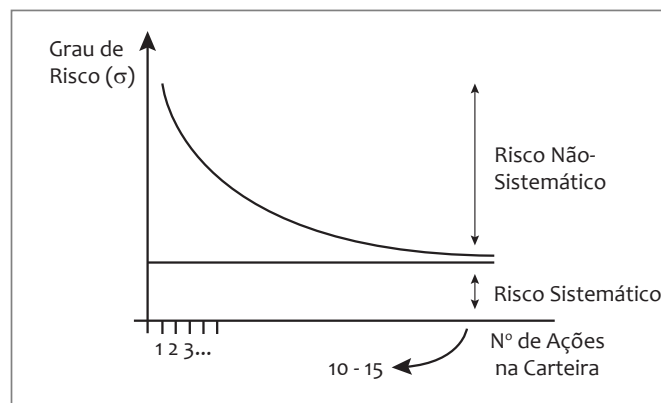
**Risco não sistemático ou específico:** é a parte da volatilidade do ativo que tem sua origem em características específicas do ativo.

- Por exemplo, se uma plataforma da Petrobrás sofre um acidente, a princípio somente as ações desta empresa recebem um impacto negativo.

A **diversificação**, no mundo dos investimentos, é como o investidor divide sua poupança nos diversos ativos financeiros e reais, como: colocar 10% de seu dinheiro na poupança, 50% em fundos de renda fixa, 20% em fundo imobiliário e 20% em ações.

A diversificação ajuda a reduzir os riscos de perdas. É o velho ditado: “não coloque todos os ovos numa única cesta”. Desta forma, quando um investimento não estiver indo muito bem, os outros podem compensar, de forma que na média não tenha perdas mais expressivas.

A diversificação consegue **reduzir APENAS** o risco **NÃO SISTEMÁTICO (específico)**. O risco sistemático não pode ser reduzido, nem mesmo com uma excelente diversificação.



## Risco Operacional

Os riscos operacionais relacionam-se às perdas inesperadas de uma instituição, em virtude de seus sistemas, práticas e medidas de controle ser incapazes de resistir a erros humanos, à infraestrutura de apoio danificada, a falha de modelagem, de serviços ou de produtos, e a mudanças no ambiente empresarial.

## Value at risk

O cálculo do Valor em Risco (ou VAR) é um método de se obter o valor esperado da máxima perda (ou pior perda) dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança.

Exemplo de um fundo de investimento que possui em seu prospecto: “VAR de 1% para 1 dia e 95% de confiança”.

Significa que, para o dia seguinte, há **95% de chances** do valor da perda da carteira **não ser maior que 1%** do Patrimônio Líquido do fundo.

O valor real da perda pode ser maior que 1%, pois há 5% de chances da estimativa ser ultrapassada.

## Duration de Macaulay

A duration de Macaulay é o prazo médio ponderado do título de renda fixa.

O prazo médio calculado pela duration de Macaulay permite supor um título sintético que possua apenas um cash flow no futuro com prazo de vencimento igual à própria *duration*.

Em geral, quanto **maior a duration** mais **cairá o preço do título**, se a **taxa de juros aumentar**.

### Duration Modificada

Pode-se interpretar de maneira simplificada a duration modificada como **o quanto** o preço do título vai subir ou cair se o juros subir ou cair.

#### Como calcular o *duration* de um título

Como exemplo, vamos considerar um título com prazo de seis anos, preço de \$1.000 e cupom anual de 10%.

Tempo (N)	Fluxo (VF)	VP	VR	N x VR
1	100,00	90,90	0,0909	0,090
2	100,00	82,64	0,0826	0,165
3	100,00	75,13	0,0751	0,225
4	100,00	68,30	0,0683	0,273
5	100,00	62,09	0,0620	0,310
6	1.100,00	620,92	0,6209	3,725
TOTAL		1.000,00	1	4,788

**VP:** Valor presente, descontado na calculadora HP – 12C a taxa de 10%  
**VR:** Valor obtido dividindo a coluna “VP” pelo valor do investimento, neste caso 1.000  
**T x VR:** Multiplicando a coluna Tempo pelo VR. O somatório desta coluna é o **duration** do título em questão.

Assim o valor do Duration deste título é de 4,788 anos.

### Túneis de Negociação

O módulo de túneis de negociação é composto de **túneis de rejeição** e **túneis de leilão**. O **primeiro** atua na **entrada da oferta** no livro de ofertas e o **segundo** no momento de **fechamento do negócio**.

Os **túneis de rejeição**, assim como os atuais **limites de oscilação de preços**, determinam a **região de preços** considerada aceitável para fins de negociação. Diferentemente dos **limites de oscilação de preços**, que **são estáticos** ao longo do dia, os **túneis de rejeição** são atualizados de forma **dinâmica**, acompanhando a evolução do mercado.

Essa característica permite a utilização de intervalos de preços mais estreitos, resultando em uma gestão de risco operacional mais eficiente. A despeito da implementação dos túneis de rejeição, os limites de oscilação continuam a vigorar, uma vez que estes possuem finalidade distinta no processo de gerenciamento de risco.

Os túneis de leilão e de rejeição são definidos por grupo de instrumentos. No caso dos túneis de rejeição, a Bolsa pode definir um túnel para ofertas de compra e outro para ofertas de venda.

## Clearing House

### Selic

O Selic é um sistema informatizado que se destina à custódia de **títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional**, bem como ao **registro e à liquidação** de operações com os referidos títulos. Liquidadas Brutos em Tempo Real – LBTR (*Online*).

**Participantes do Selic:** Bancos, caixas econômicas, SCTVM, SDTVM, BACEN; fundos; entidades abertas e fechadas de previdência complementar, sociedades seguradoras, resseguradores locais, operadoras de planos de assistência à saúde e sociedades de capitalização outras entidades, a critério do administrador do Selic.

Administrado pelo Banco Central do Brasil operado em parceria com a **Anbima**.

Seus centros operacionais (centro principal e centro de contingência) localizados na cidade do **Rio de Janeiro**.

Das 6h30 às 18h30, todos os dias úteis.

Se a conta de custódia do vendedor **não apresentar saldo suficiente de títulos**, a operação é mantida em **pendência pelo prazo máximo de 60 minutos** ou até **18h30**, o que ocorrer primeiro.

### B3 (Fusão BM&FBovespa e Cetip)

Conforme já mencionado no item 5.2, a partir da fusão entre BM&FBovespa e da Cetip, passou-se a ter os principais ativos custodiados e liquidados na B3.

### Mercados de Atuação da Clearing da B3

Grupo de mercados	Descrição
Renda Variável e Renda Fixa Privada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações, BDRs (Brazilian Depositary Receipts) e units a vista</li> <li>• Cotas de fundos de investimento listados</li> <li>• Títulos de renda fixa privada de emissão de pessoa jurídica não financeira</li> <li>• Títulos de renda fixa privada de emissão de pessoa jurídica financeira</li> <li>• Empréstimo de ativos</li> <li>• Derivativos de ações e ETFs (Exchange Traded Funds)</li> </ul>
Derivativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Derivativos financeiros</li> <li>• Derivativos de commodities</li> <li>• Ouro ativo financeiro</li> </ul>
Câmbio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmbio spot (mercado interbancário)</li> </ul>
Renda Fixa Pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Títulos públicos federais</li> </ul>

1. “A caderneta de poupança rendeu 42% da taxa DI em 2006”. Esta afirmação refere-se ao conceito de rentabilidade:
  - a) Esperada.
  - b) Real.
  - c) Nominal.
  - d) Relativa.
  
2. Os principais riscos normalmente encontrados em investimentos financeiros são:
  - a) Mercado, crédito e alavancagem.
  - b) Alavancagem, crédito e operacional.
  - c) Mercado, crédito e liquidez.
  - d) Mercado, operacional e liquidez.
  
3. São riscos potenciais de uma carteira de ações:  
I – Risco de mercado  
II – Risco de liquidez  
III – Risco de crédito  
Está correto o que se afirma em:
  - a) I e II apenas.
  - b) I e III apenas.
  - c) II e III apenas.
  - d) I, II e III.
  
4. O risco de liquidez presente nos títulos é aquele decorrente:
  - a) De poucos compradores para o título e que não querem pagar o preço justo.
  - b) De muitos compradores para o título e que não querem pagar o preço justo.
  - c) Das variações de preços que ocorrem ao longo do período de tempo para o título.
  - d) Da possibilidade de o emissor do título não cumprir com as obrigações assumidas.

5. Quando uma ação é vendida, negociada, comprada com facilidade e avaliada por seu preço justo, ela é conhecida como sendo:
- a) Preferencial.
  - b) Líquida.
  - c) Ordinária.
  - d) Nominativa.
6. Seu cliente tem um imóvel cujo valor de mercado é R\$ 50 mil. Decidiu vendê-lo para solucionar problemas financeiros. A única proposta de compra que recebeu foi de R\$ 30 mil. O risco determinante deste investimento foi de:
- a) Crédito.
  - b) Liquidez.
  - c) Câmbio.
  - d) Inflação.
7. O risco de mercado associa-se fundamentalmente:
- a) À flutuação de preços.
  - b) À inadimplência de emissores.
  - c) Ao baixo índice de negociabilidade.
  - d) Às falhas operacionais.
8. Um investidor comprou ações a R\$ 4,00 e precisa vendê-las. Dentre as várias cotações recebidas, a melhor foi de R\$ 3,60. Esse investidor estará sujeito, portanto, ao risco:
- a) De crédito.
  - b) Operacional.
  - c) De liquidez.
  - d) De mercado.
9. Uma empresa emitiu debêntures e não está conseguindo honrar seus pagamentos. O risco predominante é:
- a) Risco operacional .
  - b) Risco de mercado.
  - c) Risco de crédito.
  - d) Risco de liquidez.
10. Quanto menor for o prazo de um título de renda fixa:
- a) Maior tenderá a ser seu risco de crédito.
  - b) Menor tenderá ser seu risco de mercado.
  - c) Maior tenderá ser sua rentabilidade esperada.
  - d) Menor tenderá ser sua liquidez.

- 11.** Seu cliente procura o melhor produto de investimento. Você indica aquele que:
- a) Apresentou a melhor rentabilidade passada.
  - b) Ajuda você a cumprir a meta de vendas do mês.
  - c) Atende aos objetivos de investimento do cliente.
  - d) É o mais conservador da sua prateleira de produtos.
- 12.** Sobre risco:
- a) Significa poder ter resultado diferente do esperado.
  - b) Está presente apenas nas ações e Fundos de Ações.
  - c) Está presente apenas nos Fundos de Ações e no Fundo Multimercado.
  - d) Quanto menor o risco, maior a rentabilidade do investimento.
- 13.** A diversificação permite:
- a) A obtenção de maiores retornos.
  - b) A obtenção de menores riscos e maiores retornos.
  - c) A obtenção de carteiras com melhor relação risco/retorno.
  - d) A eliminação do risco sistemático.
- 14.** Sempre é possível a um investidor atento:
- a) Eliminar o risco de mercado.
  - b) Eliminar todo e qualquer risco de um ativo.
  - c) Eliminar ou diminuir consideravelmente o risco diversificável em uma carteira com ativos de renda variável.
  - d) Eliminar o risco de liquidez de uma ação.

Gabarito: 1. D 2. C 3. A 4. A 5. B 6. B 7. A 8. D 9. C 10. B 11. C 12. A 13. C 14. C





## 8. MERCADO DE CAPITAIS – PRODUTOS – MODALIDADES OPERACIONAIS – LIQUIDAÇÃO

### O que esperar do Módulo 2?

- Neste módulo teremos **20 questões de prova**;
- 25% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** 10 questões
- Este é o principal módulo da prova, também é um dos mais complicados junto com o de Derivativos. O candidato que não conhecer e não entender bem os conceitos do mercado de capitais, dificilmente irá conseguir obter sucesso na prova de certificação da ANCORD. Tudo neste módulo é importante;

### 8.1 MERCADO À VISTA: AÇÕES

**Renda Variável:** São classificados como instrumentos de renda variável aqueles produtos cujos **rendimentos não são conhecidos**, ou não podem ser previamente determinados, pois dependem de eventos futuros, tais como os fatores conjunturais. Possibilitam maiores ganhos, porém o risco de eventuais perdas é bem maior. O exemplo mais comum são as **ações**.

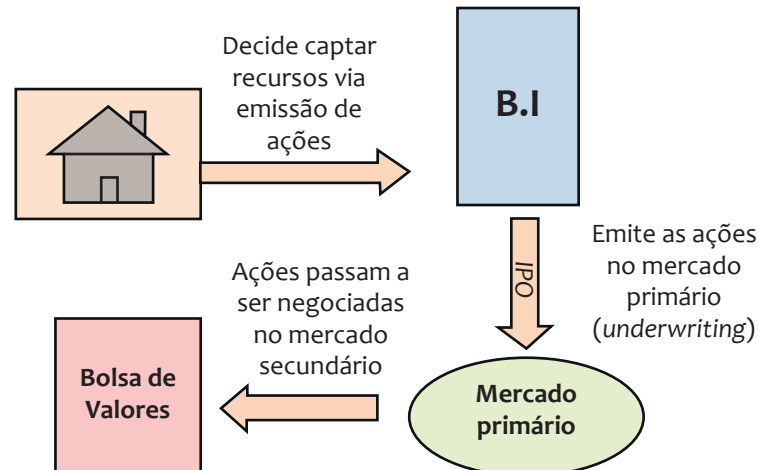
#### Ações

##### Definição:

Ação representa a menor “**fração**” do **capital social de uma empresa**, ou seja, a **unidade do capital nas sociedades anônimas**. Quem adquire estas “frações” é chamado de **acionista** que vai ter uma certa participação na empresa, correspondente a quantas destas “frações” ele detiver.

## Operação de *Underwriting*

Decide captar recursos via emissão de ações.



**AGENTES UNDERWRITER:** Bancos de Investimento, Bancos Múltiplos com carteira de Investimento, Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (SDTVM) e Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

**MERCADO PRIMÁRIO:** Colocação de títulos resultantes de **novas emissões**. Empresas utilizam o mercado primário para captar os recursos necessários ao financiamento de suas atividades.

**MERCADO SECUNDÁRIO:** Negociação de ativos, títulos e valores mobiliários em mercados organizados, onde investidores compram e vendem em busca de **lucratividade e liquidez**, transferindo, entre si, os títulos anteriormente adquiridos no mercado primário.

## Tipos de colocação

### Underwriting garantia firme (*Straight*)

Subscrição em que a instituição financeira subscreve integralmente a emissão para revendê-la posteriormente ao público.

Selecionando esta opção a empresa assegura a entrada de recursos. O risco de mercado é do intermediário financeiro.

### Underwriting de melhores esforços (*Best Efforts*)

Subscrição em que a instituição financeira se compromete a realizar os melhores esforços para a colocação junto ao mercado das sobras do lançamento.

Não há comprometimento por parte do intermediário para a colocação efetiva de todas as ações. A empresa assume os riscos da aceitação ou não das ações lançadas por parte do mercado.

### Underwriting residual (Stand-by)

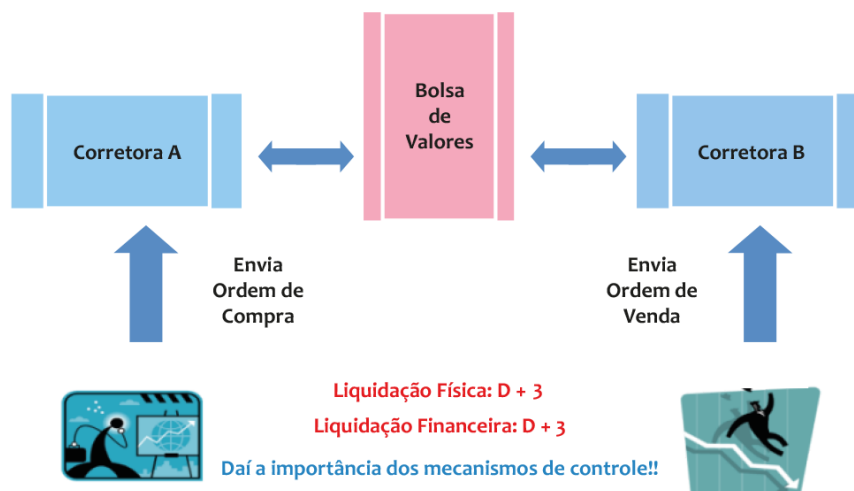
Subscrição em que o intermediário financeiro compromete-se a colocar as sobras de ações junto ao público em determinado espaço de tempo, após o qual ele próprio subscreve o total de ações não colocadas.

**A quantidade de ações da garantia poderá estar limitado a um certo montante** (algum percentual). O risco dessa colocação é compartilhada.

**PREÇO FIXO:** Preço definido em AGE (Assembleia Geral Extraordinária) ou RCA (Reunião do Conselho de Administração) da empresa Emissora.

**BOOKBUILDING:** Mecanismo de **consulta prévia** para definição de remuneração de debênture ou de eventuais variações (ágio ou deságio) no preço de subscrição. Baseia-se na quantidade que investidores têm disposição para adquirir, em diferentes faixas de remuneração. Processo de **formação de preços**, normalmente através de um leilão de oferta, que auxilia na definição da remuneração e outras características de títulos e valores mobiliários, de forma a refletir as condições de mercado por ocasião de sua efetiva colocação à venda.

### Negociação de Ações (Mercado Secundário)



### COMENTÁRIO:

A liquidação na compra e venda de ações acontecem em D+3.

## S.A aberta x S.A fechada

### Abertas:

- Negociação em bolsas de valores ou mercado de balcão;
- Divisão do capital entre muitos sócios (pulverização);
- Cumprimento de várias normas exigidas pelo agente regulador (bolsas de Valores e CVM).

### Fechadas:

- Negociação no balcão das empresas, sem garantia;
- Concentração do capital na mão de poucos acionistas.

### COMENTÁRIO:

Uma empresa quando abre o capital está também abrindo a sua contabilidade para o mercado, devendo assim possuir uma gestão **transparente** publicando balanços periódicos entre outras exigências feitas pela CVM.

## Tipo de Ações

- **Ordinárias (ON):** Garante o direito a voto nas assembleias aos acionistas.
- Preferenciais (PN):
- Tem **preferência** no recebimento de dividendos em relação as ordinárias;
- Não tem direito a voto;
- **Recebem 10%** a mais de dividendos em relação a ordinárias;
- Caso a companhia fique 3 anos sem distribuir dividendos passa a ter direito a voto.

### COMENTÁRIO:

Empresas que abrem seu capital deverão ter no **mínimo 50% de suas ações sendo do tipo ordinária**. ( $\frac{1}{2}$  e  $\frac{1}{2}$ ).

## Custo da operação

**Corretagem:** Custo pago para corretoras pelas operações executada.

Financeiro no dia	Valor Fixo	% volume
De R\$ 0,01 a R\$ 135,07	R\$ 2,70	0,00 %
De R\$ 135,08 a R\$ 498,62	R\$ 0,00	2,00 %
De R\$ 498,63 a R\$ 1.514,69	R\$ 2,49	1,50 %
De R\$ 1.514,70 a R\$ 3.029,38	R\$ 10,06	1,00 %
A partir de R\$ 3.029,39	R\$ 25,21	0,50 %
Informação adicional, na prova não é cobrada estes valores		

**Emolumentos:** Os emolumentos são cobrados pelas Bolsas por pregão em que tenham ocorrido negócios por ordem do investidor. A taxa cobrada pela Bolsa é de 0,035% do valor financeiro da operação.

**Custódia:** Uma espécie de tarifa de manutenção de conta, cobrada por algumas corretoras.

### IMPORTANTE:

#### Agente de Custódia:

Instituição responsável, perante seus clientes e a Câmara de Ações da B3, **pela administração de Contas de Custódia própria e de seus clientes** junto ao Serviço de Custódia podendo atuar como **Agente de Custódia Pleno, Agente de Custódia Próprio e Agente Especial de Custódia.**

### Direitos e Proventos de uma ação

**Dividendos:** Distribuição de parte do lucro aos seus acionistas. Por lei as empresas devem dividir no **mínimo** 25% do seu lucro líquido.

### IMPORTANTE:

O valor distribuído em forma de dividendos é descontado do preço da ação.

**Juros sobre o Capital Próprio:** São proventos pagos em dinheiro como os dividendos, sendo, porém dedutíveis do lucro tributável da empresa.

**Bonificações:** Correspondem à **distribuição de novas ações gratuitas para os atuais acionistas, em função do aumento do capital.** Excepcionalmente pode ocorrer a distribuição de bonificação em dinheiro.

**Subscrição:** Direito aos acionistas de aquisição de ações por aumento de capital, com preço e prazos determinados. Garante a possibilidade do acionista manter a mesma participação no capital total.

### COMENTÁRIO:

O direito de subscrição assemelha-se ao direito de um titular de uma **opção de compra (call)**, ou seja, ambos possuem o direito de comprar uma determinada quantidade de ações com prazos e condições pré-estabelecidos.

**Subscrição particular:** É a situação em que novas ações são emitidas e **são vendidas somente aos atuais acionistas ou a um grupo restrito.**

**Grupamento (Inplit):** Reduzir a quantidade de ações aumentando o valor de cada ação; (Objetivo: Menor risco).

**Desdobramento (Split):** Aumenta a quantidade de ações reduzindo o valor da ação; (Objetivo: Maior liquidez).

### IMPORTANTE:

Tanto no processo de *split* como o de *inplit*, o capital do investidor **não se altera.**

### Acionista Controlador

Pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de acionistas, que possui a maioria dos votos (**Ações Ordinárias**) nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia, e usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento da companhia.

### “Tag Along”

Quando há mudança de controle de companhia aberta, os demais acionistas detentores de ações com direito a voto devem receber uma oferta pública de compra de suas ações pelo mesmo valor pago pelas ações do controlador e os acionistas preferenciais, quando for o caso, deverão receber uma oferta de, no mínimo, 80% do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.

## Governança Corporativa da Empresa

Governança corporativa é o conjunto de práticas que tem por finalidade alinhar os objetivos da administração da companhia aos interesses dos acionistas.

Para tanto, estabelece um sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre investidores (acionistas/cotistas), Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal. A análise das práticas de governança corporativa aplicada ao mercado de capitais envolve, principalmente: transparência, equidade de tratamento dos acionistas, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Boas práticas de governança corporativa logram aumentar o valor de uma companhia, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para sua perenidade.

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos de incentivo e controle que visam a assegurar que as decisões sejam tomadas em linha com os objetivos de longo prazo das organizações. Entre os mecanismos de governança, destacam-se a existência de:

- **Conselho de administração** ativo e que atue com **independência**;
- **Maioria obrigatória** de **conselheiros independentes**, todos com excelente reputação no mercado, experiência e firme compromisso de dedicação ao Conselho;
- Comitê de Auditoria composto exclusivamente por membros independentes.

## Segmentos de Governança Corporativa

### NÍVEL 1: Principais exigências

- Realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano;
- Manutenção **em circulação** de uma parcela mínima de ações, **representando 25%** (vinte e cinco por cento) do capital social da companhia.

### NÍVEL 2: Principais exigências

- Divulgação de demonstrações financeiras de acordo com padrões internacionais IFRS ou US GAAP;
- Conselho de Administração com mínimo de 5 (cinco) membros e mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. No mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros deverão ser conselheiros independentes;
- Extensão para todos os acionistas **detentores de ações ordinárias e preferenciais** das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia (**tag along**);
- Direito de voto às ações preferenciais em caso de transformação, incorporação, cisão ou fusão da companhia.

### Novo mercado: Principais exigências

- Transparência maior na gestão e na publicação;
- 100% das ações devem ser ordinárias;

- **100% tag along;**
- IPO de no mínimo 10 milhões;
- Manter no mínimo 25% das ações em circulação.

### COMENTÁRIO:

Nem todas as empresas de capitais abertos que operam na Bovespa, encaixa em um dos níveis de governança corporativa citada acima.

### Resumo Níveis de Governança

	TRADICIONAL	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NOVO MERCADO
<b>Percentual mínimo de ações em circulação (<i>free float</i>)</b>	Não há	25%	25%	25%
<b>Tipo de ações</b>	Ordinárias (ON) e Preferenciais (PN)	Ordinárias (ON) e Preferenciais (PN)	Ordinárias (ON) e Preferenciais (PN)	SOMENTE ORDINÁRIAS (ON)
<b>Conselho de Administração</b>	Mínimo 3 membros.	Mínimo de 3 membros	Mínimo 5 membros, onde pelo menos 20% são membros independentes	Mínimo 5 membros, onde pelo menos 20% são membros independentes
<b>Padrão de Demonstrações Financeiras</b>	Facultativo	Facultativo	US GAAP ou IFRS	US GAAP ou IFRS
<b>Tag Along</b>	Facultativo	Facultativo	100% para ON e PN	100%
<b>Adoção de Camara de Arbitragem</b>	Facultativo	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório

### Análise Técnica (gráfica)

A **Análise Técnica**, ou gráfica **estabelece projeções** para os preços das ações **baseadas na observação do comportamento passado**: sua demanda e oferta e a evolução passada dos volumes negociados e os preços das ações.



Em resumo, a análise técnica estuda as movimentações nos preços passados e, a partir daí, explica a sua evolução futura.

Os instrumentos utilizados para esta análise são gráficos de acompanhamento, gráficos ponto-figura e gráficos de barras.

### **Análise fundamentalista**

Afirma que há um valor para cada ação baseado no desempenho econômico-financeiro da empresa, comparando empresas do mesmo setor, setores diferentes e análises conjunturais, considerando variáveis internas e externas à empresa e suas influências sobre o valor da ação.

Portanto, a análise Fundamentalista utiliza-se de informações quanto à empresa, ao setor a que ela pertence, ao mercado de ações e à conjuntura econômica.

### **Principais índices de mercado**

#### **IBOVESPA**

#### **IMPORTANTE:**

O Ibovespa foi criado em 2 de janeiro de 1968.

- Mais utilizado e mais importante índice brasileiro;
- Composto pelas ações de maior liquidez da bolsa de valores dos últimos 12 meses;
- A carteira é revista ao final de cada quadrimestre; (jan – abril; maio – ago; set – dez).

As ações para participarem do Ibovespa devem obrigatoriamente:

- Apresentar, em termos de volume, participação superior a 0,1% do total;
- Ter presença em pregão de 95% no período de vigência das 3 carteiras anteriores;
- Representar, em conjunto, 85% do total do Índice de Negociabilidade;
- Não ser classificada como “Penny Stock” (Ativos com valor médio inferior a R\$ 1,00 na carteira teórica anterior).

#### **IBrX**

É composto pelas 100 empresas com o maior número de operações e volume negociado na Bovespa nos últimos 12 meses.

O que diferencia do Ibovespa, é o fato do IBrX considerar apenas as ações disponíveis no mercado, desconsiderando assim as ações em posse dos controladores.

### **IBrX – 50**

Adota os mesmos critérios do Índice IBrX, mas é composto apenas pelas 50 ações de maior liquidez.

### **ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial**

Ferramenta para análise comparativa de performance das empresas listadas na BM&FBovespa sob o aspecto da sustentabilidade corporativa, baseada na eficiência econômica, no equilíbrio ambiental, na justiça social e na governança corporativa.

Metodologia do índice foi desenvolvida pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP, e reuniu inicialmente 28 empresas

## **8.2 OUTROS ATIVOS: DEBÊNTURES, COMMERCIAL PAPERS**

### **Debêntures**

#### **Objetivo**

Captação de recursos de médio e longo prazo para sociedades anônimas (S.A.) não financeiras de capital aberto.

#### **COMENTÁRIO:**

As sociedades de arrendamento mercantil e as companhias hipotecárias estão também autorizadas a emitir debêntures.

#### **IMPORTANTE:**

**Não existe padronização** das características deste título. Ou seja, a debênture pode incluir:

- Qualquer prazo de vencimento;
- Amortização (pagamento do valor nominal) programada na forma anual, semestral, trimestral, mensal ou esporádica, no percentual que a emissora decidir;
- Remunerações através de correção monetária ou de juros;
- Remunerações através do prêmio (podendo ser vinculado à receita ou lucro da emissora).

**Direito dos debenturistas:** além das três formas de remuneração, o debenturista pode gozar de outros direitos/atrativos, desde que estejam na escritura, com o propósito de tornar mais atrativo o investimento neste ativo:

- Conversão da debênture em ações da companhia;
- Garantias contra o inadimplemento da emissora.

Como regra geral, o valor total das emissões de debêntures de uma empresa **não poderá ultrapassar o seu capital social**.

**Resgate Antecipado:** as **debêntures podem** ter na escritura de emissão **cláusula de resgate antecipado**, que dá ao emissor (a empresa que está captando recursos) o direito de resgatar antecipadamente, parcial ou totalmente as debêntures em circulação.

Aplicação em debêntures **não estão cobertas pelo FGC**.

### Agente Fiduciário

A função do agente fiduciário é proteger o interesse dos debenturistas exercendo uma fiscalização permanente e atenta, verificando se as condições estabelecidas na escritura da debênture estão sendo cumpridas.

A emissão pública de debêntures exige a nomeação de um agente fiduciário. Esse agente deve ser ou uma pessoa natural capacitada ou uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central para o exercício dessa função e que tenha como objeto social a administração ou a custódia de bens de terceiros (ex.: corretora de valores).

O agente fiduciário não tem a função de avalista ou garantidor da emissão.

**O Agente Fiduciário poderá usar de qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas**, sendo-lhe especialmente **facultado**, no caso de inadimplemento da emitente:

- **Executar garantias reais**, receber o produto da cobrança e aplicá-lo no pagamento, integral ou proporcional dos debenturistas;
- Requerer falência da emitente, se não existirem garantias reais;
- Representar os debenturistas em processos de falência, concordata, intervenção ou liquidação extrajudicial da emitente, salvo deliberação em contrário da assembleia dos debenturistas;
- Tomar qualquer providência necessária para que os debenturistas realizem os seus créditos.

### Garantia Debêntures

A debênture poderá, conforme dispuser a escritura de emissão, ter garantia real, garantia fluante, garantia sem preferência (quirografia), ou ter garantia subordinada aos demais credores da empresa.

**Garantia real:** fornecida pela emissora pressupõe a **obrigação de não alienar ou onerar o bem registrado em garantia**, tem preferência sobre outros credores, desde que averbada no registro. **É uma garantia forte.**

**Garantia flutuante:** assegura à debênture **privilégio geral sobre o ativo da companhia, mas não impede a negociação dos bens que compõem esse ativo.** Ela marca lugar na fila dos credores, e está na preferência, após as garantias reais, dos encargos trabalhistas e dos impostos. É uma garantia fraca, e sua execução privilegiada é de difícil realização, pois caso a emissora esteja em situação financeira delicada, dificilmente haverá um ativo não comprometido pela companhia.

**Garantia quirografária:** ou sem preferência, **não oferece privilégio algum sobre o ativo da emissora**, concorrendo em igualdade de condições com os demais credores quirografários (sem preferência), em caso de falência da companhia.

**Garantia subordinada:** na hipótese de liquidação da companhia, oferece **preferência de pagamento tão somente sobre o crédito de seus acionistas.**

**CROSS DEFAULT:** Quer dizer que se uma dívida do emissor vencer e ele ficar inadimplente, as debêntures também estarão vencidas automaticamente. O contrário é verdadeiro, ou seja, se ele não pagar a debênture, ou os juros, as outras dívidas podem ser declaradas vencidas automaticamente. É como se fosse um **“bloco único”** de obrigações **inter-relacionadas.**

## Escritura

É o **documento legal** que declara as **condições** sob as quais a **debênture foi emitida.** Especifica direitos dos possuidores, deveres dos emitentes, todas as condições da emissão, os pagamentos dos juros, prêmio e principal, além de conter várias cláusulas padronizadas restritivas e referentes as garantias (se a debênture for garantida).

## Debêntures Incentivadas

A emissão do título destina-se ao financiamento de projetos voltados para a implantação, ampliação, manutenção, recuperação ou modernização, entre outros, do **setor de logística e transporte**, o qual está inserido o **segmento portuário.**

Principais diferenças de uma debênture comum:

1. prazo médio ponderado mínimo de 4 anos;
2. Isenção de Imposto de Renda para pessoa física.
3. Menor alíquota de imposto de renda para investidor pessoa jurídica (15%).

## Notas Promissórias (Commercial Papers)

**Quem pode emitir:** SA Aberta e SA Fechada.

São vedadas as ofertas públicas de notas promissórias por **instituições financeiras, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil.** Dessa forma, as Notas Promissórias dessas instituições não são valores mobiliários.

A venda de nota promissória comercial necessita obrigatoriamente de uma instituição financeira atuando como agente colocador, podendo ser uma distribuidora ou corretora. Pode ser resgatada antecipadamente (o que implica na extinção do título) caso **o prazo mínimo de 30 dias** seja cumprido, e que o titular (investidor) da NP concorde.

A nota promissória comercial **não possui garantia real**, por isso é um instrumento para empresas com bom conceito de crédito.

### Prazo

O prazo **mínimo da NP é de 30 dias**.

O prazo máximo da NP é de 180 dias para S.A. de capital fechado e 360 dias para S.A. de capital aberto.

A NP possui uma data certa de vencimento.

### Rentabilidade

- Pré-Fixada;
- Pós-Fixada.

A nota promissória não pode ser remunerada por:

**Índice de Preços:** Como o prazo máximo de uma NP é de 360 dias, e a remuneração de ativos por índice de preços exige prazo mínimo de um ano, uma NP não pode ser remunerada por índice de preços. Ou seja, uma NP emitida com prazo de 1 ano teria um pouco mais de 360 dias, pois teria 365 ou 366 dias.

### Debêntures x Nota promissórias (*Commercial Papers*)

	Debêntures	Nota promissórias
Objetivo	Captação de recursos para financiamento de CAPITAL FIXO	Captação de recursos para financiamento de CAPITAL DE GIRO
Prazo	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO
Que pode emitir	SA Abertas <sup>1</sup>	SA Aberta e SA Fechada
Quem não pode emitir	Instituições Financeiras	Instituições Financeiras
Prazo mínimo para resgate	360 dias	30 dias
Prazo máximo para resgate	Não tem	– SA Aberta: 360 dias – SA Fechada: 180 dias

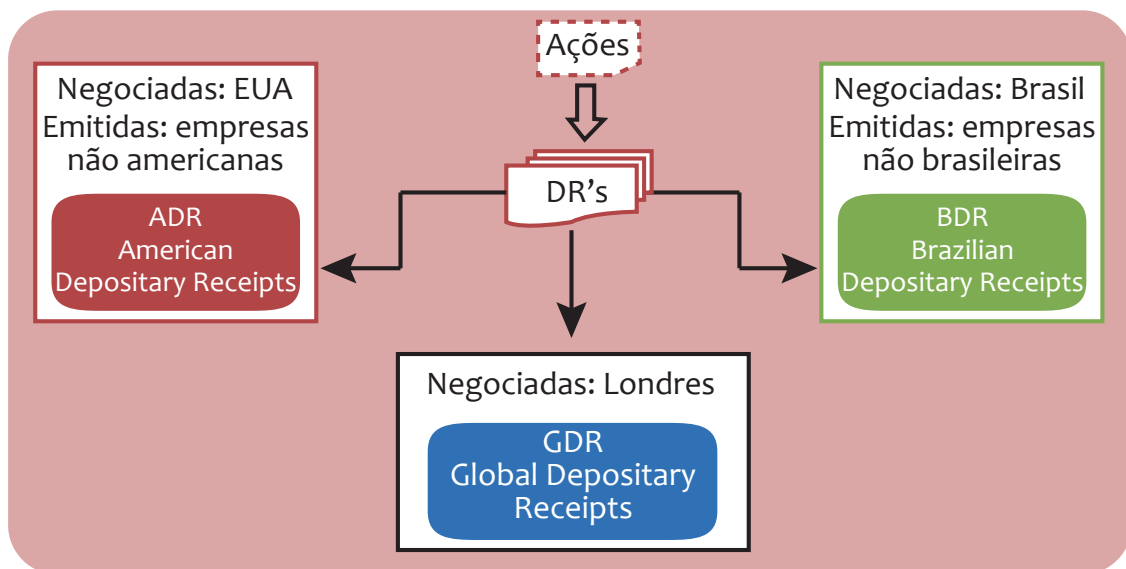
<sup>1</sup> Podem emitir debêntures, além de SA Abertas não financeiras: Sociedade de Arrendamento Mercantil, Companhias Hipotecárias e o BNDES Participações.

### 8.3 MERCADO INTERNACIONAL: ADR'S. GDR'S. BDR'S

#### Depository Receipts (DR's)

São títulos negociados em um país que têm como lastro ações de uma empresa que está instalada fora deste país.

Do ponto de vista do Brasil, DRs são recibos de depósitos lançados por empresas brasileiras que desejam (e podem) colocar ações no mercado internacional. Estes recibos têm como **lastro as ações destas mesmas empresas.**



#### 8.4 Mercados à termo, futuro e de Opções

No módulo 5 é cobrado apenas que o candidato consiga diferenciar o mercado à vista dos mercados futuro, termo e opções.

Para entendimento destes conceitos, o candidato deve estudar o **Módulo 15 "Mercados derivativos – Produtos – Modalidades Operacionais – Tributação e Regulação Básica"**

#### 8.5 Tributação Para Debêntures e Nota Promissória (*Commercial Paper*)

##### Aplicações

- Debêntures;
- Nota Promissória (*commercial papers*).

##### Alíquota

- 22,5% è aplicações de até 180 dias;
- 20,0% è aplicações de 181 a 360 dias;
- 17,5% è aplicações de 361 até 720 dias;
- 15,0% è aplicações acima de 720 dias.

**Cobrança:** no resgate

**Responsável pelo Recolhimento:** A Instituição Financeira ou pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos. Exemplo: Banco, Corretora, distribuidora e etc.

## 8.6 Tributação Mercado à vista

### Ações

- **20% Day Trade.**

As operações normais de venda passarão a ter incidência de IR na fonte, na alíquota de **0,005%**.

- **Operações Normais a partir de 2017, passaram a ser tributadas conforme abaixo:**
  - Ganhos Até R\$ 5 mm = 15%
  - Ganhos acima de R\$ 5 mm e até R\$ 10 mm = 17,50%
  - Ganhos acima de R\$ 10 mm e até R\$ 30 mm = 20%
  - Ganhos acima de R\$ 30 mm = 22,50%

Ficam isentas vendas cujo valor do IR na fonte seja igual ou inferior a **R\$ 1,00** As operações de **day-trade** tem recolhimento de IR na fonte, na alíquota de **1%**. **Cobrança:** no resgate.

**Responsável pelo Recolhimento:** O Investidor deverá pagar o Imposto de Renda devido, recolhendo através de um Documento de Arrecadação da Receita Federal (DARF) até o último dia útil do mês subsequente ao da alienação de suas ações. (Banco, Corretora, Agente Fiduciário...)

**ISENÇÕES:** Vendas de ações no mercado à vista de bolsas de valores em um mês com um valor igual ou inferior a **R\$ 20.000,00** não incorrerão em recolhimento de IR.

**Art. 38.** São também tributados como aplicações financeiras de **renda fixa** os rendimentos auferidos:

- nas operações **conjugadas** que permitam a obtenção de **rendimentos predeterminados**, tais como as realizadas:
- Nos **mercados de opções** de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (**box**);
- No mercado a termo nas bolsas de que trata a alínea “a”, em operações de venda coberta e sem ajustes diários;
- No mercado de balcão.

## FAQ – Tributação Renda Variável

### 1. É permitida a compensação de perdas com ganhos em operações de renda variável?

- Sim. Para fins de apuração e pagamento do imposto mensal sobre os ganhos líquidos, as perdas incorridas nas operações de renda variável nos mercados à vista, de opções, futuros, a termos e assemelhados, poderão ser compensadas com os ganhos líquidos auferidos, no próprio mês ou nos meses subsequentes, em outras operações realizadas em qualquer das modalidades operacionais previstas naqueles mercados, operações comuns.

### 2. O resultado negativo ou perda apurado em um mês pode ser compensado com ganho auferido em meses anteriores?

- Não se pode compensar resultados negativos de um mês com ganhos auferidos em meses anteriores, pois a base de cálculo do imposto é apurada mensalmente.

### São imunes do imposto de renda:

- a) os templos de qualquer culto.
- b) os partidos políticos, inclusive suas fundações, e as entidades sindicais de trabalhadores, sem fins lucrativos.

## 8.7 Regulamento operacional do segmento BOVESPA

### Ativos Negociados

No Pregão serão negociados os Ativos admitidos à negociação pela Bolsa para os mercados por ela administrados, quais sejam:

- a) **ações, debêntures** e demais títulos e valores mobiliários de emissão de **companhia aberta**;
- b) **carteiras referenciadas** em valores mobiliários negociados em **Bolsa de Valores** ou **mercado de balcão organizado**;
- c) **derivativos** sobre os valores mobiliários admitidos à negociação;
- d) **notas promissórias** registradas para distribuição pública;
- e) **quotas de fundos** de investimento do tipo **fechado**;
- f) quotas representativas de certificados de investimento audiovisual;
- g) **Certificados de Depósito de Valores Mobiliários – BDR's** com lastro em valores mobiliários de emissão de companhias abertas, ou assemelhadas, com sede no exterior;
- h) **opções não padronizadas (Warrants)** de compra e de venda sobre valores mobiliários;
- i) outros títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM e pelo Diretor Presidente da Bolsa.



### Dos dias e horários de negociação

O horário de negociação será **fixado pela Diretoria. Não haverá Pregão aos sábados, domingos e feriados.**

O **Diretor Presidente** poderá **determinar a não realização** do Pregão em **dia útil**, dando **ciência à Comissão de Valores Mobiliários** a respeito dos motivos que o levou a tomar esta decisão.

O **Diretor Presidente** poderá **alterar, retardar ou antecipar** o início e o encerramento do Pregão, cientificando a Comissão de Valores Mobiliários.

As **Operações a Prazo**, cujos **vencimentos** ocorrerem em **dia em que não houver** funcionamento do Pregão, **ficam automaticamente prorrogadas** para o primeiro **dia útil subsequente** em que houver negociação.

A **Bolsa divulgará, anualmente**, o calendário para o ano seguinte, que juntamente com o **horário de negociação**, fará parte do Manual de Procedimentos Operacionais.

### Leilão no Pregão Eletrônico

Denomina-se leilão o procedimento especial realizado com destaque dos demais negócios, especificando-se obrigatoriamente o Ativo, preço e quantidade.

O leilão no Pregão Eletrônico poderá ser realizado sob as formas “comum” ou “especial”, devendo ser observadas as disposições contidas neste Regulamento, no Manual de Procedimentos Operacionais e no Manual de Operações do Sistema Eletrônico de Negociação.

### After-market

Denomina-se **After-Market** o período de **negociação** que ocorre **fora do horário regular** de Pregão.

O horário de funcionamento do After-Market é definido pela Diretoria, que poderá alterá-lo quando entender necessário.

As operações realizadas no After-Market serão registradas no próprio dia em que foram realizadas e obedecerão ao ciclo de liquidação deste dia, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos pela CBLC.

Atualmente o *After-Market* Funciona das **17:30 às 18:00**, e o investidor pode utilizar o **home broker** ou a **mesa de operações** das corretoras para emitir ordens de compra e venda de ações. A **margem de flutuação** das cotações é **limitada a 2%**.

A **quantidade de negócios não pode ultrapassar R\$ 100 mil** por investidor computado o valor investido durante o pregão normal.

## Tipos de ordens

As condições que podem ser escolhidas pelos clientes, para a execução de suas ordens, devem estar enquadradas em um ou mais dos seguintes Tipos de Ordens:

- a) **ordem a mercado** – é aquela que especifica **somente a quantidade e as características** dos Ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, **devendo ser executada** a partir do momento em que **for recebida**;
- b) **ordem limitada** – é aquela que deve ser executada **somente a preço igual ou melhor** do que o especificado pelo cliente;
- c) **ordem administrada** – é aquela que **especifica somente a quantidade e as características** dos Ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, ficando a **execução a critério da Sociedade Corretora**;
- d) **ordem discricionária** – é aquela **dada por administrador de carteira** de títulos e valores mobiliários ou por quem representa mais de um cliente, cabendo ao **ordenante** estabelecer as condições em que a ordem deve ser executada. **Após sua execução**, o ordenante indicará os nomes dos comitentes a serem especificados, a **quantidade de Ativos ou direitos** a ser atribuída a cada um deles e o respectivo preço;
- e) **ordem de financiamento** – é aquela constituída por **uma ordem de compra ou de venda** de um Ativo ou direito em um mercado administrado pela Bolsa, **e outra concomitantemente de venda ou compra do mesmo Ativo** ou direito, no mesmo ou em outro mercado também administrado pela Bolsa;
- f) **ordem stop** – é aquela que especifica **o preço do Ativo** ou direito a partir do qual a ordem deverá ser executada; e
- g) **ordem casada** – é aquela cuja **execução está vinculada à execução de outra ordem** do cliente, podendo ser com ou sem limite de preço.

## Circuit breaker

**CIRCUIT BREAKER** é o mecanismo de **controle de oscilação** da **BOVESPA** que interrompe os negócios na Bolsa, conforme regras de acionamento previstas no Manual de Procedimentos Operacionais.

**Interrupção de negócios** em pregão de bolsa, quando as cotações de negócios registrados **ultrapassam limites estabelecidos de baixa**.

Esse instrumento constitui-se em um “escudo” à volatilidade excessiva em momentos atípicos de mercado. O circuit breaker é ativado **interrompendo por 30 minutos** todos os negócios na BM&FBovespa, quando o Ibovespa atingir um limite de **baixa de 10%** em relação ao índice de fechamento do dia anterior.

Se ao reabrir os negócios, a variação do Ibovespa atinja uma **oscilação negativa de 15%**, os mercados podem ser interrompidos novamente por **uma hora**.

Após a pausa de 1 hora, novamente ocorre a abertura do pregão. Porém, se o índice **cair 20% em relação ao fechamento anterior**, a B3 definirá o prazo em que as operações ficarão suspensas.

No final da sessão regular, um período de 30 minutos de negociações contínuas é assegurado pela BM&FBovespa, para que compradores e vendedores ajustem suas posições.

Ressalta-se que se as **cotações estão em alta, o circuit breaker não é acionado.**

### Call de abertura

Denomina-se “**call de abertura**” o período compreendido nos **minutos que antecedem a abertura** das negociações na BVSP. O “call” tem por objetivo fazer com que a abertura desses papéis se processe de forma transparente, sendo suas regras as mesmas adotadas para o fixing no Sistema Eletrônico de Negociação.

### Call de fechamento

Denomina-se “call de fechamento” o período compreendido nos **minutos finais de negociação** e utilizado para determinados Ativos. O “call” tem por objetivo fazer com que o fechamento desses Ativos seja processado de forma **transparente**, utilizando-se as mesmas regras adotadas para o fixing no Sistema Eletrônico de Negociação.

O “call de fechamento” será adotado para os **papéis pertencentes às carteiras teóricas dos índices calculados pela BVSP** e para as séries de opções de maior liquidez, conforme divulgadas pela BVSP.



1. O mercado primário é onde:
  - a) um ativo ou título é posto em circulação pela primeira vez
  - b) negociam-se títulos e predominantemente ações
  - c) negociam-se títulos e predominantemente moedas
  - d) as instituições financeiras realizam, entre si, operações de aplicação e tomada de recursos de curtíssimo prazo (overnight)
  
2. No mercado secundário:
  - a) os títulos já existentes se transferem de um proprietário para o outro, entretanto o valor transacionado não é canalizado para a empresa ou para o banco
  - b) os títulos já existentes se transferem de um proprietário para o outro e os valores transacionados são canalizados para a empresa ou para Banco
  - c) os títulos já existentes se transferem de um proprietário para o outro e os valores transacionados são canalizados em igual divisão para a empresa e para o banco
  - d) sob o ponto de vista econômico, significa aumento ou diminuição de recursos para financiar novos empreendimentos
  
3. A importância do mercado secundário:
  - a) é dar liquidez aos ativos financeiros, negociados no mercado primário
  - b) é aumentar ou diminuir recursos para financiar novos empreendimentos
  - c) dar rapidez aos ativos financeiros, negociados no mercado primário e interbancário
  - d) é igual a do primário, uma vez que sua existência não é condição para o funcionamento do outro
  
4. Em um *underwriting* firme:
  - a) as instituições financeiras irão se esforçar ao Máximo para venderem ao público os ativos de emissão da empresa mas irão devolver para a companhia aqueles que não forem vendidos
  - b) as instituições financeiras estabelecem como meta um determinada percentual dos títulos a serem oferecidos ao público
  - c) as instituições financeiras se comprometem a subscrever elas próprias qualquer quantidade de ativos que não tenha sido vendida ao público
  - d) o risco não é inteiramente do underwriter (intermedia financeiro que executa a operação)

5. O *Underwriting* é:
- a) leilão de grande lote de ações nas bolsas de valores
  - b) o processo de lançamento de ações ou debêntures mediante subscrição privada
  - c) o processo de lançamento de ações diretamente e exclusivamente aos acionistas
  - d) o processo de lançamento de ações ou debêntures, mediante subscrição pública
6. Sob a ótica do investidor, as ações são:
- a) investimento de prazo determinada e renda fixa
  - b) investimento de prazo indeterminado e renda variável
  - c) investimento de prazo determinado e renda variável
  - d) investimento de longo prazo e renda fixa
7. Um “*commercial paper*” é:
- a) um título negociável, representativo de uma participação societária
  - b) um título não negociável, representativo de uma dívida de curto prazo
  - c) um título negociável, representativo de uma dívida de longo prazo
  - d) um título negociável, representativo de uma dívida de curto prazo
8. Bônus de subscrição é:
- a) título emitido por qualquer companhia de capital aberto, que confere a seu titular, nas condições constantes do certificado, direito de comprar ações da companhia
  - b) título emitido por sociedade anônima, que confere a seu titular, nas condições constantes do certificado, direito de vender ações para a companhia
  - c) título emitido por uma companhia limitada, que confere a seu titular, nas condições constantes do certificado, direito de comprar ações da companhia pertencentes a terceiros.
  - d) título emitido por uma sociedade anônima, de capital autorizado, que confere a seu titular, nas condições constantes do certificado, direito de comprar ações da companhia
9. Os *Underwriters* em geral são:
- a) Bancos Comerciais, Sociedades Corretoras e Sociedades Distribuidoras
  - b) Financeiras, Sociedades Corretoras e Sociedades Distribuidoras
  - c) Agente Autônomos, Bancos de Investimento, Sociedades Corretoras, Sociedades Distribuidoras
  - d) Bancos de Investimento, Sociedades Corretoras, Sociedades Distribuidoras
10. Numa operação de *underwriting* de melhor esforço:
- a) as instituições financeiras assumem apenas o compromisso de colocar o Máximo de uma emissão nas melhores condições possíveis e num determinado período de tempo
  - b) as instituições financeiras estabelecem como meta um determinado percentual dos títulos a serem oferecidos ao público e assumem o compromisso de subscrever o restante

- c) as instituições financeiras se comprometem a subscrever elas próprias qualquer quantidade de ativos que não tenham sido vendidos ao público
- d) as dificuldades de colocação dos ativos não se refletem diretamente na empresa emissora

**11.** Numa operação de *underwriting* tipo residual:

- a) as instituições financeiras assumem apenas o compromisso de colocar o Máximo de uma emissão nas melhores condições possíveis e num determinado período de tempo
- b) as instituições financeiras estabelecem como meta um determinado percentual dos títulos a serem oferecidos ao público
- c) as instituições financeiras se comprometem a promover a colocação de um determinado percentual da operação num determinado período de tempo, findo o qual elas próprias subscreverão a parcela que o mercado não absorveu, até o limite do comprometimento
- d) as dificuldades de colocação dos ativos não se refletem diretamente na empresa emissora

**12.** São mercado derivativos do mercado de ações negociados na Bovespa:

- a) *swap* de taxa de cambio, mercado de opções e mercado a termo
- b) futuro de taxa de juros, futuro de ações e termo de ações
- c) opções sobre ações, termo de ações, e opções sobre café
- d) opções e futuro de índice de ações, termo de ações e futuro de ações
- e) opções sobre ações e índices de ações, termo de ações e futuro de ações

**13.** Na liquidação de uma operação a vista:

- a) D + 0
- b) D + 1
- c) D + 2
- d) D + 3

**14.** A operação "*day-trade*"

- a) Tem liquidação física e financeira antecipadas
- b) Tem liquidação física e financeira em prazo normal
- c) Tem somente liquidação financeira
- d) Tem liquidação física e financeira com prazos diferenciados

**15.** Os dividendos são:

- a) parte do lucro da empresa, antes do imposto de renda, distribuídos aos acionistas
- b) parte do lucro da empresa, depois do imposto de renda, pago aos sócios
- c) a totalidade do lucro da empresa antes do imposto de renda, distribuídos aos acionistas
- d) a totalidade do lucro da empresa, depois do imposto de renda, distribuído aos acionistas

- 16.** Sobre as operações ex-pit, é correto afirmar que:
- a) Não possibilitam a precificação de posições a termo por meio de preços a futuro.
  - b) Reduzem a liquidez do mercado a termo e ampliam a liquidez do mercado futuro.
  - c) São submetidas à interferência do mercado.
  - d) Constituem negócios realizados fora do pit de negociação ou pregão, de uma bolsa.
- 17.** Julia fez um empréstimo de R\$ 10.000,00 para ser pago em 5 parcelas mensais e consecutivas, à taxa de 5% a.m. Se Julia pagou R\$ 2.500,00 nas quatro primeiras prestações o valor da última parcela a ser paga é:
- a) R\$ 1.234,25
  - b) R\$ 1.132,58
  - c) R\$ 1.448,74
  - d) R\$ 1.654,23
- 18.** O valor presente de um fluxo financeiro representa o preço de um ativo de renda fixa. O preço de negociação do ativo, para um mesmo o prazo é:
- a) reduzido quando ocorre uma queda na taxa de juros. Observa-se uma desvalorização no preço de mercado do título.
  - b) Não se altera quando ocorre uma queda na taxa de juros. Observa-se um equilíbrio no preço de mercado do título.
  - c) Elevado quando ocorre uma queda na taxa de juros. Observa-se uma valorização no preço de mercado do título.
  - d) Não se altera quando ocorre uma alta na taxa de juros. Observa-se um equilíbrio no preço de mercado do título.
- 19.** O valor presente líquido (VPL) de um fluxo de caixa é o resultado é a diferença entre a capital inicial do fluxo e o somatório dos valores presentes diferidos no tempo a uma determinada taxa de juros. Se o fluxo de caixa representa um projeto financeiro de investimento, desconsiderados os aspectos referentes ao risco, o valor presente líquido positivo indica que:
- a) Não devemos investir, pois o resultado do projeto é indiferente para essa taxa de juros.
  - b) Podemos investir, pois o resultado do projeto é lucrativo para essa taxa de juros.
  - c) Podemos investir, pois o resultado do projeto é indiferente para essa taxa de juros.
  - d) Não devemos investir, pois o resultado do projeto não é lucrativo para essa taxa de juros.
- 20.** A estimação de expectativas de inflação embutidas nas NTN-Bs é uma informação extremamente importante para investidores, instituições financeiras e órgãos reguladores. Primeiro, porque os agentes econômicos formam suas expectativas com base nestas estimativas que, conseqüentemente, influenciam a própria inflação futura. Segundo, porque no mercado de títulos indexados é possível visualizar previsões para diversos prazos de vencimento, atualizadas tempestivamente e em todos os dias úteis. Sabendo que a taxa de uma NTN-B (título indexado ao IPCA), sem pagamento de cupom de juros e prazo de um ano, é de 5,79%a.a e que a taxa da LTN é 13,62%a.a., para o mesmo prazo da operação, podemos dizer que a inflação implícita projetada no mercado de títulos públicos é de:



- a) 7,50
- b) 7,27
- c) 7,40
- d) 7,13

**21.** A quantidade mínima para negociação de ETFs no mercado secundário refere-se a um lote-padrão:

- a) Correspondente a 100 cotas.
- b) Sem número definidos de cotas.
- c) Correspondente a 10 cotas.
- d) Com no máximo 10 cotas.

**22.** As debêntures são classificadas quanto a classe/tipo como:

- a) Simples, não permutáveis e não conversíveis.
- b) Simples, conversíveis em ações ou permutáveis.
- c) Simples, permutáveis e diferenciadas.
- d) Simples, não conversíveis ou de crédito.

**23.** Um “commercial paper” é um título, emitido por sociedade financeira ou não financeira:

- a) Negociável, representativo de uma dívida de curto prazo.
- b) Não negociável, representativo de uma dívida de curto prazo.
- c) Não negociável, representativo de uma dívida de longo prazo.
- d) Negociável, representativo de uma dívida de longo prazo.

**24.** Sobre repasse de operações é correto afirmar que:

- a) O repasse do tipo brokerage é realizado por ordem do comitente ao participante-origem
- b) Os repasses podem ocorrer em mercado de bolsa ou de balcão organizado
- c) Compete ao participante-destino confirmar ou rejeitar a operação repassada pelo participante-origem.
- d) O participante destino não poderá repassar novamente a mesma operação repassada pelo participante-origem.

Gabarito: 1. A 2. A 3. A 4. C 5. D 6. B 7. D 8. E 9. D 10. A 11. C 12. D 13. D 14. C 15. B 16. D 17. C  
18. C 19. B 20. C 21. C 22. B 23. A 24. C



## 9. FUNDOS DE INVESTIMENTO

### O que esperar do Módulo 9?

- Neste módulo teremos **4 questões de prova**;
- 5% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** Não há
- Este módulo é fácil, apenas decorar, porém é muito longo. O módulo 10 é complemento deste. A parte de tributação agora foi incluída como novidade dentro do módulo de fundos de investimento

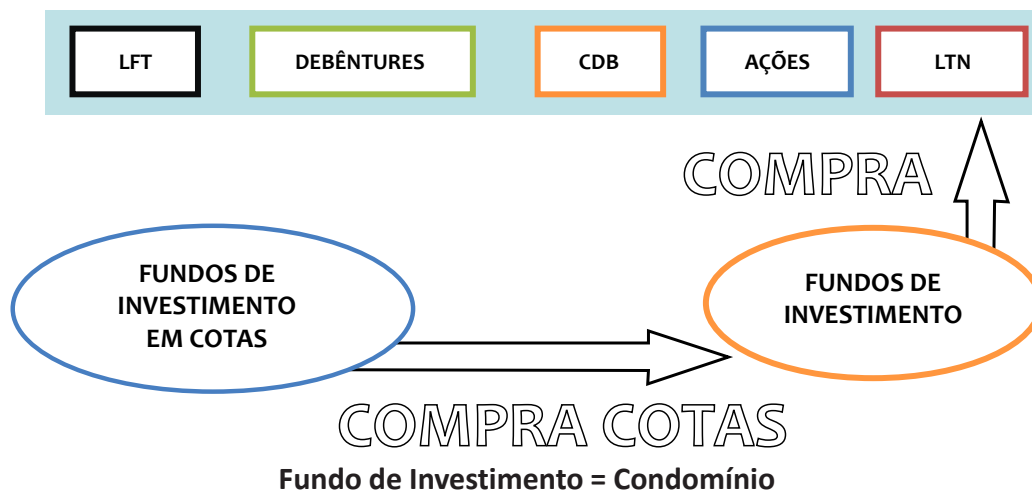
### 9.1 DEFINIÇÕES LEGAIS

#### Fundo de Investimento e Fundo de Investimento em Cotas

A principal diferença entre fundos de investimento e fundos de investimento em cotas está na política de investimento.

**Fundos de Investimento:** compram ativos como títulos públicos, CDB's, ações, debêntures e etc.

**Fundos de Investimento em cotas:** compram cotas de fundos. São uma espécie de investidor (cotista) de fundos de investimento.



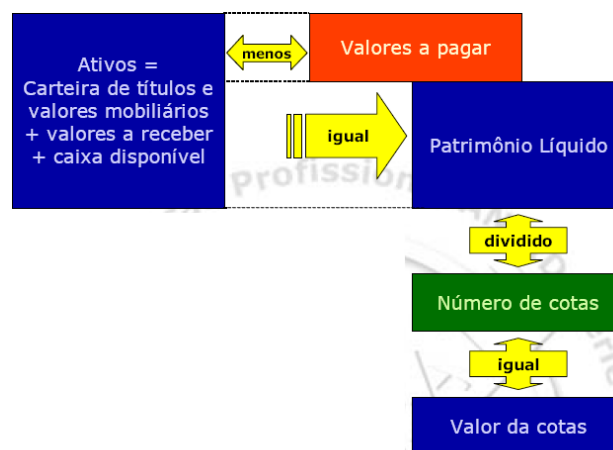
Comunhão de recursos sob a forma de condomínio onde os cotistas têm o mesmo interesse e objetivos ao investir no mercado financeiro e de capitais

A **base legal** dos fundos de investimento é o **condomínio**, e é desta base que emerge o seu sucesso, pois, o capital investido por cada um dos investidores cotistas, é somado aos recursos de outros cotistas para, em conjunto e coletivamente, ser investido no mercado, com todos os benefícios dos ganhos de escala, da diversificação de risco e da liquidez das aplicações.

## COTA

As cotas do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e sempre são escriturais e nominativas. A cota, portanto, é menor fração do Patrimônio Líquido do fundo.

**Como é calculado o valor da cota?**



**Valor da cota = Patrimônio Líquido/Número de cotas**

## PROPRIEDADE DOS ATIVOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS – EXCLUINDO FUNDOS IMOBILIÁRIOS

A propriedade dos ativos de um fundo de investimento é do condomínio e a cada um cabe a fração ideal representada pelas cotas.

## REGISTRO DOS FUNDOS

O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos e informações:

- I – **regulamento** do fundo, elaborado de acordo com as disposições da Instrução CVM 555;
- II – **declaração** do administrador do fundo de que o regulamento do fundo está plenamente aderente à legislação vigente;
- III – os dados relativos ao registro do regulamento em cartório de títulos e documentos;

**IV** – nome do **auditor independente**;

**V** – **inscrição** do fundo no **CNPJ**; e

**VI** – **lâmina** de informações essenciais, elaborada de acordo com a exigência da instrução CVM 555, no caso de **fundo aberto** que **não** seja destinado **exclusivamente a investidores qualificados**.

### **Segregação entre Gestão de Recursos Próprios e de Terceiros (CHINESE WALL) – Barreira de Informação**

As instituições financeiras devem ter suas atividades de **administração de recursos próprios e recursos de terceiros** (Fundos), totalmente separadas e independentes de forma a prevenir potenciais conflitos de interesses.

As aplicações ou resgates realizados nos fundos de investimento por meio de distribuidores que estejam atuando por conta e ordem de clientes devem ser efetuadas de forma segregada, de modo que os bens e direitos integrantes do patrimônio de cada um dos clientes, bem como seus frutos e rendimentos, não se comuniquem com o patrimônio do distribuidor.

### **Assembleia Geral de Cotistas (Competências e Deliberações)**

É a reunião dos cotistas para deliberarem sobre certos assuntos referentes ao Fundo.

Compete privativamente à Assembleia Geral de cotistas deliberar sobre:

**I** – as **demonstrações contábeis** apresentadas pelo administrador;

**II** – a **substituição** do administrador, gestor ou custodiante do fundo;

**III** – a  **fusão**, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do fundo;

**IV** – o  **aumento** da  **taxa** de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;

**V** – a  **alteração da política** de investimento do fundo;

**VI** – a  **emissão de novas cotas**, no fundo fechado;

**VII** – a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no regulamento; e

**VIII** – a alteração do regulamento,  **exceto** quando:

- a)** decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a  **exigências expressas da CVM** ou de adequação a normas legais ou regulamentares;
- b)** for necessária em virtude da  **atualização dos dados cadastrais do administrador** ou dos prestadores de serviços do fundo, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone;
- c)** envolver  **redução da taxa** de administração ou da taxa de performance...

- **Convocação**

A convocação da Assembleia Geral deve ser feita por **correspondência encaminhada a cada cotista, com pelo menos 10 dias** de antecedência em relação à data de realização.

A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação.

Além da assembleia geral, o **administrador**, o gestor, o custodiante ou o **cotista ou grupo de cotistas** que detenha, no **mínimo, 5%** (cinco por cento) do total de cotas emitidas, podem convocar a qualquer tempo assembleia geral de cotistas, para deliberar sobre ordem do dia de interesse do fundo ou dos cotistas.

A Assembleia Geral é instalada com a presença de qualquer número de cotistas.

- **Assembleia geral ordinária (ago) e assembleia geral extraordinária (age)**

AGO é a Assembleia convocada anualmente para deliberar sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Deve ocorrer em até 120 dias após o término do exercício social. Esta Assembleia Geral somente pode ser realizada no mínimo 30 dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado. Quaisquer outras Assembleias são chamadas de AGE.

## **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS**

- O cotista deve ser informado:
- Do objetivo do fundo.
- Da **política de investimento** do fundo e **dos riscos** associados a essa política de investimentos.
- Das **taxas de administração** e de desempenho cobradas, ou critérios para sua fixação, bem como das **demais taxas e despesas cobradas**.
- Das condições de emissão e resgate de cotas do fundo e quando **for o caso**, da referência de **prazo de carência** ou de atualização da cota.
- Dos **critérios de divulgação** de informação e em qual jornal são divulgadas as informações do fundo.
- Quando for o caso, da referência a contratação de terceiros como gestor dos recursos.

Sempre que o **material de divulgação** apresentar informações referentes à **rentabilidade ocorrida** em períodos anteriores, deve ser incluída **advertência, com destaque**, de que:

- Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo fundo garantidor de crédito.
- A rentabilidade obtida no **passado não** representa garantia de **rentabilidade futura**.

Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 meses.

- **O cotista deve ter acesso:**
  - Ao Regulamento e ao Formulário de Informação Complementar.
  - Ao **valor do patrimônio líquido**, valor da **cota** e a **rentabilidade no mês** e no ano civil.
  - A composição da carteira do fundo (o administrador deve colocá-la disposição dos cotistas).
- **O cotista deve receber:**
  - **Mensalmente extrato** dos investimentos.
  - **Anualmente demonstrativo para Imposto de Renda** com os rendimentos obtidos no ano civil, **número de cotas possuídas e o valor da cota**.
- **Obrigações dos cotistas:**

O cotista deve ser informado e **estar ciente de suas obrigações**, tais como:

- O cotista **poderá** ser chamado a **aportar recursos** ao fundo nas situações em que o **PL do fundo se tornar negativo**.
- O cotista **pagará taxa de administração**, de acordo com o percentual e critério do fundo.
- Observar as recomendações de prazo mínimo de investimento e os **riscos** que o fundo pode incorrer.
- **Comparecer** nas **assembleias** gerais.
- **Manter** seus **dados cadastrais atualizados** para que o administrador possa lhe enviar os documentos.

## INFORMAÇÕES RELEVANTES (DISCLAIMERS)

Divulgar, diariamente o valor do patrimônio líquido e da cota.

Mensalmente, remeter aos cotistas um extrato com as seguintes informações:

- nome do Fundo e o número de seu registro no CNPJ;
- nome, endereço e número de registro do administrador no CNPJ;
- nome do cotista;
- saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo;
- rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato;
- data de emissão do extrato da conta; e
- o telefone, o correio eletrônico e o site.

Anualmente, colocar as demonstrações financeiras do Fundo, incluindo o Balanço, à disposição de qualquer interessado que as solicitar.

Obrigações dos Administrador de um fundo de investimento:

- **remeter** aos **cotistas** dos fundos não destinados exclusivamente a investidores qualificados a demonstração de **desempenho do fundo**, até o **último dia útil de fevereiro de cada ano**;
- **divulgar**, em lugar de destaque na sua **página na rede mundial** de computadores e sem proteção de senha, o item 3 da demonstração de desempenho do fundo relativo:
  - a) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano; e
  - b) aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano.

### **Regras Gerais Sobre Divulgação de Informação**

- A. As **informações** divulgadas pelo administrador relativas ao fundo devem ser verdadeiras, completas, **consistentes e não induzir o investidor a erro**.
- B. Todas as **informações** relativas ao fundo devem ser **escritas em linguagem simples**, clara, objetiva e concisa.
- C. A **divulgação de informações** sobre o fundo deve ser abrangente, equitativa e **simultânea para todos os cotistas**.
- D. As informações fornecidas devem ser úteis à avaliação do investimento.
- E. As **informações** relativas ao fundo **não podem assegurar** ou sugerir a existência de garantia de **resultados** futuros ou **isenção de risco** para o investidor.
- F. Informações factuais devem ser diferenciadas de interpretações, opiniões, projeções e estimativas.
  - **Informações factuais** devem vir **acompanhadas** da indicação de suas **fontes**.
- G. As regras se aplicam ao **Formulário de Informações Complementares – FIC**, à **lâmina** e a qualquer outro material de divulgação do fundo.
- H. Caso as **informações** divulgadas apresentem **incorrekções** ou impropriedades que possam induzir o investidor a erros de avaliação, a **CVM pode exigir**:
  - a cessação da divulgação da informação; e
  - a veiculação, com igual destaque e por meio do veículo usado para divulgar a informação original, de retificações e esclarecimentos, devendo constar, de forma expressa, que a informação está sendo republicada por determinação da CVM.



## Segregação de Funções e Responsabilidades

- **ADMINISTRADOR:** Responsável legal pelo funcionamento do fundo. Controla todos os prestadores de serviço, e defende os interesses dos cotistas. Responsável por comunicação com o cotista.
- **CUSTODIANTE:** Responsável pela “guarda” dos ativos do fundo. Responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores.
- **DISTRIBUIDOR:** Responsável pela venda das cotas do fundo. Pode ser o próprio administrador ou terceiros contratados por ele.
- **GESTOR:** Responsável pela compra e venda dos ativos do fundo (gestão) segundo política de investimento estabelecida em regulamento. Quando há aplicação no fundo, cabe ao gestor comprar ativos para a carteira. Quando houver resgate o gestor terá que vender ativos da carteira.
- **AUDITOR INDEPENDENTE:** Todo Fundo deve contratar um auditor independente que audite as contas do Fundo pelo menos uma vez por ano

## Tipos De Fundos

- **OS FUNDOS ABERTOS:**

Nestes, os cotistas **podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo**. O número de cotas do Fundo é variável, ou seja: quando um cotista aplica, novas cotas são geradas e o administrador compra ativos para o Fundo; quando um cotista resgata, suas cotas desaparecem, e o administrador é obrigado a vender ativos para pagar o resgate. Por este motivo, os Fundos abertos são recomendados para abrigar ativos com liquidez mais alta.

- **FUNDOS FECHADOS**

O cotista **só pode resgatar suas cotas ao término do prazo de duração** do Fundo ou em virtude de sua eventual liquidação. Ainda há a possibilidade de resgate destas cotas caso haja deliberação neste sentido por parte da assembleia geral dos cotistas ou haja esta previsão no regulamento do Fundo.

Estes Fundos têm um prazo de vida pré-definido e o cotista, somente, recebe sua aplicação de volta após haver decorrido este prazo, quando então o Fundo é liquidado. Se o cotista quiser seus recursos antes, ele deverá vender suas cotas para algum outro investidor interessado em ingressar no Fundo

O material de divulgação de distribuição de cotas do fundo fechado deve conter pelo menos as seguintes informações:

- I. nome do fundo;
- II. nome e endereço do administrador e gestor, se houver;
- III. nome e endereço das instituições responsáveis pela distribuição;
- IV. política de investimento, público alvo e principais características do fundo;

- V. mercado onde as cotas do fundo são negociadas;
- VI. condições de subscrição e integralização;
- VII. data do início e encerramento da distribuição;
- VIII. os dizeres, de forma destacada: “A concessão do registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo, de seu administrador ou das cotas a serem distribuídas”.

- **FUNDOS RESTRITOS**

Já os Fundos classificados como “**Restritos**” são aqueles constituídos para receber investimentos de um **grupo restrito de cotistas**, normalmente os membros de uma única família, ou empresas de um mesmo grupo econômico.

- **INVESTIDORES QUALIFICADOS**

Investidores Qualificados são aqueles que, segundo o órgão regulador, tem mais condições do que o investidor comum de entender o mercado financeiro.

São considerados INVESTIDOR QUALIFICADO:

- Investidores Profissionais.
- Pessoas físicas ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor **superior a R\$ 1.000.000,00** e que, adicionalmente, **atestem por escrito** sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
- As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios.

São considerados INVESTIDORES PROFISSIONAIS:

- Instituições financeiras;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Fundos de Investimento;
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- Pessoas físicas ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor **superior a R\$ 10.000.000,00** e que, adicionalmente, **atestem por escrito** sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
- **Administradores de carteira** e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM em relação a seus recursos próprios.

- **FUNDOS EXCLUSIVOS**

Os Fundos classificados como “**Exclusivos**” são aqueles constituídos para receber aplicações **exclusivamente de um único cotista**. Somente **investidores profissionais** podem ser cotistas de Fundos exclusivos.

Marcação a mercado é facultativa.

- **FUNDOS DE INVESTIMENTO COM CARÊNCIA**

O regulamento do fundo pode estabelecer prazo de carência para resgate, com ou sem rendimento. Os fundos com Carência têm resgate após o **término** da carência.

**OBS:** Resgate de cotas em Fundos com carência, antes do término da carência estabelecida no Formulário de Informações Complementares – FIC, terá incidência de cobrança de IOF a alíquota de 0,5% ao dia.

- **FUNDOS DE INVESTIMENTO SEM CARÊNCIA**

Resgates a qualquer momento, isto é, liquidez diária.

## Documentos dos Fundos

**Regulamento:** Documento que estabelece as regras de funcionamento e operacionalização de um fundo de investimento, segundo legislação vigente.

O regulamento deve dispor sobre a **taxa de administração**, que remunerará todos os serviços do fundo, podendo haver remuneração baseada no **resultado do fundo (taxa de performance)**, bem como **taxa de ingresso e saída**.

**Formulário de Informações Complementares – FIC:** Divulga a atual Política de Divulgação Informações do fundo e fornecer informações complementares, tais como descrição da tributação, taxas riscos e etc. O FIC é um documento de natureza virtual e deve ser disponibilizado no site do administrador e do distribuidor.

**Lâmina:** A lâmina do fundo reúne, de **maneira concisa**, em uma **única página**, as **principais características** operacionais da aplicação, além dos principais indicadores de desempenho da carteira.

No documento você encontra o **resumo dos objetivos** e da **política de investimento**, os horários de aplicação e resgate, os valores de mínimos de movimentação e as taxas de administração e performance.

Todo **cotista ao ingressar** no fundo deve atestar, mediante formalização de **termo de adesão** e ciência de risco, que:

I – teve acesso ao inteiro teor:

- a) do regulamento;
- b) da lâmina, se houver; e
- c) do formulário de informações complementares;

II – tem ciência:

- a) dos fatores de risco relativos ao fundo;
- b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo fundo;

- c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços; e

Se for o caso, de que as estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

### **Lâmina de Informações Essenciais**

O administrador de fundo aberto que não seja destinado exclusivamente a investidores qualificados deve elaborar uma lâmina de informações essenciais. É facultado ao administrador de fundo formatar a lâmina livremente desde que:

- I. a ordem das informações seja mantida;
- II. o conteúdo seja igual ao anexo da instrução CVM 555;
- III. os logotipos e formatação não dificultem o entendimento das informações; e
- IV. quaisquer informações adicionais:
  - a) sejam acrescentadas ao final do documento;
  - b) não dificultem o entendimento das informações contidas na lâmina; e
  - c) sejam consistentes com o conteúdo da lâmina e do Formulário de Informações Complementares – FIC.

A **lâmina** deve ser **atualizada mensalmente** até o dia **10 (dez) de cada mês** com os dados relativos ao mês imediatamente anterior.

O administrador do fundo deve enviar a lâmina à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, sempre que esta for atualizada, na mesma data de sua atualização.

O administrador deve:

- I – entregar a lâmina para o futuro cotista antes de seu ingresso no fundo; e
- II – divulgar, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores e sem proteção de senha, a lâmina atualizada.

## **9.2. DINÂMICA DE APLICAÇÃO E RESGATE**

### **Aplicação de Recursos**

Quando o cotista aplica recursos em um fundo (compra de cotas), o gestor deverá comprar ativos para a carteira do fundo (com o recurso que o cotista aplicou).

## Resgate de Recursos

Quando o cotista resgata recursos de um fundo (venda de cotas), cabe ao gestor do fundo vender ativos para conseguir recursos para honrar o resgate e pagar o cotista.

Na emissão das cotas do fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia ou do dia seguinte ao da data da aplicação, segundo o disposto no regulamento.

Em **casos excepcionais de iliquidez** dos ativos componentes da carteira do fundo, inclusive em **decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez** existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o **administrador poderá declarar o fechamento do fundo** para a **realização de resgates**, e caso o fundo permaneça fechado por período superior a **5 (cinco) dias consecutivos será obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária**, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

- I. substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- II. reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- III. possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- IV. cisão do fundo; e
- V. liquidação do fundo.

## 9.3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

As grandes vantagens para o investidor de fundos de investimento em relação aos investimentos feitos de forma individual são:

- Possibilidade de diversificação da carteira, mesmo dispondo de pouco recurso financeiro
- Acesso a papéis disponíveis no mercado financeiro, mas que exigem maior volume para aplicação
- Alta liquidez

## 9.4. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

### Fundos Passivos (Fundo Indexado)

Os **fundos passivos** são aqueles que buscam acompanhar um determinado “benchmark” e por essa razão seus **gestores têm menos liberdade na seleção de Ativos**.

### Fundos Ativos

São **considerados ativos** aqueles em que o gestor atua buscando obter **melhor desempenho**, assumindo posições que julgue propícias para superar o seu “benchmark”.

### Fundo Alavancado

Um fundo é considerado alavancado sempre que existir possibilidade (diferente de zero) de **perda superior ao patrimônio do fundo**, desconsiderando-se casos de default nos ativos do fundo.

## 9.5. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

**MARCAÇÃO A MERCADO:** este conceito diz que o Fundo deve reconhecer todos os dias, o valor de mercado de seus ativos. A marcação a mercado faz com que o valor das cotas de cada Fundo reflita, de forma atualizada, a que preço o administrador dos recursos venderia cada ativo a cada momento (mesmo que ele o mantenha na carteira). Ainda de acordo com a legislação (instrução CVM), devem ser observados os preços do fim do dia, após o fechamento dos mercados. Já para a renda variável, a legislação determina que observe o preço médio dos ativos durante o dia.

O Objetivo de marcar a mercado é evitar transferência de riqueza entre cotistas

Os ativos que fazem parte da carteira de responsabilidade do administrador devem ter um preço único.

O administrador deve divulgar no mínimo uma versão simplificada da marcação a mercado

### Marcação a mercado x Marcação pela curva de juros (curva do papel)

Na MaM, os preços dos papéis que compõem a carteira do fundo e que, portanto, irão definir o valor da cota, são estipulados com base no valor a mercado desses títulos a cada instante. Essa avaliação diária é importante mesmo para os títulos de renda fixa pré-fixada, ou seja, aqueles que têm a taxa pré-determinada no momento da aplicação, pois esses títulos também sofrem oscilações de preço até a sua data de vencimento.

Porém, no passado, muitas instituições costumavam estabelecer os preços dos títulos de acordo com os juros que seriam pagos, a chamada marcação pela curva de juros do papel. Essa alternativa geralmente conferia maiores ganhos aos cotistas, porém, não refletia o real patrimônio do fundo. Isso ocorre porque, caso houvesse uma corrida aos bancos e muitos investidores quisessem resgatar seus recursos, os gestores não conseguiriam vender os títulos de acordo com os juros prometidos, acabando por prejudicar os cotistas

## 9.6. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS

### Taxa de Administração

Percentual **pago** pelos **cotistas** de um fundo para remunerar todos os prestadores de serviço. É uma taxa expressa ao ano calculada e deduzida diariamente.

A cobrança de taxa de administração afeta o valor da cota.

A rentabilidade divulgada pelos fundos de investimento é sempre **líquida de taxa de administração**.

### Taxa de Performance

Percentual cobrado do cotista quando a **rentabilidade** do fundo **supera** a de um **indicador de referência**. Nem todos os fundos cobram taxa de performance.

Cobrança após a dedução de todas as despesas, inclusive da taxa de administração.

**Linha d'água:** Metodologia utilizada para cobrança de taxa de performance.

**Periodicidade:** Semestral

### Taxa de Ingresso ou de Saída

As taxas de ingresso e saída não são tão comuns, mas também podem ser cobradas dependendo do fundo de investimento que você escolher. Elas são cobradas na aquisição de cotas do fundo ou quando o investidor solicita o resgate de suas cotas.

A taxa de saída normalmente é cobrada quando existe um prazo para resgate das cotas, mas o investidor não quer (ou não pode) esperar este tempo para receber o dinheiro.

### Despesas

De acordo com a Instrução da CVM são encargos do Fundo de Investimento, além da Taxa de Administração, os impostos e contribuições que incidam sobre os bens, direitos e obrigações do fundo, as despesas com impressão expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no regulamento, as despesas de comunicação aos condôminos, os honorários e despesas do auditor, os emolumentos e comissões nas operações do fundo, despesas de fechamento de câmbio vinculadas as suas operações, os honorários de advogados e despesas feitas em defesa dos interesses do fundo, quaisquer despesas inerentes a constituição ou liquidação do fundo ou a realização de assembleia geral de condôminos, e as taxas de custódia de valores do fundo

## 9.7. CLASSIFICAÇÃO CVM

1. Fundos Renda Fixa
  - a. de Curto Prazo
  - b. Referenciado
  - c. Simples
  - d. Dívida Externa
2. Fundos de Ações
3. Fundos Cambiais
4. Fundos Multimercado

## Fundos de Renda Fixa

Investem no **mínimo 80% de seu Patrimônio Líquido** em ativos de **renda fixa** expostos a variação da taxa de juros ou a um **índice de preços**, ou ambos.

Sua carteira é composta por títulos que rendem uma taxa previamente acordada. Estes fundos se beneficiam em um cenário de queda de juros, mas tem risco de taxa de juros e eventualmente crédito.

Estes Fundos podem ser adicionalmente classificados como “**Longo Prazo**”, quando o prazo **médio de sua carteira superar 365 dias**. Neste caso, não poderá ser utilizada a “Cota de Abertura”.

É vedada a cobrança de taxa de performance, salvo quando se tratar de Fundo destinado a investidor qualificado.

## Fundo de Renda Fixa de Curto Prazo

São Fundos que têm por objetivo proporcionar a menor volatilidade possível dentre os Fundos disponíveis no mercado brasileiro.

O fundo classificado como “Renda Fixa” que aplique seus recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou privados (de baixo risco de crédito), pré-fixados ou indexados à taxa SELIC ou a outra taxa de juros, ou títulos indexados a índices de preços, com **prazo máximo** a decorrer de **375 (trezentos e setenta e cinco) dias**, e prazo médio da carteira do fundo **inferior a 60** (sessenta) dias devem incluir, à sua denominação, o sufixo “**Curto Prazo**”.

Podem utilizar-se de estratégia com derivativos somente para proteção da carteira

É vedada a cobrança de taxa de performance, salvo quando se tratar de Fundo destinado a investidor qualificado.

## Fundos de Renda Fixa Referenciados

O fundo classificado como “Renda Fixa” cuja política de investimento assegure que ao **menos 95% (noventa e cinco por cento)** do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que **acompanham, direta ou indiretamente**, determinado **índice de referência** deve incluir, à sua denominação, o sufixo “Referenciado” seguido da denominação de tal índice.

Além disso esses fundos devem ter **80% (oitenta por cento), no mínimo**, de seu patrimônio líquido representado, isolada ou cumulativamente, por títulos da dívida **pública federal** ou por ativos financeiros de renda fixa considerados de **baixo risco** de crédito pelo gestor.

Esses fundos tem a sua atuação restrita a respectiva atuação nos mercados de **derivativos** à realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (**hedge**).

É vedada a cobrança de taxa de performance, salvo quando se tratar de Fundo destinado a investidor qualificado



### Fundos de Renda Simples

O fundo classificado como “**Renda Fixa**” que tenha **95%** (noventa e cinco por cento), no mínimo, de seu patrimônio líquido representado, isolada ou cumulativamente, **por títulos da dívida pública federal** ou títulos de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras que possuam classificação de risco atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àqueles atribuídos aos títulos da dívida pública federal, esses fundos devem incluir em sua denominação, o **sufixo “Simples”**.

É **vedado** ao fundo simples a:

1. cobrança de taxa de performance
2. realização de investimentos no exterior
3. concentração em créditos privados
4. transformação do fundo em fundo fechado

A lâmina de informações essenciais do fundo de que trata o caput deve comparar a performance do fundo com a performance da taxa SELIC.

Dispensa do termo de adesão e ciência de risco;

### Fundos de Renda Fixa de Dívida Externa

O fundo classificado como “**Renda Fixa**” que tenha **80%** (oitenta por cento), no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União, deve incluir, à sua denominação, o **sufixo “Dívida Externa”**.

É a forma mais fácil de investir em papéis brasileiros negociados no mercado internacional.

Somente Fundos de Dívida Externa podem adquirir títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União.

Podem cobrar taxa de performance.

### Fundo Cambial

Os fundos classificados como “**Cambiais**” devem ter como principal fator de risco de carteira a variação de **preços de moeda estrangeira ou a variação do cupom cambial**. No **mínimo 80%** (oitenta por cento) da carteira deve ser composta por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe.

Os Fundos Cambiais Dólar são os mais conhecidos. A aplicação é feita em R\$ (reais), e sua carteira é composta por papéis que buscam acompanhar a variação da moeda norte americana

#### COMENTÁRIO:

**ATENÇÃO**, ele não acompanha a cotação do dólar. Podem cobrar taxa de performance.

## Fundo de Ações

Investe no **mínimo 67%** do seu Patrimônio Líquido em ações negociadas no mercado à vista de bolsa de valores.

A performance destes fundos está sujeita à variação de preço das ações que compõem sua carteira. Por isso, são mais indicados para quem tem objetivos de investimento de longo prazo.

Fundos de ações cuja política de investimento preveja que, no **mínimo, 2/3 (dois terços)** do seu patrimônio líquido seja investido em ações de **companhias listadas** em segmento de negociação de valores mobiliários, **voltado ao mercado de acesso**, instituído por bolsa de valores ou por entidade do mercado de balcão organizado, que assegure, por meio de vínculo contratual, **práticas diferenciadas de governança corporativa** devem usar, em seu nome, a designação **“Ações – Mercado de Acesso”**.

## Estratégia De Alocação de Recursos em Fundos de Ações

- **Market timing:** alguns Fundos de ações permitem o aumento ou diminuição da exposição à bolsa. Este movimento, quando acertado, é um poderoso instrumento para bater o benchmark. Assim, se o gestor avaliar que a bolsa tem perspectivas ruins, ele pode expor o Fundo em, por exemplo, 80% do seu PL à variação da bolsa.
- **Stock picking:** aposta em ações com maior potencial de retorno. Esta aposta se dá, geralmente, em relação às ações que fazem parte do benchmark. Por exemplo, se Petrobrás representa 20% da carteira do Ibovespa, e o administrador acredita que seja uma boa alternativa de investimento, pode comprar 25% para a carteira do Fundo. Se o administrador estiver correto, estes 5% extras ajudarão a ultrapassar o benchmark.
- **Arbitragem:** comprar e vender o mesmo ativo, com características ligeiramente diferentes, ganhando o diferencial do preço. Por exemplo, compra de uma ação ON e venda de uma ação PN do mesmo emissor. Nesse caso, o administrador não está fazendo aposta com relação à direção da bolsa, mas apenas com relação ao diferencial de preços entre esses dois ativos.

Podem cobrar taxa de performance.

## Fundos Multimercados

Os Fundos classificados como “Multimercado” devem possuir políticas de investimento **que envolva vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes previstas na instrução**. Ou seja, este tipo de Fundo pode aplicar em DI/SELIC, índices de preços, taxas de juros, câmbio, dívida externa e ações.

Podem usar derivativos para alavancagem. Podem cobrar taxa de performance.

### Normas Relativas à Concentração em Créditos Privados

O fundo de investimento que realizar aplicações em quaisquer ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos outros que não a União Federal que, em seu conjunto, **exceda o percentual de 50% (cinquenta por cento)** de seu patrimônio líquido, deverá observar as seguintes regras, cumulativamente àquelas previstas para sua classe:

**I** – na denominação do fundo deverá constar a **expressão “Crédito Privado”**;

**II** – o regulamento, o Formulário de Informações Complementares – FIC e o material de venda do fundo deverão conter, com destaque, alerta de que o fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo

### Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento

O fundo de investimento em cotas de fundos de investimento deverá manter, **no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento)** de seu patrimônio investido em **cotas de fundos de investimento de uma mesma classe, exceto os fundos de investimento em cotas classificados como “Multimercado”**, que podem investir em cotas de fundos de classes distintas.

Os restantes 5% (cinco por cento) do patrimônio do fundo poderão ser mantidos em depósitos à vista ou aplicados em:

**I.** títulos públicos federais;

**II.** títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira;

**III.** operações compromissadas (Operação envolvendo títulos de renda fixa.) , de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional – CMN.

Deverá constar da denominação do fundo a expressão “Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento” acrescida da classe dos fundos investidos de acordo com regulamentação específica.



1. A fração do patrimônio de um Fundo de Investimento é representada:
  - a) Pelo cotista.
  - b) Pela cota.
  - c) Pelo valor aplicado.
  - d) Pelo patrimônio líquido – PL.
  
2. Os ativos presentes no Fundo de Investimento são de propriedade:
  - a) Do administrador do fundo.
  - b) Do gestor do fundo.
  - c) Do custodiante do fundo.
  - d) Dos cotistas do fundo.
  
3. Os Fundos de Investimento:
  - a) São garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito.
  - b) Usam o CNPJ do banco.
  - c) São um condomínio de pessoas com objetivo comum de investimento.
  - d) São fiscalizados pela Anbima.
  
4. O valor da cota de um Fundo de Investimento é apurado segundo a fórmula:
  - a) Patrimônio líquido dividido pela quantidade de cotas.
  - b) Patrimônio líquido multiplicado pela quantidade de cotas.
  - c) Variância do patrimônio líquido.
  - d) Desvio-padrão do patrimônio líquido.
  
5. Documento de confecção obrigatório a todos os fundos de investimento, com exceção dos fundos simples:
  - a) Regulamento.
  - b) Prospecto.
  - c) Termo de adesão.
  - d) Extrato mensal enviado aos cotistas.
  
6. Dentre os documentos abaixo, qual deles permite ao investidor tomar ciência dos riscos de um fundo?
  - a) Regulamento.
  - b) Termo de adesão.

- c) Lâmina.
  - d) Prospecto.
- 7.** O procedimento de marcação a mercado dos ativos da carteira dos Fundos de Investimento tem por objetivo:
- a) Beneficiar o cotista que aplica novos recursos.
  - b) Beneficiar o cotista que solicita resgate.
  - c) Evitar transferência de riqueza entre os cotistas.
  - d) Evitar que o administrador obtenha lucro com os recursos.
- 8.** Segregação da administração de recursos de terceiros das demais atividades da instituição, que ocorre para evitar conflito de interesses. Essa separação é conhecida como:
- a) *Chinese Wall*.
  - b) *Day-Trade*.
  - c) *Swap*.
  - d) Marcação a Mercado.
- 9.** Em relação ao seu *benchmark*, é característica de um fundo ativo e passivo, respectivamente:
- a) Acompanhar e acompanhar o *benchmark*.
  - b) Superar e superar o *benchmark*.
  - c) Superar e acompanhar o *benchmark*.
  - d) Acompanhar e superar o *benchmark*.
- 10.** É característica de um fundo com regime de condomínio aberto alavancado:
- a) A garantia de que o fundo não pode perder mais do que o patrimônio líquido.
  - b) A possibilidade de apresentar perdas superiores ao seu patrimônio líquido.
  - c) O fato de ter retorno em função do menor risco assumido.
  - d) Os investimentos em derivativos, somente como instrumento de hedge.
- 11.** Os riscos predominantes de um Fundo de Investimento classificado como sendo de Renda Fixa, de acordo com a CVM, são:
- I. Taxa de juros
  - II. Índice de preços
  - III. Taxa de câmbio
- Está correto o que se afirma em:
- a) II e III apenas.
  - b) I e III apenas.
  - c) I, II e III.
  - d) I e II apenas.

- 12.** Responsável legal pelo Fundo de Investimento perante a Comissão de Valores Mobiliários:
- a) Gestor.
  - b) Administrador.
  - c) Cotista.
  - d) Assembleia de cotistas.
- 13.** A escolha dos ativos que devem compor a carteira de um Fundo de Investimento, de acordo com sua política de investimento, compete ao:
- a) Administrador.
  - b) Auditor.
  - c) Gestor.
  - d) Distribuidor.
- 14.** Conhecer e recomendar determinado Fundo de Investimento, visando atender aos objetivos pessoais de investimento do cliente, é uma atribuição do:
- a) Administrador.
  - b) Distribuidor.
  - c) Gestor.
  - d) Custodiante.
- 15.** A cobrança da taxa de administração afeta o:
- a) Valor da cota do fundo diariamente.
  - b) Valor da cota do fundo no último dia útil de cada mês.
  - c) Número de cotas, quando se trata de Fundo de Ações.
  - d) Número de cotas, quando se trata de Fundo de Renda Fixa.
- 16.** A taxa de administração em um Fundo de Investimento:
- a) É uma taxa fixa expressa em percentual ao ano, e é calculada e deduzida diariamente.
  - b) É uma taxa fixa expressa em percentual ao ano, e é calculada e deduzida mensalmente.
  - c) É uma taxa variável expressa em percentual ao ano, e é calculada e deduzida diariamente.
  - d) É uma taxa variável expressa em percentual ao ano, e é calculada e deduzida mensalmente.
- 17.** Um Fundo de Investimento poderá cobrar a taxa de performance, prevista em regulamento:
- a) Desde que o ciclo mínimo de cobrança seja de 12 meses.
  - b) Após a cobrança do Imposto de Renda – IR.
  - c) Após a cobrança da taxa de administração e de outras despesas.
  - d) Desde que o percentual de benchmark seja inferior a 100% de sua variação.

- 18.** Um cliente investiu em um Fundo de Investimento de longo prazo A alíquota de imposto de Renda retido na fonte nos meses de maio e novembro será de:
- a) De 22,5%..
  - b) De 20%.
  - c) De 15%.
  - d) De 17,5%.
- 19.** Seu cliente precisa efetuar resgate total de um Fundo de Renda Fixa no 28º dia da aplicação. O IR incidente será calculado sobre:
- a) O valor da aplicação..
  - b) O rendimento total.
  - c) O rendimento líquido de IOF.
  - d) O valor de resgate.
- 20.** O cotista de um Fundo de Renda Fixa que acaba de pagar o Imposto de Renda – IR verificou:
- a) Redução no valor da cota.
  - b) Aumento no valor da cota.
  - c) Aumento no número de cotas.
  - d) Redução no número de cotas.
- 21.** Um Fundo de Investimento com menos de 67% em ações está sujeito à incidência do Imposto de Renda:
- a) A cada 30 dias, ou no resgate, o que ocorrer primeiro.
  - b) No último dia útil de cada mês, ou no resgate, o que ocorrer primeiro.
  - c) No último dia útil do mês de maio e novembro, ou no resgate, o que ocorrer primeiro.
  - d) Somente no resgate.
- 22.** A alíquota de Imposto de Renda retida periodicamente pelo administrador de um Fundo de Investimento, com carteira de prazo médio inferior a 365 dias, será de:
- a) 20%.
  - b) 15%.
  - c) 22,5%.
  - d) 10%.
  - e) 22,5% sobre o rendimento produzido após a data da última incidência.
- 23.** Um Fundo de Investimento aberto, sem carência, admite:
- a) Aplicações e resgates a qualquer momento.
  - b) Aplicações com vencimento.
  - c) Resgates com vencimento.
  - d) Aplicações e resgates a cada 90 dias.



- 24.** Os Fundos de Investimento fechados são aqueles cujas cotas:
- a) Podem ser resgatadas a qualquer momento.
  - b) Só podem ser resgatadas ao término do prazo de duração do fundo ou em sua liquidação.
  - c) Pertencem a um único cotista.
  - d) Não são marcadas a mercado.
- 25.** Um fundo exclusivo:
- a) Somente pode ser oferecido para investidores qualificados.
  - b) Pode ser oferecido para qualquer investidor que tenha investimentos a partir de R\$ 300 mil.
  - c) Pode ser oferecido para qualquer investidor que tenha o valor mínimo de aplicação inicial do fundo.
  - d) Pode ser oferecido para qualquer investidor independentemente do valor mínimo de aplicação inicial do fundo.
- 26.** A política de investimento de um fundo descreve:
- a) Os ativos que o gestor pode comprar para o fundo.
  - b) O objetivo do fundo.
  - c) A composição da carteira dos ativos que o fundo investe.
  - d) Qual e a estratégia que o gestor vai adotar para o fundo, ou seja, se é um fundo ativo ou passivo.
- 27.** Um Fundo Multimercado é aquele que:
- a) Investe 25% do seu patrimônio líquido no mercado internacional.
  - b) Investe em vários fatores de risco sem particularidade na concentração.
  - c) Tem que investir obrigatoriamente em ações, para uma parcela dos recursos.
  - d) Investe em vários fatores de risco com concentração das alocações nos mercados mais arriscados.
- 28.** O cliente poderá aplicar um percentual mínimo em ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, cotas de Fundos de Ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas, e em Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III. Esse percentual mínimo deverá ser de:
- a) 100% do patrimônio líquido do fundo.
  - b) 80% do patrimônio líquido do fundo.
  - c) 51% do patrimônio líquido do fundo.
  - d) 67% do patrimônio líquido do fundo.
- 29.** Os Fundos Referenciados:
- a) Podem ser referenciados somente ao CDI.
  - b) Devem ser referenciados a um indexador de referência.

- c) Não correm risco de suas cotas rodarem negativas.
  - d) São fundos cobertos contra qualquer tipo de risco.
- 30.** Com relação aos FICs, Fundos de Investimento em Cotas:
- a) São fundos exclusivos, só podem ser acessados por investidores qualificados.
  - b) Têm uma taxa de administração sempre superior à dos Fundos de Investimento.
  - c) Devem manter pelo menos 95% do patrimônio investidos em outros Fundos de Investimento.
  - d) Nunca podem comprar cotas de Fundos de Investimento de outras instituições.
- 31.** Os fundos de curto prazo devem:
- a) Ter carteira com títulos longos, vencíveis a partir dos 60 dias.
  - b) Ter carteira de títulos com prazo médio ponderado de no máximo 60 dias.
  - c) Manter alguns títulos com prazo além de 375 dias, desde que a média ponderada da carteira seja menor do que 60 dias.
  - d) Cobrar uma taxa de administração bem baixa, porque sua carteira quase não exige a compra e venda de títulos novos.
- 32.** Os fundos de crédito privado:
- a) Não podem comprar títulos públicos federais, pois como o nome diz, são de crédito privado.
  - b) São iguais aos novos fundos de índice, como o PIBB (Papéis de Índice Brasil Bovespa).
  - c) Necessitam aplicar ao menos 5% de seu patrimônio em créditos privados.
  - d) São fundos que aplicam mais de 50% de seu patrimônio em títulos de crédito privados, por isso exigem a assinatura de Termo de Ciência de Risco de Crédito, obrigatoriamente em papel.
- 33.** A Taxa de Administração de um Fundo de Investimento é cobrada:
- a) Sobre o valor total da aplicação de cada cotista dependendo do resultado auferido.
  - b) Sobre o valor total da aplicação de cada cotista, independentemente do resultado auferido.
  - c) Com base no desempenho global da carteira, em relação a um índice de mercado.
  - d) Com base no desempenho mensal da carteira, em relação a um índice de mercado.
- 34.** Os fundos classificados como “Cambiais” devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação:
- a) Do cupom cambial e da variação da moeda americana.
  - b) Da taxa de juros medida pelo dólar ou do índice de preços internacional.
  - c) De preços de moeda estrangeira ou da taxa de juros cambial.
  - d) De preços de moeda estrangeira ou do cupom cambial.

Gabarito: 1. B 2. D 3. C 4. A 5. C 6. D 7. C 8. A 9. C 10. B 11. D 12. B 13. C 14. B 15. A 16. A 17. C 18. C 19. C 20. D 21. C 22. A 23. A 24. B 25. A 26. A 27. B 28. D 29. B 30. C 31. B 32. D 33. B 34. D

## 10. OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTO REGULADOS PELA CVM

### O que esperar do Módulo 10?

- Neste módulo teremos **2 questões de prova**;
- 2,5% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** Não há
- Módulo curto fácil, porém para entendimento deste assunto é necessário que o candidato estude primeiramente o módulo 9, já que este é uma continuação do módulo anterior.
- Cuidado especial com valor da aplicação inicial dos fundos classificados como FIDC.

### 10.1 OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTO

#### Fundos de investimento em índice de mercado – Fundos de Índice

O fundo é uma comunhão de recursos destinado à aplicação em **carteira de títulos e valores mobiliários** que **vise refletir** as variações e **rentabilidade de um índice de referência**, por prazo indeterminado.

Da denominação do fundo deve constar a expressão “Fundo de Índice” e a identificação do índice de referência.

O fundo é regido por esta Instrução e pelas disposições constantes do seu regulamento, sendo seu principal meio de divulgação de informações a sua página na rede mundial de computadores.

Fundo deve **manter 95% (noventa e cinco por cento), no mínimo**, de seu patrimônio aplicado em **valores mobiliários** ou outros ativos de renda variável autorizados pela CVM, **na proporção** em que estes **integram o índice de referência**, ou em posições compradas no mercado futuro do índice de referência, de forma a **refletir a variação e rentabilidade de tal índice**.

## Fundos de Investimento Imobiliário (FII)

Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII) destinam-se ao desenvolvimento de **empreendimentos imobiliários**, tais como construção de imóveis, aquisição de imóveis prontos, ou investimentos em projetos visando viabilizar o acesso à habitação e serviços urbanos, inclusive em áreas rurais, para posterior alienação, locação ou arrendamento.

Estes Fundos destinam-se a investidores que procuram imóveis como uma forma de diversificação de sua carteira de investimentos, e esperam ganho de capital moderado e rendimentos em forma de aluguel.

Os Fundos imobiliários são comercializados na forma de **Fundos fechados**, que podem ter duração determinada ou indeterminada.

Após o investidor comprar uma cota de um FII, **o mesmo terá que ir no mercado secundário (Bolsa de Valores) se desejar se desfazer da cota.**

Estes Fundos **devem distribuir, no mínimo, 95% do lucro auferido**, apurados segundo o regime de caixa.

Uma vez constituído e autorizado o funcionamento do Fundo, admite-se que **25% de seu patrimônio, no máximo e temporariamente, seja investida em cotas de FI e/ou em Títulos de Renda Fixa.**

Esta parcela pode ser maior se expressamente autorizado pela CVM, mediante justificativa do administrador do Fundo.

É **vedado** ao Fundo operar em **mercados futuros ou de opções.**

## Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC e FIC-FIDC)

São Fundos constituídos por títulos de crédito originários de operações realizadas nas instituições financeiras, na indústria, arrendamento mercantil, hipotecas, prestação de serviços e outros títulos que possam ser admitidos como direito de crédito pela CVM.

Desta forma, **as operações de crédito originalmente feitas podem ser cedidas aos Fundos que assumem estes direitos creditórios.** Esta operação permite aos bancos, por exemplo, que cedam (vendam) seus empréstimos aos FIDC, liberando espaço para novas operações, e aumentando a liquidez deste mercado.

**Estes Fundos podem ser:**

- **Abertos:** quando os cotistas podem solicitar resgate das cotas, de acordo com o estatuto do Fundo;
- **Fechados:** quando as cotas podem ser resgatadas somente ao término do prazo de duração do Fundo, ou no caso de sua liquidação.

**Benefícios dos FIDC:**

- **Para quem cede os direitos creditórios:** diminuição dos riscos de crédito e “liberação de espaço no balanço”;

- **Para as empresas:** mais liquidez no mercado de crédito;
- **Para os investidores:** uma alternativa de investimento que tende a oferecer uma rentabilidade maior do que a renda fixa tradicional.

**Riscos:**

**O principal risco para o investidor em FIDC é o crédito da carteira de recebíveis.** Ou seja, o retorno está diretamente ligado ao nível de inadimplência dos recebíveis que formam o lastro da carteira.

Os FIDC podem operar no mercado de derivativos (bolsas e balcão com sistema de registro) somente para proteger suas posições à vista.

No caso de Fundo aberto, o Fundo será liquidado ou incorporado a outro se mantiver PL médio inferior a R\$500.000 durante 3 meses consecutivos, ou 3 meses após a autorização da CVM.

Os cotistas dos FIDC somente podem ser investidores qualificados. O valor mínimo para aplicação deve ser de R\$25.000.

O FIDC deve ter, no mínimo, 50% de seu patrimônio em direitos creditórios.

**IMPORTANTE:**

Quando uma classe ou série de cotas de um FIDC é **destinada à colocação pública**, as mesmas devem ter seus riscos **classificados por uma Agência Classificadora de Risco**.

**Fundo de Investimento em Participações (FIP)**

Constituídos sob a forma **de fundo fechado**;

Adquirem ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas (**mínimo de 90% do PL do fundo**);

Os investidores que aplicam nesse instrumento financeiro se tornam **proprietários de cotas do fundo e participam do processo decisório da empresa investida**, com influência na gestão e política estratégica, uma vez que possuem a prerrogativa de indicarem membros do conselho de administração;

Apenas para **Investidor Qualificado**;

Aplicação **mínima de R\$ 100.000,00**.

**Fundo de Investimento em Empresas Emergentes (FIEE)**

Constituído sob a forma **de fundo fechado**.

Carteira direcionada para **valores mobiliários de emissão de empresas emergentes;**

Prazo **máximo de 10 anos;**

**75% de suas aplicações** em ações, debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição de ações de emissão de empresas emergentes;

**Empresa emergente** = Empresa que apresente faturamento líquido anual, ou faturamento líquido anual consolidado, **inferiores a R\$ 150 milhões.**

1. Qual o mínimo do patrimônio Líquido de um Fundo de Direitos Creditórios que deve ser aplicado em Direitos Creditórios
  - a) 95%.
  - b) 80%.
  - c) 67%.
  - d) 50%.
2. O valor da aplicação inicial em um fundo de direitos creditórios deve ser, no mínimo:
  - a) R\$ 20 mil.
  - b) R\$ 25 mil.
  - c) R\$ 50 mil.
  - d) R\$ 300 mil.
3. Os fundos de investimento imobiliário devem ser constituídos necessariamente como:
  - a) Fundo aberto.
  - b) Fundo exclusivo.
  - c) Fundo fechado.
  - d) Fundo alavancado.
4. Percentual mínimo do lucro auferido, que os fundos imobiliários devem distribuir aos seus cotistas:
  - a) 50%.
  - b) 25%.
  - c) 50%
  - d) 95%.
5. Os fundos de investimento classificados como fundos de investimento em índice de mercado caracterizam-se principalmente por:
  - a) Manter 95%, no mínimo, de seu patrimônio aplicado em valores mobiliários ou outros ativos de renda variável autorizados pela CVM, na proporção em que estes integram o índice de referência.
  - b) Manter 50%, no mínimo, de seu patrimônio aplicado em valores mobiliários ou outros ativos de renda variável autorizados pela CVM, na proporção em que estes integram o índice de referência.

- c) Manter 80%, no mínimo, de seu patrimônio aplicado em valores mobiliários ou outros ativos de renda variável autorizados pela CVM, na proporção em que estes integram o índice de referência.
  - d) Manter 5%, no mínimo, de seu patrimônio aplicado em valores mobiliários ou outros ativos de renda variável autorizados pela CVM, na proporção em que estes integram o índice de referência.
- 6.** Um FIDC (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) tem valor mínimo para realização de aplicações de:
- a) R\$ 50.000,00
  - b) R\$ 25.000,00
  - c) R\$ 125.000,00
  - d) R\$ 250.000,00

Gabarito: **1. D 2. B 3. C 4. D 5. A 6. B**



## 11. SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS

### O que esperar do Módulo 11?

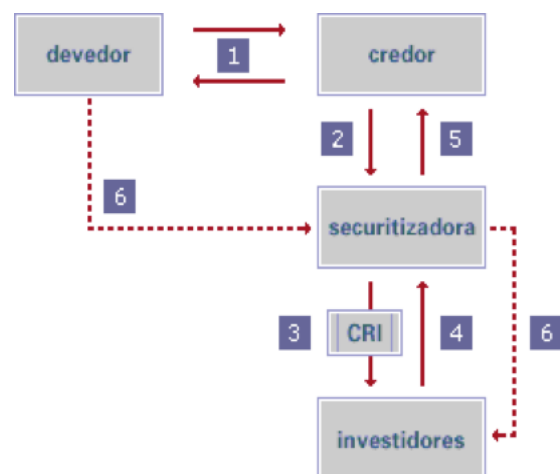
- Neste módulo teremos **1 questão de prova**;
- 1,25% do Total da Prova
- Mínimo de Acertos: Não há
- O menor módulo da prova, uma questão certa. Não tem como zerar a prova, estudando a securitização e entendendo você terá garantido uma questão

### 11.1 SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS

Securitização nada mais é do que um processo através do qual uma variedade de ativos financeiros ou não-financeiros, os ativos base, é “empacotada” na forma de títulos que podem ser vendidos aos investidores.

#### Exemplo de uma Securitização – Emissão de CRI

1. A empresa Credora possui direitos de crédito imobiliário contra o Devedor, que gera um fluxo financeiro futuro;
2. A credora cede os direitos de crédito, e portanto o fluxo financeiro, para a Securitizadora;
3. A Securitizadora emite CRIs lastreados nos direitos de crédito imobiliário cedidos e os coloca no mercado;
4. A colocação dos CRIs capta recursos dos investidores para a Securitizadora;
5. A Securitizadora utiliza os recursos captados para pagar à empresa credora pela cessão dos direitos de crédito;
6. Ao longo da operação o fluxo financeiro dos direitos de crédito são pagos diretamente à Securitizadora, que utiliza os recursos para remunerar os investidores de acordo com o estabelecido no Termo de Securitização.



### IMPORTANTE:

Em um processo de securitização de recebíveis, **esses recebíveis devem estar registrados no balanço da empresa que originou esses recebíveis.**

#### Características de um Certificado de Recebíveis do Agronegócio

**Podem emitir CRA as companhias securitizadoras** de direitos creditórios do agronegócio, ou seja, instituições não financeiras constituídas sob a forma de sociedade por ações com a finalidade de aquisição e securitização desses direitos e de emissão e colocação de Certificados de Recebíveis do Agronegócio no mercado financeiro e de capitais.

O CRA deverá conter, no mínimo, os requisitos exigidos na legislação aplicável ao título.

Pode ser **distribuído publicamente** e negociado na Bolsa, bem como em mercados de balcão organizados **autorizados** a funcionar pela **Comissão de Valores Mobiliários**.

**Garantias:** CRA **não** está coberto pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

**Tributação:** os rendimentos são **isentos de IR**, quando a CRA for emitida em favor de **pessoa física**.

1. Sobre os Certificados de Recebíveis Imobiliários, é correto afirmar que:
  - a) Não possuem garantia real.
  - b) Pessoa Física que investir em CRI devem recolher imposto de renda.
  - c) Está coberto pelo Fundo Garantidor de Crédito.
  - d) É necessária autorização da CVM para o seu registro.
  
2. Os Certificados de Recebíveis Imobiliários:
  - a) Não possuem garantia real.
  - b) Emitido apenas por empresa.
  - c) Emitido apenas por banco.
  - d) Emitido por companhias securitizadoras.
  
3. Na composição de uma carteira diversificada de renda fixa para um investidor pessoa física, que exige parte do rendimento com isenção de imposto de renda retido na fonte, recomenda-se aplicação em:
  - a) Letras de câmbio.
  - b) Certificado de Recebíveis Imobiliários.
  - c) Recibo de depósito bancário.
  - d) Fundos de investimento Curto Prazo.
  
4. Operação em que uma variedade de ativos é “empacotada” na forma de títulos para serem comercializados para investidores:
  - a) Securitização de Recebíveis.
  - b) SWAP.
  - c) Letra de Crédito Imobiliário.
  - d) Mercado Futuro.
  
5. Em uma securitização de recebíveis, o fluxo financeiro dos diretos de crédito é pago para:
  - a) Diretamente para o investidor.
  - b) Para o devedor.
  - c) Para a companhia securitizadora.
  - d) Para o FGC.

Gabarito: 1. D 2. D 3. B 4. A 5. C



## 12. CLUBES DE INVESTIMENTOS

### O que esperar do Módulo 12?

- Neste módulo teremos **2 questões de prova**;
- 2,5% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** Não há
- Este módulo também está entre os mais fáceis da prova. São apenas 3 páginas para 2 questões certas de prova.

### 12.1 CLUBE DE INVESTIMENTO

O **Clube de Investimento** é um **condomínio constituído por no mínimo 3 pessoas e no máximo 50 pessoas físicas**, para aplicação de recursos em títulos e valores mobiliários, sendo **administrado por corretoras, distribuidoras e bancos de investimento**. Quando se tratar de empregados de uma mesma empresa, o número de condôminos **pode ser maior**.

A carteira é **composta por 67% no mínimo em ações**, sendo o restante em renda fixa derivativo ou BDR's.

O máximo que um único investidor pode ter de um clube de investimento é de 40% sobre o patrimônio do clube.

A **participação** do Clube de Investimento em operações nos **mercados a termo, futuro e de opções** será permitida exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Operações cobertas de venda de ações ou de lançamento de opções;
- Fechamento de posições existentes, em decorrência de operações realizadas nesses mercados, em conformidade com o disposto na alínea anterior.

O Clube de Investimento deverá **registrar-se**, previamente, em **Bolsa de Valores**, mediante o arquivamento de seu estatuto, através da instituição a que estiver vinculado.

- A Bolsa deverá, para conceder o registro, examinar se o estatuto do Clube de Investimento obedece ao previsto nesta Instrução;
- A Bolsa poderá, a qualquer tempo, cancelar o registro do Clube de Investimento que não atenda ao disposto nesta Instrução.

O **estatuto do Clube de Investimento** deverá dispor sobre as seguintes matérias:

- Política de investimento a ser adotada;
- Aquisição e resgate de cotas, inclusive no que concerne à eventual existência de prazo de carência;
- Taxa de administração, se houver; sua base de cálculo e a forma de remuneração do administrador da carteira, se for o caso;
- Hipóteses de dissolução do Clube;
- Procedimento a ser adotado na hipótese de morte ou incapacitação dos condôminos;
- Critério para cálculo da cota;
- Prazo de duração do Clube;
- Forma de convocação e período de realização da Assembleia Geral Ordinária.
- Quórum para convocação, pelos condôminos, de Assembleia Geral Extraordinária, que não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do número de condôminos e a 30% (trinta por cento) do total de cotas.

As Assembleias Gerais Ordinárias devem ser realizadas anualmente!

Bolsa de Valores poderá regulamentar, no âmbito de sua competência, o funcionamento do Clube de Investimento.

## 12.2 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA 494/11

- Os Clubes passam a ser compostos por, no mínimo, 3 e, no **máximo, 50** cotistas;
- Foi mantida a autorização para a distribuição de cotas de Clubes por integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, vedando-se, porém, a publicidade indiscriminada dos veículos;
- Foi tornada **obrigatória a assembleia geral anual** dos Clubes, permitindo-se, porém, a adoção de **meios eletrônicos** e de **formas não presenciais de deliberação**;
- Extinguiu-se a figura do representante dos cotistas;
- Foram alargadas as possibilidades de utilização de derivativos, de modo a permitir uma gestão de riscos mais eficiente, tornando-se obrigatória a imposição de limites à exposição e à alavancagem dos Clubes pelo uso de tais instrumentos, bem como a criação de mecanismos de controle de riscos; e
- Determinou-se novo conteúdo para as informações a serem enviadas mensalmente aos cotistas.

### 12.3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS CLUBES DE INVESTIMENTO 495/11

Os Clubes devem aplicar as **práticas contábeis de reconhecimento**, classificação e **mensuração de ativos e passivos**, assim como as de reconhecimento de receitas e apropriação de despesas.

A entidade administradora de mercado organizado poderá exigir outras informações que, a seu critério, julgue necessárias nas notas explicativas.

As normas sobre a divulgação das demonstrações financeiras devem ser estabelecidas pela entidade administradora do mercado organizado.

A auditoria das demonstrações financeiras dos Clubes, quando houver, deve observar os critérios e procedimentos aplicáveis aos fundos de investimento.

### 12.4 TRIBUTAÇÃO PARA INVESTIMENTO REALIZADO POR CLUBE DE INVESTIMENTO

Aos clubes de investimento, às carteiras administradas e a qualquer outra forma de investimento associativo ou coletivo, aplicam-se as normas do imposto sobre a renda fixadas para os **fundos de investimento**, conforme o caso.

Fica responsável pela retenção e recolhimento do imposto a instituição administradora do clube de investimento ou de outra forma de investimento associativo ou coletivo.

Ver **módulo 9, tópico 9.3** deste material.





1. Um clube de investimento:
  - a) pode ter qualquer número de participantes.
  - b) deve ter, no mínimo, 150 participantes.
  - c) deve ter, no máximo, 50 participantes.
  - d) é administrado por uma instituição financeira, com seus participantes, em nenhuma hipótese, podendo participar da gestão dos recursos.
  
2. Um clube de investimento:
  - a) pode ter um único participante (clube exclusivo).
  - b) deve ter, no mínimo, 3 participantes.
  - c) deve ter, no mínimo, 10 participantes.
  - d) deve ter, no mínimo, 150 participantes.
  
3. O percentual mínimo patrimônio líquido que os clubes de investimentos deverão investir em: (I) ações; (II) bônus de subscrição; (III) debêntures conversíveis em ações, de emissão de companhias abertas; (IV) recibos de subscrição; (V) cotas de fundos de índices de ações negociados em mercado organizado; e (VI) certificados de depósitos de ações é de:
  - a) 50%.
  - b) 51%.
  - c) 67%.
  - d) 80%.
  
4. Podem administrar Clubes de Investimento:
  - a) Corretoras, Distribuidoras e Bancos de Investimento.
  - b) Banco Comercial e Corretoras.
  - c) Corretoras, Distribuidoras e Bancos Comerciais.
  - d) Banco de Desenvolvimento, Banco de Investimento, Corretoras e Distribuidora.

Gabarito: 1. C 2. B 3. C 4. A



## 13. MATEMÁTICA FINANCEIRA – CONCEITOS BÁSICOS

### O que esperar do Módulo 13?

- Neste módulo teremos **4 questões de prova**;
- 5% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** Não há
- Este é um capítulo novo, incluído na última atualização do edital, longo e complicado para aqueles que não são amantes da matemática. Essas questões exigem cálculos e um nível médio de conhecimento. A utilização da calculadora HP-12c se faz necessária.

Alguns termos e definições utilizadas no estudo da Matemática Financeira.

**Capital:** Qualquer quantidade de dinheiro, que esteja disponível em certa data, para ser aplicado numa operação financeira.

**Juros:** Custo do capital durante determinado período de tempo.

**Taxa de Juros:** Unidade de medida do juro que corresponde à remuneração paga pelo uso do capital, durante um determinado período de tempo. Indica a periodicidade dos juros.

### OBSERVAÇÃO:

Em nosso curso usaremos a taxa unitária para que o cálculo fique simplificado, quando estivermos utilizando fórmulas para realizar os cálculos.

**Montante:** Capital empregado mais o valor acumulado dos juros.

### OBSERVAÇÃO:

**MONTANTE = CAPITAL + JUROS** (independe se estamos falando em capitalização simples ou capitalização composta).

**Capitalização:** Operação de adição dos juros ao capital.

**Regime de Capitalização Simples:** Os juros são calculados periodicamente sobre o capital inicial e, o montante será a soma do capital inicial com as várias parcelas de juros, o que equivale a uma única capitalização.

**Regime de Capitalização Composta:** Incorpora ao capital não somente os juros referentes a cada período, mas também os juros sobre os juros acumulados até o momento anterior.

**Desconto:** Desconto é o abatimento que se faz sobre um valor ou um título de crédito quando este é resgatado antes de seu vencimento. Todo título tem um **valor nominal** ou **valor de face** que é aquele correspondente à data de seu vencimento. A operação de desconto permite que se obtenha o **valor atual** ou **valor presente** do título em questão.

### OBSERVAÇÃO:

**VALOR ATUAL (VALOR PRESENTE) = VALOR NOMINAL (VALOR DE FACE) – DESCONTO**  
(independe se estamos falando em capitalização simples ou capitalização composta).

### Juros Simples x Juros Compostos

Vamos comparar Juros Simples com Juros composto para entendermos melhor a diferença entre eles.

Vamos analisar o exemplo abaixo:

**Exemplo:** José realizou um empréstimo de antecipação de seu 13º salário no Banco do Brasil no valor de R\$ 100,00 reais, a uma taxa de juros de 10% ao mês. Qual o valor pago por José se ele quitou o empréstimo após 5 meses, quando recebeu seu 13º?

Valor dos juros que este empréstimo de José gerou em cada mês.

Em juros simples, os juros são cobrados sobre o valor do empréstimo (capital)

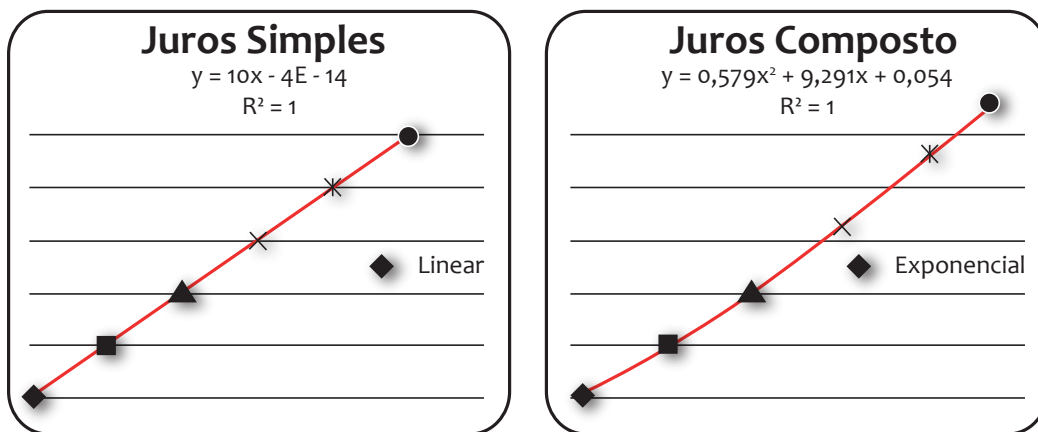
CAPITALIZAÇÃO COMPOSTA		
Mês	Juros cobrado	Saldo devedor
1º	10% de R\$ 100,00 = <b>R\$ 10,00</b>	R\$ 100,00 + R\$ 10,00 = <b>R\$ 110,00</b>
2º	10% de R\$ 100,00 = <b>R\$ 10,00</b>	R\$ 110,00 + R\$ 10,00 = <b>R\$ 120,00</b>
3º	10% de R\$ 100,00 = <b>R\$ 10,00</b>	R\$ 120,00 + R\$ 10,00 = <b>R\$ 130,00</b>
4º	10% de R\$ 100,10 = <b>R\$ 10,00</b>	R\$ 130,00 + R\$ 10,00 = <b>R\$ 140,00</b>
5º	10% de R\$ 100,00 = <b>R\$ 10,00</b>	R\$ 140,00 + R\$ 10,00 = <b>R\$ 150,00</b>

Em juros composto, os juros são cobrados sobre o saldo devedor (capital+ juros do período anterior).

CAPITALIZAÇÃO COMPOSTA		
Mês	Juros cobrado	Saldo devedor
1º	10% de R\$ 100,00 = <b>R\$ 10,00</b>	R\$ 100,00 + R\$ 10,00 = <b>R\$ 110,00</b>
2º	10% de R\$ 110,00 = <b>R\$ 11,00</b>	R\$ 110,00 + R\$ 11,00 = <b>R\$ 121,00</b>
3º	10% de R\$ 121,00 = <b>R\$ 12,10</b>	R\$ 121,00 + R\$ 12,10 = <b>R\$ 133,10</b>
4º	10% de R\$ 133,10 = <b>R\$ 13,31</b>	R\$ 133,10 + R\$ 13,31 = <b>R\$ 146,41</b>
5º	10% de R\$ 146,41 = <b>R\$ 14,64</b>	R\$ 146,41 + R\$ 14,64 = <b>R\$ 161,05</b>

Assim notamos que o Sr. José terá que pagar após 5 meses R\$ 150,00 se o banco cobrar juros simples ou R\$ 161,05 se o banco cobrar juros compostos.

### Gráfico do exemplo



Note que o crescimento dos juros composto é mais rápido que os juros simples.

## 13.1 JUROS SIMPLES

### Fórmulas:

Cálculo dos Juros	Cálculo do Montante
$j = C \times i \times t$	$M = C \times (1 + i \times t)$

### OBSERVAÇÃO:

Lembre-se que o **Montante** é igual ao **Capital + Juros**.

#### Onde:

**J** = Juros

**M** = Montante

**C** = Capital (Valor Presente) **i** = Taxa de juros;

**t** = Prazo.

A HP-12C até faz cálculos de juros simples, mas tem condições quanto ao prazo, por isto é mais fácil aprender por fórmula.

#### Aplicando a fórmula

Vamos ver um exemplo bem simples aplicando a fórmula para encontrarmos a solução

**Exemplo:** Considere um empréstimo, a juros simples, no valor de R\$ 100 mil, prazo de 3 meses e taxa de 2% ao mês. Qual o valor dos juros?

#### Dados do problema:

**C** = 100.000,00

**t** = 3 meses

**i** = 2% ao mês

### OBSERVAÇÃO:

Cuide para ver se a taxa e o mês estão em menção período. Neste exemplo não tem problema para resolver, já que tanto a taxa quanto o prazo foram expressos em meses.

$$J = C \times i \times t$$

$$J = 100.000 \times 0,02 \text{ (taxa unitária)} \times 3$$

$$J = 6.000,00$$

**Resposta:** O juros cobrado será de R\$ 6.000,00.

#### Resolvendo sem a utilização de fórmulas:

Vamos resolver o mesmo exemplo 3.2.1, mas agora sem utilizar fórmula, apenas o conceito de taxa de juros proporcional.

**Resolução:**

Sabemos que 6% ao trimestre é proporcional a 2% ao mês. Logo o juros pago será de 6% de 100.000,00 = 6.000,00.

**Problemas com a relação Prazo x Taxa**

Agora veremos um exemplo onde a taxa e o prazo não são dados em uma mesma unidade, necessitando assim transformar um deles para dar continuidade a resolução da questão.

Sempre que houver uma divergência de unidade entre taxa e prazo é melhor alterar o prazo do que mudar a taxa de juros. Para uma questão de juros simples, esta escolha é indiferente, porém caso o candidato se acostume a alterar a taxa de juros, irá encontrar dificuldades para responder as questões de juros compostos, pois estas as alterações de taxa de juros não são simples, proporcional, e sim equivalentes.

**Exemplo:** Considere um empréstimo, a juros simples, no valor de R\$ 100 mil, prazo de 3 meses e taxa de 12% ao ano. Qual o valor dos juros?

**Dados:**

$$C = 100.000,00$$

$$t = 3 \text{ meses}$$

$$i = 12\% \text{ ao ano}$$

Vamos adaptar o prazo em relação a taxa. Como a taxa está expressa ao ano, vamos transformar o prazo em ano. Assim teremos:

$$C = 100.000,00$$

$$t = 3 \text{ meses} = 3/12$$

$$i = 12\% \text{ ao ano}$$

Agora sim podemos aplicar a fórmula

$$J = C \times i \times t$$

$$J = 100.000 \times 0,12 \times 3/12$$

$$J = 3.000,00$$

**Encontrando a Taxa de Juros**

Vamos ver como encontrar a taxa de juros de uma maneira mais prática. Primeiramente vamos resolver pelo método tradicional, depois faremos mais direto.

**Exemplo:** Considere um empréstimo, a juros simples, no valor de R\$ 100 mil, sabendo que o valor do montante acumulado em após 1 semestre foi de 118.000,00. Qual a taxa de juros mensal cobrada pelo banco.

Como o exemplo pede a taxa de juros ao mês, é necessário transformar o prazo em mês. Neste caso 1 semestre corresponde a 6 meses, assim:

**Dados:**

$$C = 100.000,00$$

$$t = 6 \text{ meses}$$

$$M = 118.000,00$$

$$J = 18.000,00 \text{ (Lembre-se que os juros é a diferença entre o Montante e o Capital)}$$

**Aplicando a fórmula teremos:**

$$18.000 = 100.000 \times 6 \times i$$

$$i = \frac{18.000}{100.000 \times 6} = \frac{18.000}{600.000} = 0,03$$

$$i = 3\% \text{ ao mês}$$

Agora vamos resolver esta questão sem a utilização de fórmula, de uma maneira bem simples.

Para saber o valor dos juros acumulados no período, basta dividirmos o montante pelo capital:

$$\text{Juros acumulado} = \frac{18.000}{100.000} = 1,18$$

Agora subtraímos o valor do capital da taxa de juros ( 1 = 100%) e encontramos:

$$1,18 - 1 = 0,18 = 18\%.$$

18% é os juros do período, um semestre, para encontrar os juros mensal, basta calcular a taxa proporcional e assim encontrar **3 % ao mês**.

**Está faltando dados?**

Alguns exercícios parecem não informar dados suficientes para resolução do problema. Coisas do tipo: O capital dobrou, triplicou, o dobro do tempo a metade do tempo, o triplo da taxa e etc. Vamos ver como resolver este tipo de problemas, mas em geral é bem simples, basta atribuímos um valor para o dado que está faltando.

**Exemplo 3.2.4:** Um cliente aplicou uma certa quantia em um fundo de investimento em ações. Após 8 meses resgatou todo o valor investido e percebeu que a sua aplicação inicial dobrou. Qual a rentabilidade média ao mês que este fundo rendeu?

Para quem vai resolver com fórmula, a sugestão é dar um valor para o capital e assim teremos um montante que será o dobro deste valor. Para facilitar o cálculo vamos utilizar um capital igual a R\$ 100,00, mas poderia utilizar qualquer outro valor.

**Dados:**

$$C = 100,00$$

$$t = 8 \text{ meses}$$

$$M = 200,00 \text{ (o dobro)}$$

$$J = 100,00 \text{ (Lembre-se que os juros é a diferença entre o Montante e o Capital)}$$



Substituindo na fórmula teremos

$$100 = 100 \times 8 \times i$$

$$i = \frac{100}{100 \times 8} = \frac{100}{800} = 0,125$$

$$i = 12,5\% \text{ ao mês.}$$

### Como resolver

**Exemplo:** A que taxa de juros simples, em por cento ao ano, deve-se emprestar R\$ 2 mil, para que no fim de cinco anos este duplique de valor?

**Dados:**

$$C = 2.000,00$$

$$t = 5 \text{ anos}$$

$$M = 4.000,00 \text{ (o dobro)}$$

$$J = 2.000,00 \text{ (Lembre-se que os juros é a diferença entre o Montante e o Capital)}$$

$$i = ?? \text{ a.a}$$

Substituindo na fórmula teremos

$$2.000 = 2.000 \times 5 \times i$$

$$i = \frac{2.000}{2.000 \times 5} = \frac{2.000}{10.000} = 0,2$$

$$i = 20\% \text{ ao ano.}$$

**Exemplo:** Considere o empréstimo de R\$ 5 mil, no regime de juros simples, taxa de 2% ao mês e prazo de 1 ano e meio. Qual o total de juros pagos nesta operação?

**Dados:**

$$C = 5.000,00$$

$$i = 2\% \text{ ao mês}$$

$$t = 1,5 \text{ anos} = 18 \text{ meses}$$

$$J = ???$$

Substituindo na fórmula teremos

$$J = 5.000 \times 18 \times 0,02$$

$$J = 1.800,00$$

## 13.2 JUROS COMPOSTOS

**Fórmulas:**

Cálculo dos Juros	Cálculo do Montante
$j = M - C$	$M = C \times (1 + i)^t$

Lembre-se que o **Montante** é igual ao **Capital + Juros**.

**Onde:**

**J** = Juros (FV – PV)

**FV** = Montante

**PV** = Capital (Valor Presente)

**i** = Taxa de juros;

**n** = Prazo.

**Para cálculo de Juros Compostos, utilizaremos a calculadora HP-12C.**

**Exemplo:** Considere um empréstimo, a juros composto, no valor de R\$ 100 mil, prazo de 8 meses e taxa de 10% ao mês. Qual o valor do montante?

**Digitando na HP-12C**

**PV** = 100.000,00

**n** = 8 meses

**i** = 10% ao mês

**Teclando FV, encontramos:** R\$ 214.358,88.

**Informação:** Se você não teclou CHS (trocar o sinal) antes de digitar o valor de 100mil no PV, encontrará uma resposta com o sinal negativo, neste caso, – 214.358,88.

O sinal na HP 12C serve apenas para diferenciar entrada de saída. Se o PV é um valor emprestado, logo FV será o valor para liquidar o empréstimo. Se o PV é um valor aplicado, logo FV é valor resgatado. Um é crédito e outro débito, por isso o sinal será sempre trocado!

**Exemplo:** Qual os juros obtidos de uma aplicação de R\$ 5.000,00 feita por 1 anos a uma taxa de juros compostos de 10 % ao semestre?

**Na HP**

**PV** = 5.000,00

**n** = 1 ano = 2 semestres (digitar 2 o prazo em semestre, já que a taxa é semestral)

**i** = 10% ao semestre

Teclando FV, encontramos: R\$ 6.094,97.

**Exemplo:** Uma aplicação de R\$ 10.000,00 em um Fundo de ações, foi resgatada após 2 meses em R\$ 11.025,00 (desconsiderando despesas com encargos e tributos), qual foi a taxa de juros mensal que este fundo remunerou o investidor?

Na HP 12c

PV = 10.000,00

n = 2 meses

CHS FV = 11.025,00

i = \_\_\_ ao mês

### OBSERVAÇÃO:

Tome cuidado. Como neste caso a questão está informando tanto o valor presente (PV) como o valor futuro (FV), é necessário você informar um dos dois com o sinal trocado, motivo explicado nos exemplos anteriores. Para isso deve usar a tecla (CHS).

Teclando “i” encontramos 5%.

## 13.3 DESCONTO SIMPLES

### Como Racional x Desconto Comercial

Existem dois tipos básicos de descontos simples nas operações financeiras: o **desconto comercial** e o **desconto racional**. Considerando-se que no regime de capitalização simples, na prática, usa-se sempre o desconto comercial, mas algumas provas de concurso público costumam exigir os dois tipos de descontos.

**Na prova da ANCORD é cobrado apenas o desconto Comercial, conhecido também como desconto bancário.**

### Desconto Comercial Simples

- Mais comum e mais utilizado;
- Também conhecido como **desconto bancário**;
- Outra terminologia adotada é a de “**desconto por fora**”;
- O desconto é calculado sobre o **valor nominal** do título (valor de face ou valor futuro).

**Fórmulas:**

Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor atual
$D_c = N \times i_d \times t$	$A = N \times (1 - i_d \times t)$

Lembre-se que o **Desconto** é igual ao **Valor Nominal – Valor Atual**

**Onde:**

$D_c$  = Desconto Comercial

$A$  = Valor Atual ou Valor Líquido

$N$  = Valor Nominal ou Valor de Face

$i_d$  = Taxa de desconto;

$t$  = Prazo.

**Exemplo:** Considere um título cujo valor nominal seja \$10.000,00. Calcule o desconto comercial simples a ser concedido e o valor atual de um título resgatado 3 meses antes da data de vencimento, a uma taxa de desconto de 5% a.m.

**Dados:**

$N = 10.000,00$

$t = 3$  meses

$i_d = 5\%$  ao mês

$$D_c = N \times i_d \times t$$

$$D_c = 10.000 \times 0,5 \times 3$$

$$J = 1.500,00$$

Agora vamos calcular o Valor Atual, que é o Valor Nominal subtraído dos descontos.

$$A = 10.000 - 1.500$$

$$A = 8.500,00$$

### Taxa Equivalente na HP 12C

Podem-se utilizar as funções financeiras para descobrir taxas equivalentes, mas ensinarei uma maneira de **programar a HP 12c** a fim de facilitar as transformações de taxas. É importante salientar que, o que faremos aqui será traduzir a mesma fórmula de taxas equivalentes, para a linguagem da máquina.

Pressionar		Objetivo	Visor
F	P/R	entrar no modo de programação	00-
F	PRGM	limpar memória de programas anteriores	00-
STO	0	guardar o prazo desejado na memória "0"	01- 44 0
RCL	i	busca o valor digitado na taxa	02- 45 12
1	%	divide a taxa por 100	04- 25
1	+	soma 1 com a taxa unitária	06- 40
RCL	0	busca o valor do prazo que quero	07- 45 0
RCL	n	busca o valor do prazo que tenho	08- 45 11
÷		divide os dois prazos	09- 10

Y <sup>x</sup>		eleva a taxa unitária somado 1, a razão das taxas	10- 21
1	-	subtrai 1 do resultado obtido	12- 30
1		multiplica o resultado por 100, a fim de transformar a taxa unitária em percentual.	13- 1
0			14- 0
0			15- 0
X			16- 20
G	GTO	Retorna a primeira linha de programação. <b>Observação!</b> usar "00" para HP (dourada) e "000" para HP Platium.	17- 43,33 00
00 ou 000			
F	P/R	Finaliza o modo de programação	0,00000000

Após programar sua HP 12c vamos ver como irá funcionar a transformação de taxas.

**Armazenamento na HP:**

i : Taxa que tenho;

n : Prazo que corresponde essa taxa;

Digitar o prazo desejado e logo após digitar **R/S**.

**Exemplo 1:**

Qual a taxa **anual equivalente** a taxa de **4% ao mês**?

Pressionar		Objetivo	Visor
4	i	Introduz a taxa que tenho em i	4,0000
30	n	Introduz o prazo que tenho, correspondente a taxa	30,000
360		Prazo desejado	360
R/S		Executa o programa	60,10

**Resposta 60,10% ao ano.**

**OBSERVAÇÃO:**

O prazo não necessariamente precisa ser em dias, poderia utilizar 1 para a variável "n" digitar 12 e executar o programa, deve apenas manter a proporcionalidade.

### Exemplo 2:

Uma empresa tomou recursos emprestados de uma Instituição Financeira, a uma taxa de 3,1% ao mês. Qual a taxa de juros total cobrada, sabendo que o empréstimo foi pago após 182 dias?

Pressionar		Objetivo	Visor
3,1	i	Introduz a taxa que tenho em i	3,1000
30	n	Introduz o prazo que tenho, correspondente a taxa	30,000
182		Prazo desejado.	182
R/S		Executa o programa	20,35

### Taxa Aparente x Taxa Real

Se considerarmos que um valor aplicado em certo fundo de investimento, obteve 15% de lucro no ano de 2007. Se considerarmos também, que a inflação acumulada no ano de 2007 foi de 4,5%, assim o ganho **REAL** deste cliente foi inferior ao lucro **APARENTE**.

**Taxa aparente:** 15%.

**Inflação:** 4,5%.

Para o cálculo da taxa Real, não podemos apenas subtrair a inflação e sim utilizar a fórmula de Fisher.

$$Taxa REAL = \left[ \left( \frac{(1 + Taxa Nominal)}{(1 + Inflação)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Logo:

$$Taxa real: \frac{1,15}{1,045} = 1,1004 = 10,04\%$$

**Pergunta:** Em uma aplicação financeira o ganho nominal pode ser igual ao ganho real?

**Resposta:** Sim, quando a inflação for igual a zero.

**Pergunta:** Em uma aplicação financeira o ganho real pode ser superior ao ganho nominal?

**Resposta:** Sim, quando a inflação for inferior a zero, ou seja, houver deflação.

### Taxa conjunta

O bom exemplo de utilização de taxa conjunta é o caso da remuneração das cadernetas de poupança.

Sabemos que a poupança é remunerada pela taxa fixa de 0,5% ao mês **mais** a variação da T.R (Taxa Referencial, divulgada diariamente pelo Banco Central).

Seguindo esse raciocínio, se a T.R do dia de hoje é de 0,25% podemos concluir que os recursos aplicados em poupança no dia de hoje estarão remunerando uma taxa de  $0,50\% + 0,25\% = 0,75\%$ .

Pensar dessa maneira é a mesma coisa que concluir no exemplo de taxa real que um aumento de salário de 6% atrelado a uma inflação de 5% me sobrar 1% de aumento líquido, pois  $6\% - 5\% = 1\%$ . Bom lembrando o conteúdo anterior vem que para calcular a taxa real nós dividíamos as taxas ao invés de subtraí-las. Seguindo esse processo lógico concluímos que para calcular a **taxa conjunta** não somamos e sim multiplicamos as taxas unitárias acrescido de uma unidade, logo a fórmula matemática a ser utilizada é:

$$i_c = [(1 + i) \times (1 + l) - 1] \times 100$$

**Onde:**

$i_c$  = Taxa conjunta;

$i$  = Taxa a ser corrigida;

$l$  = Taxa de correção.

**Exemplo 3:**

Quanto vai ganhar um cliente que aplicar em uma caderneta de poupança hoje, sabendo que a T.R do dia é de 0,30% ?

Poupança (taxa a ser corrigida) = 0,5% + T.R.

T.R (taxa de correção) = 0,30% (T.R).

$$i_c = [(1 + 0,005) \times (1 + 0,003) - 1] \times 100 \quad i_c = 0,8015\%$$

**Resposta:** 0,8015%. Note que o valor obtido é um pouco maior que o valor da soma das duas taxas.

**DICAS DO PROFESSOR**

Como calcular uma taxa conjunta com vários retornos acumulados com a calculadora HP-12C.

Considere que um fundo de investimento teve os retorno conforme tabela abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
5%	8%	6%	-4%	-3%	9%	12%

Qual o retorno acumulado aproximado, no período do investidor?

**Exemplo 4:**

**a) Resolvendo de forma matemática:**

$$1,05 \times 1,08 \times 1,06 \times 0,96 \times 0,97 \times 1,09 \times 1,12 = 36,65\%$$

**b) Resolvendo com a utilização da HP-12C**

Pressionar		Objetivo	Visor
F	REG	Limpa memória do registrador	0,00
1	Enter	Introduz o valor 1	1,00
5 %	+	Introduz o valor de 5%	1,05
8 %	+	Introduz o valor de 8%	1,134
6 %	+	Introduz o valor de 6%	1,202
4 %	-	Introduz o valor de - 4%	1,1539
3 %	-	Introduz o valor de - 3%	1,1193
9 %	+	Introduz o valor de 9%	1,2200
12 %	+	Introduz o valor de 12%	1,3664
<b>Logo rentabilidade acumulada é de 36,64%</b>			

**Taxa bruta e Taxa líquida**

Essas taxas são muito especuladas em aplicações financeiras. A grande diferença entre as duas é que a **taxa bruta está incluso tributações e encargos**, e a **líquida livre desses descontos**. Por este motivo muitas vezes necessitamos da taxa líquida para podermos comparar aplicações financeiras distintas.

**Exemplo 5:**

Supondo que você tem um recurso para aplicar e está em dúvida entre aplicar em um fundo cuja taxa média de rendimento é de 0,75% ao mês e aplicar na poupança que está rendendo 0,52% ao mês. Considerando que esta sua aplicação seja pelo prazo de um mês e que a alíquota de imposto de renda para este fundo, neste prazo seja de 22,5%. Qual aplicação lhe garantirá um melhor lucro líquido?

**Fundo:**  $0,75\% - 22,5\% = 0,5812\%$ .

**Poupança:** 0,52%.

Neste caso a melhor alternativa é aplicar no fundo de investimento.



Lembre-se que pessoa física é isenta de IR a aplicações na caderneta de Poupança.

### Juros compostos com uso da HP 12C

Assim como o Excel, a HP 12c diferencia dados de **entrada de dados de saída**, através do **sinal**.

Caso o leitor tente resolver algum problema, onde ele utilize PV e FV e ao buscar a resposta encontrar **Erro 5**, significa que utilizou o mesmo sinal nas duas variáveis, neste caso é necessário alternar o sinal de uma das variáveis.

Teclas que serão Utilizadas:

Tecla	Significado
N	Prazo
I	Taxa
PV	Valor Presente
FV	Valor Futuro
CHS	Trocar o sinal
F FIN	Limpa a memória financeira
F REG	Limpa a memória de todos registradores

Antes de começar qualquer cálculo, verifique se em sua calculadora consta a letra “c” no visor. Caso não possua, ative através do comando *STO EEX* (aperte uma tecla e depois a outra).

Quando a HP 12C estiver a tela a letra “c” significa que ela está preparada para utilizar a *Convenção Exponencial*, que é a que utilizamos no Brasil

Vejamos como calcular juros compostos com utilização da HP 12c.

### Exemplo 6

- a) Qual o montante que renderá uma aplicação de R\$ 1.500,00, durante 6 meses, em um Fundo de investimento, cuja *taxa bruta* mensal é de 1,4% ao mês?

Pressionar		Objetivo	Visor
F	REG	Limpa memória do registrador	0,00
1500	PV	Introduz o valor aplicado	1.500,00
6	N	Introduz o prazo da aplicação	6,00
1.4	I	Introduz a taxa bruta	1,40
FV		Solicita o valor do montante	- 1.630,49

**Não se esqueça que o resultado obtido não é negativo! O sinal serve apenas para diferenciar dado de entrada (aplicação) de dado de saída (resgate).**

b) Qual o montante líquido que o cliente resgatou, considerando uma alíquota de Imposto de Renda de 20%?

Neste caso a resposta será:

R\$ 130,49 (lucro) – 20% = R\$ 104,55 (lucro líquido) + R\$ 1.500,00 (valor da aplicação) = 1.604,55 (Resgate Líquido ou Montante Líquido).

**Cuidados com Erro 5.**

### Exemplo 7:

Um cliente aplicou em um CDB (Certificado de Depósito Bancário) R\$ 2.500,00 pelo prazo de 135 dias. Sabendo que resgatou um valor de R\$ 2.673,24 determine a taxa mensal desta operação.

Lembre-se de que neste caso está trabalhando com dados de entrada (PV) e dados de Saída (FV), portanto se faz necessário o uso de sinal negativo em uma das variáveis!

Pressionar		Objetivo	Visor
F	REG	Limpa memória do registrador	0,00
2500	CHS	Muda os sinal do valor e introduz o valor -2.500,00 na variável PV	- 1.500,
PV			- 1.500,00
135	enter	Transforma o prazo de dias para mensal (pois o exercício solicita taxa mensal) e introduz na variável n	135,00
30	÷		4,50
n			4,50
2.673,24		Introduz o valor	2.673,24
FV			
i		Solicita a taxa mensal desta operação	1,50
<b>Resposta, 1,50% ao mês.</b>			

### Análise de investimento

**Taxa Interna de Retorno (TIR): *yield to maturity*.**

Define-se como a taxa de desconto em que o Valor Presente do fluxo de caixa futuro de um investimento se iguala ao custo do investimento.

É calculada mediante um processo de tentativa e erro.

Quando os valores presentes líquidos do custo e dos retornos se igualam a zero, a taxa de desconto utilizada é a TIR.

Se essa taxa excede o retorno exigido – chamada taxa de atratividade – o investimento é aceitável. Pode haver mais de uma TIR para determinado conjunto de fluxos de caixa.

**A Taxa Mínima de Atratividade (TMA):**

É uma taxa de juros que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento, ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.

**O valor presente líquido (VPL):**

Também conhecido como valor atual líquido (VAL) ou método do valor atual, é a fórmula matemático-financeira de se determinar o valor presente de pagamentos futuros descontados a uma taxa de juros apropriada, menos o custo do investimento inicial. Basicamente, é o cálculo de quanto os futuros pagamentos somados a um custo inicial estaria valendo atualmente. Temos que considerar o conceito de valor do dinheiro no tempo, pois, exemplificando, R\$ 1 milhão hoje, não valeria R\$ 1 milhão daqui a um ano, devido ao custo de oportunidade de se colocar, por exemplo, tal montante de dinheiro na poupança para render juros.

**Cálculo valor da prestação com HP-12C**

**Exemplo 8:**

Um cliente deseja adquirir um veículo no valor de R\$ 50.000. Dá uma entrada no valor de R\$ 15.000 e deseja financiar o resto em 9 parcelas, pagando juros de 1,5% a.m. De quanto será o valor da parcela que o cliente pagará.

Considerando a entrada temos que o valor financiado será de  $50.000 - 15.000 = 35.000,00$ .

Pressionar		Objetivo	Visor
F	REG	Limpa memória do registrador	0,00
35.000	CHS	Muda os sinal do valor e introduz o valor – 35.000,00 na variável PV	– 35.000,00
PV			
9	N	Introduz o valor de 9 parcelas	9,00
1,5	i	Introduz a taxa de 1,5% ao mês	1,5
PMT		Pergunta qual o valor da prestação	R\$ 4.186,34

**Resposta, R\$ 4.186,34 por mês.**

**Como o valor dado como entrada é diferente das demais prestações, a série de pagamento é postecipada e não antecipada. Assim a sua calculadora HP-12c NÃO pode estar com o “Begin” ativado na tela. Para ativar e desativar o Begin utilize G7 e G8 respectivamente.**

## Cálculo taxa interna de retorno com HP-12C

### Exemplo 9:

Uma empresa fez uma captação no valor de 50.000,00, e se comprometeu em fazer o pagamento em 3 vezes, com pagamento sequenciais de 25.000,00, 20.000,00 e 15.000,00, para cada mês seguinte ao da captação, qual foi a taxa de juros paga por esta empresa?

Devemos criar um fluxo de pagamento e colocar as informações na calculadora HP.

Fluxo de caixa:

Tempo	Valor
0	- R\$ 50.000,00
1	R\$ 25.000,00
2	R\$ 20.000,00
3	R\$ 15.000,00

Agora utilizando a Calculadora HP 12C

Pressionar		Objetivo	Visor
F	REG	Limpa memória do registrador	0,00
50.000	CHS G CFO	Introduz o valor do investimento no momento 0	- 50.000,00
25.000	G CFJ	Introduz retorno do primeiro mês	25.000,00
20.000	G CFJ	Introduz retorno do segundo mês	20.000,00
15.000	G CFJ	Introduz retorno do terceiro mês	15.000,00
F IRR		Solicita a Taxa Interna de Retorno	10,65%
<b>Resposta, 10,65% ao mês.</b>			

### Exemplo 10

Um imóvel no valor de R\$ 280.000,00 para compra à vista, pode ser adquirido direto com a construtora na seguinte condição:

- Entrada de R\$ 50.000,00 no ato;
- 24 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 a vencer a primeira 1 mês após a compra;
- 4 parcelas semestrais como reforço no valor de R\$ 10 mil reais, vencendo a primeira 1 semestre após a data da compra;
- 2 parcelas anuais de 10 mil reais cada, vencendo a primeira 1 ano após a compra.

**Calcule a taxa de retorno deste investimento.**

Colocando tudo em um único fluxo de caixa temos:

Mês	Parcela Mensal	Semestral	Anual	Total
<b>0</b>	R\$ 280.000,00 – R\$ 50.000,00 = R\$ 230.000,00 (saldo devedor)			
<b>1</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
<b>2</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
<b>3</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
<b>4</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
<b>5</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
<b>6</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
<b>2</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
.				
<b>12</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00

Repetir todo o processo por mais um ano.

Agora vamos informar este fluxo para a Calculadora HP 12c

Pressionar		Objetivo	Visor
<b>F</b>	REG	Limpa memória do registrador	0,00
<b>230.000</b>	CHS G CFO	Introduz o valor do imóvel no momento 0 (à vista)	- 230.000,00
<b>5.000</b>	G CFJ	Introduz valor da parcela mensal	5.000,00
<b>5</b>	G NJ	Introduz quantas parcelas seguidas teremos do valor anterior	5,00
<b>15.000</b>	G CFJ	Introduz valor da parcela mensal somado parcela semestral	15.000,00
<b>5.000</b>	G CFJ	Introduz valor da parcela mensal	5.000,00
<b>5</b>	G NJ	Introduz quantas parcelas seguidas teremos do valor anterior	5,00
<b>25.000</b>	G CFJ	Introduz valor da parcela mensal somado parcela semestral e com parcela anual	25.000,00
<b>5.000</b>	G CFJ	Introduz valor da parcela mensal	5.000,00
<b>5</b>	G NJ	Introduz quantas parcelas seguidas teremos do valor anterior	5,00
<b>15.000</b>	G CFJ	Introduz valor da parcela mensal somado parcela semestral	15.000,00
<b>5.000</b>	G CFJ	Introduz valor da parcela mensal	5.000,00
<b>5</b>	G NJ	Introduz quantas parcelas seguidas teremos do valor anterior	5,00

25.000	G	CFJ	Introduz valor da parcela mensal somado parcela semestral e somado com parcela anual	25.000,00
F	IRR		Solicita a Taxa Interna de Retorno	1,72%

**Resposta, 1,72% ao mês.**

**Quando temos uma parcela que não se repete em sequência, não é necessário informar o valor de NJ, automaticamente a HP preenche o valor da memória com 1. Quando esta sequência de parcela for superior a 1, usar o NJ nos dar maior agilidade e evita ter que digitar uma a uma das parcelas.**

- Um cliente tomou um empréstimo no valor de R\$ 3.000 para pagar em 10 vezes de R\$ 320,00. Qual o valor da taxa de juros ao mês nessa operação:
  - 6,67%.
  - 0,67%.
  - 1,19%.
  - 1,48%.
- Um fluxo de pagamentos possui 3 recebimentos para os próximos meses (todos no final do mês): R\$ 300,00 / R\$ 450,00 / R\$ 560,00. Utilizando-se uma taxa de desconto de 2% ao mês, qual o VPL desse fluxo:
  - R\$ 1.254,00.
  - R\$ 1870,00.
  - R\$ 1500,00.
  - R\$ 860,00.
- Taxa equivalente se refere a que tipo de capitalização na matemática financeira:
  - Simple.
  - Composta.
  - Normal.
  - Derivada.
- Taxa proporcional se refere a que tipo de capitalização na matemática financeira:
  - Simple.
  - Composta.
  - Adjacente.
  - Capitalizada.
- Para um empréstimo no valor de R\$ 5.000 para ser pago em 20 parcelas mensais com taxa de 2,3% ao mês. Qual será o valor da prestação:
  - R\$ 255,75.
  - R\$ 355,67.
  - R\$ 314,70.
  - R\$ 350,00.

Gabarito: 1. C 2. A 3. B 4. A 5. C





## 14. MERCADO FINANCEIRO – PRODUTOS – MODALIDADES OPERACIONAIS – LIQUIDAÇÃO

### O que esperar do Módulo 14?

- Neste módulo teremos **7 questões de prova**;
- 8,75% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** Não há.
- Este módulo também possui uma relação custo benefício muito boa. São 7 questões de poucos assuntos. Atenção especial para os assuntos de Títulos Públicos Federal e isenção de I.R em alguns títulos privados.

### 14.1 TÍTULOS DE RENDA FIXA

#### Títulos Públicos

A dívida pública federal interna e externa é composta, em sua maior parte, por títulos mobiliários que diferem entre si conforme o contexto e a finalidade da emissão. Para os títulos pós-fixados, por exemplo, têm-se diferentes indexadores, que variam conforme o tipo. Existem também aqueles que não possuem indexadores, os chamados títulos prefixados.

Todos os títulos públicos federais são **títulos escriturais e ao portador**.

**Aplicação Mínima Inicial:** R\$ 30,00

Titulo	Rentabilidade
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	Pré-fixado (deságio)
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	Pós-fixado (SELIC)
Nota do Tesouro Nacional (NTN-B)	Pós-fixado (IPCA)

### OBSERVAÇÃO:

O BACEN não emite mais títulos públicos, desde 2002.

A venda de títulos públicos no Brasil pode ser realizada por meio de três modalidades:

- Oferta pública com a realização de leilão;
- Oferta pública sem a realização de leilão (**Tesouro Direto**).

**Tesouro Direto:** Sistema de negociação de títulos públicos federais em mercado de varejo, diretamente com o investidor. A operação pode ser realizada diretamente pela Internet.

**Mais estudos:** ler assunto “Tesouro Nacional” página 44 deste material.

## 14.2 TÍTULOS PRIVADOS

### Depósito a Prazo (CDB e RDB)

O CDB É um título privado para a captação de recursos de investidores pessoas físicas ou jurídicas, por parte dos bancos.

O CDB pode ser emitido por bancos comerciais, bancos de investimento e bancos múltiplos, com pelo menos uma destas carteiras descritas.

#### Rentabilidade

- Pré-Fixada;
- Pós-Fixada;
- Flutuante (CDI e Taxa Selic).

#### Liquidez:

O CDB pode ser negociado no mercado secundário. O CDB também pode ser resgatado antes do prazo final caso o banco emissor concorde em resgatá-lo. No caso de resgate antes do prazo final, devem ser respeitados os prazos mínimos.

**Os CDB's não podem ser indexados à variação cambial.** Para atrelar a rentabilidade de um CDB a variação cambial é necessário fazer um *swap*.

### Diferença entre CDB e RDB

CDB	RDB
Transferíveis através de endosso	Intransferíveis
Podem ser resgatados antecipadamente, desde que cumprida a carência (quando existir).	Rescisão em caráter excepcional, com perdas dos rendimentos.

Tanto CDB quanto RDB contam com a cobertura do fundo Garantidor de Crédito – FGC, até o limite de R\$ 250.000 por CPF e por Instituição.

Abaixo um resumo das alterações que ocorreram no FGC em Dezembro de 2017:

Como era	Como ficou
Garantia de até R\$ 250 mil por CPF/CNPJ e conglomerado financeiro, em depósitos cobertos pelo Fundo Garantidor de Créditos e emitidos por instituições associadas à entidade.	Limite permanece inalterado.
Não havia teto para garantia paga pelo FGC por CPF ou CNPJ em qualquer período.	Teto de R\$ 1 milhão por CPF ou CNPJ, a cada período de 4 anos, para a garantia paga pelo FGC.

## Letra de Câmbio

### MUITO IMPORTANTE:

A Letra de Câmbio não possui NADA em comum com o câmbio, moeda estrangeira.

A palavra “Câmbio” refere-se a possibilidade de “trocar” a nota e não ao comércio internacional.

A letra de câmbio é uma ordem de pagamento à vista ou a prazo e é criada através de um ato chamado de saque.

#### Conceito:

É uma ordem dada por escrito a uma pessoa para que se pague a um beneficiário ou à sua ordem determinada quantia em dinheiro.

#### Remuneração:

- Pré-Fixada;
- Pós-Fixada.

## Letras Hipotecárias

As Letras Hipotecárias são instrumentos de captação de recursos emitidos por Instituições Financeiras autorizadas a conceder créditos hipotecários, ou seja, Caixa Econômica Federal, Sociedade de Crédito Imobiliário, Sociedade de Poupança e Empréstimo, Banco Múltiplo com Carteira de Crédito Imobiliário.

**Lastro:**

As Letras Hipotecárias são garantidas, ou seja, são **lastreadas em créditos hipotecários** já concedidos pela Instituição Financeira. Uma mesma letra poderá ser garantida por um ou mais créditos hipotecários. A soma do principal das letras hipotecárias emitidas pela instituição financeira não deverá exceder, em hipótese alguma, o valor total dos créditos hipotecários de titularidade da instituição.

**Rentabilidade:**

O investidor de Letras Hipotecárias tem o direito de receber o valor nominal aplicado, corrigido por um índice previamente definido acrescido da taxa de juros estipulada.

A taxa de juros e a atualização monetária podem ser livremente negociadas, sendo no mínimo a mesma da caderneta de poupança.

A atualização monetária pode ser fixada de acordo com um dos seguintes índices:

- **Índice de Remuneração da Poupança;**
- **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
- **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- **Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI)**, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

As instituições financeiras deverão determinar no ato da emissão da Letra Hipotecária um único índice de atualização.

**Garantias:** Possuem garantia real e contam também com **cobertura do FGC** até o limite vigente, atualmente de **R\$ 250.000,00**.

**Prazo**

**Mínimo de 180 dias**, sendo que o prazo máximo não poderá ser superior ao prazo dos créditos hipotecários que lhe servem de garantia. As letras hipotecárias emitidas com base em **índice de preços devem ter prazo mínimo de sessenta meses**.

**IMPORTANTE:**

Pessoas físicas que investem em Letras Hipotecárias (LH's), possuem isenção de Imposto de Renda (IR).

**Letras Imobiliária**

A letra hipotecária é um título lastreado em crédito imobiliário.

A letra imobiliária é promessa de pagamento e quando emitida pelo Banco Nacional da Habitação será garantida pela União Federal.

As letras imobiliárias emitidas por sociedades de crédito imobiliário terão preferência sobre os bens do ativo da sociedade emitente em relação a quaisquer outros créditos contra a sociedade, inclusive os de natureza fiscal ou parafiscal.

### IMPORTANTE:

Investimento em LI feito por Pessoa Física estão isentos de Imposto de Renda.

## Letras Financeiras – LF

### Quem pode emitir:

- Bancos múltiplos;
- Bancos comerciais;
- Bancos de investimento;
- Sociedades de crédito, financiamento e investimento;
- Caixas econômicas;
- Companhias hipotecárias;
- Sociedades de crédito imobiliário;
- BNDES.

A LF terá **prazo mínimo de 24 meses** para o vencimento, **vedado o resgate**, total ou parcial, **antes do vencimento pactuado**.

A LF **não pode ser emitida** com valor nominal unitário **inferior a R\$300.000,00** (trezentos mil reais).

### Remuneração:

- Prefixada;
- Pos fixada;
- Flutuantes.

### OBSERVAÇÕES:

- É vedada a emissão com cláusula de variação cambial;
- É admitido o pagamento periódico de rendimentos em intervalos de, no mínimo, 180 dias.

**IMPORTANTE:**

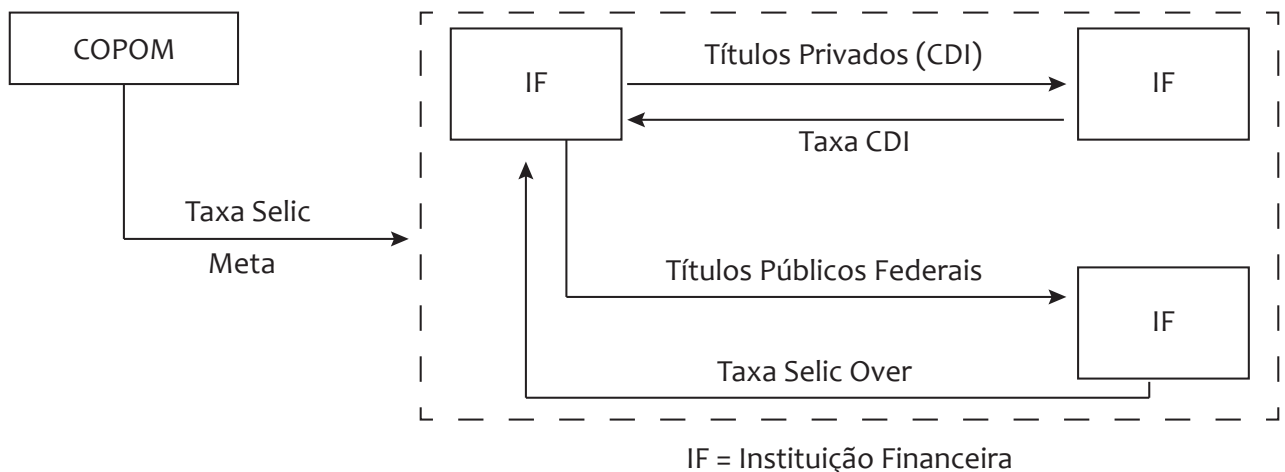
LF **não** está coberta pelo FGC.

**CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro)**

Os *Certificados de Depósito Interbancário* são os títulos de emissão das instituições financeiras, que lastreiam as operações do mercado interbancário. Suas características são idênticas às de um CDB, mas sua negociação é restrita ao mercado interbancário. Sua função é, portanto, transferir recursos de uma instituição financeira para outra. Em outras palavras, para que o sistema seja mais fluido, quem tem dinheiro sobrando empresta para quem não tem.

A taxa média diária do CDI é utilizada como parâmetro para avaliar a rentabilidade de fundos, como os DI, por exemplo. O CDI é utilizado para avaliar o custo do dinheiro negociado entre os bancos, no setor privado e, como o CDB (Certificado de Depósito Bancário), essa modalidade de aplicação pode render taxa de prefixada ou pós-fixada.

**CDI x Selic**



**Câmbio**

Ver página 35 deste material.

### 14.3 TRIBUTAÇÃO PARA TÍTULOS PÚBLICOS E PRIVADOS

**Aplicações:**

- CDB/RDB;
- Letras Hipotecária;
- Letras Imobiliárias;
- Letra de Câmbio;
- Letras Financeiras;
- Títulos Públicos Federais: LFT, LTN e NTN.

**Alíquota:**

- 22,5% è aplicações de até 180 dias;
- 20,0% è aplicações de 181 a 360 dias;
- 17,5% è aplicações de 361 até 720 dias;
- 15,0% è aplicações acima de 720 dias.

**Cobrança:** no resgate.

**Responsável pelo Recolhimento:** A Instituição Financeira ou pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos. Exemplo: Banco, Corretora, distribuidora e etc.

**ISENÇÕES:** Aplicações em Letras Hipotecárias, CRI, CPR, LCA e Cadernetas de Poupança, Pessoa Física é ISENTA da Cobrança de Imposto de Renda.

**OBSERVAÇÃO:**

Não confunda a isenção de Imposto de Renda para as aplicações em Letras Imobiliárias e Letras Hipotecárias com aplicações em Letra de Câmbio. As aplicações em LC's NÃO possuem isenção de IR.





1. É correto afirmar sobre o Certificado de Depósito Bancário (CDB):
  - a) Pode ser emitido por sociedade de crédito, financiamento e investimento.
  - b) É emitido por instituições financeiras para captação de recursos.
  - c) O CDB prefixado é um título de renda fixa e o CDB pós-fixado, um título de renda variável.
  - d) Em alguns momentos, pode ser recomprado por um terceiro.
  
2. A remuneração de uma LFT é:
  - a) Variação da Taxa de Câmbio.
  - b) Variação da Taxa Selic-Over.
  - c) Variação do IGP-M.
  - d) Variação do IPCA.
  
3. A remuneração de uma NTN-D é:
  - a) Variação da Taxa de Câmbio.
  - b) Variação da Taxa Selic-Over.
  - c) Variação do IGP-M.
  - d) Variação do IPCA.
  
4. A remuneração de uma NTN-C é:
  - a) Variação da Taxa de Câmbio.
  - b) Variação da Taxa Selic-Over.
  - c) Variação do IGP-M.
  - d) Variação do IPCA.
  
5. A remuneração de uma NTN-B é:
  - a) Variação da taxa de câmbio.
  - b) Variação da taxa Selic-Over.
  - c) Variação do IGP-M.
  - d) Variação do IPCA.
  
6. Título público federal com remuneração prefixada:
  - a) LFT.
  - b) LTN.
  - c) NTN-B.
  - d) CDB.

- 7.** Título público federal com remuneração prefixada:
- a) LFT.
  - b) NTN-F.
  - c) NTN-B.
  - d) CDB.
- 8.** Na letra hipotecária, o prazo máximo não pode exceder:
- a) 180 dias, a contar da data do investimento.
  - b) 721 dias, a contar da data do investimento.
  - c) 360 dias, a contar da data do investimento.
  - d) O prazo total dos empréstimos da carteira hipotecária da instituição financeira.
- 9.** Os títulos públicos federais são emitidos:
- a) Para o governo controlar a quantidade de dinheiro em circulação.
  - b) Em função da dívida pública federal.
  - c) Para o governo buscar investidores para as suas empresas estatais.
  - d) Para os bancos fazerem suas operações compromissadas.
- 10.** Responsável pela emissão de títulos públicos federais:
- a) Tesouro nacional.
  - b) Bancos.
  - c) Banco Central.
  - d) CVM.
- 11.** O CDB é um título representativo de depósito a prazo remunerado e emitido por:
- a) Distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários.
  - b) Bancos comerciais e corretoras de títulos e valores mobiliários.
  - c) Bancos comerciais e de investimento.
  - d) Sociedades de crédito, financiamento e investimento e bancos de investimento.
- 12.** A empresa aplicou em um CDB com um prazo de vencimento de 600 dias. O IR vai incidir:
- a) No último dia útil dos meses de maio e novembro ou no resgate, o que ocorrer primeiro, e será recolhido na fonte.
  - b) No último dia útil dos meses de maio e novembro ou no resgate, o que ocorrer primeiro, e será recolhido pelo contribuinte via documento de arrecadação da Receita Federal (DARF).
  - c) Somente na ocasião do resgate, quando haverá o recebimento da renda, e será recolhido pelo contribuinte via DARF.
  - d) Somente na ocasião do resgate, quando haverá o recebimento da renda, e será recolhido na fonte.

- 13.** O investidor aplicou em CDBs em 01/06 e resgatou em 17/11:
- IR de 15% sobre o rendimento somente, recolhido na fonte.
  - IR de 15% sobre o rendimento somente, recolhido pelo contribuinte via DARF.
  - IR de 22,5% sobre o rendimento somente, recolhido na fonte.
  - IR de 22,5% sobre o rendimento somente, recolhido pelo contribuinte via DARF.
- 14.** A cobrança do imposto sobre operação financeira (IOF), que é regressiva e incide sobre os rendimentos, ocorre na ocasião dos resgates entre o primeiro dia da aplicação e o:
- 19º.
  - 39º.
  - 29º.
  - 49º.
- 15.** Determinado cliente investiu em uma Letra de Câmbio. O IR sobre os rendimentos dessa aplicação:
- Será de 15%.
  - Será de 20%.
  - Dependerá do tipo de remuneração.
  - Dependerá do prazo de investimento.
- 16.** Na composição de uma carteira diversificada de renda fixa para um investidor pessoa física, que exige parte do rendimento com isenção de IR retido na fonte, recomenda-se aplicação em:
- Letras de câmbio.
  - LHs.
  - Recibo de depósito bancário.
  - Fundos de investimento imobiliário.
- 17.** A cobrança de IR em títulos públicos federais:
- É cobrada a uma alíquota fixa de 15%.
  - O pagamento do imposto é de responsabilidade do investidor e feito por meio de DARF.
  - O fator gerador é o resgate ou semestral.
  - A alíquota cobrada reduz conforme o tempo de aplicação, tendo como menor valor 15%.
- 18.** As Letras Imobiliárias são títulos de Renda Fixa, geralmente emitidos com longo prazo, garantidos pelo FGC, Fundo Garantidor de Crédito, e as principais características são:
- Emitidos por bancos de investimento, destinados à captação de recursos para “funding” de construtores e adquirentes de imóveis.
  - Emitidos por bancos comerciais, destinados à captação de recursos para capital de giro de empresa em geral.

- c) Emitidos por sociedades de crédito imobiliários, destinados à captação de recursos para o financiamento de construtores e adquirentes de imóveis.
  - d) Emitidos por sociedades corretoras, destinadas a financiamento de recursos para os investidores do mercado imobiliário.
- 19.** As Letras financeiras são títulos de renda fixa, emitidos por instituições financeiras, que consistem em promessa de pagamento. Podem ser emitidas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, caixas econômicas, companhias hipotecárias ou sociedades de crédito imobiliário. Emitida com prazo superior a dois anos, a LF visa:
- a) Aproveitar o spread bancário entre o curto e o longo prazo.
  - b) Alongar a forma de captação das IFs, melhorando o gerenciamento entre o ativo e o passivo.
  - c) Beneficiar o investidor com menor imposto de renda.
  - d) Atrair o capital externo com preferência pelo longo prazo.
- 20.** As NTN-B são títulos públicos indicados para quem quer formar uma poupança visando o longo prazo devido ao fato de serem corrigidas mensalmente pela variação do IPCA. Ou seja, com as NTN-B você preserva o valor do seu investimento dos efeitos da inflação. Entre as NTN-B destacamos as NTN-B Principal, que são títulos públicos em que todo o valor investido é devolvido pelo Tesouro Nacional na data de vencimento. No momento da compra de uma NTN-B, você paga um “pouco menos” que o valor do título, ou VNA. Em outras palavras, você compra a NTN-B com deságio, que é a taxa de juros que o Tesouro Nacional oferece aos investidores para vender a NTN-B. Essa taxa de juros depende das condições gerais da economia, ou seja, varia constantemente. Seja em um determinado momento uma NTN-B Principal com 430 dias úteis de prazo indicava uma taxa de 7,6%a.a. para compra, A cotação desse título é:
- a) 85,66
  - b) 88,25
  - c) 87,48
  - d) 88,60

## 15. MERCADOS DERIVATIVOS – PRODUTOS – MODALIDADES OPERACIONAIS – TRIBUTAÇÃO E REGULAÇÃO BÁSICA

### O que esperar do Módulo 15?

- Neste módulo teremos **12 questões de prova**;
- 15% do Total da Prova
- **Mínimo de Acertos:** 6 questões
- Parabéns, você vai começar a estudar o módulo mais difícil da prova, mas não desanime. Se você quer trabalhar intermediando operações no mercado de capitais, tem que saber muito bem como funciona os contratos de Derivativo;

### 15.1 DERIVATIVOS

**O que são os derivativos:** Ativos financeiros cujos valores e características de negociação estão amarrados aos ativos que lhes servem de referência. A palavra derivativo vem do fato que o preço do ativo é derivado de outro ativo. Ex.: Opção de Telebrás, o preço desta opção é derivado do ativo “ação da Telebrás”.

O valor de um derivativo depende de outras variáveis básicas.

É uma forma de transferência de risco a outros agentes econômicos.

**Como surgiu:** Da necessidade do produtor rural garantir um preço mínimo para sua safra.

- **Derivativos agropecuários:** têm como ativo-objeto *commodities* agrícolas, como café, boi, milho, soja e outros;
- **Derivativos financeiros:** têm seu valor de mercado referenciado em alguma taxa ou índice financeiro, como taxa de juro, taxa de inflação, taxa de câmbio, índice de ações e outros;
- **Derivativos de energia e climáticos:** têm como objeto de negociação energia elétrica, gás natural, créditos de carbono e outros.

**Tipos de transações no Mercado Futuro:**

- Mercado de Opções; (negociado na Bovespa e na BM&F);
- Mercado Futuro;
- Mercado a Termo;
- Mercado de Swap.

## Participantes

**Hedger:** opera nesse mercado buscando proteção contra oscilações de preços dos ativos;

### OBSERVAÇÃO:

Possui o determinado bem ou ativo financeiro.

**Especulador:** assumem o risco da operação com o objetivo de auferir ganhos com a oscilação dos preços;

### OBSERVAÇÃO:

Entra e sai rapidamente no mercado fazendo “apostas”.

**Arbitrador:** obtém vantagens financeiras em função de distorções nos preços do ativo nos mercados diferentes;

### OBSERVAÇÃO:

Monitora todos os mercados em busca de distorções a fim de lucrar sem correr riscos.

### OBSERVAÇÃO:

Os três agentes citados acima são de suma importância para o mercado, pois são eles os responsáveis por garantir liquidez e evitar distorções.

## Mercado de Opções

### O que é um mercado de Opções?

Mercado em que são negociados direitos de compra ou venda de um lote de ações, com preços e prazos de exercício preestabelecidos.

**Lançador:** Aquele que vende uma opção, assumindo a obrigação de, se o titular exercer, vender ou comprar o lote de ações – objeto a que se refere.

**Titular de opção:** Aquele que tem o direito de exercer ou negociar uma opção

**Prêmio:** Preço de negociação, por ação-objeto, de uma opção de compra ou venda pago pelo comprador de uma opção;

**Exercício de opções:** Operação pela qual o titular de uma operação exerce seu direito de comprar o lote de ações-objeto, ao preço de exercício

**Pó (Virar Pó):** Gíria utilizada pelos profissionais do mercado financeiro, significando título e/ou investimento que perdeu totalmente o seu valor no mercado. Ex.: “meu investimento naquela ação virou pó.

### Formas de exercer o direito de opção:

- **Americana:** durante a vigência do contrato, a qualquer momento;
- **Europeia:** apenas na data de vencimento do contrato de opções.

**Opção de Compra: CALL**

**Opção de Venda: PUT**

**Comentário:** Os contratos de opções podem ser negociados tanto na Bovespa, como na BM&F (contrato de opções de índices).

A relação do preço do ativo com o preço da opção determina se a opção é dita como **In-The-Money** (dentro do dinheiro); **At-The-Money** (no dinheiro), ou **Out-of-The-Money** (fora do dinheiro).

**Opção de Compra (call) In-The-Money (ITM):** Preço do ativo subjacente é superior ao preço de exercício da opção.

**Opção de Compra (call) Out-of-The-Money (OTM):** Preço do ativo adjacente é inferior ao preço de exercício da opção.

**Opção de Venda (put) In-The-Money (ITM):** Preço do ativo adjacente é inferior ao preço de exercício da opção.

**Opção de Venda (put) Out-of-The-Money (OTM):** Preço do ativo adjacente é superior ao preço de exercício da opção.

**Opção de Compra (call) ou Opção de Venda (put) At-The-Money (ATM):** Preço do ativo subjacente é igual ao preço de exercício da opção.

Opções	Titular	Lançador
<b>Opção de compra (CALL)</b>	<p>Compra a opção; Paga o prêmio; Possui o <b>DIREITO</b> de comprar uma determinada quantidade de ações a um preço pré determinado; Expectativa de alta. Compra a opção;</p>	<p>Vende a opção; Recebe o prêmio; Possui a <b>OBRIGAÇÃO</b> de vender uma determinada quantidade de ações a um preço pré determinado; Expectativa de queda. Vende a opção;</p>
<b>Opção de venda (PUT)</b>	<p>Paga o prêmio; Possui o <b>DIREITO</b> de vender uma determinada quantidade de ações a um preço pré determinado; Expectativa de queda.</p>	<p>Recebe o prêmio; Possui a <b>OBRIGAÇÃO</b> de comprar uma determinada quantidade de ações a um preço pré determinado; Expectativa de alta.</p>

### Vencimentos de uma opção

Opção		Vencimento
Compra	Venda	
A	M	Janeiro
B	N	Fevereiro
C	O	Março
D	P	Abril
E	Q	Maio
F	R	Junho
G	S	Julho
H	T	Agosto
I	U	Setembro
J	V	Outubro
K	W	Novembro
L	X	Dezembro

**As opções negociadas em bolsa têm seus vencimentos sempre na terceira segunda-feira de cada mês.**



**OBSERVAÇÃO:**

Se uma ação-objeto, durante o período de **vigência da opção, distribuir dividendos, juros sobre o capital próprio** ou qualquer outro provento em dinheiro, o valor líquido recebido **será deduzido do preço de exercício** da série, a partir do primeiro dia de negociação ex-direito. Exemplo: se o preço de exercício é de \$ 200,00, e ocorre a distribuição de juros sobre o capital próprio no montante líquido de \$ 20,00, o preço de exercício será ajustado para \$ 180,00.

Valor intrínseco de uma **call**:

**Valor Intrínseco** = Preço corrente (à vista) – Preço de Exercício.

**Prêmio** = Valor Intrínseco + Valor Tempo.

O valor intrínseco de uma opção não pode ser menor que zero.

Valor intrínseco de uma **put**:

**Valor Intrínseco** = Preço de Exercício – Preço corrente.

**Garantias:**

**Para o titular de Opções:** O titular no Mercado de Opções está isento de prestar garantias, pois o risco máximo que pode correr é ele não exercer sua posição e perder o prêmio pago.

**Para o Lançador de Opções:** Somente das posições lançadoras é exigida a prestação de garantias, e a finalidade da garantia é assegurar o cumprimento da obrigação assumida.

- **Lançador Coberto:** Deposita os títulos relativos a Opção;
- **Lançador Descoberto:** Deposita margem em dinheiro ou os mesmos ativos aceitos no mercado a termo, conforme cálculo efetuado pela Clearing. A margem depositada é o resultado da soma dos seguintes componentes: margem de prêmio (prêmio de fechamento do dia) e margem de risco (maior prejuízo potencial projetado para o dia seguinte).

**Operação de financiamento (MUITO IMPORTANTE!)**

Termo usado no mercado acionário que caracteriza uma operação envolvendo a **compra de ação no mercado à vista**, e **venda** imediata desses mesmos ativos em um dos **mercados à prazo**.

Operação pela qual um investidor compra à vista um lote de ações e o revende imediatamente em um dos mercados a prazo. **A diferença entre os dois preços é a remuneração da aplicação pelo prazo do financiamento.** É a operação em que um investidor vende uma ação à vista e compra uma opção de compra sobre essa ação.

### Operação de box 4 pontas

Estratégia envolvendo 4 posições no mercado de opções (**uma titular de opção de compra e lançadora de opção de venda com o mesmo preço de exercício; uma lançadora de opção de compra e titular de opção de venda com o mesmo preço de exercício**), sobre o mesmo ativo-objeto, mesma quantidade e mesma data de vencimento. As séries de opções devem apresentar sempre o mesmo lote-padrão.

#### Exemplo:

C 1 PETRF98 + V 1 PETRR98 + C 1 PETRR96 + V 1 PETRF96.

Compra 1 Lote PETRE PN 19,91 + Venda 1 Lote PETRE PN 19,91 + Compra 1 Lote PETRE PN 37,91 + Venda 1 Lote PETRE PN 37,91.

### Opções Exóticas

Opções que representam variações sobre os tipos básicos. Dão ao portador o direito, após determinado período de tempo, escolher se ela será uma put (venda) ou uma call (compra).

### Financiamento de Opções (MUITO IMPORTANTE!)

Também conhecido como **lançamento coberto**. É uma operação realizada em **duas etapas**:

O investidor **compra uma quantidade de ações** de uma determinada empresa no mercado à vista e, **simultaneamente, vende o equivalente no mercado de opções**. Ao fechar esta transação, o investidor está comparando a diferença entre o desembolsado hoje com o que irá receber no vencimento das opções.

Com isso, o titular da ação ou lançador da opção se compromete a vender o ativo objeto da opção pelo preço de exercício da opção (strike) até a data limite da série lançada (sempre a terceira segunda feira do mês – salvo exceções definidas pela Bovespa). Para clarificar a operação vou exemplificar abaixo.

- **Compra:** 1000 VALE5 @ R\$ 50,00 = R\$ 50.000,00;
- **Venda:** 1000 VALED52 @ R\$ 0,50 = R\$ 500,00.

Custo para montagem do trade: R\$ 49.500,00.

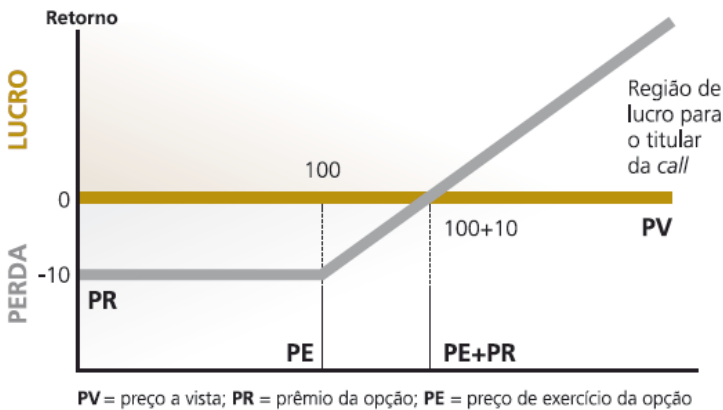
Ao fazer isso, me comprometo com o comprador das opções a vender as 1000 VALE5 até a data do vencimento da série D por R\$ 52,00 / ação que dá um total de R\$ 52.000,00.

**Lucro apurado caso a opção seja exercida:** R\$ 52.000,00 – R\$ 49.500,00 = R\$ R\$ 2.500,00 ou 5,05%.

### Gráficos de uma opção

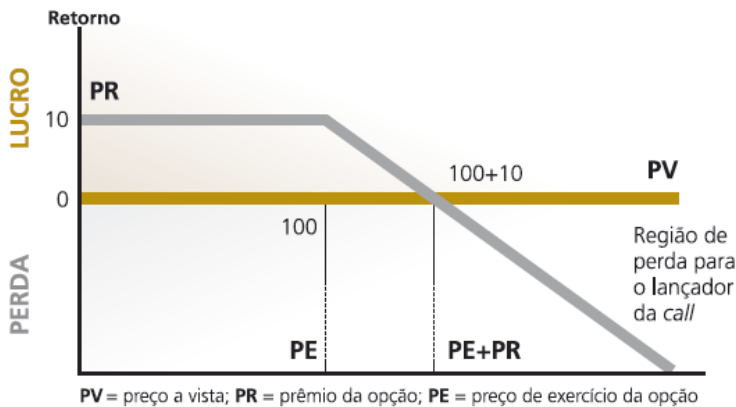
**MUITO IMPORTANTE:** Tente decorar cada gráfico e identificar se é uma put ou uma call na “ótica” do lançador ou titular da opção.

#### Titular de opção de compra



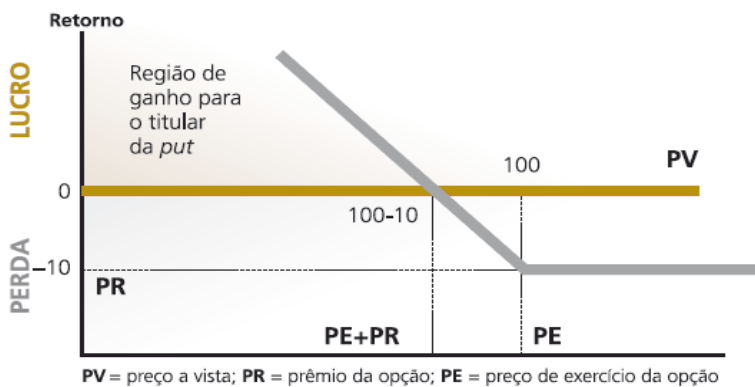
Resultado do exercício para o titular da call			
PV	PE	Prêmio	Lucros e perdas
90	100	-10	-10
95	100	-10	-10
100	100	-10	-10
105	100	-10	-5
110	100	-10	0
115	100	-10	5
120	100	-10	10
125	100	-10	15

#### Lançador de opção de compra



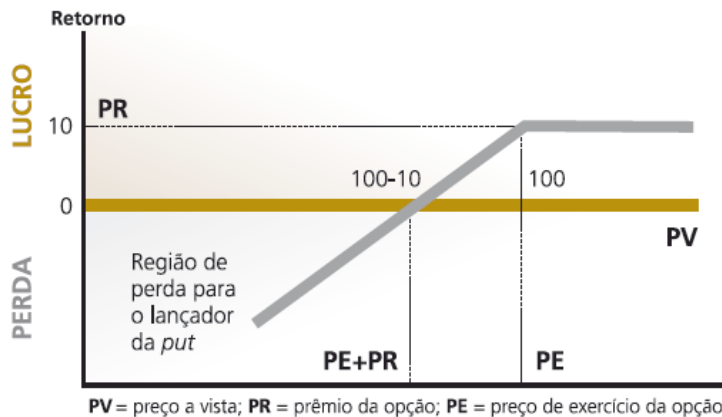
Resultado do exercício para o lançador da call			
PV	PE	Prêmio	Lucros e perdas
90	100	-10	10
95	100	-10	10
100	100	-10	10
105	100	-10	5
110	100	-10	0
115	100	-10	-5
120	100	-10	-10
125	100	-10	-15

#### Titular de opção de venda



Resultado do exercício para o titular da put			
PV	PE	Prêmio	Lucros e perdas
50	100	-10	40
60	100	-10	30
70	100	-10	20
80	100	-10	10
90	100	-10	0
100	100	-10	-10
110	100	-10	-10
120	100	-10	-10

## Lançador de opção de venda



Resultado do exercício para o lançador da put			
PV	PE	Prêmio	Lucros e perdas
50	100	-10	-40
60	100	-10	-30
70	100	-10	-20
80	100	-10	-10
90	100	-10	0
100	100	-10	10
110	100	-10	10
120	100	-10	10

### Mercado a termo

Compra-se ou vende-se um ativo com vencimento em determinada data futura (**mínimo: 16 e máximo de 999 dias corridos**), por um preço previamente estabelecido em mercado, resultando em um acordo/contrato entre as partes.

O preço a termo, que é fixado na abertura do negócio, é formado pelo preço à vista mais uma taxa de juros, que varia conforme o prazo da transação.

### Formas de liquidação

Por decurso de prazo;

**Antes do decurso:** os **compradores** podem solicitar o encerramento antes do decurso, mas isso não alterará o valor do preço;

**Direitos e proventos:**

Os direitos e proventos distribuídos às ações-objeto do **contrato a termo pertencem ao comprador** e serão recebidos, juntamente com as ações objeto, na data de liquidação ou segundo normas específicas da CBLC.

Os direitos a recebimento de dividendo, bonificação em dinheiro ou qualquer outro provento em dinheiro e à subscrição de valores mobiliários não alterarão o respectivo preço do contrato. Contudo, o vendedor repassará o valor equivalente ao provento devido em dinheiro, na data da efetiva distribuição.

**Garantias:**

São exigidas de ambos os participantes:

- **Vendedor: Cobertura**, que é o depósito da totalidade dos títulos objeto da operação;
- **Comprador: Margem**, que é o depósito de numerário e/ou ativos autorizados, em um valor estabelecido pela Bovespa e CBLC.

**Termo flexível:**

É a operação a termo em que o comprador pode substituir as ações-objeto do contrato.

Nesse caso, o comprador vende à vista as ações adquiridas a termo (antes do final da operação) e com esse recurso pode adquirir outras ações à vista.

Se dá o nome flexível, justamente pela questão do comprador ter a “flexibilidade” de conseguir alterar as ações que foram compradas no contrato.

**Mercado futuro**

- Além de mercadorias, são negociados ativos financeiros;
- A liquidação dos contratos pode ser física ou financeira. Predomina a liquidação financeira (apenas 2% dos contratos são liquidados com a entrega física do ativo negociado);
- Os contratos são **PADRONIZADOS** (quantidade, peso, vencimento, local de entrega). Por isso, são **menos flexíveis que os contratos no mercado a termo**;
- **Ajustes diários:** agregam maior garantia às operações;
- Exige uma “**Margem de Garantia**”;
- Negociação em Bolsa de Valores;
- Possibilidade de liquidação antes do prazo de vencimento;
- **Risco da Contraparte é da BOLSA DE VALORES.**

**IMPORTANTE:**

No mercado futuro de ações, caso um contrato **NÃO tenha sido liquidado até a data do seu vencimento**, o mesmo deverá ser **liquidado mediante a entrega física das ações correspondentes**.

**Formação de Preço Futuro – Índice de Ações**

A formação do preço futuro de um índice de ações tem **como base o valor do índice no mercado à vista capitalizado pela taxa de juros prefixada em reais**, considerado o número de **dias úteis entre a data da operação e a data do vencimento do contrato futuro**.

Ajuste diário	
Preço de ajuste de hoje	3,55
Preço de ajuste de ontem	3,75
Diferença	- 0,20
Investidores “comprados”	Pagam 0,20 por unidade de contrato
Investidores “vendidos”	Recebem 0,20 por unidade de contrato

### Exemplo de uma operação no mercado futuro

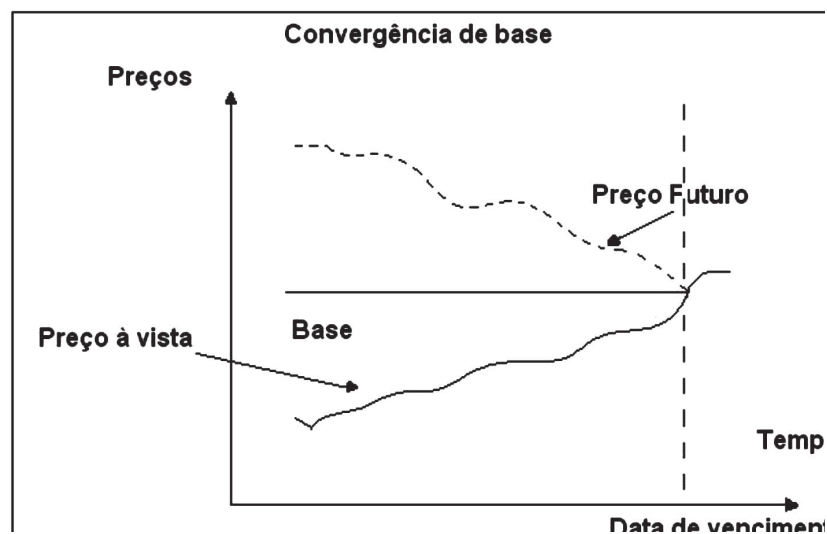
**Exemplo:** Contrato de venda de 100 sacas de milho a R\$ 50,00 cada, no dia 19/11/17 com liquidação prevista em 19/11/18. Investimento de R\$ 5.000,00.

Dia	Cotação	Diferença	Vendedor	Comprador
19.11.17	52,00	2,00 x 100 = R\$ 200,00	(R\$ 200,00)	R\$ 200,00
20.11.17	54,00	2,00 x 100 = R\$ 200,00	(R\$ 400,00)	R\$ 400,00
21.11.17	51,50	- 2,50 x 100 = (R\$ 250,00)	(R\$ 150,00)	R\$ 150,00
19.11.18	40,00	- 10,00 x 100 = (R\$ 1.000,00)	R\$ 1.000,00	(R\$ 1.000,00)

Comprador paga R\$ 5.000 + R\$ 1.000,00 Ajustes Feitos em D+1.

#### COMENTÁRIO:

Lembre-se que no mercado a termo, pode haver a entrega física do objeto negociado em alguns casos, apesar desse tipo de negócio pouco acontecer, é PERMITIDO.



#### OBSERVAÇÃO:

No vencimento dos contratos como o preço futuro é igual ao preço à vista, a BASE será igual a zero.

**IMPORTANTE:**

**Em dia de feriado, que impossibilite a coleta dos preços para cálculo dos indicadores agropecuários, será utilizado o mesmo indicador do dia anterior.**

**Principais contratos futuros negociados:****Boi Gordo**

**Tipo:** bovinos machos, castrados, bem acabados (carcaça convexa), em pasto ou confinamento.

**Peso:** vivo individual entre o mínimo de 450 quilos e o máximo de 550 quilos, verificado na balança do local de entrega.

**Idade máxima:** 42 meses.

**Unidade de negociação:** 330 arrobas líquidas.

**Meses de vencimento:** Todos os meses.

**Açúcar Cristal Especial**

**Objeto de negociação:** Açúcar cristal especial, com mínimo de 99,7 graus de polarização, máximo de 0,08% de umidade

**Cotação:** Dólares dos Estados Unidos da América por saca de 50 quilos líquidos, com duas casas decimais, livres de quaisquer encargos, tributários ou não.

**Unidade de negociação:** 270 sacas de 50 quilos líquidos.

**Meses de vencimento:** Fevereiro, abril, julho, setembro e novembro.

**Número de vencimentos em aberto:** No mínimo sete, conforme autorização da Bolsa.

**Café arábica**

**Objeto de negociação:** Café cru, em grão, de produção brasileira, café arábica, tipo 4-25 (4/5) ou melhor, bebida dura ou melhor, para entrega no Município de São Paulo, SP, Brasil.

**Cotação:** Dólares dos Estados Unidos da América por saca de 60 quilos líquidos, com duas casas decimais. Variação mínima de apregoação US\$0,05 (cinco centavos de dólar dos Estados Unidos da América) por saca de 60 quilos líquidos.

**Unidade de negociação:** 100 sacas de 60 quilos líquidos ou 6.000 quilos líquidos.

**Meses de vencimento:** Março, maio, julho, setembro e dezembro.

## Milho

**Objeto de negociação:** Milho em grão a granel, amarelo, de odor e aspectos normais, em bom estado de conservação, livre de bagas de mamona, bem como de outras sementes prejudiciais, e de insetos vivos, duro ou semiduro, proveniente da última safra e de produção brasileira, em condições adequadas de comercialização e próprio para consumo animal

**Cotação:** Reais por saca de 60 quilos líquidos, com duas casas decimais, livres de ICMS.

**Unidade de negociação:** 450 sacas de 60 quilos líquidos cada, correspondentes a 27 toneladas métricas de milho em grão a granel.

**Meses de vencimento:** Janeiro, março, maio, julho, agosto, setembro e novembro.

## Soja

**Objeto de negociação:** Soja brasileira, tipo exportação. A metodologia para classificação e análise dos grãos atenderá às estipulações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Cotação:** Dólares dos Estados Unidos da América por saca de 60 quilos, com duas casas decimais. A cotação é livre de quaisquer encargos, tributários ou não-tributários.

**Unidade de negociação:** 27 toneladas métricas ou 450 sacas de 60 quilos de soja em grão a granel.

**Meses de vencimento:** Março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e novembro.

## Etanol

**Objeto de negociação:** Álcool anidro carburante (etanol)

**Cotação:** Dólares dos Estados Unidos da América por metro cúbico (1.000 litros) de etanol, conforme as especificações definidas no item 2, com duas casas decimais, livres de quaisquer encargos, tributários ou não-tributários.

**Unidade de negociação:** 30 metros cúbicos (30.000 litros) a 20°C (Celsius).

**Meses de vencimento:** Todos os meses.

## Índice – IBOVESPA

**Objeto de negociação:** O Ibovespa.

**Cotação:** Pontos de índice, sendo cada ponto equivalente ao valor em reais estabelecido pela BM&F.

**Unidade de negociação (tamanho do contrato):** Ibovespa futuro multiplicado pelo valor em reais de cada ponto, estabelecido pela BM&F.

**Meses de vencimento:** Meses pares. A BM&F poderá, a seu critério, quando as condições de mercado assim exigirem, autorizar a negociação de vencimentos em meses ímpares.



## Câmbio

**Objeto de negociação:** Taxa de câmbio de reais por dólar dos Estados Unidos da América, para entrega pronta.

**Cotação:** Reais por US\$1.000,00, com até três casas decimais.

**Tamanho do contrato:** US\$50.000,00.

**Meses de vencimento:** Todos os meses.

## Taxa de Juros – CDI

**Objeto de negociação:** A taxa de juro efetiva até o vencimento do contrato, definida para esse efeito pela acumulação das taxas diárias de DI no período compreendido entre a data de negociação, inclusive, e o último dia de negociação do contrato, inclusive.

**Cotação:** Taxa de juro efetiva anual, base 252 dias úteis, com até três casas decimais.

**Unidade de negociação (tamanho do contrato):** PU multiplicado pelo valor em reais de cada ponto, estabelecido pela BM&F.

**Meses de vencimento:** Os quatro primeiros meses subsequentes ao mês em que a operação for realizada e, a partir daí, os meses que se caracterizarem como de início de trimestre.

## Aluguel de ações – BTC

É uma operação através da qual os acionistas disponibilizam suas ações para empréstimos e os investidores interessados as tomam mediante aporte de garantias.

É uma forma extra de remuneração para quem deseja construir uma carteira de médio-longo prazo, pois o aluguel é cobrado mediante uma taxa de juros ao ano (que é pago de acordo com o período que a ação foi efetivamente alugada).

O cliente faz essa operação por meio das corretoras, devendo depositar uma margem de garantia na CBLC, por meio de agentes de compensação, que são os responsáveis pelas operações.

**O minicontrato** refere-se a produtos cujo tamanho **não ultrapassa um décimo** dos contratos-padrão. Inicialmente, são autorizadas operações com futuros de Ibovespa e de boi gordo. No primeiro, cada ponto custa R\$0,30 contra R\$3,00 do Ibovespa futuro-padrão.

No caso do minicontrato de boi gordo, o contrato é de 33 arrobas (no padrão, são 330 arrobas).

As ordens são colocadas diretamente pelo cliente, por meio de site na internet da corretora por ele escolhida.

## Webtrading

**Sistema de negociação de minicontratos** pela internet, operado pela Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F S.A., em que mercados futuros poderão ser negociados diretamente por investidores pessoas físicas e jurídicas não-financeiras.

**O sistema conta:**

- a) com a pré-margem, ou depósito prévio de recursos para cobrir as margens de garantia e os ajustes diários;
- b) com o arbitrador, participante que deverá dar liquidez aos produtos, operando tanto nos minicontratos quanto nos contratos futuros-padrão.

## Swap

SWAP = troca, ferramenta de *hedge*;

Consiste em operações que envolvem a troca de:

- Moedas;
- Índices;
- Taxas de Juros.
- Exemplo 1: Aplicação em CDB com rendimentos atrelados ao dólar ou a variação do índice da poupança. Na verdade, o cliente adquiriu um CDB Pré-fixado e trocou o índice de remuneração.

Os contratos de *swap* são liquidados em D+1.

A melhor data para renovar um contrato de *Swap*, para que o investidor não fique nenhum dia desprotegido é um dia antes do seu vencimento (D-1).

### COMENTÁRIO:

Quem faz uma operação de *swap* está procurando se proteger contra surpresas do mercado financeiro.

## Principais ativos negociados no Mercado de Derivativos

Financeiros de Pregão	Financeiros de Balcão	Commodities de Pregão
Futuros e opções	Swaps	Futuros e opções
1. Ibovespa e IBRX – 50	1. Tacas de juro	1. Açúcar cristal
2. IPCA e IGP-M	2. Taxas de Câmbio	2. Álcool anidro
3. Taca de juros de Depósitos Interfinanceiros – DI	3. Índices de preços	3. Algodão
4. Taxa de Câmbio dólar/real	4. Índices de ações	4. Bezerro
5. Taxa de Câmbio euro/real		5. Boi gordo
6. Cupom Cambial		6. Café arábico
7. Cupom de IPCA e do IGP-M		7. Café canillon
8. Swap cambial com ajuste diário		8. Milho
9. Dívida soberana (A-Bond, US Treasury Note, Global)		9. Ouro
		10. Soja

## 15.2 TRIBUTAÇÃO NO MERCADO DE DERIVATIVOS

### Tributação sobre investimento em opções

**RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO:** Contribuinte. Essas apurações devem ser feitas para cada ativo isoladamente, porém o recolhimento poderá ser feito por um único DARF. O imposto de renda é apurado em períodos mensais e pago até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração, através de DARF específico, de código 6015. (Não vai decorar o código né “cabeção” óbvio que isso não é cobrado)

**FATO GERADOR:** Ganho líquido auferido na negociação/liquidação.

**ALÍQUOTA:** 15% .

**ISENÇÃO:** Não há, independente do tipo da operação.

**COMPENSAÇÃO:** Para fins de apuração e pagamento do imposto mensal sobre os ganhos líquidos, as perdas incorridas poderão ser compensadas com os ganhos líquidos auferidos, no próprio mês ou nos meses subsequentes, em outras operações realizadas nos mercados de bolsa.

**IMPOSTO DE RETIDO NA FONTE:** Haverá a incidência do IRF a alíquota de **0,005%** sobre os seguintes valores: Nos mercados de opções será sobre o resultado, se positivo, da soma algébrica dos prêmios pagos e recebidos no mesmo dia.

**RETENÇÃO NA FONTE:** Intermediadora.

### Tributação sobre investimento no mercado à termo

**RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO:** Contribuinte. O Recolhimento será apurado em períodos mensais e pago até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração, através de DARF específico, de código 6015.

**FATO GERADOR:** Ganho líquido auferido na negociação/liquidação de contratos a termo.

**ALÍQUOTA:** 15% .

**ISENÇÃO:** Não há.

**COMPENSAÇÃO:** as perdas incorridas poderão ser compensadas com os ganhos líquidos auferidos, no próprio mês ou nos meses subsequentes, em outras operações realizadas nos demais mercados de bolsa.

#### IMPORTANTE:

O ganho obtido pelo vendedor coberto nas **operações de financiamento** realizadas no mercado a termo com ações é **tributado** como aplicação de **renda fixa**.

**IMPOSTO DE RETIDO NA FONTE:** Haverá a incidência de do IRF a alíquota de 0,005%, sobre os seguintes valores:

**Nos mercados a termo:**

- Quando houver a previsão de entrega do ativo objeto na data do seu vencimento; a diferença se positiva, entre o preço a termo e o preço à vista na data da liquidação;
- Com liquidação exclusivamente financeira; o valor da liquidação previsto no contrato.

**RETENÇÃO NA FONTE:** Instituição intermediadora

Haverá **isenção do recolhimento** do imposto de renda **na fonte** sobre essas novas incidências, caso o valor do imposto, somando-se todas as operações **realizadas no mês**, seja **igual ou inferior a R\$ 1,00**.

### Tributação sobre investimento no mercado futuro

**RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO:** Contribuinte. O recolhimento do Imposto de Renda é apurado em períodos mensais e pago, pelo investidor, até o último dia útil do mês subsequente, através de DARF específico, de código 6015.

**ALÍQUOTA:** 15%.

**ISENÇÃO:** Não há.

**COMPENSAÇÃO:** As perdas incorridas poderão ser compensadas com os ganhos líquidos auferidos, no próprio mês ou nos meses subsequentes, em outras operações realizadas nos demais mercados de bolsa.

**IMPOSTO DE RETIDO NA FONTE:** Haverá a incidência do IRF a alíquota de 0,005%, sobre os seguintes valores:

Nos mercados a futuros (abrange os contratos de swap SCC e SC3): a soma algébrica dos ajustes diários, se positiva, apurada por ocasião do encerramento da posição, antecipadamente ou no seu vencimento.

**RETENÇÃO NA FONTE:** Instituição intermediadora.

Haverá **isenção do recolhimento** do imposto de renda **na fonte** sobre essas novas incidências, caso o valor do imposto, somando-se todas as operações **realizadas no mês**, seja **igual ou inferior a R\$ 1,00**.

### Tributação operações de swap

**ALÍQUOTA:** Conforme tabela regressiva do Imposto de Renda (22,50% até 15%) conforme o prazo de permanência na operação.

**RESPONSABILIDADE/RECOLHIMENTO:** O imposto será retido pela pessoa jurídica que efetuar o pagamento do rendimento, na data da liquidação ou cessão do respectivo contrato.

**PRAZO DE RECOLHIMENTO:** Até o terceiro dia útil da semana subsequente à da ocorrência do fato gerador.

### FAQ – Tributação renda variável

#### 1. É permitida a compensação de perdas com ganhos em operações de renda variável?

Sim. Para fins de apuração e pagamento do imposto mensal sobre os ganhos líquidos, as perdas incorridas nas operações de renda variável nos mercados à vista, de opções, futuros, a termos e assemelhados, poderão ser compensadas com os ganhos líquidos auferidos, no próprio mês ou nos meses subsequentes, em outras operações realizadas em qualquer das modalidades operacionais previstas naqueles mercados, operações comuns.

#### 2. O resultado negativo ou perda apurado em um mês pode ser compensado com ganho auferido em meses anteriores?

Não se pode compensar resultados negativos de um mês com ganhos auferidos em meses anteriores, pois a base de cálculo do imposto é apurada mensalmente.

#### São imunes do imposto de renda:

- os templos de qualquer culto;
- os partidos políticos, inclusive suas fundações, e as entidades sindicais de trabalhadores, sem fins lucrativos.

## Exceção

**Art. 38 (IN 1.022 DA RECEITA FEDERAL).** São também tributados como aplicações financeiras de **renda fixa** os rendimentos auferidos:

- nas operações **conjugadas** que permitam a obtenção de **rendimentos predeterminados**, tais como as realizadas;
- Nos **mercados de opções** de compra e de venda em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros (**box**);
- No mercado a termo nas bolsas de que trata a alínea “a”, em operações de venda coberta e sem ajustes diários;
- No mercado de balcão.

1. No mercado futuro:
  - a) o preço do contrato não é fixo até o vencimento da operação, sendo somente em função das variações das taxas de juros praticadas no mercado financeiro.
  - b) o preço é negociado entre as partes, não sendo alterado até a data de liquidação do contrato.
  - c) o preço do contrato não é fixo até o vencimento da operação, sendo alterado diariamente em função das negociações verificadas nesse segmento.
  - d) O preço do contrato, ao contrário do mercado a termo, é fixo a data de vencimento.
  
2. Em um determinado pregão (“D”) o preço de ajuste de PLIX PN para vencimento em agosto X2 foi \$125,00 sendo que no dia anterior (D-1) tinha sido \$120,00. Considerando que, nesse pregão um investidor que não tinha nenhuma posição em aberto no mercado futuro, vendeu 1 PLIX PN para vencimento agosto X2 por \$127,50, como será o seu ajuste:
  - a) receberá \$ 5,00 em D.
  - b) pagará \$ 5,00 em D+1.
  - c) receberá \$2,50 em D.
  - d) receberá \$ 2.50 em D+1.
  
3. Em um determinado pregão (“D”) o preço de ajuste de PLIX PN para vencimento em agosto X2 foi \$125,00 sendo que no dia anterior (D-1) tinha sido \$120,00. Considerando que, nesse pregão um investidor que não tinha nenhuma posição em aberto no mercado futuro, vendeu 1 PLIX PN para vencimento agosto X2 por \$128,00 e, no mesmo dia, comprou 1 PLIX PN para vencimento em agosto X2 por \$126,00 como será seu ajuste:
  - a) receberá \$ 5,00 em D.
  - b) pagará \$ 5,00 em D+1.
  - c) receberá \$2,00 em D.
  - d) receberá \$ 2.00 em D+1.
  
4. No dia do vencimento dos contratos futuros de junho, João tinha uma posição compradora de 1.000 vale (adquirida em um pregão anterior) e os preços de ajuste de Vale do dia do vencimento (V) e do dia anterior (V-1) foram \$69,00 e \$65,00, respectivamente. Considerando que João permaneceu com sua posição compradora até o final desse dia: MERCADO FUTURO LIQ = VISTA
  - a) João receberá um crédito de ajuste de \$4,00 por ação no dia seguinte (V+1) e sua posição compradora será automaticamente encerrada.
  - b) João receberá um crédito de ajuste de \$4,00 por ação no dia seguinte (V+1) e sua posição compradora será automaticamente “rolada” para o vencimento seguinte (agosto).

- c) João receberá um, credito de ajuste de \$4,00 por ação no dia seguinte (V+1) e, no terceiro dia posterior (V+3) irá pagar \$69.000,00 e receber as 1.000 vale PNA.
  - d) João, no dia seguinte (V+1) recebera o credito de ajuste (\$4.000,00), terá o debito da compra (\$69.000,00) e recebera as 1.000 Vale.
- 5.** No mercado de opções negociam-se:
- a) recibos e obrigações sobre ações.
  - b) ações.
  - c) direitos de compra ou de venda sobre ações, ativos financeiros ou commodities.
  - d) ações, ativos financeiros ou commodities.
- 6.** Em um determinado pregão “D” o preço de ajuste de Y para vencimento agosto XZ foi R\$125,00. Considerando-se que o preço de ajuste do dia anterior (D-1) foi de R\$ 120,00, como ocorrera o ajuste desse dia, para os investidores que tinham posições ao final de D-1 e continuaram no mercado em D:
- a) compradores pagam 5,00 e vendedores recebem 5,00, em D.
  - b) compradores recebem 5,00 e vendedores pagam 5,00, em D.
  - c) compradores recebem 5,00 e vendedores pagam 5,00, em D1.
  - d) compradores pagam 5,00 e vendedores recebem 5,00, em D1.
- 7.** Os dois tipos básicos de opções são:
- a) de investimento e financiamento.
  - b) termo e financiamento.
  - c) de compra e de venda.
  - d) de curto prazo e longo prazo.
- 8.** O titular de uma opção de compra de ações tem:
- a) o direito, mas não a obrigação, de vender a ação pelo preço de exercício.
  - b) a obrigação, mas não o direito, de comprar a ação pelo preço de exercício.
  - c) o direito, mas não a obrigação, de comprar a ação pelo preço de exercício.
  - d) a obrigação, mas não o direito, de vender a ação pelo preço de exercício.
- 9.** O titular de uma opção de venda de ações tem:
- a) o direito de receber o prêmio.
  - b) o direito, mas não a obrigação, de vender a ação pelo preço de exercício.
  - c) a obrigação, mas não o direito, de comprar a ação pelo preço de exercício.
  - d) o direito, mas não a obrigação, de comprar a ação pelo preço de exercício.



- 10.** O lançador da opção de compra de ações tem:
- a) a obrigação de pagar o prêmio.
  - b) a obrigação de vender a ação pelo preço de exercício.
  - c) a obrigação de comprar a ação pelo preço de exercício.
  - d) a obrigação e o direito de vender a ação pelo preço de exercício.
- 11.** O lançador da opção de venda de ações tem:
- a) o direito, mas não a obrigação, de vender a ação pelo preço de exercício.
  - b) a obrigação de vender a ação pelo preço de exercício.
  - c) a obrigação de comprar a ação pelo preço de exercício.
  - d) a obrigação e o direito de comprar a ação pelo preço de exercício.
- 12.** A opção que pode ser exercida pelo seu titular, a qualquer momento, a partir do dia seguinte de sua aquisição até o vencimento, é de estilo
- a) europeu.
  - b) asiático.
  - c) americano.
  - d) on stop.
- 13.** O titular de uma opção europeia:
- a) pode exercer seu direito a qualquer momento.
  - b) é obrigado a atender o exercício somente na data de vencimento.
  - c) pode exercer seu direito somente na data de vencimento.
  - d) é obrigado a atender o exercício a qualquer momento.
- 14.** O preço de exercício é:
- a) o valor pago para aquisição da opção.
  - b) valor pelo qual o titular de opção de compra tem a obrigação de comprar as ações.
  - c) valores pelo qual o titular poderá exercer sua opção ou seja comprar as ações (opções de compra).
  - d) valor pelo qual o lançador da opção de compra tem o direito de comprar as ações.
- 15.** a data de vencimento é:
- a) o único dia em que a opção americana pode ser exercida.
  - b) o último dia de validade das opções.
  - c) o dia em que as opções não podem ser negociadas.
  - d) quando as opções exercidas.

- 16.** O prêmio da opção é:
- a) o preço da opção.
  - b) o valor que o lançador paga ao titular em caso de exercício.
  - c) um depósito de boa-fé cujo valor será descontado do preço de exercício.
  - d) determinado pela Bolsa, assim como as demais características das opções.
- 17.** O prêmio da opção é:
- a) estabelecido previamente pela Bolsa.
  - b) negociado em mercado e pago pelo titular ao lançador quando do exercício da opção.
  - c) acertado em mercado e pago pelo titular ao lançador quando da realização da operação.
  - d) acertado no mercado, pago pelo titular ao lançador quando da realização da operação e descontado do preço de exercício quando do exercício.
- 18.** O prêmio de uma opção é formado por:
- a) valor intrínseco + valor tempo.
  - b) valor intrínseco, valor tempo e custo de oportunidade.
  - c) taxa de juros e taxa de risco.
  - d) custo de oportunidade e taxa de juros.
  - e) valor fixo e valor variável.
- 19.** A diferença positiva entre o preço à vista e o preço de exercício da opção de compra é:
- a) o valor tempo.
  - b) o valor intrínseco.
  - c) o prêmio pelo risco.
  - d) o custo fixo.
- 20.** Quando o preço de exercício de uma opção de compra é inferior ao preço a vista corrente do papel, a opção está:
- a) fora do preço.
  - b) no preço.
  - c) dentro do preço.
  - d) barata.
- 21.** Supondo que o prêmio das opções de compra sobre ABC com preço de exercício \$20,00 fechou hoje a \$2,50 e que a cotação de fechamento da ABC no mercado a vista foi \$22,00, qual é o valor tempo dessa opção:
- a) 2,50.
  - b) 2,00.
  - c) 0.
  - d) 0,50.
  - e) 1,00.

- 22.** Supondo que o prêmio de fechamento das opções de compra sobre XYZ com preço de exercício 10.00 foi \$ 0.050 e que a cotação de XYZ fechou hoje a \$8,80, pergunta-se qual é o valor intrínseco dessa opção:
- a) - 1.20.
  - b) 0.50.
  - c) - 1.70.
  - d) 0.
- 23.** Quando o preço de exercício de uma opção de compra de ações é superior ao preço a vista corrente do papel, a opção está:
- a) fora do preço.
  - b) no preço.
  - c) dentro do preço.
  - d) cara.
- 24.** Quando o preço de exercício de uma opção de compra de ações é muito próximo ao preço a vista corrente do papel, a opção está:
- a) fora do preço.
  - b) no preço.
  - c) dentro do preço.
  - d) sempre com um prêmio muito próximo a zero.
- 25.** Uma opção de venda de ações com preço de exercício abaixo do preço corrente a vista é:
- a) uma opção fora do preço.
  - b) uma opção no preço.
  - c) uma opção dentro do preço.
  - d) uma opção cara.
- 26.** Uma opção de venda de ações com preço de exercício próximo ao preço corrente a vista é:
- a) uma opção fora do preço.
  - b) uma opção no preço.
  - c) uma opção dentro do preço.
  - d) uma opção sempre com prêmio muito próximo a zero.
- 27.** Considere a seguinte situação: opção de compra sobre PETX com preço de exercício \$50,00, prêmio = \$2,25; preço à vista de PETX = \$52.00: vencimento amanhã. Essa opção está:
- a) no preço.
  - b) sem valor intrínseco.
  - c) fora do preço.
  - d) dentro do preço.

- 28.** No que se refere à tributação de derivativos, é correto afirmar que:
- a) Não se pode compensar as perdas e ganhos obtidos em mercados a termo com mercados à vista para fins de cálculo de imposto.
  - b) No mercado de opções, os ganhos (exceto nas operações day-trade) são tributados com alíquota de imposto de renda na fonte de 0,005% (cinco milésimos por cento).
  - c) No mercado a termo a tributação é menor quando há liquidação física dos contratos, comparativamente aos liquidados por diferença.
  - d) Não se pode compensar as perdas e ganhos obtidos em opções de compra com opções de venda para fins de cálculo do imposto.

- 30.** Um importador comprou do exterior, produtos por U\$ 100 milhões, a serem pagos no prazo de 120 dias. O exportador vendeu os produtos no mercado interno à vista por R\$ 360 milhões. Admita que a taxa de juro no mercado interno esteja em 7% no período em que o dólar à vista esteja em R\$ 3,15. Considere também que o mercado de swaps Dólar x Taxa Prefixada esteja com a taxa de Variação do Dólar x 22% a.a. e que existam 84 dias úteis no período.

Como o importador deveria efetuar hedge utilizando swap Dólar x Taxa Prefixada?

- a) Dólar deveria constar na variável ativa do swap e o lucro obtido seria R\$ 49,06 milhões.
  - b) Dólar deveria constar na variável ativa do swap e o lucro obtido seria R\$ 48,61 milhões.
  - c) Dólar deveria constar na variável passiva do swap e o lucro obtido seria R\$ 49,46 milhões.
  - d) Dólar deveria constar na variável passiva do swap e o lucro obtido seria R\$ 48,11 milhões.
- 31.** Sobre as especificações de contratos derivativos é correto afirmar:
- a) Em contratos a termo são definidos os dias de vencimento (padronizados), as unidades de negociação, o ativo-objetivo e as margens de garantia.
  - b) Em contratos de swap são definidos os prazos de vigência, as unidades de negociação e as margens de garantia.
  - c) Em contratos de opção de compra são definidos os dias de vencimento (padronizados), o tipo da opção, o ativo-objeto e os ajustes diários.
  - d) Em contratos futuros são especificados as unidades de negociação, os dias de vencimento (padronizados), o ativo-objeto e os ajustes diários.

- 32.** Em relação às operações a futuro negociados na BMF/BOVESPA, é correto afirmar que:
- São contratos intercambiáveis que possibilitam o encerramento de posições antecipadamente.
  - São contratos intransferíveis cujas liquidações podem ser antecipadas por vontade do comprador.
  - Os contratos futuros de dólar podem ser liquidados por diferença ou fisicamente.
  - Os ajustes diários negativos podem ser cumpridos mediante fiança bancária de banco de primeira linha.

- 33.** Um exportador vendeu ao exterior, produtos por US\$ 100 milhões, a serem recebidos no prazo de 120 dias. O exportador teve diversos custos de produção que somam R\$ 260 milhões e que precisam ser financiados até o recebimento das exportações. Admitindo que a taxa de juro no mercado interno esteja em 8% no período, que o dólar esteja em R\$ 3,15 e no mercado a termo para 120 dias, a R\$ 3,30.

Se o mercado estivesse negociando uma série de put com vencimento em 120 dias, PE = R\$ 3,28 e prêmio de R\$ 0,09, com objetivo de hedge o exportador deveria:

Observação:  $PV^V$ : tx do dólar no vencimento

- Vender puts; o lucro seria maior em relação ao hedge no mercado a termo se  $PV^V < R\$ 3,397$ .
  - Comprar puts; o lucro seria maior em relação ao hedge no mercado a termo se  $PV^V > R\$ 3,397$
  - Comprar puts; o lucro seria maior em relação ao hedge no mercado a termo se  $PV^V > R\$ 3,377$
  - Vender puts; o lucro seria maior em relação ao hedge no mercado a termo se se  $PV^V < R\$ 3,390$ .
- 34.** Um exportador vendeu ao exterior, produtos por US\$ 100 milhões, a serem recebidos no prazo de 120 dias. O exportador teve diversos custos de produção que somam R\$ 260 milhões e que precisam ser financiados até o recebimento das exportações. Admitindo que a taxa de juro no mercado interno esteja em 7% no período, que o dólar esteja em R\$ 3,15. Considere também que o mercado de swaps Dólar x Taxa Prefixada, esteja com a taxa de Variação do Dólar x 21% a.a. e que existam 84 dias úteis no período.

Como o exportador deveria efetuar hedge utilizando swap Dólar x Taxa Prefixada?

- Dólar deveria constar na variável passiva do swap e o lucro obtido seria de R\$ 58,16 milhões.
- Dólar deveria constar na variável ativa do swap e o lucro obtido seria de R\$ 58,46 milhões.
- Dólar deveria constar na variável passiva do swap e o lucro obtido seria de R\$ 57,46 milhões.
- Dólar deveria constar na variável ativa do swap e o lucro obtido seria de R\$ 57,16 milhões.

- 35.** A respeito do mercado de opções, é correto afirmar que:
- a) A variável volatilidade influencia positivamente o prêmio de uma put e negativamente o prêmio de uma call.
  - b) O prêmio de uma call é influenciado positivamente pelo preço à vista do ativo-objeto e pela taxa de juro.
  - c) Uma call do tipo americano permite o exercício somente na data do vencimento.
  - d) O prêmio de uma put é influenciado positivamente pelo preço à vista do ativo-objeto e pela taxa de juro.
- 36.** Um exportador vendeu ao exterior, produtos por US\$ 100 milhões, a serem recebidos no prazo de 120 dias. O exportador teve diversos custos de produção que somam R\$ 260 milhões e que precisam ser financiados até o recebimento das exportações. Admitindo que a taxa de juro no mercado interno esteja em 8% no período, que o dólar à vista esteja em R\$ 3,15 e no mercado a termo para 120 dias a R\$ 3,26, responda:
- Para se proteger de uma variação adversa no ativo cambial, o exportador deveria efetuar a seguinte operação no mercado a termo:
- a) Vender a termo; lucro = R\$ 70 milhões.
  - b) Vender a termo; lucro = R\$ 49,2 milhões.
  - c) Comprar a termo; lucro = R\$ 70 milhões.
  - d) Comprar a termo; lucro = R\$49,2 milhões.
- 37.** A respeito da utilidade ou não dos mercados derivativos para os países, é correto afirmar:
- a) Os derivativos podem fazer parte de operações de arbitragem, que podem gerar grandes lucros ou prejuízos.
  - b) Os derivativos não contribuem no planejamento de operações em projetos de longo prazo devido à falta de liquidez.
  - c) Os derivativos não devem compor operações estruturadas de tesouraria, devido ao alto risco.
  - d) A difusão das operações em mercados derivativos e de seus benefícios de hedge tende a estimular a produção e a reduzir a quebra de empresas.
- 38.** Considerando que há países com mercados derivativos mais desenvolvidos ou menos desenvolvidos, como também operações e contabilizações de derivativos, é correto afirmar:
- a) Um país que não dispõe de mercados derivativos evita problemas de especulações excessivas e tende a ter desempenho econômico melhor.
  - b) Os exportadores que têm receitas em dólares e compram puts de dólar são especuladores.
  - c) Um país não deveria eliminar a existência de mercados derivativos porque isto reduziria drasticamente as chances das empresas eliminarem seus riscos.
  - d) Os reguladores não devem estabelecer normas de contabilização de derivativos porque a padronização não é importante para a evidenciação dos riscos nos balanços.

- 39.** A expectativa de alterações na taxa de juros dos agentes financeiros tem influência direta sobre os preços dos títulos de renda fixa do Tesouro (LTN). Os agente econômicos estimam, através do mercado de derivativos, a taxa de juros esperada para os meses futuros e a partir destas projeções os títulos têm seus preços determinados. Suponha que um agente efetuou a compra de uma LTN, em um determinado dia, a taxa de juros de 15,00%a.a. Suponha agora, uma estimativa de elevação da taxa de juros e 20 dias depois, a taxa de juros deste título aumente para 18,5%a.a. O efeito desta alteração na rentabilidade (obtida ao longo dos 20 dias) da LTN, caso o agente efetue a venda este título é:
- a)** Manutenção no valor da taxa de venda (18,50%).
  - b)** Diminuir a níveis menores que a sua taxa de compra (15,00%).
  - c)** Aumentar a níveis maiores que a sua taxa de venda (18,50%).
  - d)** Manutenção no valor da taxa de compra (15,00%).

Gabarito: 1. C 2. D 3. D 4. C 5. C 6. C 7. C 8. C 9. B 10. B 11. C 12. C 13. C 14. C 15. B 16. A 17. C  
18. A 19. B 20. C 21. D 22. D 23. A 24. B 25. A 26. C 27. D 28. B 29. B 30. D 31. A 32. B 33. C 34. B  
35. B 36. D 37. C 38. B





- 1.** O agente autônomo de investimento:
  - a) pode atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em operação das quais participem seus clientes sem requerer previamente a autorização dos mesmos.
  - b) é responsável, civil e administrativamente no exercício de suas atividades, pelos prejuízos resultantes de seus atos dolosos ou culposos e pelos que infringirem normas legais ou regulamentares.
  - c) está dispensado de informar a seus clientes os riscos dos produtos que lhes vende.
  - d) pode atuar por conta e ordem de instituição com a qual não mantenha contrato de mediação de negócios.
  
- 2.** Um requisito que deve ser preenchido por uma pessoa natural na obtenção de autorização para o exercício da atividade de Agente Autônomo de Investimento consiste em não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições e demais entidades autorizadas a funcionar pela:
  - a) Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, apenas.
  - b) Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados ou pela Superintendência de Previdência Complementar.
  - c) Comissão de Valores Mobiliários, apenas.
  - d) Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, apenas.
  
- 3.** Com relação aos riscos que podem afetar as aplicações financeiras, pode-se dizer que o risco total apresentado pelo título de uma empresa:
  - a) incorpora o risco chamado sistemático, que depende de fatores específicos internos à administração de cada empresa.
  - b) depende do risco denominado não-sistemático, que é explicado por fatores específicos, ligados à área de ação da empresa.
  - c) depende do risco denominado não-sistemático, que é igual para todas as empresas.
  - d) incorpora o risco chamado não-sistemático, que depende de fatores gerais do mercado e da economia.

- 4.** A taxa de fiscalização relativa às atividades do Agente Autônomo de Investimento deve ser paga à CVM:
- a) trimestralmente.
  - b) apenas no momento da concessão da autorização para o exercício da atividade, ou da sua renovação após um período de suspensão.
  - c) semestralmente.
  - d) anualmente.
- 5.** A remuneração do Agente Autônomo de Investimento consiste em um:
- a) salário mínimo fixo mais um percentual sobre as receitas financeiras da instituição do contratante.
  - b) percentual pactuado entre ele e a instituição contratante calculado sobre as receitas de operações por ele intermediadas.
  - c) salário fixo mensal mais prêmios em função do número de clientes trazidos à instituição contratante.
  - d) percentual pactuado entre ele e a instituição contratante sobre o total das receitas por ela auferidas.
- 6.** É permitido ao Agente Autônomo de Investimento:
- a) distribuir cotas de fundos de investimento sob responsabilidade e como preposto de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.
  - b) ser procurador de seus clientes, nas operações financeiras que o Agente Autônomo realizar.
  - c) fazer com que os serviços contratados com a instituição intermediária sejam realizados por terceiros.
  - d) entregar numerário a seus clientes.
- 7.** O Agente Autônomo de Investimento que não comunicar à CVM qualquer alteração cadastral no prazo de cinco dias úteis, contados da data da sua ocorrência, sujeita-se:
- a) ao rito sumário de processo administrativo, por tratar-se de infração de natureza objetiva.
  - b) ao pagamento de multa cominatória diária de R\$ 200,00, incidente a partir do dia seguinte ao término daquele prazo.
  - c) à suspensão imediata da autorização para o exercício de suas atividades.
  - d) às punições previstas em lei pela prática de infração grave.
- 8.** É vedado ao agente autônomo de investimento:
- a) Ser procurador de investidores.
  - b) Ter vínculo empregatício com uma Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
  - c) Ter vínculo empregatício com uma Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
  - d) Atuar como intermediário entre corretoras e investidores.

9. É fundamental para o Agente Autônomo de Investimento manter-se bem informado e ampliar seus conhecimentos e capacitação técnica durante toda a sua carreira, satisfazendo também todas as exigências de educação continuada, para atendimento de regra relacionada ao princípio
- da competência.
  - do profissionalismo.
  - do conhecimento do cliente.
  - da organização.
10. Um Agente Autônomo de Investimento demonstra respeitar valores éticos quando
- desenvolve práticas competitivas justas e honestas.
  - não encaminha, tempestivamente, aos seus clientes avisos e correspondências elaborados pela instituição financeira que representa.
  - abstém-se de comunicar aos seus clientes situações onde percebe existir conflito de interesses.
  - deixa de informar a seus clientes eventos que pode ocasionar perdas às carteiras de investimentos
11. Após providenciar o preenchimento dos formulários e a cópia de documentação necessária à abertura da conta investimento de um cliente na instituição financeira por ele representada, um Agente Autônomo de Investimento coloca tudo em um envelope, e acaba esquecendo-o sobre a mesa de um restaurante onde fora almoçar. Neste caso o Agente Autônomo de Investimento
- feriu o princípio ético da confidencialidade, por não tomar os cuidados necessários com a documentação do cliente.
  - feriu o princípio ético da diligência, pois com isso tardará mais tempo até que os documentos sejam recebidos pela instituição financeira.
  - terá ferido o princípio ético de confidencialidade, caso o envelope não possa ser recuperado.
  - terá ferido o princípio ético da confidencialidade, caso o envelope esteja aberto.
12. Um Agente Autônomo de Investimento e a instituição financeira por ele representada concordam em abrir uma conta e liberar as movimentações de um cliente indicado por um influente político da região, que é cliente tanto do agente como da instituição financeira, sem que tenha sido apresentado qualquer documento para a identificação do titular da conta. Neste caso
- não terá sido violado o princípio ético caso o cliente tenha parentesco direto com o político que o indicou.
  - foi violado o princípio ético do conhecimento do cliente, pois o relacionamento com a instituição financeira só pode ser iniciado após a sua devida identificação.
  - pode ter sido violado o princípio ético do conhecimento do cliente caso ele tenha mais de 65 anos de idade, pois nessa situação são necessárias providências adicionais para as liberações dos movimentos da conta.
  - foi violado o princípio ético do profissionalismo, pois o Agente Autônomo de Investimento tem a obrigação de realizar pelo menos uma visita ao cliente antes da abertura da conta.

- 13.** As comunicações decorrentes da constatação de indícios de crimes de lavagem de dinheiro devem levar em consideração que
- a) sendo de boa-fé não acarretarão responsabilidade civil.
  - b) estão dispensadas do caso de pessoas politicamente expostas.
  - c) os clientes deverão ser notificados antecipadamente.
  - d) não poderão ser efetivadas com a utilização de meio magnético.
- 14.** As corretoras deverão anexar aos cadastros de seus clientes
- a) cópias do último comprovante de rendimentos, no caso de pessoa natural, e do último balanço publicado no caso de pessoa jurídica, devendo atualizar esses documentos com periodicidade no mínimo semestral.
  - b) se pessoas naturais, cópias da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência ou domicílio.
  - c) se pessoas jurídicas, cópias da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência ou domicílio.
  - d) cópias da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência ou domicílio, do CNPJ e do regulamento ou estatuto social registrados no órgão competente, qualquer que seja o tipo de investidor.
- 15.** Para que o cliente seja caracterizado como pessoa politicamente exposta, o seu desempenho em função pública deve ser contado
- a) desde a data de credenciamento do Agente Autônomo de Investimento.
  - b) a partir da comunicação dessa condição à CVM pela BM&FBOVESPA.
  - c) data da primeira operação realizada por meio do Agente Autônomo de Investimento.
  - d) retroativamente, a partir da data de início da relação de negócio com o Agente Autônomo de Investimento.
- 16.** As transações com ações ou com fundos de investimento que possam constituir-se em sérios indícios de crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de crimes obriga às instituições financeiras a sua comunicação, no prazo de 24 horas da ocorrência
- a) ao Banco central.
  - b) à CVM – Comissão de Valores Mobiliários.
  - c) aos respectivos clientes.
  - d) ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras.
- 17.** Com relação ao IGP-M e aos IGP-DI pode-se afirmar que
- a) os períodos de coleta são os mesmos, ambos são calculados pela FGV, mas a composição é distinta.
  - b) a composição do índice é a mesma, ambos são calculados pela FGV, mas os períodos de coleta são distintos.

- c) a composição do índice é a mesma, os períodos de coleta são os mesmos, mas o primeiro é calculado pela FGV e o segundo pelo IBGE.
- d) a composição do índice é a mesma, ambos são calculados pelo IBGE, mas os períodos de coleta são distintos.

**18.** O índice de preços ao consumidos – IPCA é um índice de preços

- a) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.
- b) oficial utilizado como parâmetro para o sistema de metas de inflação do Brasil.
- c) com universo de pesquisa composto por famílias com rendimentos monetários de um a dez salários mínimos.
- d) constituído a partir de pesquisas mensais realizadas nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro e Recife.

**19.** A taxa SELIC influencia todo o espectro de taxas da economia, pois ela sinaliza:

- a) o custo primário do dinheiro.
- b) a taxa de juros real de curto prazo.
- c) a expectativa da inflação de curto prazo.
- d) a meta de taxa SELIC a vigorar no futuro.

**20.** Entre as atribuições do Banco Central do Brasil está a de zelar pela adequada liquidez da economia, utilizando, para esse fim, os denominados instrumentos da política monetária. Se o Banco Central do Brasil tiver por objetivo reduzir a liquidez ele deve

- a) comprar divisas no mercado de câmbio.
- b) resgatar títulos públicos no mercado aberto.
- c) reduzir a taxa de redesconto.
- d) aumentar o percentual de depósito compulsório dos bancos comerciais.

**21.** Uma das principais atividades da BMF&BOVESPA Supervisão de Mercados (BSM) é

- a) estabelecer as normas e os regulamentos necessários ao desempenho de suas funções.
- b) registrar e aprovar o prospecto de emissão primária de ações das companhias que façam parte do Novo Mercado.
- c) prestar serviços de distribuição, intermediação e corretagem.
- d) registrar e aprovar o prospecto de emissão primária de ações das companhias que não façam parte do Novo Mercado.

**22.** Os Bancos Múltiplos devem possuir, no mínimo, duas carteiras, sendo uma delas obrigatoriamente

- a) comercial ou de investimento.
- b) de crédito, financiamento e investimento.
- c) de crédito imobiliário.
- d) de desenvolvimento.

- 23.** As sociedades de crédito imobiliário, em suas atividades, podem empregar recursos provenientes de
- a) depósitos à vista.
  - b) letras de câmbio.
  - c) letras hipotecárias.
  - d) depósitos a prazo, desde que esse seja inferior a noventa dias.
- 24.** Uma sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários
- a) pode intermediar operações de financiamento de bens de consumo.
  - b) tem autorização para operar no mercado aberto (*open Market*), desde que satisfaça as condições fixadas pelo Banco Central do Brasil.
  - c) é regulada e fiscalizada pela BM&FBOVESPA.
  - d) não pode organizar fundos ou clubes de investimentos.
- 25.** Em geral, investimentos que proporcionam a expectativa de maiores retornos também costumam apresentar
- a) maiores riscos.
  - b) menores prazos de vencimentos.
  - c) maior liquidez.
  - d) menores valores de aplicação.
- 26.** O risco não sistemático no mercado de ações é aquele que
- a) pode ser facilmente eliminado com qualquer derivativo, independente do ativo subjacente.
  - b) reflete o risco do mercado como um todo.
  - c) não pode ser minimizado pela diversificação de investimentos.
  - d) também é conhecido como "específico".
- 27.** Para gestão de risco operacional mais eficiente pela BMF&BOVESPA, na metodologia de cálculo de túneis de negociação, considera-se que os
- I. túneis de rejeição determinam a região de preços considerada aceitável para fins de negociação.
  - II. limites de oscilação de preços não são estáticos ao longo do dia
  - III. túneis de rejeição são atualizados de forma dinâmica, acompanhando a evolução do mercado
- Está correto o que se afirma APENAS em
- a) III.
  - b) I e III.
  - c) I.
  - d) II.

- 28.** É característica do denominado *stand-by underwriting*:
- a) a colocação de ações novas através de leilão, onde as ofertas são feitas de forma sigilosa.
  - b) compromisso com a colocação de um determinado percentual de ações.
  - c) garantia firme de colocação das ações.
  - d) emitido por sociedade anônima, representativo do valor da fração em que o capital social é dividido.
- 29.** Pode-se caracterizar debênture como título
- a) de dívida de curto prazo emitidos por sociedades anônimas.
  - b) de crédito de longo prazo emitidos por sociedades anônimas.
  - c) emitido exclusivamente por sociedade anônima de capital fechado.
  - d) emitido por sociedade anônima, representativo do valor da fração em que o capital social é dividido.
- 30.** Pode-se dizer que o mercado secundário é aquele:
- a) que não permite dar liquidez aos papéis
  - b) onde se transacionam exclusivamente títulos públicos federais ou ações
  - c) onde os títulos já existentes se transferem de um proprietário a outro
  - d) onde os títulos são sempre negociados diretamente com o seu emissor
- 31.** Sobre a bonificação é correto afirmar:
- a) ocorre sempre que são pagos os juros sobre o capital próprio.
  - b) as ações novas emitidas pela companhia são vendidas preferencialmente aos acionistas já existentes.
  - c) as ações bonificadas são distribuídas gratuitamente aos sócios.
  - d) consiste no pagamento de dividendos aos acionistas, os quais não são tributados pelo imposto de renda.
- 32.** Na oferta pública de debêntures, o processo chamado de *book building* determina o preço de emissão:
- a) de acordo com a decisão unilateral do emissor depois de a CVM aprovar o lançamento do papel nos mercados internos e externos.
  - b) a partir do encaminhamento de ofertas de compra pelos potenciais compradores, depois de divulgadas as características básicas de emissão.
  - c) de acordo com a decisão unilateral do emissor, depois de divulgadas ao mercado as características básicas de emissão ao mercado.
  - d) de acordo com a decisão unilateral das instituição coordenadora, depois de a CVM aprovar o lançamento do papel nos mercados internos e externos.

- 33.** Um requisito para que uma empresa se habilite à negociação do Novo Mercado da Bovespa consiste em:
- a) apresentar circulação permanente da totalidade do capital social da companhia.
  - b) manter em circulação uma parcela mínima de ações representando 10% do capital social da companhia.
  - c) manter em circulação uma parcela mínima de ações representando 25% do capital social da companhia.
  - d) manter no mercado secundário ações que representem pelo menos 75% do capital social da companhia.
- 34.** É condição de classificação das empresas no nível 2 da BOVESPA
- a) disponibilização de balanços trimestrais exclusivamente de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
  - b) proibição de oferta de compra das ações em circulação pelo valor econômico, em caso de fechamento de capital.
  - c) direito de voto às ações preferenciais em caso de transformação, incorporação, cisão ou fusão da companhia.
  - d) evitar o cumprimento das regras de *disclosure* em negociação de ativos de emissão da Companhia, por parte dos acionistas controladores.
- 35.** A subscrição particular de ações ocorre quando
- a) são emitidas ações novas e são vendidas preferencialmente aos acionistas atuais.
  - b) não há aumento do capital da companhia, mas são distribuídas ações novas aos atuais sócios.
  - c) a integralização do capital será feita em bens.
  - d) são emitidas ações novas em função do aumento de capital decorrente de incorporação de reservas.
- 36.** O titular de uma opção de venda
- a) está protegendo uma posição de compra do ativo objeto.
  - b) busca renda com a aplicação dos recursos captados com o prêmio obtido.
  - c) tem expectativa de baixa do preço do ativo objeto.
  - d) tem expectativa de alta do preço do ativo objeto.
- 37.** No mercado de operações a termo
- a) a própria característica da operação dispensa o depósito do ativo objeto ou a indicação de compra à vista, para cobertura.
  - b) no vencimento, o comprador a termo será creditado no valor da operação, sendo o vendedor debitado nesta mesma data.
  - c) toda operação é registrada automaticamente na Bolsa de Valores de São Paulo e informada ao sistema de compensação e liquidação da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC.



- d) a especialização dos comitentes finais deve ser realizada até o primeiro dia útil após ao dia da realização da operação.
- 38.** “ O comprador pode vender à vista as ações lastro da operação – depositadas pelo vendedor como cobertura – antes da data de vencimento e utilizar os recursos obtidos para adquirir outras ações à vista “. Essa é a descrição de uma operação
- a) de opção americana.
  - b) de *SWAP*.
  - c) a termo.
  - d) a termo flexível.
- 39.** As operações de mercado futuro de determinada ação que não forem liquidadas até a data do vencimento deverão ser
- a) canceladas, com a reversão de todas as movimentações havidas, sendo responsáveis pela zeragem, as corretoras de valores que atuaram por conta e ordem de seus clientes.
  - b) liquidadas pelas corretoras de valores que atuaram por conta e ordem dos seus clientes, sendo que das ações serão bloqueadas na CBLC até que os débitos sejam integralmente liquidados.
  - c) liquidadas mediante a entrega física das ações correspondentes.
  - d) honradas pelas corretoras de valores que atuaram por conta e ordem dos seus clientes.
- 40.** No mercado futuro de ações, para posições abertas em pregões anteriores, se o preço de ajuste do dia for superior ao do dia anterior
- a) o comprador é creditado.
  - b) nada acontece porque somente no vencimento do contrato é que há compensação financeira entre as partes envolvidas.
  - c) o vendedor é creditado.
  - d) o comprador é debitado.
- 41.** Nas operações de empréstimos de títulos por meio do Banco de Títulos CBLC – BTC, o tomador dos papéis atua por meio de
- a) sociedades corretoras, devendo depositar uma margem na CBLC por meio de agentes de compensação, que são os responsáveis pelas operações.
  - b) agentes de compensação, devendo depositar uma margem na CBLC por meio de sociedades corretoras, que são os responsáveis pelas operações.
  - c) distribuidoras, devendo depositar uma margem na CBLC por meio de agentes de compensação que são os responsáveis pelas operações.
  - d) distribuidoras, devendo depositar uma margem na CBLC por meio de sociedades corretoras, que são os responsáveis pelas operações.

- 42.** Uma operação europeia garante ao seu titular
- a) a garantia da recuperação do valor investido a título de prêmio.
  - b) o direito de exercê-la somente na data do vencimento.
  - c) o direito de exercê-la a qualquer tempo até a data do vencimento.
  - d) a obrigação de exercê-la somente na data do vencimento.
- 43.** Os ganhos auferidos em operações *day trade* são
- a) isentos sobre o montante das operações mensais até R\$ 20.000,00.
  - b) tributados à alíquota de 20% de imposto de renda.
  - c) tributados pelo IOF de 1% na fonte no caso de pessoas físicas.
  - d) tributados no momento da declaração anual do imposto de renda.
- 44.** Os BDR's (*Brazilian Depositary Receipts*), são instrumentos negociáveis que
- a) representam a propriedade de *securities* nacionais e estrangeiras.
  - b) representam a propriedade de *securities* nacionais.
  - c) têm lastro em ações de empresas estrangeiras.
  - d) têm lastro em ações de empresas nacionais.
- 45.** Os agentes especiais de custódia são autorizados a manter contas de custódia
- a) em nome os beneficiários finais de suas obrigações.
  - b) apenas para a carteira própria.
  - c) em nome dos clientes que contratem os serviços de custódia qualificada.
  - d) para a carteira própria e de suas contrapartes.
- 46.** Assinale a alternativa correta com relação ao Dealer:
- a) Instituições financeiras que atuam, por sua conta e risco, no mercado financeiro intermediando operações de compra e venda de títulos públicos.
  - b) Instituições financeiras que atuam por conta do governo, realizando apenas operações de compras de títulos.
  - c) São apostadores que operam sem autorização do Bacen no mercado de títulos públicos.
  - d) São instituições do governo que compram e vendem títulos públicos junto às corretoras.
- 47.** A principal característica das ações ordinárias é:
- a) dar direito a voto nas assembleias gerais.
  - b) ter preferência no recebimento dos lucros da companhia.
  - c) valer menos do que as ações preferências.
  - d) ser mais negociadas do que as preferências.

48. Qual o percentual mínimo de um fundo Referenciado que deve estar comprado em Título Público Federal ou ativos de baixo risco de crédito:
- 95%.
  - 67%.
  - 80%.
  - 100%.
49. A metodologia utilizada pelos fundos de investimento para cálculo e cobrança de taxa de performance, recebe o nome de:
- Come-Cotas.
  - Linha d'água.
  - Chineses Wall*.
  - Marcação a Mercado.
50. A taxa de Administração de um Fundo de Investimento é
- Utilizada para pagar as despesas do fundo.
  - Utilizada para remunerar o administrador e eventual contratação do gestor.
  - Utilizada para cobrir eventuais perdas do patrimônio do fundo.
  - Utilizadas para antecipação de Imposto de Renda (Come-Cotas).
51. Na tabela abaixo, selecione a alternativa que relaciona corretamente o percentual máximo de Títulos de Renda Fixa, o momento da incidência e as alíquotas de Imposto de Renda Retido na Fonte em um Fundo de Investimento em Ações.

	% Máximo de Títulos de R.F	Incidência I.R	Alíquota
a.	33%	Resgate	15%
b.	67%	Semestral	15%
c.	33%	Resgate	20%
d.	67%	Semestral	20%

52. Com relação as cotas de Fundo de Investimento Imobiliário:
- Suas cotas podem ser negociadas na bolsa de valores.
  - Possuem garantia do FGC.
  - Pessoa física que recebe o dividendo deve recolher I.R na alíquota de 15%.
  - Pessoa Jurídica é isenta do pagamento de I.R.

- 53.** Quando uma classe ou série de cotas de um FIDC é destinada à colocação pública, as mesmas devem ter seus riscos classificados por:
- a) CVM.
  - b) Auditor Externo.
  - c) Agência Classificadora de Risco.
  - d) Custodiante do Fundo.
- 54.** Em um processo de securitização de recebíveis, esses recebíveis devem estar registrados no balanço do (da):
- a) Auditor Independente.
  - b) Empresa que originou os recebíveis.
  - c) Agente Fiduciário.
  - d) Sociedade de Propósito Específico.
- 55.** Com relação à Assembleia Geral Ordinária dos Clubes de Investimentos, as mesmas devem ser realizadas a cada:
- a) Semestre.
  - b) Mês.
  - c) Ano.
  - d) Trimestre.
- 56.** Em um Clube de Investimento qual o percentual máximo que apenas 1 investidor poderá possuir do total do PL do fundo:
- a) 50%.
  - b) 67%.
  - c) 30%.
  - d) 40%.
- 57.** Um fluxo de pagamentos apresenta os seguintes recebimentos ao final de 3 meses: R\$ 101,01 (final do 1º mês), R\$ 102,01 (final do 2º mês) e R\$ 103,03 (final do 3º mês). Sabendo-se que a taxa de juros é de 1% a.m, qual será o VPL desse fluxo:
- a) R\$ 300,00.
  - b) R\$ 306,05.
  - c) R\$ 309,80.
  - d) R\$ 295,00.
- 58.** Com relação à capitalização simples e composta, assinale a alternativa correta:
- a) Para período igual a 1 a capitalização simples irá gerar resultado maior do que a composta.
  - b) Para período igual a 1 a capitalização simples irá gerar resultado menor do que a composta.

- c) Para período superior a 1 a capitalização simples irá gerar resultado maior do que a composta.
- d) A capitalização composta sempre irá gerar mais rendimentos do que a simples, independente do período.

**59.** Qual a taxa que torna o VPL igual a Zero:

- a) Payback.
- b) TIR.
- c) Cash-Flow.
- d) Duration.

**60.** Para uma taxa de 1% ao mês, a sua taxa equivalente ao ano será:

- a) 12% ao ano.
- b) Maior do que 12% ao ano.
- c) Menor do que 12% ao ano.
- d) 18% ao ano.

**61.** A atualização monetária da Nota do Tesouro nacional D (NTN-D) é realizada utilizando como indexador:

- a) o IGP-M.
- b) a taxa de juros SELIC.
- c) o dólar.
- d) a taxa referencial de juros (TR).

**62.** A alíquota do imposto de renda na fonte incidente sobre o rendimento de um Certificado de Depósito Bancário – CDB, com prazo de 739 dias úteis é de:

- a) 12,5 %.
- b) 17,5 %.
- c) 20 %.
- d) 15%.

**63.** No mercado de câmbio do Brasil:

- a) se a taxa de câmbio diminuir, as exportações nacionais serão desestimuladas.
- b) quando a taxa de câmbio aumenta, a moeda nacional se valoriza em relação à estrangeira.
- c) as importações são estimuladas quando a moeda nacional se desvaloriza em relação à moeda estrangeira.
- d) os capitais externos de curto prazo que ingressam no país aumentam a procura por moeda estrangeira.

**64.** Uma NTN-B possui sua rentabilidade atrelada a:

- a) Taxa Selic.
- b) IPCA.
- c) IGP-M.
- d) Dólar.

**65.** Uma LFT (Letra Financeira do Tesouro):

- a) Possui rentabilidade que acompanha a Taxa Selic.
- b) Possui rentabilidade pré-fixada (Taxa Selic do momento da emissão).
- c) Possui isenção de Imposto de Renda.
- d) É um título privado.

**66.** Com relação a uma LTN, assinale a afirmação correta:

- a) Possui rentabilidade pré-fixada e valor de face de R\$ 1.100.
- b) Possui rentabilidade pré-fixada e valor de face de R\$ 1.000.
- c) Possui rentabilidade pós fixada e valor de face de R\$ 1.100.
- d) Possui rentabilidade pós fixada e valor de face de R\$ 1.000.

**67.** Política cambial atual no Brasil:

- a) Flutuação limpa, onde o mercado determina o valor do câmbio.
- b) Fixa, determinada pelo BACEN.
- c) Flutuação suja, com intervenções por parte do BACEN.
- d) Fixa, determinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

**68.** Qual a alíquota de I.R para o mercado de ações à vista:

- a) 20%.
- b) 22.50%.
- c) 17,50%.
- d) 15%.

**69.** Os derivativos:

- a) permitem a transferência de riscos a outros agentes econômicos.
- b) permitem a transferência de riscos a outros agentes econômicos somente quando os riscos são inerentes à atividade principal de uma pessoa.
- c) são relevantes, pois não dependem de outras variáveis básicas, como índices, taxas, etc.
- d) correspondem exclusivamente aos contratos futuros e de opções.

- 70.** Um contrato de *swap* se caracteriza por:
- a) ser exclusivamente destinado à compra de um ativo financeiro.
  - b) envolver imediatamente o dispêndio do prêmio pelo vendedor.
  - c) possibilitar o casamento de prazos e indexadores.
  - d) ser flexível, podendo em uma mesma operação, os contratantes, escolherem diferentes montantes sobre os quais são aplicados indexadores.
- 71.** Um investidor comprou ações de uma empresa listada na BFM&BOVESPA e simultaneamente adquiriu opções de venda sobre esta ação. O objetivo do investidor foi:
- a) alavancar os ganhos caso ocorra alta do preço da ação.
  - b) fixar a rentabilidade do investimento em um valor prefixado.
  - c) beneficiar-se da alta volatilidade do preço da ação.
  - d) limitar as perdas, caso ocorra queda do preço da ação.
- 72.** Uma das principais diferenças entre o mercado a termo e o mercado futuro é a:
- a) não padronização dos contratos nas operações a termo.
  - b) possibilidade de se realizar operações de arbitragem apenas nos contratos a termo.
  - c) possibilidade de se realizar operações de hedge apenas nos contratos futuros.
  - d) possibilidade de se realiza operações especulativas apenas nos contratos a termo.
- 73.** O ajuste diário é uma característica comum:
- a) dos contratos futuros.
  - b) das opções.
  - c) dos *swaps*.
  - d) das operações a termo.
- 74.** A chamada de margem com garantia ocorre diariamente com base em:
- a) preço de compra no contrato ou ativo no *call* de fechamento.
  - b) posição de abertura do dia de negociação.
  - c) preço de venda do contrato ou ativo no *call* de abertura.
  - d) posição de fechamento do dia anterior.
- 75.** Um avicultor teme que a alta do preço do milho occasiona grande elevação de custos a sua atividade produtiva ao longo do tempo. Ele pode proteger-se desse risco na BMF&BOVESPA:
- a) comprando contratos futuros de milho.
  - b) comprando opções de venda de milho.
  - c) vendendo ações de compra de milho.
  - d) vendendo contratos futuros de milho.

- 76.** Em dia de feriado, que impossibilite a coleta dos preços para cálculo dos indicadores agropecuários, será utilizado:
- a) o indicador daquela data obtido na bolsa internacional de maior liquidez do ativo.
  - b) o mesmo indicador do dia útil seguinte.
  - c) o mesmo indicador do dia anterior.
  - d) a média aritmética do indicador dos sete dias anteriores.
- 77.** Derivativos são produtos do mercado financeiro:
- a) que não tem relação com o objetivo de eliminar ou minimizar o risco da variação de preços dos bens econômicos.
  - b) que estão associados direta e exclusivamente às transações que ocorrem nos mercados à vista.
  - c) cujo valor depende de uma única variável básica.
  - d) cujo valor depende de outras variáveis básicas.
- 78.** Em relação ao mercado futuro é correto afirmar que:
- a) a margem de garantia de qualquer ativo negociado no mercado é equivalente a 20% do seu preço.
  - b) os contratos, nesse mercado, geralmente são liquidados com a entrega física do ativo.
  - c) o *hedger* é o investidor que executa operações para se proteger contra o risco de oscilação de preço de um ativo específico.
  - d) o preço futuro e o preço à vista tendem a divergir na medida que se aproxima o vencimento do contrato.
- 79.** A formação do preço futuro de um índice de ações tem como base o valor do índice no mercado à vista capitalizado pela taxa de juro:
- a) prefixada em reais, considerado o número de dias úteis entre a data da operação e a data do vencimento do contrato futuro.
  - b) de longo prazo (TJLP), considerando o número de dias úteis entre a data da operação e a data do vencimento do contrato futuro.
  - c) prefixada em reais, considerando o número de dias corridos entre a data da operação e a data da liquidação financeira do contrato futuro.
  - d) pós-fixada em reais, considerando o número de dias ocorridos entre a data da operação e a data da liquidação financeira do contrato futuro.
- 80.** Os ganhos líquidos mensais auferidos em operações de renda variável:
- a) estão sujeitos a imposto de renda mensal que deve ser apurado e recolhido pelo próprio contribuinte.
  - b) não podem ser compensados com perdas incorridas em períodos de apuração anteriores para fins de determinação da base de cálculo do imposto de renda, exceto se se referirem a operações de *day-by-trade*.



- c) estão sujeitos à tributação pelo imposto de renda à alíquota de 25% do ano-calendário de 2005.
- d) são isentos do imposto de renda caso o contribuinte seja pessoa física e o total de alienações seja inferior a R\$ 20.000,00 por mês, independentemente de sua natureza.

Gabarito: 1. A 2. B 3. B 4. A 5. B 6. A 7. B 8. A 9. A 10. A 11. A 12. B 13. A 14. B 15. D 16. D 17. B  
 18. B 19. A 20. D 21. A 22. A 23. C 24. B 25. A 26. D 27. B 28. B 29. B 30. C 31. C 32. B 33. C 34. C  
 35. A 36. C 37. A 38. D 39. C 40. A 41. A 42. B 43. B 44. C 45. D 46. A 47. A 48. C 49. B 50. B 51. A  
 52. A 53. C 54. B 55. C 56. D 57. A 58. A 59. B 60. B 61. C 62. D 63. A 64. B 65. A 66. B 67. C 68. D  
 69. A 70. D 71. D 72. A 73. A 74. D 75. A 76. C 77. D 78. C 79. A 80. A



- 1.** A autorização para o exercício da atividade de Agente Autônomo de Investimento somente será concedida a pessoas jurídicas com sede:
  - a)** no exterior.
  - b)** na capital.
  - c)** fora da capital.
  - d)** no país.
  
- 2.** O Agente Autônomo de Investimentos pode exercer suas atividades por meio de:
  - a)** somente sociedade.
  - b)** somente firma individual.
  - c)** sociedade ou firma individual.
  - d)** sociedade e firma individual.
  
- 3.** Para o credenciamento de pessoas jurídicas, a entidade credenciadora deve exigir que essas sejam constituídas, adotando qualquer das formas permitidas para tal, na forma da legislação em vigor, como sociedades:
  - a)** fechadas.
  - b)** abertas.
  - c)** simples.
  - d)** limitadas.
  
- 4.** O Agente Autônomo de Investimento tem como atos próprios do exercício de sua atividade:
  - a)** gerir recursos ou valores mobiliários, com autorização para compra ou venda de valores mobiliários, com autorização para a compra ou venda de valores mobiliários por conta do investidor.
  - b)** elaborar relatórios de análise com recomendações de compra ou venda.
  - c)** fazer aplicações diretamente no mercado.
  - d)** prospectar e captar clientes, receber e transmitir ordens e prestar informações sobre os produtos serviços prestados.
  
- 5.** É permitido ao Agente Autônomo de Investimentos manter contrato com mais de uma instituição integrante do sistema do sistema de distribuição de valores desde que seja restrita à atividade de:
  - a)** mediação e distribuição de títulos públicos.
  - b)** distribuição de cotas de fundos de investimentos.
  - c)** captação e prospecção de novos clientes.
  - d)** distribuição de cotas de clubes de investimentos.

6. Para o credenciamento do Agente Autônomo de Investimento, o requisito mínimo é a conclusão do ensino:
- a) médio no país ou equivalente no exterior.
  - b) fundamental no país ou equivalente no exterior.
  - c) primário no país.
  - d) superior no país.
7. A suspensão ou o cancelamento do contrato de distribuição e mediação do Agente Autônomo de Investimento deve ser comunicado pela entidade credenciadora à CVM no prazo de até:
- a) 5 dias úteis.
  - b) 30 dias úteis.
  - c) 15 dias úteis.
  - d) 10 dias úteis.
8. É vedado ao Agente Autônomo de Investimento receber ou entregar numerários, títulos ou valores mobiliários:
- a) às instituições contratantes.
  - b) a clientes, por quaisquer razão.
  - c) à Ancord.
  - d) à CVM.
9. **NÃO** constitui dever ou obrigação do Agente Autônomo de Investimento em relação à instituição contratante:
- a) observar as regras de *suitability* (adequação ao tipo de investimento).
  - b) utilizar no exercício de sua atividade material aprovado.
  - c) contratar com clientes serviços de análise de valores mobiliários.
  - d) seguir os procedimentos de “conheça seu cliente” adotados.
10. Ética é um ramo da filosofia que estuda a natureza humana com o objetivo de estabelecer normas comportamentais aplicáveis ao indivíduo pertencente a um grupo social específico, que gerem benefícios para:
- a) a instituição com a qual mantenha contrato e para toda a sociedade.
  - b) o próprio indivíduo e para toda a sociedade.
  - c) o próprio indivíduo e para a instituição com a qual mantenha contrato.
  - d) o próprio indivíduo somente.
11. Um código de Ética busca exigir do profissional padrões de conduta:
- a) relacionados com a legislação trabalhistas.
  - b) que vão além do que a lei obriga.
  - c) definidos pelo conselho profissional.
  - d) estabelecimentos pela legislação vigente para a categoria.

- 12.** Integridade é um princípio ético que implica:
- a) habilidade e conhecimento.
  - b) justiça e profissionalismo.
  - c) honestidade e sinceridade.
  - d) eficácia e eficiência.
- 13.** As pessoas físicas e jurídicas que deixarem de cumprir as obrigações previstas na legislação que dispõe sobre crime de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores será aplicada multa pecuniária até o valor de:
- a) R\$ 20.000.000,00
  - b) R\$ 200.000,00
  - c) R\$ 2.000.000,00
  - d) R\$ 1.200.000,00
- 14.** Para fins da Circular Bacen 3.461/09, considera-se cliente qualquer pessoa natural ou jurídica com a qual seja mantido relacionamento destinado à:
- a) prestação de serviço financeiro ou realização de operação financeira.
  - b) adequação do perfil de risco ao tipo de investimento.
  - c) análise previa de produtos sob a ótica de prevenção de crimes.
  - d) identificação de riscos de ocorrência de crimes.
- 15.** Considera-se ativo, para fins da Instrução CVM 301/99, o cliente que tenha efetuado movimentação ou tenha apresentado saldo em sua conta no período de:
- a) 24 meses posteriores à data da última atualização.
  - b) 252 dias úteis.
  - c) 6 meses, tendo tido pelo menos uma movimentação.
  - d) 18 meses contados a partir da última movimentação.
- 16.** Caracterizam-se Pessoas Expostas Politicamente (PEP) agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, no país ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, no seguinte prazo:
- a) últimos 5 anos.
  - b) 10 anos, se pertenceu à administração direta federal.
  - c) 24 meses contados a partir do seu enquadramento.
  - d) 7 anos ininterruptos.

- 17.** Superávit primário do governo significa que:
- a) A arrecadação do governo é menor do que suas despesas.
  - b) Os juros pagos pelo governo estão caindo.
  - c) A arrecadação do governo Central, Estados, Municípios e Empresas Públicas é superior ao total de seus gastos.
  - d) O governo está gastando mais que arrecada.
- 18.** Déficit na Balança Comercial significa que:
- a) As importações de bens e serviços foram maiores do que as exportações de bens e serviços.
  - b) As importações de bens foram superiores às exportações de bens em determinado período.
  - c) O país vendeu mais ao exterior do que comprou do exterior.
  - d) As importações de serviços foram maiores do que as exportações de serviços.
- 19.** A estrutura do Sistema Financeiro Nacional apresenta como órgão máximo o:
- a) Tesouro Nacional.
  - b) Conselho Monetário Nacional.
  - c) Copom.
  - d) Banco Central do Brasil.
- 20.** São classificados como entidades supervisoras do Sistema Financeiro Nacional os seguintes órgãos:
- a) CMN, Bacen, IRB, Sociedade Seguradoras.
  - b) CVM, Bacen, Previc e Bancos Comerciais.
  - c) CVM, Bacen, Previc e Susep.
  - d) CMN, Bolsas de Valores, Susep e Bacen.
- 21.** Os sistemas que integram o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) NÃO incluem o Sistema:
- a) De Cadastramento Unificado dos Fornecedores (Sicaf).
  - b) De Transferência de Reservas (STR).
  - c) De Registro, de compensação, de liquidação e custódia da Cetip S.A.
  - d) Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)
- 22.** As bolsas de valores são sociedades anônimas ou associações civis reguladas e fiscalizadas:
- a) Pelo Ministério da Fazenda.
  - b) Pelo Bacen.
  - c) Pelo CMN.
  - d) Pela CVM.

- 23.** As bolsas de valores negociam diversos ativos financeiros, dentre os quais:
- a) Leilões, renda variável e títulos públicos.
  - b) Ações títulos públicos federais e opções.
  - c) Ações, termo de opções e títulos públicos.
  - d) Ações, renda fixa e mercado futuro.
- 24.** As empresas brasileiras podem captar recursos no mercado internacional mediante o lançamento de recibos de depósitos lastreados em ações ordinárias denominadas:
- a) *International Depositary Receipts*.
  - b) *Global Depositary Receipts*.
  - c) *American Depositary Receipts*.
  - d) *Depositary Receipts*.
- 25.** Sejam duas ações A e B com as seguintes volatilidades respectivas: 15% aa e 25% aa. Os retornos esperados das ações A e B são 10% aa e 20% aa respectivamente. Um administrador de carteiras avalia alocar recursos nas respectivas ações. Nesse caso:
- a) se a correlação entre as ações é igual a 0 (zero), a volatilidade de carteira será igual a 20% a quando houver alocação de 50% da carteira em cada ação.
  - b) ele deve alocar todo o capital na ação B, se for avesso ao risco.
  - c) se a correlação entre as ações é igual a 0 (zero) ao alocar 50% da carteira em cada ação, a volatilidade da carteira será menor do que 15% e o retorno esperado da carteira será igual a 20% aa.
  - d) se a correlação entre as ações é igual a 0 (zero), ele deve alocar todo o capital na ação A, se o seu objetivo é minimizar o risco.
- 26.** Sobre as exigências de margens de garantia mínimas por parte das bolsas de valores ou de capitais mínimos por parte de bancos centrais, é correto afirmar que:
- a) o cálculo do risco do conjunto das posições é afetado pelas volatilidades das posições e pelas correlações negativas das posições ativas com as posições passivas.
  - b) o cálculo do risco do conjunto das posições é afetado positivamente pelas volatilidades das posições e pelas correlações negativas entre as posições passivas.
  - c) a compra de contratos futuros de juros reduz o risco dos detentores de títulos de renda fixa pós-fixados.
  - d) a compra de *calls* de dólar sempre aumentará o risco, devido à elevada volatilidade dos seus prêmios.

- 27.** Sobre os limites de oscilação da BMF/Bovespa, é correto afirmar que:
- a) no mecanismo conhecido como *circuit break*, quando o ibovespa atingir limite de baixa de 10% (dez por cento) em relação ao índice de fechamento do dia anterior, os negócios na bolsa, em todos os mercados, serão interrompidos por 30 (trinta) minutos.
  - b) os contratos futuros dos diversos ativos-objeto estão sujeitos a diferentes limites máximos de oscilação diária, mas são constantes em relação aos diversos vencimentos dos contratos futuros.
  - c) os contratos futuros não estão sujeitos a limites máximos de oscilação, porque isso significa interferência na livre formação de preços entre compradores e vendedores.
  - d) os contratos futuros dos diversos ativos-objeto estão sujeitos a um mesmo limite máximo de oscilação diária, mas podem variar dependendo dos vencimentos dos contratos futuros.
- 28.** Em relação aos Túneis de Negociação, é correto afirmar que:
- a) no caso de leilão acionado por túnel, o algoritmo adotado é o de maximização da quantidade negociada e geração de negócios a vários preços.
  - b) os túneis de rejeição contribuem para dar mais segurança aos pregões eletrônicos, inclusive por prevenir a ocorrência de erros operacionais ao recusar ofertas de compra ou de venda a preços muito distantes dos vigentes.
  - c) os túneis de rejeição e de negociação e demais regras do pregão eletrônico não impõem limites aos tamanhos das ofertas, mas somente aos seus preços.
  - d) os túneis de rejeição e de negociação e de negociação não são complementares.
- 29.** Nos ambientes de bolsa, todas as informações sobre os negócios, como os preços, as quantidades e horários, entre outras, devem ser publicadas continuamente:
- a) com, no mínimo, 3 minutos de atraso.
  - b) com, no máximo, 5 minutos de atraso.
  - c) em tempo real, sem atraso.
  - d) com, no máximo, 15 minutos de atraso.
- 30.** O mercado de bolsa (mercado organizado) é aquele que:
- a) mantém lugar adequado para a realização de negócios (pregão viva voz).
  - b) não tem lugar físico determinado para a realização de negócios (pregão viva voz e eletrônico).
  - c) mantém lugar adequado para a realização de negócios (pregão eletrônico).
  - d) mantém lugar adequado para a realização de negócios (pregão viva voz e eletrônico).
- 31.** A principal característica das ações ordinárias é:
- a) valer menos do que as ações preferenciais.
  - b) ter preferência no recebimento dos dividendos da companhia.
  - c) dar direito a voto nas assembleias gerais.
  - d) ser mais negociadas do que as preferenciais.



- 32.** As debêntures são títulos representativos de:
- dívida de longo prazo, emitidos por sociedades anônimas financeiras ou não financeiras.
  - divida de longo prazo, emitidos exclusivamente por companhia de capital aberto.
  - divida de curto prazo, emitidos exclusivamente por companhia de capital aberto.
  - participação acionária de longo prazo nas empresas, emitidos por sociedades anônimas.
- 33.** O segmento de mercado da Bovespa, onde são negociadas ações de empresas comprometidas com as práticas da boa governança corporativa, tem as seguintes denominações:
- Novo Mercado, Mercado 2 e Mercado 3.
  - Nível 1, Nível 2, Nível 3.
  - Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado.
  - Primeira Linha, Segunda Linha e Terceira Linha.
- 34.** Nos mercados operacionalizados pela Bolsa de Valores:
- somente as corretoras podem realizar negócios, exclusivamente para carteira própria, entre si.
  - os investidores realizam ou registram suas operações, diretamente, por meio de uma sociedade corretora.
  - somente são realizados negócios entre as empresas emissoras e as instituições financeiras.
  - os investidores podem realizar diretamente suas operações de compra e/ou venda, se forem mercados de pregão eletrônico.
- 35.** As oscilações dos índices de ações da Bovespa:
- são consequências da valorização ou desvalorização futura de uma carteira de ações.
  - são consequências da valorização ou desvalorização de uma carteira teórica de ações ao longo do tempo.
  - indicam a performance do mercado acionário em termos de números de negócios.
  - sinalizam como foi o desempenho do mercado em termos de volume financeiro.
- 36.** Usualmente, os dividendos são:
- parte dos lucros da empresa, antes do imposto de renda, distribuído aos acionistas.
  - a totalidade do lucro da empresa, antes do imposto de renda, distribuído aos acionistas.
  - parte do lucro da empresa, depois do imposto de renda, distribuído aos acionistas.
  - a totalidade do lucro da empresa, depois do imposto de renda, distribuído aos acionistas.
- 37.** Quando uma empresa realiza uma bonificação, ela:
- emite novas ações e as vende aos seus acionistas.
  - vende ações que estavam em tesouraria exclusivamente para seus acionistas.
  - distribui gratuitamente ações que estavam em tesouraria para seus acionistas.
  - emite novas ações e as distribui gratuitamente aos seus acionistas.

- 38.** A lucratividade nominal de um investimento em ações:
- a) depende do desempenho do índice da bolsa.
  - b) é dada pela diferença entre o preço de venda e o de compra.
  - c) é calculada levando em conta as taxas de juros da economia.
  - d) Só será positiva se houver uma taxa de inflação baixa
- 39.** O preço a termo no mercado de ações da Bovespa é fixado na abertura do negócio, formatado livremente pelas forças de oferta e demanda e oscila ao longo do pregão, sendo influenciado por algumas variáveis, tais como:
- a) positivamente pelo preço à vista, pela taxa de juros e é independente do prazo da operação.
  - b) positivamente ou negativamente pelo preço à vista, podendo eventualmente ser alterado se a operação for encerrada antes do vencimento por decurso.
  - c) positivamente pelo preço à vista, pela taxa de juros e pelo prazo da operação.
  - d) somente pelo preço à vista e pelo prazo da operação.
- 40.** No mercado a termo de ações da Bovespa, as garantias:
- a) são exigidas somente do vendedor.
  - b) não são exigidas de nenhum dos participantes.
  - c) são exigidas somente do comprador.
  - d) são exigidas dos compradores e dos vendedores.
- 41.** Os ADRs (*American Depositary Receipts*) são:
- a) ações ou outros valores mobiliários de empresas estrangeiras que são negociadas em dólar fora dos Estados Unidos.
  - b) ações, debentures ou notas promissórias de empresas não americanas que são negociadas diretamente nas bolsas americanas.
  - c) recibos de depósitos de ações de empresas não americanas que são negociadas diretamente nas bolsas americanas.
  - d) instrumentos e valores mobiliários negociáveis que representam a propriedade direta de *securities* estrangeiras.
- 42.** No mercado de opções de ações, a liquidação do prêmio ocorre em:
- a) D+1.
  - b) D+3.
  - c) D+0.
  - d) D+2.
- 43.** No *After Market*, o período para negociação no Segmento Bovespa de operações no mercado à vista é de:
- a) 17h30 às 18h.

- b) 17h25 às 18h.
- c) 16h55 às 17h.
- d) 17h25 às 17h30.

**44.** Denomina-se apregoação por leilão especial aquela em que:

- a) ficam suspensas as negociações as negociações para os ativos de operadores para compra a melhor preço.
- b) ficam suspensas as negociações para os ativos de operadoras para a venda a melhor preço.
- c) é somente permitida a interferência de operadores para compra a melhor preço.
- d) é facultada a interferência de operadores para compra ou venda a melhor preço.

**45.** Denomina-se apregoação por oferta aquela em que o operador interessado em comprar ou vender ativos demonstra sua intensão especificando, obrigatoriamente:

- a) o prazo, o lote e o preço a mercado.
- b) o ativo, o prazo e o preço pretendido.
- c) o lote, a quantidade e o preço a mercado.
- d) o ativo, o lote e o preço pretendido.

**46.** Todos os registros de propriedade dos ativos, bem como as suas movimentações, são feitas de forma escritural e eletrônica em um processo conhecido como:

- a) *Book building*.
- b) *Full disclosure*.
- c) *Book entry*.
- d) *After Market*.

**47.** A Ordem Discricionária é gerada por:

- a) Investidores qualificados.
- b) Consultores de Valores Mobiliários.
- c) Administradores de Carteiras de títulos e valores mobiliários.
- d) Agentes Autônomos de Investimentos.

**48.** Ordem Limitada no Segmento Bovespa é aquela que deve ser executada:

- a) vinculada à execução de outra ordem do cliente.
- b) por administrador de carteira de títulos e valores mobiliários.
- c) somente quando são especificadas a quantidade e as características dos ativos.
- d) somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo cliente.

- 49.** São considerados investidores qualificados pessoas jurídicas que possuem investimentos financeiros em valor superior a:
- a) R\$ 1.000,000.00.
  - b) R\$ 300.000,00.
  - c) R\$ 3,000,000.00.
  - d) R\$ 3.000.000,00.
- 50.** A designação dada a um fundo de ações aberto que preveja 2/3 de seu patrimônio líquido em ações de companhias listadas no segmento Bovespa Mais BM&FBovespa é:
- a) Ações – Mercado de Acesso.
  - b) Ações – Mercado Não Organizado.
  - c) Ações – BOV +.
  - d) Ações – Mercado de Balcão.
- 51.** Para ser classificado como renda fixa, um fundo deve ser:
- a) no mínimo, 80% da carteira em ativos relacionados diretamente, ou sintetizados, via derivativos, ao seu fator de risco (variação da taxa de juros doméstica ou de inflação ou ambos).
  - b) 80% do seu patrimônio, no mínimo, aplicado em títulos públicos federais ou papéis privados de baixo risco e atuação nos mercados futuros limitados ao valor de seu patrimônio com a finalidade de proteger sua carteira).
  - c) 80% de sua carteira aplicada em ativos relacionados diretamente ou sintetizados via derivativos, ao seu fator de risco (variação da taxa de juros doméstica).
  - d) carteira composta exclusivamente por ativos de renda prefixada, não se admitindo investimento em ativos pós-fixados.
- 52.** Em alguns casos, uma ou mais taxas de remuneração de fundos são desenvolvidas ao investidor se houver obediência a regras específicas, como por exemplo: tempo de permanência no fundo, solicitação de resgate com grande antecedência, etc. trata-se das taxas:
- a) de Ingresso e de Administração.
  - b) de Ingresso e de Saída.
  - c) de Performance e de Saída.
  - d) de administração e de Ingresso.
- 53.** Um Fundo de Investimento Imobiliário é um condomínio:
- a) aberto cujas cotas não podem ser resgatadas.
  - b) fechado cujas cotas podem ser resgatadas.
  - c) aberto cujas cotas não podem ser resgatadas.
  - d) fechado cujas cotas não podem ser resgatadas.

- 54.** Um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC):
- a) é obrigatoriamente um condomínio aberto.
  - b) tem valor mínimo de cota de R\$5.000,00.
  - c) deve aplicar mais de 50% do seu PL em seus direitos creditórios.
  - d) é obrigatoriamente um condomínio fechado.
- 55.** Um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) destina, do seu patrimônio líquido:
- a) no mínimo 95% para aplicação em cotas de fundos subjacentes.
  - b) entre 50% e 95% para aplicação em cotas de FIDC.
  - c) no mínimo 95% para aplicação em cotas de FIDC.
  - d) no mínimo 50% para aplicação em cotas de direitos creditórios.
- 56.** O percentual máximo de cotas que podem ser detidas por um único cotista de um Clube de Investimentos é:
- a) 25%.
  - b) 10%.
  - c) 50%.
  - d) 40%.
- 57.** Um Clube de Investimento:
- a) deve ter, no mínimo, 3 participantes.
  - b) pode ter um único participante (clube exclusivo).
  - c) deve ter, no mínimo, 10 participantes.
  - d) deve ter, no máximo, 150 participantes.
- 58.** Uma dívida de R\$ 30.000,00 a vencer dentro de 1 ano é quitada 3 meses antes do prazo. Para a sua quitação antecipada, o credor concede um desconto de 15% ao ano, com capitalização composta. O valor da dívida a ser pago antecipadamente é:
- a) 32.586,00.
  - b) 28.915,66.
  - c) 29.524,65.
  - d) 27.553,00.
- 59.** A tabela financeira da Instituição Financeira com taxas anuais para aplicações de CDB mostra o valor de 14,50%a.a. Usando o conceito de taxa over, a rentabilidade efetiva de um CDB com prazo de 32 dias corridos e 22 dias úteis é:
- a) 0,83%.
  - b) 1,19%.
  - c) 1,34%.
  - d) 1,73%.

- 60.** A taxa interna de retorno de um fluxo de caixa é aquela que anula o resultado da diferença entre o capital inicial do fluxo e o somatório dos valores presentes diferidos no tempo (VPL = 0). Se um fluxo de caixa representa um projeto financeiro, a taxa interna de retorno do projeto indica que:
- a) para taxas de atratividade esperadas iguais à taxa interna de retorno, podemos investir, pois o VPL do projeto é lucrativo.
  - b) para taxas de atratividade esperadas maiores que a taxa interna de retorno, não devemos investir, pois o VPL do projeto é negativo.
  - c) para taxas de atratividade esperadas iguais à taxa interna de retorno, não devemos investir, pois o VPL do projeto é negativo.
  - d) para taxas de atratividade esperadas menores que a taxa interna de retorno, podemos investir, pois o VPL do projeto é lucrativo.
- 61.** A Cia. ABC estuda um projeto de investimento de R\$ 122 milhões cujos saldos líquidos de caixa anuais são R\$ 80, R\$ 30, e R\$ 50 milhões para os três próximos anos, respectivamente. O valor da taxa interna de retorno do fluxo é:
- a) 22%.
  - b) 17%.
  - c) 21%.
  - d) 20%.
- 62.** O Decreto nº 3.859 de 04 de Julho de 2001 que estabelece as características dos Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, no art. 11, define a NTN-F, que terá valor nominal:
- a) múltiplo de R\$ 1.000,00, rendimento definido pelo deságio sobre o valor nominal sem pagamento de juros.
  - b) na data-base, múltiplo de R\$ 1.000,00, atualização do valor nominal pela variação da cotação de venda do dólar americano e pagamento de juros semestrais.
  - c) múltiplo de R\$ 1.000,00, rendimento definido pelo deságio sobre o valor nominal e pagamento de juros semestrais.
  - d) na data-base, múltiplo de R\$ 1.000,00, atualização do valor nominal pela variação do IPCA e pagamento de juros semestrais.
- 63.** Calcule o preço unitário de uma LTN com 110 dias úteis até o vencimento, considerando (DU; Taxa) do DI-Futuro no momento da operação, adicionando 12 pontos base como prêmio da operação (68; 12,96) (89; 13,43) (110; 14,08). O resultado desse cálculo é:
- a) 946,041910.
  - b) 944.120861.
  - c) 943,687686.
  - d) 945,450560.

- 64.** O CDB é um título nominativo privado emitido por instituições financeiras bancárias e vendidas ao público como forma de captação de recursos. Eles são negociados tanto a partir de uma taxa fixa de juros (prefixados) quanto de uma taxa vinculada a índices econômicos (pós-fixados). As instituições que NÃO podem emitir CDB são:
- a) a Caixa Econômica Federal.
  - b) os bancos comerciais.
  - c) os bancos múltiplos.
  - d) as corretoras de valores.
- 65.** As letras de Câmbio são instrumentos de captação emitidos por sociedades de crédito, financiamento e investimento (Financeiras), com base numa transação comercial. Como características de resgate, as Letras de Cambio, que normalmente ultrapassam sessenta dias de prazo:
- a) possuem liquidez diária a partir de 15 dias, quando o investidor poderá resgatar o montante.
  - b) não possuem liquidez diária, mas o investidor poderá resgatar o montante antes do vencimento.
  - c) possuem liquidez diária e o investidor pode resgatar o montante antes do vencimento.
  - d) não possuem liquidez diária e o investidor só poderá resgatar o montante no vencimento.
- 66.** As letras financeiras são títulos de renda fixa, emitidos por instituições financeiras, que consistem em promessa de pagamento. Podem ser emitidas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, sociedades de crédito, financiamento e investimento, caixas econômicas, companhias hipotecárias ou sociedades de crédito imobiliário. Emitida com prazo superior a dois anos, a LF visa:
- a) alongar a forma de captação da IFs, melhorando o gerenciamento entre o ativo e o passivo.
  - b) aproveitar o spread bancário com menor imposto de renda.
  - c) beneficiar o investidor com menor imposto de renda.
  - d) atrair o capital externo com preferencia pelo longo prazo.
- 67.** Mercados derivativos são aqueles:
- a) que tem horários reduzidos de funcionamento e que contam com a participação apenas de investidores não-residentes.
  - b) onde são negociadas apenas as ações que compõe o índice Ibovespa, além dos contratos futuros lastreados nas ações do índice.
  - c) restritos, onde são negociados contratos complexos, de elevado risco e que se destinam à alavancagem dos ganhos dos especuladores.
  - d) nos quais são negociados contratos cujos preços derivam dos preços praticados em mercados mais básicos, onde são negociados os ativos-objeto.
- 68.** No que se refere à tributação em derivativos, é correto afirmar que:
- a) a alíquota de ganho no mercado de opções é de 25%, indecentemente do prazo, e o regime é o de tributação definitiva.

- b) a alíquota do ganho no mercado de swaps é de 15%, independentemente do prazo, e o regime é o de tributação definitiva.
- c) a base do cálculo do imposto de renda em mercado futuro é a soma algébrica dos ajustes diários positivos, excluindo-se os ajustes diários negativos.
- d) a base de cálculo do imposto de renda de uma opção de compra ou de venda é o ganho líquido auferido no encerramento de opções de mesma série.

**69.** É vedado ao Agente Autônomo de Investimento:

- a) atuar por ordem de investidores
- b) ser procurador de investidores para quaisquer fins.
- c) atuar por ordem da instituição contratante.
- d) repassar ordens de investidores para a instituição financeira com a qual mantém contrato.

**70.** Constitui direito do Agente Autônomo de Investimento perante a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com a qual tenha contrato:

- a) ser procurador de seus clientes.
- b) agir como seu preposto.
- c) delegar a terceiros a execução dos serviços objeto de contrato.
- d) não explicitar seu vínculo com a instituição.

**71.** É vedado ao Agente Autônomo de Investimento em relação à instituição com a qual mantenha contrato:

- a) ser remunerado nas bases pactuadas em contrato pelos serviços que prestar.
- b) receber informações necessárias ao desempenho de suas atividades.
- c) celebrar contrato com instituição diferente dela.
- d) obter, em caso de reclamação contra si, cópia integral das gravações de suas conversas com clientes.

**72.** Não constitui finalidade do conselho de controle de atividades financeiras (Coaf):

- a) Regulação das atividades de mediação e distribuição.
- b) Identificação de ocorrência suspeitas de atividades ilícitas.
- c) Aplicação de penas administrativas.
- d) Coordenação de mecanismo de combate à ocultação de bens, direitos e valores.

**73.** Cobertura, no mercado a termo de ações da Bovespa, é:

- a) O depósito dos ativos-objeto da operação pelo comprador a termo.
- b) O depósito dos ativos-objeto da operação por parte do vendedor a termo.
- c) A garantia em dinheiro que é depositada pelo comprador a termo.
- d) A garantia em ativos ou dinheiro exigida do vendedor a termo.



- 74.** A respeito da Liquidação das operações em mercados derivativos, é correto afirmar:
- a) as liquidações financeiras dos ajustes diários positivos e negativos ocorrem em D+1 em relação aos dias de suas ocorrências.
  - b) as operações a termo de ações são como operações a prazo, havendo a liquidação física na data da operação e financeira na data do vencimento.
  - c) os mercados futuros de café preveem a liquidação física dado que a não ocorrência dessa liquidação configura operação especulativa.
  - d) os prêmios das opções de compra e de venda de ações são líquidos financeiramente em D+1 em relação aos dias das compras e vendas.
- 75.** Sobre o mercado futuro de Ibovespa, é correto afirmar que:
- a) os administradores de fundos de ações podem utilizá-lo com objetivos de *hedge* vendendo contratos futuros, sem a necessidade de considerarem o beta médio da carteira.
  - b) os administradores de fundos de ações podem utilizá-lo com objetivos de *hedge* vendendo contratos futuros, considerando ainda o beta médio da carteira.
  - c) os contratos futuros de Ibovespa, quando utilizados com objetivos de *hedge*, não sujeitam os participantes a ajustes diários negativos.
  - d) ao *hedgear* uma carteira de ações por meio de contratos futuros de Ibovespa, não é necessário alterações nas posições a futuro.
- 76.** Sobre o mercado futuro de depósito interfinanceiro, é correto afirmar que:
- a) os especuladores devem vender contratos (taxas) se o objetivo é a aposta na alta das taxas de juros.
  - b) os aplicadores em títulos de renda fixa pós-fixadas devem vender contratos (taxas) com o objetivo de se proteger de possíveis quedas das taxas de juros.
  - c) os especuladores devem comprar contratos (taxas) se o objetivo é a aposta na queda das taxas de juros.
  - d) os aplicadores em títulos de renda fixa pós-fixadas devem comprar contratos (taxas) com o objetivo de se proteger de possíveis quedas das taxas de juros.
- 77.** As operações de *daytrade* são tributadas com imposto de renda à alíquota de 1% com retenção na fonte e sobre ganhos líquidos mensais auferidos de:
- a) 10%.
  - b) 17,5%.
  - c) 15%.
  - d) 20%.
- 78.** A administração do fundo compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do fundo, que podem ser prestados:
- a) pelo gestor da carteira do fundo ou por terceiros por ele contratados.
  - b) pelo administrador do fundo ou por terceiros por ele contratados.
  - c) pelo administrador do fundo ou pelo agente custodiante por ele contratado.
  - d) somente pelo administrador do fundo.

- 79.** As letras imobiliárias são títulos de renda fixa, geralmente emitidos com longo prazo, garantidos pelo FGC, fundo garantidor de crédito, e as principais características são:
- a) emitidos por sociedades de crédito imobiliário, destinados à captação de recursos para o financiamento de construtores e adquirentes de imóveis.
  - b) emitidos por bancos de investimento, destinados à captação de recursos para *funding* de construtores e adquirentes de imóveis.
  - c) emitidos por sociedades corretoras, destinados a financiamento de recursos para os investidores do mercado imobiliário.
  - d) emitidos por bancos comerciais, destinados à captação de recursos para capital de giro de empresas em geral.
- 80.** As letras hipotecárias são títulos lastreados (garantidos) em crédito imobiliário. São emitidos por instituições financeiras autorizadas a conceder crédito hipotecários como a SCI e os bancos múltiplos com carteira imobiliária. O principal atrativo dessas aplicações está na remuneração, que costuma ser maior que a de outras aplicações, como os CDBs. Outra vantagem é que:
- a) podem ser utilizadas nas aplicações em compras imobiliárias.
  - b) as aplicações são isentas de impostos de renda.
  - c) as rentabilidades podem ser descontadas do imposto de renda.
  - d) são 100% garantidas pelo FGC.

Gabarito: 1. D 2. C 3. C 4. D 5. B 6. A 7. A 8. B 9. C 10. B 11. B 12. C 13. A 14. A 15. A 16. A 17. C  
18. B 19. B 20. C 21. A 22. D 23. D 24. D 25. A 26. B 27. B 28. B 29. D 30. D 31. C 32. B 33. C 34. B  
35. B 36. C 37. D 38. B 39. C 40. D 41. C 42. B 43. A 44. C 45. D 46. C 47. C 48. B 49. A 50. A 51. A  
52. B 53. D 54. C 55. C 56. D 57. A 58. B 59. B 60. D 61. B 62. C 63. B 64. D 65. D 66. A 67. D 68. C  
69. B 70. B 71. C 72. A 73. B 74. D 75. B 76. B 77. D 78. B 79. A 80. B

1. O Agente Autônomo de Investimento tem por atividade:
  - a) a captação de clientes, registro de ordens e informações de produtos específicos.
  - b) a administração de carteiras de valores mobiliários.
  - c) o aconselhamento sobre ordens de compra de valores mobiliários.
  - d) a entrega de títulos e valores mobiliários.
  
2. Dentre outras obrigações, o Agente Autônomo de Investimento, no exercício de sua função, deve:
  - a) contratar com investidores a prestação de serviço de análise ou consultoria de valores.
  - b) ser procurador de investidores para fins específicos.
  - c) receber ou entregar a investidores, numerários, títulos ou valores mobiliários.
  - d) zelar pelo sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso.
  
3. O Agente Autônomo de Investimento pode ser constituído sob a forma de pessoa:
  - a) natural exclusivamente.
  - b) física.
  - c) jurídica exclusivamente.
  - d) natural ou jurídica.
  
4. O valor da remuneração do Agente Autônomo de Investimento depende:
  - a) do seu nível de conhecimento técnico e de sua experiência de mercado.
  - b) da natureza da carteira de seus clientes.
  - c) do seu potencial de captação de clientes e do tipo de contrato com a corretora.
  - d) do tempo de certificação junto à entidade credenciadora.
  
5. Um dos efeitos da condenação por Crime de Lavagem de Dinheiro é a perda de bens, direitos e valores objeto do crime, em favor:
  - a) do Estado.
  - b) da Receita Federal.
  - c) do Município.
  - d) da União.

- 6.** O processo e julgamento dos crime previstos na Lei nº 9.613/98 quando praticados contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira, são de competência:
- a) da Controladoria Geral da União.
  - b) da Procuradoria Geral da República.
  - c) da Justiça Federal.
  - d) da CVM.
- 7.** São tipificados como crime de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores ocultar ou dissimular a localização ou utilização de bens e direitos:
- a) em desacordo com as normas de Receita Federal.
  - b) descritos no Código de Conduta Profissional.
  - c) sequestrados pela Polícia Federal.
  - d) provenientes de infração penal.
- 8.** Podemos classificar como índices de preços:
- a) IPCA, PIB, IPA.
  - b) IPCA, PIB, IGP-M.
  - c) IPCA, IGP-DI, IGP-M.
  - d) IPCA, IGP, Inflação.
- 9.** Controlar e fazer a gestão de toda a dívida pública federal, interna e externa, mobiliária ou contratual é responsabilidade do:
- a) BNDES.
  - b) Ministério da Fazenda.
  - c) Bacen.
  - d) Tesouro Nacional.
- 10.** A BM&FBovespa, entidade componente de estrutura do Sistema Financeiro Nacional, é supervisionada por:
- a) CMN.
  - b) CVM.
  - c) Bacen.
  - d) Ministério da Fazenda.
- 11.** As corretoras de Títulos e Valores Mobiliários têm como principal função promover de forma eficiente a:
- a) operação de subscrição pública de valores mobiliários.
  - b) emissão e distribuição de títulos.
  - c) colocação primária de títulos através do registro no sistema eletrônico.
  - d) aproximação entre compradores e vendedores de títulos e valores mobiliários.

- 12.** Apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país e contribuir para o fortalecimento da estrutura de capital das empresas privadas são objetivos:
- a) do BNDESPAR.
  - b) do BNDES.
  - c) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
  - d) da Caixa Econômica Federal.
- 13.** Em relação ao risco, é correto afirmar que:
- a) o risco de crédito está ligado à possibilidade de inadimplência do tomador de crédito, e será tão maior quanto menor for o risco de mercado do tomador.
  - b) a avaliação de risco de uma instituição solicitadora de crédito deve envolver o cálculo de uma série de indicadores numéricos, econômico-financeiros, mas não precisa considerar aspectos qualitativos.
  - c) o risco operacional pode ser decorrente de fluxo inadequado de informações ou de funcionários desqualificados para as atividades exercidas, mas não afetam a avaliação de risco de uma instituição.
  - d) o risco de liquidez refere-se à dificuldade em vender ativos que são pouco negociados, o que pode piorar a avaliação de risco de uma instituição.
- 14.** *Block Trade* é a oferta de grande lote de ações.
- a) antigas, com colocação junto ao público através do mercado de bolsa e/ou de balcão.
  - b) antigas, em colocação obrigatória através da bolsa de valores.
  - c) antigas, exclusivamente para investidores que já são acionistas da empresa.
  - d) novas, com colocação junto ao público através do mercado de bolsa e/ou de balcão.
- 15.** No tocante ao segmento de mercado da Bovespa, onde são negociadas ações de empresas comprometidas com as práticas da boa governança corporativa, a manutenção em circulação de uma parcela mínima (*free floating*) de 25% é exigência:
- a) padrão de qualquer empresa listada em bolsa.
  - b) só do nível 1.
  - c) de todos os 3 segmentos.
  - d) só do nível 2.
- 16.** Os ADRs (*American Depositary Receipts*) são:
- a) instrumentos e valores mobiliários negociáveis que representam a propriedade direta de *securities* estrangeiras.
  - b) recibos de depósitos de ações de empresas não americanas que são negociadas diretamente nas bolsas americanas.
  - c) ações ou outros valores mobiliários de empresas estrangeiras que são negociadas em dólar fora dos Estados Unidos.
  - d) ações, debêntures ou notas promissórias de empresas não americanas que são negociadas diretamente nas bolsas americanas.

- 17.** Os BDRs (*Brazilian Depositary Receipts*) são recibos:
- a) estrangeiros, cujo lastro são ações de empresas brasileiras, que são negociados na Bovespa.
  - b) estrangeiros que são negociados na Bovespa.
  - c) brasileiros, cujo lastro são ações não brasileiras, emitidos por um banco brasileiro e negociados no mercado americano.
  - d) de depósitos brasileiros, cujo lastro são ações de empresas estrangeiras, que são negociados na Bovespa.
- 18.** No mercado à vista de ações, as liquidações física e financeira da operação ocorrem:
- a) em D + 0 (física) e D + 1 (financeira).
  - b) ambas em D + 1.
  - c) em D + 2 (física) e D + 3 (financeira).
  - d) ambas em D + 3.
- 19.** No fluxo de liquidação e na linguagem de mercado, considera-se “D+0” o dia:
- a) anterior ao dia da operação no pregão.
  - b) da liquidação da operação.
  - c) seguinte ao dia da operação no pregão.
  - d) da operação no pregão.
- 20.** A função central de compensação e liquidação (*clearing house*) é garantir o cumprimento e a integridade de todos os contratos assumidos:
- a) por compradores e vendedores.
  - b) pelos órgãos controladores do mercado.
  - c) somente por compradores.
  - d) somente por vendedores.
- 21.** Na BM&F, as ordens de compra ou venda dos clientes são executadas no pregão eletrônico por meio:
- a) de seu Agente Autônomo de Investimento.
  - b) da CVM.
  - c) de Corretora.
  - d) do Banco Central.
- 22.** A Ordem a Mercado do Segmento Bovespa permite:
- a) segurança na transação.
  - b) gestão por um administrador de carteira.
  - c) execução rápida da compra/venda do ativo.
  - d) possibilidade de estornar a operação.

- 23.** Ordem Stop no Segmento Bovespa é aquela que especifica:
- a) a quantidade e as características dos ativos a serem vendidos.
  - b) os nomes dos comitentes e o preço dos ativos ou direitos a serem atribuídos a cada um.
  - c) O preço do ativo ou direito a partir do qual a ordem deverá ser executada.
  - d) a quantidade e as características dos ativos a serem comprados.
- 24.** Uma ordem de recompra é a ordem em que a CBLC autoriza a realizar a recompra do ativo em:
- a) D+4 para a corretora compradora, quando o vendedor não entregou os títulos até essa data.
  - b) D+4 para a corretora vendedora, para que ela regularize a entrega dos títulos.
  - c) D+3 para a corretora compradora, quando o vendedor não entregou os títulos até essa data.
  - d) D+3 para a corretora vendedora, para que ela regularize a entrega dos títulos.
- 25.** Quanto à validade, uma oferta (ordem encaminhada à BM&FBovespa) pode ser:
- a) até cancelar, até suspender, execute ou cancele.
  - b) para o dia, até a data especificada, até cancelar.
  - c) tudo ou nada, até o vencimento, execute ou cancele.
  - d) para o dia, até o vencimento, até cancelar.
- 26.** As taxas que poderão remunerar a administração de um fundo de investimento são as:
- a) de performance, de adesão, de resultado e de custódia.
  - b) de administração, de desempenho, de gestão e de custódia.
  - c) de administração, de performance, de ingresso e de saída.
  - d) de administração, de gestão, de performance e de ingresso.
- 27.** A Taxa de Administração de um Fundo de Investimentos é cobrada:
- a) sobre o valor total da aplicação de cada cotista, independentemente do resultado auferido.
  - b) sobre o valor total da aplicação de cada cotista dependendo do resultado auferido.
  - c) com base no desempenho global da carteira, em relação a um índice de mercado.
  - d) com base no desempenho mensal da carteira, em relação a um índice de mercado.
- 28.** Se ocorrer caso de Patrimônio Líquido negativo de um fundo, a responsabilidade será:
- a) dos cotistas, se houver inobservância da política de investimento prevista no regulamento do fundo.
  - b) dos cotistas.
  - c) da instituição financeira, mesmo se não houver inobservância da política de investimento prevista no regulamento do fundo.
  - d) do administrador do fundo.

- 29.** O percentual máximo de títulos públicos federais que podem constituir o patrimônio de um Clube de Investimento é de:
- a) 40%.
  - b) 57%.
  - c) 50%.
  - d) 33%.
- 30.** O valor presente líquido (VPL) de um fluxo de caixa é o resultado da diferença entre o capital inicial do fluxo e o somatório dos valores presentes diferidos no tempo a uma determinada taxa de juros. Se o fluxo de caixa representa um projeto um projeto financeiro de investimento, desconsiderados os aspectos referentes ao risco, o valor presente líquido positivo indica que:
- a) podemos investir, pois o resultado do projeto é indiferente para essa taxa de juros.
  - b) podemos investir, pois o resultado do projeto é lucrativo para essa taxa de juros.
  - c) não devemos investir, pois o resultado do projeto é indiferente para essa taxa de juros.
  - d) não devemos investir, pois o resultado do projeto não é lucrativo para essa taxa de juros.
- 31.** A Cia. ABC estuda e um projeto de investimento de R\$ 80 milhões cujos saldos líquidos de caixa anuais são R\$ 22, R\$ 37 e R\$ 48 milhões para os três anos do projeto, respectivamente. O valor presente líquido do projeto (VPL) para uma taxa de 11% a.a. é:
- a) R\$ 4,95 milhões.
  - b) R\$ - 4,95 milhões.
  - c) R\$ - 2,95 milhões.
  - d) R\$ 2,95 milhões.
- 32.** A Cia. ABC estuda um projeto de investimento de R\$ 122 milhões cujos saldos líquidos de caixa anuais são de R\$ 80, R\$ 30, e R\$ 60 milhões para os três próximos anos, respectivamente. O valor da taxa interna de retorno do fluxo é:
- a) 22%.
  - b) 21%.
  - c) 18%.
  - d) 20%.
- 33.** Sabendo que um título indexado ao IPCA (NTN-B), sem pagamento de cupom de juros e prazo de um ano, foi vencido à taxa de 5,79% a.a., que o mercado futuro projetava juros de 13,50% a.a., e que o prêmio da LTN era 12 pontos base, para o mesmo prazo da operação, a inflação implícita projetada é de:
- a) 7,40.
  - b) 7,27.
  - c) 7,50.
  - d) 7,13.



- 34.** As letras Imobiliárias são títulos de Renda Fixa, geralmente emitidos com longo prazo, garantidos pelo FGC, Fundo Garantidor de Crédito, e as principais características são:
- a) emitidos por bancos de investimentos, destinados à captação de recursos para *funding* de construtores e adquirentes de imóveis.
  - b) emitidos por bancos comerciais, destinados à captação de recursos para capital de giro de empresas em geral.
  - c) emitidos por sociedades corretoras, destinados a financiamento de recursos para os investidores do mercado mobiliário.
  - d) emitidos por sociedades de crédito imobiliário, destinados à captação de recursos para o financiamento de construtores e adquirentes de imóveis.
- 35.** As Letras Hipotecárias são títulos lastreados (garantidos) em créditos imobiliários. São emitidos por instituições financeiras autorizadas a conceder créditos hipotecários como a SCI e os Bancos Múltiplos com carteira imobiliária. O principal atrativo dessas aplicações está na remuneração, que costuma ser maior que a de outras aplicações, como os CDBs. Outra vantagem é que:
- a) são 100% garantidas pelo FGC.
  - b) as rentabilidades podem ser descontadas do Imposto de Renda.
  - c) podem ser utilizadas nas aplicações em compras imobiliárias.
  - d) as aplicações são isentas de Imposto de Renda.
- 36.** A liquidação de contrato de câmbio ocorre quando da entrega de ambas as moedas, nacional e estrangeira, objeto da contratação ou de títulos que as representem. As operações de câmbio contratadas para liquidação pronta devem ser liquidadas em até dois dias úteis da data da contratação, excluídos os:
- a) dias não úteis nas praças da moeda vendedora.
  - b) dias não úteis na praça da moeda compradora.
  - c) fins de semana nas praças das moedas envolvidas.
  - d) dias não úteis nas praças das duas moedas envolvidas.
- 37.** Em relação ao mercado de *swaps*, é correto afirmar que são contratos:
- a) que sujeitam as contrapartes a chamadas de margem de garantia, que são diretamente proporcionais aos diferenciais a receber.
  - b) que preveem a troca futura de fluxos de caixa e que têm como diferencial a possibilidade de efetuar hedge de duas variáveis a partir de um contrato.
  - c) padronizados quanto às datas de vencimento e aos volumes.
  - d) negociados em pregão.
- 38.** Em referência aos órgãos reguladores, é correto afirmar que os contratos derivativos devem ser:
- a) estimulados entre os diversos agentes econômicos, por contribuírem para o estímulo a produção, mas dependem da participação de especuladores.

- b) desestimulados, tendo em vista inúmeros problemas oriundos desses contratos, como a contabilização indevida, em diversos países.
  - c) estimulados para as instituições financeiras, mas não para as empresas ou agricultores, por não terem esses o conhecimento necessário.
  - d) estimulados quando são utilizados com objetivo de hedge, mas devem ser desestimulados quando alavancam os riscos excessivamente.
- 39.** A respeito do Regulamento Operacional da BMF referente aos derivativos, é correto afirmar que:
- a) os ajustes diários são instrumentos que geram ganhos ou perdas diariamente, em dinheiro, conforme os preços de ajustes dos mercados futuros evoluam favorável ou desfavoravelmente.
  - b) os vendedores descobertos de opções de compra ou de venda estão sujeitos a exigências de depósitos de margens de garantia, que são inversamente proporcionais às volatilidades dos ativos-objeto.
  - c) os vendedores cobertos em mercados futuros não estão sujeitos a ajustes diários negativos, uma vez que já depositaram o ativo-objeto em garantia.
  - d) as margens de garantia dos mercados a termo tendem a ser menores do que as dos mercados futuros devido à existência dos ajustes diários.
- 40.** A reforma conduzida pelo Bacen no Sistema de pagamentos Brasileiro (SPB) trouxe mudanças importantes, entre as quais se destaca a:
- a) manutenção da tabela de tarifas operacionalizadas por bancos comerciais e caixas econômicas.
  - b) reestruturação das operações de empréstimos, principalmente das operações de *leasing* e CDC.
  - c) realização de transferências de fundos interbancárias com liquidação em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional.
  - d) definição de um capital mínimo baseado no risco de crédito para os bancos comerciais e bancos de investimento.
- 41.** A opção que pode ser exercida pelo seu titular, a qualquer momento, a partir do dia seguinte ao de sua aquisição até o vencimento, é de estilo:
- a) asiático.
  - b) europeu.
  - c) americano.
  - d) especial.
- 42.** No mercado a termo de ações da Bovespa, as operações podem ser encerradas:
- a) Em períodos múltiplos de 30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias.
  - b) Em, no mínimo, 16 dias e, no máximo, 999 dias corridos.
  - c) A qualquer data antes ou após o vencimento do contrato.
  - d) Em, no mínimo, 16 dias e, no máximo, 999 dias úteis.

- 43.** No mercado à vista de ações, o imposto de renda sobre ganhos líquidos auferidos é de:
- a) 15%.
  - b) 17,5%.
  - c) 20%.
  - d) 22,5%.

Gabarito: 1. A 2. D 3. D 4. C 5. D 6. C 7. D 8. C 9. D 10. B 11. D 12. B 13. D 14. A 15. C 16. B 17. D  
18. D 19. D 20. A 21. C 22. C 23. C 24. A 25. C 26. C 27. A 28. B 29. D 30. B 31. A 32. D 33. D 34. D  
35. D 36. D 37. B 38. D 39. A 40. C 41. C 42. B 43. A

